



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA**

**ENTRE DEFESA E ORDEM: OS CORPOS MILITARES DA  
PARAÍBA NA TRAMA DA SUBORDINAÇÃO À CAPITANIA DE  
PERNAMBUCO (1755-1799)**

**Bruno Cezar Santos da Silva**

Orientador: Prof. Dr. Acácio José Lopes Catarino

Linha de Pesquisa: História Regional

João Pessoa - PB

Agosto - 2013

**ENTRE DEFESA E ORDEM: OS CORPOS MILITARES DA  
PARAÍBA NA TRAMA DA SUBORDINAÇÃO À CAPITANIA DE  
PERNAMBUCO (1755-1799)**

**Bruno Cezar Santos da Silva**

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes da Universidade Federal da Paraíba – UFPB, em cumprimento às exigências para obtenção do título de Mestre em História, Área de Concentração em História e Cultura Histórica.

Orientador: Prof. Dr. Acácio José Lopes Catarino

Linha de Pesquisa: História Regional

João Pessoa – PB

2013

**ENTRE DEFESA E ORDEM: OS CORPOS MILITARES DA PARAÍBA NA  
TRAMA DA SUBORDINAÇÃO À CAPITANIA DE PERNAMBUCO (1755-1799)**

**Bruno Cezar Santos da Silva**

Dissertação de mestrado avaliada em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ com conceito \_\_\_\_\_

**BANCA EXAMINADORA**

---

**Prof. Dr. Acácio José Lopes Catarino**

**Programa de Pós-Graduação em História – Universidade Federal da Paraíba**  
**Orientador**

---

**Prof. Dr. George Félix Cabral de Souza**

**Programa de Pós-Graduação em História – Universidade Federal de Pernambuco**  
**Examinador Externo**

---

**Prof. Dra. Serioja Rodrigues Cordeiro Mariano**

**Programa de Pós-Graduação em História – Universidade Federal da Paraíba**  
**Examinadora Interna**

---

**Prof. Dra. Juciene Ricarte Apolinário**

**Programa de Pós-Graduação em História – Universidade Federal de Campina  
Grande**  
**Suplente Externa**

---

**Prof. Dr. Mozart Vergetti de Menezes**

**Programa de Pós-Graduação em História – Universidade Federal da Paraíba**  
**Suplente Interno**

Catalogação da Publicação na Fonte.

Universidade Federal da Paraíba.

Biblioteca Setorial do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes (CCHLA).

Silva, Bruno Cezar Santos da.

Entre defesa e ordem: os corpos militares da Paraíba na trama da subordinação à capitania de Pernambuco (1755 – 1799) / Bruno Cezar Santos da Silva. - João Pessoa, 2013.

204 f.

Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal da Paraíba - Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes.

Orientador: Prof. Dr. Acácio José Lopes Catarino.

1. Paraíba setecentista. 2. Corpos militares. 3. Cultura política  
4. Período de anexação I. Título.

BSE-CCHLA

CDU 94(813.3)

Para D. Célia,  
minha principal fonte de inspiração

*A maioria dos seres humanos atua como os historiadores: só em retrospecto reconhece a natureza de sua experiência.*

Eric Hobsbawm

## Agradecimentos

Impossível chegar a esta etapa derradeira do trabalho sem deixar de considerar as várias pessoas que contribuíram para a sua efetiva conclusão. Para elas, deixo aqui registrado meus mais sinceros agradecimentos...

Primeiramente, gostaria de agradecer ao professor Acácio José Lopes Catarino, meu orientador, e que, desde a graduação, acompanha-me pelas veredas do *mundo colonial*. Com ele, fui monitor de disciplina e também pesquisador de iniciação científica. Foi, sem dúvidas, através de seus profícios direcionamentos e ensinamentos que meu interesse pela investigação histórica se consolidou.

Agradeço aos professores que compuseram a minha banca de defesa e de qualificação. Nomeadamente, aos professores George Félix Cabral, Serioja Cordeiro Mariano e Regina Célia Gonçalves (esta última, presente na qualificação). Com efeito, o rigor e a competência com que leram minha dissertação, foram essenciais para o seu amadurecimento e para o resultado que, aqui, apresento.

Agradeço, também, a todos os professores com quem tive a oportunidade de pagar disciplinas ao longo do mestrado. Isto é, aos professores Raimundo Barroso, Ângelo Emílio Pessoa, mais uma vez, à Regina Célia Gonçalves, bem como à Cláudia Cury, Carla Mary de Oliveira e Tanya Maria Brandão. Não obstante, além destes grandes mestres já mencionados, gostaria de incluir outros que travei contato na época da graduação e que, igualmente, me marcaram de forma especial, tais como os professores Mozart Vergetti de Menezes e Solange Pereira da Rocha.

Agradeço a Capes por financiar a pesquisa através da concessão da bolsa Reuni.

Agradeço aos colegas de pós-graduação, pelo compartilhamento de excelentes momentos marcados por ávidas discussões historiográficas, isto, tanto nas salas de aula quanto em espaços “menos formais”, como o bar de Orlandinho. Agradeço particularmente a João Aurélio Travassos, Iris Mariano, Leandro Maciel, Rodrigo Henrique, José Rodrigo, Jônatas, Noadri Késsio, Rômulo Medeiros e Mayara Millena.

Agradeço, outrossim, aos amigos historiadores, com quem, de fato, pude dividir os sabores e dissabores desta importante etapa de minha vida acadêmica. Enfim, ao Leonardo Rolim, José Inaldo, o próprio João Aurélio Travassos, Yamê Paiva, Juliana Barros, Sylvia Brandão, Vânia Cristina, Ronaldo Duarte, Rossana Cardoso, Séfora Maria, Zé Marcos, Vanderlan e outros, que agora me fogem à memória, meu muito obrigado.

Agradeço à Lucienne, Letícia e Marcelo, bibliotecários do SENAC, ambiente onde desenvolvi grande parte das leituras e escritas da dissertação, pelo incontínuo carinho e atenção com que sempre me trataram.

Agradeço à Izabel Maria, pela prazerosa companhia e pelo mais diligente incentivo. Sua contribuição, sobretudo na fase de fechamento deste trabalho, é imensurável. Foi em você - na sua ternura e convicção – que, de fato, me apoieu para superar os mais odiosos hiatos criativos e as crises de cansaço... A você, o meu mais profundo agradecimento.

Por fim, agradeço a minha família: a minha mãe, D. Célia Maria; meu pai, José Humberto; minha tia, Ana Maria e meus irmãos, Hugo e Carol, pela constante paciência, nos momentos de maior *stress* e mau humor, e por depositarem a máxima confiança em mim. Obrigado!

## RESUMO

Essa pesquisa de mestrado, vinculada à linha de Pesquisa de História Regional, com área de concentração em História e Cultura História, procura analisar a composição, atuação e distribuição dos corpos militares assentados na capitania da Paraíba no período de 1755 a 1799, época em que esta esteve subordinada, militar e administrativamente, à capitania de Pernambuco, dando especial destaque ao governo de Jerônimo José de Melo e Castro (1764-1797) e às reformas militares empreendidas por Sebastião José de Carvalho e Melo, o Conde de Oeiras, futuro Marquês de Pombal, então principal secretário do rei D. José I (1750-1777). Outrossim, objetiva-se perscrutar o envolvimento de membros destes corpos, notadamente, daqueles “provenientes” do alto oficialato, nas tramas de poder que se engendraram nesta sociedade colonial e, na mesma medida, dimensionar de que maneira a perda da autonomia político-administrativa interferiu na manutenção das tropas e na capacidade governativa dos capitães-mores da capitania da Paraíba. Para tanto, adotamos como material referencial de investigação, além da bibliografia atinente, com ênfase na perspectiva da “Nova História Política” e na decorrente noção de “Cultura Política”, a documentação do Arquivo Histórico Ultramarino.

Palavras-chave: Paraíba setecentista; período da anexação; corpos militares; Cultura Política.

## ABSTRACT

This master's research, linked to the Regional History and concentrated in History and Historical culture, intends to analyse the composition, operation and distribution of military bodies settled in the captaincy of Paraíba in the period from 1755 to 1799, at which time this was subordinated, military and administratively, to the captaincy of Pernambuco, giving a particular focus to the government of Jerônimo José de Melo e Castro (1764-1797) and to the military reforms made by Sebastião José de Carvalho e Melo, Count of Oeiras, future Marquess of Pombal and the present main secretary of the king José I (1755/6-1777). Moreover, we aim to peer the involvement of members of these bodies, notably those from the top of military corps, in the plots of power that engendered this colonial society and, at the same time, evaluate how the loss of political and administrative autonomy interfered in the maintenance of the troops and governing capability of captains mores of the captaincy of Paraíba. For this purpose, we adopted as a research referencial, as well as the concerning bibliography, with emphasis on the perspective of "New Political History" and the resulting notion of "Political Culture", the documentation of the Overseas Historical Archive.

Keywords: Eighteenth Paraíba, Annexation Period, Military Bodies, Political Culture.

## **LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS**

AHU – Arquivo Histórico Ultramarino

ACL – Administração Central de Lisboa

CU – Conselho Ultramarino

Cx. - Caixa

D. - Documento

IHGP – Instituto Histórico e Geográfico Paraibano

RIHGB – Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro

## LISTA DE QUADROS

Quadro 1: Companhias pagas da Paraíba - 1747	83
Quadro 2: Companhias pagas da Paraíba - 1757	84
Quadro 3: Companhias pagas da Paraíba - 1801	85
Quadro 4: Estado Maior das Tropas pagas	85
Quadro 5: Terço Auxiliar da Paraíba - 1756	90
Quadro 6: Terço Auxiliar da Paraíba - 1769	94
Quadro 7: Núcleos urbanos e população na Paraíba - 1774	96
Quadro 8: Núcleos urbanos e população da Paraíba discriminada por sexo - 1774	97
Quadro 9: Companhias de Ordenanças da Paraíba - 1756	102
Quadro 10: Mappa da Artelharia, Polvora, Ballas e mais petrechos, que se achão na fortaleza do Cabedelo em 17 de Mayo de 1757	111
Quadro 11: Soldo dos oficiais superiores e inferiores pagos da capitania da Paraíba – 1759	118
Quadro 12: Lista de oficiais nomeados para as Tropas Pagas da Paraíba - 1799	163

# SUMÁRIO

---

<b>RESUMO</b>	<b>VI</b>
<b>ABSTRACT</b>	<b>VII</b>
<b>LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS</b>	<b>VIII</b>
<b>LISTA DE QUADROS</b>	<b>IX</b>
<b>INTRODUÇÃO - EM BUSCA DE <i>OUTROS OLHARES</i></b>	<b>1</b>
<b>CAPÍTULO 1 - APRESENTANDO AS FORÇAS ARMADAS COLONIAIS E AS VICISSITUDES BÉLICAS DO MUNDO LUSO-BRASILEIRO (SÉCULO XVII-XVIII)</b>	<b>11</b>
1.1 A estrutura das forças armadas no Brasil colonial	11
1.2 A viragem para o Setecentos: um período de intensa mobilização militar	28
1.2.1 Portugal, a dinastia de Bragança e as novas implicações militares	33
1.2.2 Brasil: da descoberta do ouro às medidas de militarização de Sebastião José de Carvalho e Melo	41
<b>CAPÍTULO 2 - OS CORPOS MILITARES NA CAPITANIA DA PARAÍBA (1755-1799): COMPOSIÇÃO, ATUAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO</b>	<b>56</b>
2.1 Balizando o problema da <i>anexação</i>	57
2.1.1 A historiografia da <i>anexação</i>	57
2.1.2 O contexto histórico da Paraíba pré- <i>anexação</i>	68
2.2 Os Corpos militares na Paraíba subordinada	81
2.2.1 A composição das tropas	81
2.2.2 As fortificações	103
2.2.3 Armamento e munições	109
2.2.4 Fardamento	112
2.2.5 Salários e condições de vida dos soldados	114
<b>CAPÍTULO 3 - OS CORPOS MILITARES NA CAPITANIA DA PARAÍBA (1755-1799): MODOS DE GOVERNAR E TRAMAS DE PODER NUMA CAPITANIA SUBORDINADA</b>	<b>124</b>

3.1 Efeitos da subordinação no governo de Jerônimo de Jerônimo José de Melo e Castro: o caso da jurisdição sobre os corpos militares	127
3.2 Fernando Delgado Freire de Castilho: um Ilustrado redentor	152
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>	166
<b>FONTES E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS</b>	169

# INTRODUÇÃO

## Em busca de *outros olhares*

Antes de começarmos a discorrer sobre qualquer ideia contida neste trabalho, cumpre demarcarmos qual o seu objetivo central: identificar a composição, atuação e distribuição espacial dos corpos militares assentados na capitania da Paraíba durante o período no qual esta esteve subordinada, militar e administrativamente, à de Pernambuco, ou seja, um recorte temporal que se estendeu de 1755 a 1799. Mais ainda, foi nosso campo de interesse, na mesma proporção, apresentar os mecanismos de manutenção destas tropas, levando-se em consideração o estado de conservação das fortificações e o envio (ou não) dos equipamentos necessários para o exercício pleno das funções castrenses, como o repasse dos fardamentos, dos armamentos e das munições, além, óbvio, do pagamento dos soldos. Por fim, buscamos perscrutar de que maneira a perda da autonomia interferiu na *capacidade de mando* dos capitães-mores que passaram pela capitania, isto, atendo-nos, especialmente, ao governo militar.

Dito isto, assinalamos que o trabalho que, aqui, apresentamos, remonta aos tempos de graduação, quando, em meados de 2007, iniciamos uma pesquisa de iniciação científica intitulada “Os corpos militares na capitania da Paraíba (1764-1799)” e que, por sua vez, estava encadeada ao grupo de pesquisa “Estado e Sociedade no Nordeste colonial”.<sup>1</sup>

Ademais, contribuiu de forma substancial para o encaixe final do tema e, por conseguinte, para a decisão de investigar o “serviço das armas” na colônia, a nossa participação no Programa de Monitoria. Nomeadamente, nas disciplinas de História do Brasil I e História da Paraíba I, pois, ambas, apresentavam, em seus conteúdos programáticos, o período colonial como assunto fundamental de problematização, propiciando-nos, desta feita, o arcabouço teórico preciso para a elaboração do projeto.

Uma outra razão para o fechamento do tema encontra-se na constatação de que o período colonial na Paraíba - comparativamente à produção existente para as fases imperial e republicana - ainda é bastante pouco estudado. Lacuna que, nos últimos anos, vem sendo mitigada, em razão da publicação de excelentes pesquisas, elaborados já na esfera acadêmica, e que lançam consistentes luzes sobre o referido período. São exemplos, neste sentido, os

---

<sup>1</sup> O grupo de pesquisa “Estado e Sociedade no Nordeste Colonial” é cadastrado no CNPq e vincula-se ao Programa de Pós-Graduação em História (PPGH) e ao Núcleo de Documentação e Informação Histórica Regional (NDIHR) da UFPB. Mais informações sobre o grupo, ver o seu sítio eletrônico: <http://dgp.cnpq.br/buscaoperacional/detalhegrupo.jsp?grupo=0083705KJEO2HK>.

trabalhos de Elza Régis de Oliveira<sup>2</sup>, Regina Célia Gonçalves<sup>3</sup>, Mozart Vergetti de Menezes<sup>4</sup>, Ricardo Pinto Medeiros<sup>5</sup>, Juliano Loureiro de Carvalho<sup>6</sup>, Paulo Henrique M. Q. Guedes<sup>7</sup> e, recentemente, Yamê Galdino Paiva<sup>8</sup> e José Inaldo Chaves Junior<sup>9</sup>, somente, para nos prendermos a alguns dos exemplos de maior proeminência.

No entanto, a despeito da emergência dessa importante renovação historiográfica, devemos pontuar que suas (re)interpretações e hipóteses, ainda, se restringem aos debates acadêmicos interpares, não atingindo, satisfatoriamente, o espaço do ensino escolar e do senso comum da população, que permanece sendo formada, em larga escala, pelas obras escritas na primeira metade do século XX, para trás, notadamente, por aquelas vinculadas ao Instituto Histórico e Geográfico Paraibano (IHGP). Desta maneira, asseveramos que os principais manuais explicadores das três primeiras centúrias da história paraibana derivam deste Instituto, de onde, inclusive, se forjaram a maioria das *tradições* locais e o cerne de uma cultura historiográfica própria da sociedade paraibana.<sup>10</sup>

Então, visando relativizar este paradigma e, ao mesmo tempo, se inserir neste relevante rol de trabalhos hodiernos, intentamos, através desta investigação, alcançar um impacto significativo sobre o modo pelo qual o período da subordinação é considerado na bibliografia sobre a capitania da Paraíba. Pois, muito embora tais análises incluam a temática da anexação em seus conteúdos, a mesma tem sido referenciada, nesta historiografia de corte mais tradicional, de forma secundária e como um instrumento eventual dos interesses da elite pernambucana, abordando o caso como se as motivações fossem meramente de escopo

---

<sup>2</sup> OLIVEIRA, Elza Régis de. *A Paraíba na crise do século XVII: subordinação e Autonomia*. 3<sup>a</sup> ed. João Pessoa: Editora Universitária/UFPB, 2007 [1985].

<sup>3</sup> GONÇALVES, Regina Célia. *Guerras e Açucares. Política e economia na capitania da Paraíba 1585-1630*. Tese de Doutorado em História: USP, 2004.

<sup>4</sup> MENEZES, Mozart Vergetti de. *Colonialismo em Ação: A provedoria real da Capitania da Paraíba, 1647-1755*. Tese de Doutorado em História: USP, 2005.

<sup>5</sup> MEDEIROS, Ricardo Pinto. *O descobrimento dos outros: povos indígenas do sertão nordestino no período colonial*. Tese de doutorado: Universidade Federal de Pernambuco, 2000, sobretudo, parte III.

<sup>6</sup> CARVALHO, Juliano Loureiro de. *Formação territorial da mata Paraíba, 1750-1808*. Dissertação de Mestrado em Arquitetura: UFBA, 2008.

<sup>7</sup> GUEDES, Paulo Henrique Marques Q. *A colonização do sertão da Paraíba: agentes produtores de espaço e contatos interétnicos (1650-1730)*. Dissertação de mestrado em geografia: UFPB, 2006; GUEDES, Paulo Henrique Marques Queiroz. *No íntimo do sertão: poder político, cultura e transgressão na capitania da Paraíba (1750-1800)*. Tese de doutoramento: UFPE, 2013.

<sup>8</sup> PAIVA, Yamê Galdino. *Vivendo à sombra das leis: Antônio Soares Brederode entre a justiça e a criminalidade. Capitania da Paraíba (1787-1802)*. Dissertação de mestrado: UFPB, 2012.

<sup>9</sup> CHAVES JÚNIOR, José Inaldo. *“As duras cadeias de hum governo subordinado”*: História, elites e governabilidade na capitania da Paraíba (c.1755-1799). Dissertação de Mestrado: UFF, 2013.

<sup>10</sup> Confere: DIAS, Margarida M<sup>a</sup> Santos. *Intrepida Ab Origine: O Instituto Histórico e Geográfico Paraibano e a produção da história local*. João Pessoa: Almeida Gráfica e Editora LTDA, 1996.

regional, esquecendo-se, desta maneira, que a medida fez parte de uma política integrada ao governo da metrópole.<sup>11</sup>

Não obstante, é bem verdade que esta perspectiva supramencionada, eivada de bairrismos e revanchismos, foi enfrentada e redimensionada pelo livro, *A Paraíba na crise do século XVIII: subordinação e autonomia (1755-1799)*, da historiadora Elza Regis de Oliveira, lançado em 1985, fruto de uma dissertação de mestrado, defendida três anos antes, na Universidade Federal de Pernambuco.<sup>12</sup> Sem dúvidas, trata-se de obra de referência e de caráter indispensável, por ser a primeira pesquisa a estudar, pormenorizadamente, o assunto. No entanto, percebemos que, apesar da autora buscar explicar os motivos da sujeição, atribuindo tal fato a uma crise que remontava à expulsão dos holandeses, em meados do século XVII, dedicou pouca atenção para a compreensão do funcionamento da máquina administrativa que, por sua vez, era articulada pela Coroa portuguesa para comandar as suas possessões no ultramar. Por exemplo, não se deu conta que a lógica das *capitanias gerais e anexas* já era praticada em outras partes do Brasil.

Vale destacar que não estamos interessados em pesquisar, especificamente, os fatores que culminaram na anexação e suas vicissitudes, mas, em analisar a realidade dos militares, durante este período, por entender que se trata de um segmento que, malgrado sua representatividade para a dinâmica da sociedade colonial, não possui estudos mais verticalizados no tocante à capitania da Paraíba.

Inclusive, neste momento de avultante relevância para o império luso-brasileiro, caracterizado pelo processo de descolonização, em outras palavras, pela crise das relações metrópole-colônia, são os militares personagens fulcrais para o entendimento das *redes* de poder que estavam em jogo. Isto fica, efetivamente, patente, quando analisado sua atuação em alguns dos principais eventos da época, tais como: a demarcação de fronteiras territoriais, granjeada à custa de vários conflitos - bélicos e diplomáticos – travados, principalmente, com a Espanha; no âmbito interno, o processo de ereção de vilas, resultante, em grande medida, da elevação dos aldeamentos indígenas, dos lugares e freguesias a esta categoria; a expulsão dos jesuítas e a consequente transferência da tutela das tribos aldeadas para as mãos de funcionários do Estado; a emergência de ideias Ilustradas no Brasil, que iriam, *a posteriori*, fomentar uma gradual laicização da mentalidade e a deflagração de vários movimentos

---

<sup>11</sup> São exemplos: MACHADO, Maximiano. *História da Província da Paraíba*. 2. ed. João Pessoa: UFPB, 1977; ALMEIDA, Horácio de. *História da Paraíba*. João Pessoa. Editora Universitária/UFPB, 1978; MELO, José Otávio de Arruda. *História da Paraíba*. 5<sup>a</sup> ed. João Pessoa: UFPB, 1997.

<sup>12</sup> OLIVEIRA, Elza R. *Op. Cit.*

emancipacionistas e insurretos. Enfim, em todos estes acontecimentos foi forte a participação dos militares (ou, melhor dizendo, dos civis militarizados da colônia).

\*\*\*

Do ponto de vista teórico, este estudo situa-se no cerne da “história política”. Contudo, não aquela acidamente criticada pelo movimento dos *Annales* e pelos diversos estruturalismos, por ser de matriz factualista, elitista e biográfica, isto é, presa a uma visão institucionalizada do poder, que atribuía, arbitrariamente, sinonímia entre este e o Estado, que só julgava como fato histórico a ação dos “grandes homens”, no contexto das batalhas, guerras, sucessões dinásticas, negociações diplomáticas, eclesiásticas, etc.<sup>13</sup> No lugar desta, aproximamo-nos de uma história política renovada que, assimilando parte das críticas dos *Annalistes* - ao, por exemplo, perceber a importância do estabelecimento de um diálogo com outras disciplinas sociais - passa a conceber o político como campo privilegiado de articulação do todo social. Enfim, um campo historiográfico consciente de que “havia chegado a hora de passar da história dos tronos e das dominações para a dos povos e sociedade”.<sup>14</sup>

De fato, o diálogo com outros saberes promoveu uma substancial revisão em torno de como se concebia o *poder*. Dentro desta perspectiva, aquela história apologética das classes dominantes, cede espaço para uma “História vista de baixo”, caracterizada desta forma porque se focava na investigação dos multifacetados movimentos sociais e no desvendamento das massas anônimas, que, até então, estavam tolhidas da condição de sujeitos partícipes da história.<sup>15</sup> Ademais, a “Nova História Política” passaria a perceber o poder e a política como domínios das representações sociais, onde suas inserções e implicações seriam aferidas, daí por diante, de maneira bem mais complexa no tocante aos diversos meandros da realidade social, sobretudo naqueles setores em que o poder encontrava-se aparentemente invisível - o que Pierre Bourdieu, em trabalho seminal, denominou de “poder simbólico”.<sup>16</sup> Vale sublinhar, outrossim, as contribuições de Michel Foucault para o refinamento destes estudos. Uma vez

<sup>13</sup> JULIARD, Jacques. A política. In: LE GOFF, Jacques; NORA, Pierre (org.). *História: novas abordagens*. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1976, p. 180-196.

<sup>14</sup> RÉMOND, René. Uma História Presente. In: RÉMOND, René (Org.). *Por uma história Política*. 2<sup>a</sup> ed. Tradução de Dora Rocha. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2003. p. 18..

<sup>15</sup> SHARPE, Jim. História vista de baixo. In: BURKE, Peter. *A escrita da História: novas perspectivas*. São Paulo: UNESP, 1992. p. 39-62.

<sup>16</sup> BOURDIEU, Pierre. *O Poder Simbólico*. Tradução de Fernando Tomaz. 12<sup>a</sup> ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2009.

que ele se consagra como um dos grandes críticos da ideia de uma relação direta e impositiva envolvendo centro e periferia(s). No lugar desta interpretação, confere aos espaços periféricos a possibilidade de certa autonomia e independência, ao optar pela percepção de poder a partir da existência de múltiplas centralidades, ou mesmo, evidenciando a presença de micropoderes atuando no disciplinamento dos indivíduos – gestos, comportamentos, atitudes, hábitos, discursos, etc.<sup>17</sup>

Na esteira das mudanças advindas do retorno da história política, destacamos, igualmente, a inevitável retomada da narrativa que, por sua vez, havia entrado num certo ostracismo junto com o declínio da “história historizante”. Sendo assim, com a volta da narrativa, abriram-se espaços para variadas estratégias metodológicas que apresentavam foco no estudo do *poder*. Dentre elas, salientamos o ressurgimento dos trabalhos de caráter biográfico e, na mesma linha, as pesquisas prosopográficas (ou de biografias coletivas) que recolocaram as elites no centro de interesses dos historiadores, ao problematizá-las de uma forma contrária ao da “velha história das elites” que, como já dito, preconizava tão somente os heróis e seus atos excepcionais. Ainda, neste contexto, ressaltamos a incorporação das pesquisas direcionadas para os tempos mais recentes, a “História do Presente” ou “História Imediata” que, até pouco tempo, era restrita à análise de outras disciplinas.<sup>18</sup>

Todas essas assimilações e refinamentos forneceram musculatura suficiente para a história política rebater a grande maioria das censuras sofridas e lograr o seu reflorescimento. Deste modo, se antes ela não era vista como uma história quantitativa, contando com uma variedade bastante limitada de séries de dados numéricos, hoje, sabe-se que não padece deste problema, pois apresenta abundantes fontes documentais com estas características - é o caso das pesquisas que abordam as práticas eleitorais e a consequente contagem/análise dos votos. Outra questão refutada concerne ao axioma de que era uma história elitista, voltada apenas para as minorias e repulsiva às camadas populares; deficiência dirimida a partir da inclusão ativa de todos os indivíduos na dinâmica dos jogos políticos. O outro problema referia-se à temporalidade, pois a mesma era taxada como só preocupada com o tempo curto, isto é, com as descontinuidades, estando alheia à pluralidade dos ritmos. No entanto, a história política

---

<sup>17</sup> FOUCAULT, Michel. *Microfísica do Poder*. Org. e Trad. Roberto Machado. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1979.

<sup>18</sup> Sobre a revalorização do discurso narrativo, ver: BURKE, Peter. A história dos acontecimentos e o renascimento da narrativa. In: BURKE, Peter. *Op. cit.* p. 327-348. Acerca das novas possibilidades de abordagens biográficas, GOMES, Ângela de Castro (org.). *Escrita de Si, Escrita da História*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2004. Já sobre pesquisas usando o método prosopográfico, confere: HEINZ, Flávio (org.). *Por outra história das elites*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006. Sobre a história do presente, ver o artigo de HOBSBAWM, Eric. O presente como História: escrever a história de seu próprio tempo. Tradução de Heloísa Buarque de Almeida. In: *Novos Estudos: CEBRAP*, São Paulo, nº 43, nov. de 1995, p. 103-112.

consegue compreender o papel das permanências, tanto as de média, quanto as de longa duração, no enredo das relações de poder então cristalizadas no *corpus* social, como bem demonstra René Rémond,

Há sem dúvida todo um conjunto de fatos que se sucedem num ritmo rápido, e aos quais correspondem efetivamente datas precisas: golpes de Estado, dias de revolução, mudanças de regime, crises ministeriais, consultas eleitorais, decisões governamentais, adoção de textos legislativos... Outros se inscrevem numa duração média, cuja unidade é a década ou mais: longevidade dos regimes, período de aplicação dos tipos de escrutínio, existência dos partidos políticos. Outros ainda tem por unidade de tempo a duração mais longa: se a história das formações políticas fica mais na duração média, em compensação a das ideologias que as inspiram está ligada à longa duração. [...] Só a história, e a mais longa, explica os comportamentos das microssociedades que se fundem na sociedade global.<sup>19</sup>

Neste sentido, partindo da incorporação desta visão mais ampla acerca do *tempo histórico*, bem como do processo de aproximação a outras disciplinas e a outros campos da história, que teremos o aparecimento de um dos conceitos mais caros desta nova fase da História Política, que é a noção de *Cultura Política*.

Com efeito, trata-se de um conceito postulado, na década de 1960, por dois cientistas políticos estadunidenses, Gabriel Almond e Sidney Verba. Os mesmos partem da ideia de entender os fenômenos políticos vigentes em uma dada sociedade tendo como pressupostos a fusão das abordagens sociológicas, antropológicas e psicológicas e, com isso, conceituaram-na, grosso modo, como o conjunto de subjetividades presentes nas ações e pensamentos dos vários atores sociais (individuais ou coletivos) em relação a um sistema político.<sup>20</sup>

Com o passar do tempo, a tese de Almond e Verba veio a ser criticada e o conceito ganhou outros traços, afinando-se substancialmente com o de *representação*. Passou a ser entendido não só como a maneira dos indivíduos/grupos verem o mundo, estabelecerem relações de poder, interpretações sobre a sociedade, mas também, o próprio jeito como a sociedade se organiza, se representa politicamente e as tensões que ela contém e engendra. Em síntese, segundo Giacomo Sani, usa-se a expressão Cultura Política,

---

<sup>19</sup> RÉMOND, René. *Op. cit.*, p. 34s.

<sup>20</sup> MOTTA, Rodrigo Patto Sá. Desafios e possibilidades na apropriação de cultura política. In: MOTTA, Rodrigo Patto Sá (org.). *Culturas Políticas na História: Novos Estudos*. Belo Horizonte, MG: Argumentvm, 2009. p. 13-37. Ver também: CITTADINO, Monique. Poder Local, Memória e Cultura Política: possibilidades de análise a partir da figura do governador João Agripino (Paraíba – 1966-1971). In: *SÆculum - Revista de História* [16]; João Pessoa, jan./jul. 2007.

Para designar o conjunto de atitudes, normas, crenças, mais ou menos largamente partilhadas pelos membros de uma determinada unidade social e tendo como objeto fenômenos políticos. [Deste modo], compõem a Cultura política de uma certa sociedade os *conhecimentos*, ou, melhor, sua distribuição entre os indivíduos que a integram, relativos às instituições, à política, às forças políticas operantes num determinado contexto; as *tendências* mais ou menos difusas, como, por exemplo, a indiferença, o cinismo, a rigidez, o dogmatismo, ou, ao invés, o sentido de confiança, a adesão, a tolerância para com as forças políticas diversas da própria, etc.; finalmente, as *normas*, como, por exemplo, o direito-dever dos cidadãos a participar da vida política, a obrigação de aceitar as decisões da maioria, a exclusão ou não do recurso a formas violentas de ação. Não se descuram, por último, a linguagem e os símbolos especificamente políticos, como as bandeiras, as contra-senhas das várias forças políticas, as palavras de ordem, etc.<sup>21</sup>

Por tudo, é importante atentar para o caráter heterogêneo do conceito de Cultura Política, tanto do ponto de vista temporal, adotando, neste caso, uma perspectiva mais diacrônica (Cultura Política do Antigo Regime, Cultura Política da Contemporaneidade, etc.), quanto do ponto de vista espacial, aqui, numa lógica mais sincrônica (Cultura Política das elites, Cultura Política de massas, etc.). Logo, em função do exposto, torna-se mais pertinente o uso do termo no plural. Não obstante, também se trata de um fenômeno evolutivo que não nasce de forma fortuita e accidental, mas de grandes problemas e crises arraigadas no seio da sociedade, materializadas no decurso de gerações, de etapas que podem demandar um longo tempo até se normatizarem. Merecem destaque, ainda, os veículos que influenciam na sua consolidação, como a família, a escola, a universidade, as diversas entidades de classe frequentadas ao longo da vida (exército, sindicatos, partidos políticos, etc.) e, principalmente, tomados os dias de hoje, a mídia.<sup>22</sup>

Com efeito, é no bojo destas inflexões teórico-metodológicas que também situamos as mudanças nos estudos sobre Portugal e seu império ultramarino, em particular, o Brasil colonial. Seguindo esta tendência, concepções como as de “Pacto colonial”, “Poder Absoluto”, “Centralização” são fortemente rechaçadas por trabalhos orientados em perspectivas interpretativas inovadoras que passaram a adotar conceitos como o de “Autoridades Negociadas”, proposto pelo historiador estadunidense Jack Greene<sup>23</sup>, caracterizado pela crítica à ideia de que havia uma dicotomia rígida opondo metrópole e

<sup>21</sup> SANI, Giacomo. “Cultura Política”. In: BOBBIO, Norberto (org.). *Dicionário de Política*. 5<sup>a</sup> ed. Brasília: Editora da UNB, 2000. p. 306-308.

<sup>22</sup> BERSTEIN, Serge. A Cultura Política. In: RIOUX, Jean-Pierre; SIRINELLI, Jean-François. *Para uma História Cultural*. Lisboa: Editorial Estampa, 1997. p. 349-363.

<sup>23</sup> GREENE, Jack P. “Negotiated Authorities: the problem of governance in the extended polities of early modern Atlantic world”. In: *Negotiated Authorities: essays in colonial political and constitutional history*. Charlottesville/London: University Press of Virginia, 1994. p. 1-24.

colônia, entendendo que, em seu lugar, funcionava, nos Impérios, uma intensa dinâmica de variadas negociações envolvendo o rei, representantes da coroa e colonos.

Neste sentido, pensando na organização social, política e econômica do Brasil, para este período, podemos afirmar que se trata de uma estrutura cuja engrenagem tinha, como pré-condição de funcionamento, a constituição de *relações de poder* que, numa sociedade com traços eminentemente escravistas, “se imbricava organicamente com a contínua reiteração de uma hierarquia fortemente excludente”.<sup>24</sup>

Então, uma vez relativizado o paradigma da visão de Pacto Colonial e diagnosticada a ocorrência de complexas redes de reciprocidades interligando o próprio rei, agentes do centro e elites locais, passamos a entender o Brasil Colonial como parte constitutiva do Império Ultramarino Português<sup>25</sup>, bem como de uma Cultura Política típica do Antigo Regime.<sup>26</sup>

Partindo desses pressupostos, dividimos a dissertação em três capítulos.

No primeiro capítulo, temos, literalmente, a intenção de apresentarmos as *forças armadas coloniais* e o conjunto de transformações bélicas ocorridas no mundo luso-brasileiro, num intervalo cronológico que vai do período da Restauração portuguesa (1640), inaugadora da dinastia bragantina, até o reinado de D. José I (1750-1777), focando, particularmente, na gestão do seu principal secretário de Estado, Sebastião José de Carvalho e Melo, conde de Oeiras, desde 1759, e Marquês de Pombal, em 1770, título com qual ficaria notabilizado na história. Não obstante, ao mesmo tempo, em que nos preocupamos em expor a estrutura organizacional dos corpos e sua evolução no contexto da dita *revolução militar europeia*, procuramos entender o “serviço das armas” como uma prática atrelada à lógica da “economia política” do Antigo Regime, ou seja, como um ofício justificado pela busca de mercês e fortunas.

Por isso, a concepção de uma “economia política de favores”, demonstrada a partir da apropriação analítica de vários conceitos que derivam deste e vice-versa, como os de

<sup>24</sup> FRAGOSO, João; FLORENTINO, Manolo. *O arcaísmo como projeto: mercado atlântico, sociedade agrária e elite mercantil no Rio de Janeiro, c. 1790 – c. 1840*. Rio de Janeiro: Diadorim, 1993. p. 12.

<sup>25</sup> BOXER, Charles R. *O império marítimo português: 1415-1825*. São Paulo: Companhia das Letras, 2001; ALENCASTRO, Luis Felipe de. *O Trato dos Viventes: Formação do Brasil no Atlântico Sul*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

<sup>26</sup> HESPANHA, António Manuel (coord.). *História de Portugal: o Antigo Regime (1620-1807)*, v. 4. Lisboa: Editora Estampa, 1993. Acerca do conceito de *Antigo Regime*, acompanhamos a definição dada por Ronaldo Vainfas e Guilherme Pereira das Neves: “Conceito para designar a dinâmica das sociedades entre os séculos XVI e XVIII, a qual, no entanto, tende a dissolver-se durante o período – com a mercantilização das relações econômicas, com a formação do Estado Moderno, com a secularização do pensamento e com o avanço da alfabetização. [...] Ademais, é conceito chave para se compreender a especificidade da sociedade colonial e suas instituições de poder”. In: VAINFAS, Ronaldo (dir.). *Dicionário do Brasil Colonial (1500-1808)*. Rio de Janeiro: Editora Objetiva, 2000. p. 43-46.

“economia da graça”, “economia da mercê”, “economia do dom e contradom”, etc., aventada por historiadores como António Manuel Hespanha, Fernanda Olival, Ângela Xavier, Nuno Gonçalo Monteiro, Pedro Cardim, Maria Fernanda Bicalho, Maria de Fátima Gouvêa, João Fragoso, dentre outros, tem expressiva relevância no desenvolvimento deste capítulo e, marcadamente, dos que se seguem, partindo do princípio de que o imperativo do *dar*, nesta conjuntura de cultura política do Antigo Regime, criava uma intensa cadeia de obrigações mútuas, entre o soberano e seus súditos (do reino e dos trópicos), mesmo que de forma hierárquica e assimétrica. Segundo Fernanda Bicalho, apoiando-se em Olival, a economia da graça conferia aos requerentes “engradecimento de status, honra e posição mais elevada na hierarquia social devido às mercês recebidas; [...] renovada disponibilidade de prestar mais e maiores serviços ao monarca” e, em compensação, elevava o “agradecimento e profundo reconhecimento [à Coroa]; e reforçava os laços de submissão, lealdade e vassalagem”.<sup>27</sup>

No segundo capítulo, entramos, propriamente dito, na análise empírico-documental da pesquisa. Neste instante, passamos a discorrer sobre a configuração organizacional dos corpos militares, assentados na capitania da Paraíba, durante a fase da subordinação a Pernambuco. Com efeito, identificar o contingente das tropas, quais as suas atribuições, como estavam distribuídas no espaço, quais as condições de trabalho, são algumas das problemáticas que evidenciamos no capítulo. Porém, antes disso, fazemos uma discussão sobre a questão da *anexação*, buscando dialogar com a produção historiográfica local e, ainda, apresentando nosso posicionamento acerca dos fatores que culminaram na promulgação do referido Parecer.

No último capítulo, continuamos a discussão sobre os corpos militares, sendo que voltando as atenções para os assuntos de “governança”, isto é, aqui, objetivamos entender de que maneira a relação de subordinação em relação à capitania de Pernambuco, interferiu na capacidade administrativa dos capitães-mores que foram enviados para a Paraíba, durante este período. Neste sentido, analisamos o governo de dois desses representantes do poder central: o de Jerônimo José de Melo e Castro, que permanece no posto, de 1764 a 1797, e o de Fernando Delgado Freire de Castilho, no cargo, de 1798 a 1802. O primeiro atua nesta condição de governador subalterno, por longos trinta e três anos e sofre demasiado com a sua falta de jurisdição perante o general-governador da capitania geral; já o segundo, sente o peso das rédeas de um governo dependente por menos de um ano, tendo em vista que, em 1799,

---

<sup>27</sup> BICALHO, Maria Fernanda Baptista. “Conquista, mercês e poder local: a nobreza da terra na América Portuguesa e a cultura política no Antigo Regime”. In: *Almanack Brasiliense*, n. 2, nov./2005, p. 23.

retoma-se a autonomia. Vale destacar que a ênfase analítica, aqui dispensada, é, tão somente, no que se refere ao governo militar. Outros segmentos do governo, como o tributário e o mercantil, interessa-nos, apenas, tangencialmente.

\*\*\*

Estando ciente de que uma pesquisa histórica só se efetiva, de modo consequente, com a plena integração entre suas vertentes teórico-metodológica e empírica, realizamos o referido trabalho, coadunando a leitura da bibliografia referenciada - presente no final desta obra - e o levantamento de um universo documental, que se consistiu na compilação, transcrição e análise, dos documentos avulsos do Arquivo Histórico Ultramarino (AHU), sobretudo, os da cota Paraíba. Quanto à transcrição, gostaríamos de advertir que foi mantida a grafia original, sem grandes atualizações para a língua vernácula atual, por entendermos que as alterações, nos documentos, além de comprometer a historicidade das palavras e ideias, ali, expressas, incorreriam no arriscado pecado do anacronismo.

## CAPÍTULO 1

### Apresentando as forças armadas coloniais e as vicissitudes bélicas do mundo luso-brasileiro (séculos XVII-XVIII)

A terra se consolida nas mãos do português por via das forças armadas – é a conquista. Mas a terra se torna interiormente portuguesa também mercê da integração no quadro das funções e das conquistas militares – é o prolongamento da metrópole na colônia.

Raymundo Faoro, *Os donos do poder*.<sup>28</sup>

#### 1.1 A estrutura das forças armadas no Brasil colonial

À guisa de introdução, é importante salientar, como aponta Raymundo Faoro, em seu livro clássico “Os Donos do poder”, que a organização militar caracterizou-se como a verdadeira “espinha dorsal” do Brasil colonial; elemento *sine qua non* para consolidar o território então descoberto como efetivamente pertencente à Coroa portuguesa. Tratou-se, de fato, da estrutura de governo que atentou, por excelência, para o cumprimento da “ordem e disciplina” e que auxiliou diretamente “na garantia da cobrança de tributos e dos privilégios reais” na Colônia.<sup>29</sup>

Tendo em vista este axioma, é escusado dizer também que, desde as primeiras décadas da colonização do Brasil, a legislação portuguesa colocou a questão militar como uma de suas prioridades. Com efeito, o próprio (des)povoamento da terra bem como o fomento das atividades produtivas – práticas essenciais na lógica colonizadora - deveriam ser respaldadas por um adequado aparato bélico que, por sua vez, tinha como objetivo principal assegurar a exclusividade lusitana no controle de seus negócios ultramarinos.<sup>30</sup>

Seguindo esta perspectiva, já na incipiente época de vigência das feitorias (1500-1530), percebe-se esta preocupação de salvaguardar a nova possessão colonial, a partir do envio de expedições patrulhas, também conhecidas como “guarda-costas”, que tinham a

<sup>28</sup> FAORO, Raymundo. *Os donos do poder: formação do patronato político brasileiro*. 16<sup>a</sup> ed. São Paulo: editora Globo, 2004. v. 1. p. 189.

<sup>29</sup> Ibidem, p. 196.

<sup>30</sup> Para uma síntese da legislação portuguesa com vistas nos assuntos militares, ver: SALGADO, Graça; VIANNA, Paulo Fernando. “Organização Militar”. In: SALGADO, Graça (coord.). *Fiscais e Meirinhos: a administração no Brasil colonial*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985. p. 97-112.

pretensão de policiar e punir o contrabando realizado por piratas estrangeiros em contato com grupos indígenas espalhados pela vastíssima costa brasileira e, com isso, permitir o escoamento para os mercados europeus dos produtos extraídos da terra, mormente do pau-brasil.<sup>31</sup>

Mais tarde, com a implantação do sistema das capitâncias hereditárias (1534) e, em seguida, do Governo-geral (1549) - este último, representando medida que buscava aumentar o nível de intervenção da Coroa na administração colonial - nota-se, através de seus documentos fundadores, qual seja, a *carta de doação* e o *foral*, concedidos aos capitães-donatários, e o *Regimento de Tomé de Sousa*, conferido ao governador-geral de mesmo nome, que as obrigações de servir militarmente continuavam tendo forte relevância para aqueles que exerciam a condição de moradores nas capitâncias.

Realmente, ao longo de todo o período colonial, é pródiga a alusão feita pelos documentos legislativos (regimentos, provisões, cartas régias, ordens régias, etc.) ao serviço das armas.<sup>32</sup> Sendo assim, tomando como referência o *Foral de Duarte Coelho*, capitão-donatário de Pernambuco, datado de 24 de setembro de 1534, notamos que, junto de recomendações de natureza econômica, tributária e com vistas na ocupação dos espaços produtivos, através da distribuição de sesmarias, encontrava-se a ordem de que “os moradores e povoadores e povo da dita Capitania serão obrigados, em tempo de guerra, a servir nela com o Capitão, se lhe necessário for”.<sup>33</sup> Já o *Regimento de Tomé de Sousa*, documento eminentemente militar, expedido em 17 de dezembro de 1548, segue a mesma diretriz do mencionado *Foral*, na medida em que estabelece que “todo morador das ditas terras do Brasil que nelas tiver casas, terras ou águas ou navio, terá ao menos, besta, espingarda, espada, lança ou chuça”. Ou seja, era compelido a todo morador, proporcionalmente a sua condição social e pecuniária, possuir armas, apetrechos de guerra e, por conseguinte, atuar na defesa da colônia. Ademais, no mesmo *Regimento*, continha determinações como a de “mandar nas ditas terras

<sup>31</sup> SODRÉ, Nelson Werneck. *A história militar do Brasil*. 3<sup>a</sup> ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1979. p. 26.

<sup>32</sup> Malgrado a importância da análise da legislação militar, sobretudo dos regimentos, para a compreensão da organização militar na colônia, extrapola os objetivos deste trabalho a realização de tal discussão. Ademais, boas sínteses a respeito do assunto já se encontram presentes na historiografia, como o já citado: SALGADO, Graça; VIANNA, Paulo Fernando. *Op. Cit.* E trabalhos mais atuais, como: PUNTONI, Pedro. *A arte da guerra no Brasil: tecnologia e estratégia militares na expansão da fronteira da América portuguesa (1550-1700)*. In: CASTRO, Celso ; IZECKSOHN, Vitor; KRAAY, Hendrik (orgs.). *Nova História Militar brasileira*. Rio de Janeiro: FGV, 2004. p. 67-86; MELLO, C. F. Pagano de. *Forças Militares no Brasil Colonial: Corpos Auxiliares e de Ordenanças na segunda metade do século XVIII*. Rio de Janeiro: Editora E-papers, 2009. p. 29-50; GOMES, José Eudes Arrais Barroso. *As Milícias d'El Rei: tropas militares e poder na Ceará setecentista*. Dissertação de Mestrado: Universidade Federal Fluminense, 2009. p. 77-105, para ficar apenas nestes exemplos.

<sup>33</sup> “Foral de Duarte Coelho de 24/09/1534”. In: MENDONÇA, Marcos Carneiro de. *Raízes da Formação Administrativa do Brasil*. Tomo I, IHGB. Rio de Janeiro: Conselho Federal de Cultura, 1972. p. 125-129.

[neste caso, terras da Bahia de Todos os Santos] fazer uma fortaleza e povoação grande e forte em um lugar conveniente para daí se dar favor e ajuda às outras povoações”, fixando, nestes parâmetros, a base da política de colaboração intercapitanias que marcaria toda a fase colonial, tendo em vista que - como abordaremos com maiores detalhes mais à frente - as forças provenientes de Portugal, nunca serão capazes de, por si só, suprirem as necessidades militares demandadas no vasto território do Brasil, sendo, sempre preciso, a composição de forças locais que, inclusive, possuíssem a capacidade de se mobilizarem para os pontos de demasiada tensão; junto a isso, o documento também visava promover o amansamento dos índios hostis e a paz com os índios aliados.<sup>34</sup> Para Faoro, estes dois documentos determinam as linhas-mestras do sistema militar que haveria de imperar na colônia.<sup>35</sup>

Com a promulgação da Lei das Armas (1559)<sup>36</sup>, do Regimento das Ordenanças (1570)<sup>37</sup> e da Provisão das Ordenanças (1574)<sup>38</sup>, todas no reinado de D. Sebastião, e com validade tanto para Portugal quanto para seus Domínios, promoveu-se uma maior sistematização da política defensiva da Coroa.<sup>39</sup> A rigor, tal conjunto de leis tinha o propósito de aperfeiçoar e ampliar as já constituídas pelo seu predecessor, o rei D. João III, que definiu o serviço obrigatório e adiantou o processo - já em curso em toda a Europa - de sobreposição da infantaria em relação à aristocrática cavalaria, pelo menos do ponto de vista da operacionalidade bélica.<sup>40</sup>

Com D. Sebastião, motivado que estava com as campanhas no norte da África, ocorreu o endosso da municipalização do recrutamento. Sua ideia era debilitar a influência militar da nobreza guerreira, que ainda apresentava resquícios de uma estrutura feudal, arrumação esta que mantinha o monarca deveras dependente destes “barões” para montar seus exércitos. Desta maneira, ao consolidar a obrigatoriedade do serviço militar, D. Sebastião agora

<sup>34</sup> “Regimento de Tomé de Sousa de 17/12/1548”. Idem, p. 33-51.

<sup>35</sup> FAORO, Raymundo. *Op. Cit.* p. 189.

<sup>36</sup> “Lei das Armas de 6/9/1559”. In: MENDONÇA, Marcos Carneiro de. *Op. Cit.* p. 145-151.

<sup>37</sup> “Regimento das Ordenanças e dos Capitães-mores de 10/12/1570”. In: Idem, p. 153-170.

<sup>38</sup> “Provisão das Ordenanças de 1574”. In: Idem, p. 171-178.

<sup>39</sup> Um resumo acerca das medidas militares engendradas entre os reinados de D. João II (1481-1495) e D. Sebastião (1556-1578), pode ser encontrada em: MAGALHÃES, Joaquim Romero. *A guerra: Os homens e as armas*. In: MAGALHÃES, Joaquim R. (coord.). *História de Portugal: no alvorecer da modernidade (1480-1620)*. Lisboa: Estampa, 1997. v. III. p. 102-109.

<sup>40</sup> Segundo Keegan, os exércitos formados na era moderna já apresentavam, em sua composição, parcela majoritária de soldados atuando na infantaria, mesmo se reconhecendo a inferioridade social em relação à cavalaria feudal e a incerteza acerca da sua capacidade de enfrentar a cavalaria no campo de batalha. No entanto, o estudioso chama atenção para a generalização do uso das armas de fogo portáteis, no início do século XVI, pois, desta forma, “a questão moral foi resolvida pela tecnologia para sempre”. Keegan afirma que “a partir de então a infantaria derrotou consistentemente a cavalaria, que se viu marginalizada no campo de batalha, embora continuasse a insistir no reconhecimento de sua velha posição social. Esta, no entanto, foi solapada ainda mais e simultaneamente pelo impacto da pólvora sobre as fortalezas dos chefes da cavalaria feudal”. KEEGAN, John. *Uma história da guerra*. Tradução de Pedro Maia Soares. São Paulo: Companhia das Letras, 2006. P. 32.

designava que todos os homens, entre 18 e 60 anos, excetuando religiosos e alguns fidalgos, deveriam servir de forma gratuita, em companhias denominadas de *Ordenanças*.<sup>41</sup> Determinava também o adestramento das tropas, através de treinamentos, realizados, geralmente, aos domingos e que, em teoria, tais tropas deveriam ser constituídas de 2500 componentes, distribuídos em 10 companhias, cada uma com 250 homens, conduzidas por um capitão-mor<sup>42</sup> e que estas companhias se dividiriam em 10 esquadras de igual número sob a responsabilidade de um cabo<sup>43</sup>; ainda previa a reunião de todo o contingente em ocasiões especiais, como, por exemplo, para a listagem das tropas, para fazer os alardos e convocações para guerras.<sup>44</sup> Não obstante, é importante ressaltar que esta configuração - com mais de dois mil integrantes - não se verificou frequentemente no Brasil. Dada a pequenez da maioria dos povoados e lugares, constituídos por poucos habitantes, e a existência de grandes vazios demográficos, em regra, as Ordenanças eram compostas por companhias que apresentavam menos de cem participantes, como demonstraremos, no capítulo seguinte, para o caso da Paraíba.

Feita esta pequena síntese acerca das leis portuguesas com viés voltado para as questões militares, podemos aferir, portanto, que, no Brasil, cada colono era, paralelamente ao desempenho de outras atividades, um homem de guerra, “pois junto com os poderes sobre o novo território, a Coroa entrega também os deveres para sua defesa”.<sup>45</sup> Isto fica claramente asseverado, tanto devido à legislação vigente, quanto à própria realidade belicosa, marcada por intensos confrontos interétnicos com os nativos que, permanentemente, fizeram-se arredios ao processo de colonização, bem como pelo risco iminente de invasão por parte dos inimigos, interessados nas riquezas naturais e nas possibilidades de negócios decorrentes da sua exploração. No entanto, não se pode deixar de levar em consideração que a defesa do espaço colonial não se dava, tão somente, em função de uma incontestável fidelidade destes vassalos ultramarinos ao rei. Muito pelo contrário. Como aduz Olival, “na prática, quem servia a Coroa fazia-o na mira de recompensas e não por puro amor ao seu rei ou, menos ainda, por patriotismo”.<sup>46</sup> Isto significa que, em jogo, antes de qualquer coisa, existia um verdadeiro emaranhado de tramas que atrelavam, em relações assimétricas, mas com

<sup>41</sup> SILVA, Kalina Vanderlei. *O miserável soldo & a boa ordem da sociedade colonial*. Recife: Fundação de Cultura Cidade do Recife, 2001. p. 48-9.

<sup>42</sup> PUNTTONI, Pedro. *Op. Cit.*

<sup>43</sup> MELLO, C. F. Pagano de. *Op. Cit.* p. 34.

<sup>44</sup> O Regimento das Ordenanças durou por aproximadamente dois séculos e meio, sofrendo, apenas, modificações pontuais.

<sup>45</sup> SILVA, Kalina Vanderlei. *Op. Cit.* p. 71.

<sup>46</sup> OLIVAL, Maria Fernanda. *As ordens militares e o Estado Moderno: honra, mercê e venalidade em Portugal (1641-1789)*. Lisboa: Estar Editora, 2001. p. 28.

reciprocidades, representantes dos poderes central e local, interessados, por sua vez, na troca de serviços e favores.

Vale pontuar que esta abordagem teórica, crescentemente apreendida por boa parte da historiografia especializada dos últimos vinte anos, coloca o caráter pactuado das relações envolvendo metrópole e colônia num plano de destaque.<sup>47</sup> Em outras palavras, são trabalhos que evidenciam uma perspectiva que critica a ideia da existência de um Estado rigidamente “centralizado” e de matriz “absolutista” que, em razão disso, não oferecia espaço para o engendro de dinâmicas locais próprias, tidas, nesse sentido, como incapazes de materializar práticas negociadas com o centro, como se o poder fosse exercido numa via de mão-única, ou seja, de cima para baixo discricionariamente.<sup>48</sup>

Conforme esclarece António Manuel Hespanha, esta nova abordagem tem como propósito precípuo:

Abandonar uma política eurocêntrica, que explica toda a dinâmica colonial pelos impulsos do centro, adotando antes um modelo político multicentrado, em que cada agente pode jogar, simultaneamente, em vários centros de poder, com os instrumentos políticos que lhe são próprios. [...] Cria-se, assim, uma teia imperial de pactos benéficos, que envolvem a coroa, os seus funcionários, as instituições locais e os beneficiários particulares que, na base das graças que recebiam, as repercutiam nos seus beneficiados. [Para Hespanha, em síntese, era] uma constelação de pactos que estruturava o sistema colonial de poderes.<sup>49</sup>

<sup>47</sup> Exemplos de trabalhos que apontam nesta direção: PUJOL, Gil Xavier. “Centralismo e localismo? Sobre as relações políticas e culturais entre capital e territórios nas monarquias europeias do século XVI e XVII”. In: *Penélope – Fazer e desfazer a Historia*, n. 6, 1991. p. 119-144; GREENE, Jack P. “Negotiated Authorities: the problem of governance in the extended polities of early modern Atlantic world”. In: *Negotiated Authorities: essays in colonial political and constitutional history*. Charlottesville/London: University Press of Virginia, 1994. p. 1-24; RUSSEL-WOOD, A. J. R. Centros e periferias no mundo luso-brasileiro, 1500-1808. *Revista Brasileira de História*, São Paulo, v. 18, n. 36, p. 187-250, 1998; HESPANHA, António Manuel. *As vésperas do Leviathan: instituições e poder político em Portugal (século XVII)*. Coimbra: Almedina, 1994; Para uma visão mais sintetizada destas perspectivas que preconizam a multacentralização do poder, ver: HESPANHA, António Manuel. A constituição do Império português. Revisão de alguns enviesamentos. In: FRAGOSO, João; BICALHO, Maria F.; GOUVÉA, Maria de F. *O Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI – XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001, p. 163-188. Já uma discussão sobre o deslocamento teórico e conceitual, ocorrido na historiografia brasileira, de uma visão de cunho marxista para uma que “privilegia o imaginário e a negociação política dos súditos ultramarinos na construção das relações entre centro e periferia”, pode ser encontrada no excelente artigo de BICALHO, Maria Fernanda Baptista. Elites coloniais: a nobreza da terra e o governo das conquistas. História e historiografia. In: MONTEIRO, Nuno Gonçalo Freitas; CARDIM, Pedro; CUNHA, Mafalda Soares da (orgs.). *Optima Pars: elites ibero-americanas no Antigo Regime*. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 2005. p. 73-97.

<sup>48</sup> Para uma visão mais hipertrofiada da Coroa portuguesa em relação à colônia brasileira, ver: FAORO, Raymundo. *Op. Cit.*

<sup>49</sup> HESPANHA, António Manuel. Por que é que foi “portuguesa” a expansão portuguesa? ou O revisionismo nos trópicos. In: SOUZA, Laura de Mello e; FURTADO, Junia Ferreira; BICALHO, Maria Fernanda (orgs.). *O governo dos povos*. São Paulo: Alameda, 2009. p. 47-48; 56.

Deste modo, pensando no protagonismo dos agentes e instituições periféricas distribuídas pelo espaçado Império marítimo português que, não obstante, tornava admissível, através do estabelecimento de alianças das mais diversas, o vínculo entre iguais e diferentes na escala social, concordamos com Christiane Mello que, ao estudar os corpos militares assentados no Brasil, mais precisamente nas capitâncias do centro-sul, demonstrou haver, em sua estrutura, um traço essencialmente contratual e complementar matizando a organização destas forças, pois para ela: “Não podemos considerar os Corpos militares como simples correias de transmissão dos ditames centrais e nem tampouco como forças autônomas e autossuficientes. *Os Corpos militares eram um lugar de negociação dos interesses de ambas as partes*”. E continua seu argumento, apontando que “é primordial valorizar a importância das relações entre o poder central e as comunidades locais, mantendo em perspectiva que é a relação de interdependência que completa o sentido e o significado dos dois níveis de poder, central e local”.<sup>50</sup>

Com isso, podemos afirmar que foi a satisfação dos interesses dos sujeitos atuantes em ambos os lados do Atlântico, e não a imposição de poder emanado exclusivamente da Coroa, que proporcionou a manutenção do sistema colonial. Mais ainda, podemos concluir que a força propulsora que justificou a prestação de serviços por parte dos súditos, nestas empreitadas ultramarinas, particularmente, no que diz respeito aos serviços de cunho militar, foram justamente a garantia (ou, pelo menos, as promessas) de recompensas, retribuições ou remunerações, outorgadas pelo rei a seus súditos, advindas na condição de honras, títulos nobiliárquicos, concessão de terras e/ou privilégios comerciais. Sendo tais privilégios, inclusive, o que tornava possível o processo de ascensão e legitimação social<sup>51</sup> e, sobretudo, o de formação de fortunas. Enfim, como adverte João Fragoso e Manolo Florentino, “tratava-se de uma estrutura cujo funcionamento tinha como pré-condição a constituição de relações de poder”.<sup>52</sup>

É, não obstante, no bojo destas características apresentadas, que encontramos o cerne da *cultura política* que marcou o Antigo Regime ibérico, um esquema pautado sobremaneira na dialética do “dar-receber-restituir”<sup>53</sup> que, com efeito, considerava capital a prática da

<sup>50</sup> MELLO, C. F. Pagano. *Forças Militares no Brasil Colonial...* p. 13-14. Grifo nosso.

<sup>51</sup> HESPAÑHA, António Manuel. A mobilidade social na sociedade de Antigo Regime. *Tempo*, Jun 2006, vol.11, n.21, p.121-143. Ver também do mesmo autor: o capítulo “Mobilidade”. In: HESPAÑHA, A. M. *Imbelicitas. As bem-aventuranças da inferioridade nas sociedades de Antigo Regime*. São Paulo: Annablume, 2010. p. 251-273.

<sup>52</sup> FRAGOSO, João; FLORENTINO, Manolo. *O arcaísmo como projeto*: mercado atlântico, sociedade agrária e elite mercantil no Rio de Janeiro, c. 1790 – c. 1840. Rio de Janeiro: Diadorim, 1993. p. 107.

<sup>53</sup> HESPAÑHA, A. M.; XAVIER, Ângela B. Redes Clientelares. In: HESPAÑHA, A. M (coord.). *História de Portugal*. Lisboa: Estampa, 1998. p. 339-349.

liberalidade, ou seja, o gesto do dar com generosidade, e que, seguindo essa premissa, promoveu a intrínseca articulação não só do monarca com seus vassalos, quer reinóis ou ultramarinos, mas também, de todos os indivíduos entre si, iguais ou não na condição social. Segundo António Hespanha e Ângela Xavier, tratava-se, de fato, de uma sociedade baseada num conjunto de “relações que obedeciam a uma lógica clientelar”, onde “a obrigatoriedade de conceder mercês aos ‘mais amigos’, eram situações sociais quotidianas e corporizavam a natureza mesma das estruturas sociais, sendo, portanto, vistas como a ‘norma’”.<sup>54</sup> Ademais, no que concerne à prática da liberalidade, “era frequente que o prestígio político de uma pessoa estivesse estreitamente ligado à sua capacidade de dispensar benefícios, bem como à sua fiabilidade no modo de retribuição dos benefícios recebidos”.<sup>55</sup> De uma forma geral, era uma sociedade imersa num complexo universo de práticas simbólicas de representações, em que os indivíduos não se contentavam apenas em ter ou angariar riquezas materiais. É indiscutível que era preciso tê-las, mas, juntamente a esse processo de “formação de fortunas”, era preciso prodigalizá-las, usando mecanismos que tornassem explícitos o seu *lugar* nesta composição social,<sup>56</sup> característica esta que, como veremos, se transferiu, em larga medida, para as terras da América portuguesa.

Atenta a essa configuração, Fernanda Olival identificou tal sociedade como regulada numa “economia da mercê”.<sup>57</sup> Para esta historiadora, a mercê remuneratória era a genuína mola-mestra das relações de poder no Antigo Regime e, isto, não só em Portugal, mas em toda a Europa Ocidental. Nesse sentido, aos reis cabia a obrigação de premiar (e mesmo punir, quando necessário) seus súditos com a devida justiça para, destarte, evitar o ódio e a falta de apoio destes aos seus projetos, tendo em vista que só seriam correspondidos pelos súditos, caso agissem com a referida liberalidade. Em suma, acompanhando mais uma vez Olival, assinalamos que:

Os serviços constituíam uma forma de investimento, ou seja, um capital susceptível de ser convertido em doação da Coroa, num tempo posterior. E com uma vantagem: a recompensa régia tinha frequentemente fortes conotações honoríficas, além do valor econômico que pudesse ter. Esta particularidade era essencial numa sociedade organizada em função do

<sup>54</sup> Ibidem, p. 339.

<sup>55</sup> Ibidem, p. 340.

<sup>56</sup> Para uma análise mais acurada do modo de viver e comportamento aristocrático nas cortes do antigo regime europeu, ver: ELIAS, Norbert. *A sociedade de corte*: investigação sobre a sociologia da realeza e da aristocracia de corte. Tradução de Pedro Süsskind. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

<sup>57</sup> Olival conceitua “economia da mercê” como sendo a “disponibilidade para o serviço, pedir, dar, receber e manifestar agradecimento, num verdadeiro círculo vicioso”, e que tais características, “eram realidades a que grande parte da sociedade desse período se sentia profundamente vinculada, cada um segundo a sua condição e interesses”. OLIVAL, Maria Fernanda. *Op. Cit.* p. 15-38.

privilegio e da honra, da desigualdade de condição, que cada um devia esforçar-se, não por esconder, mas por exibir, até de forma ostensiva.<sup>58</sup>

A citação supracitada é bastante clara em seus postulados. Primeiro corrobora que a fidelidade dos súditos ao monarca estava intimamente amalgamada à inclinação deste último em conceder mercês em pagamento aos tais serviços prestados. Mais a mais, pensando a partir deste apanágio, pode-se considerar que a falta de prêmios desestimulava o serviço, mesmo porque, fazia parte do senso comum da época, associar, até com certa naturalidade, uma ação a outra. Outra questão importante, mostrada na citação, diz respeito ao caráter diferenciado das mercês régias, pois estas possuíam um traço honorífico, nobiliárquico, conferindo ao agraciado maior prestígio e reconhecimento perante a sociedade, além, óbvio, de proporcionar um evidente ganho econômico.

Sendo assim, foi, sem dúvida, imbuído destes propósitos, qual seja, de trocar serviços por mercês régias, que vários vassalos portugueses desembarcaram nas terras do Brasil. Homens derivados de diferentes segmentos socioeconômicos e que, como alerta Rodrigo Ricupero, chegavam sem abandonar seus quadros mentais: “se nobres, buscavam garantir seus privilégios; se plebeus, procuravam se enobrecer”.<sup>59</sup> Entretanto, todos se viam impulsionados por um ideário - o da conquista. Isto é, eram homens que buscavam angariar as vantagens e os direitos atribuídos pela Coroa, auferidos, não obstante, por meio do bom serviço prestado à “República”, que poderia ser logrado a partir de variadas ações, como a participação na conquista e ocupação de regiões, na repressão e apresamento dos índios hostis, feita por

<sup>58</sup> Ibidem, p. 24.

<sup>59</sup> RICUPERO, Rodrigo. *A formação da elite colonial: Brasil, c. 1530-c.1630*. São Paulo: Alameda, 2009. p. 18. É mister salientar, no que se refere à nobreza que desembarcou em terras brasileiras, que não se verifica, ao menos na sua fase de emergência, isto é, da chegada dos primeiros colonizadores até a segunda metade do século XVII, aquela nobreza que Gonçalo Monteiro identifica, em seus trabalhos, como os “Grandes” ou as “Primeiras Famílias” de Portugal. A despeito disso, a incipiente elite que se estabelece em solo americano e forma, *a posteriori*, a dita “nobreza da terra”, constituiu-se, notadamente, do segundo e terceiro escalão desta elite metropolitana. Dito de outra forma, foi formada por indivíduos, geralmente, detentores de cabedais para investir, mas desprovidos das credenciais aristocráticas e, por isso, que enxergavam nos “negócios ultramarinos” uma excelente alternativa, não só para ampliar/acumular riquezas materiais, mas também, para elevar o nome de suas “Casas” na escala social, ou mesmo, fugir da virulenta perseguição e desprestígio que sofriam no Reino, devido a alguma “mácula de sangue”, como era o caso dos cristãos-novos e dos oficiais mecânicos interessados, com efeito, em se tornarem senhores de terras e de homens, nos variados recônditos espalhados pelo além-mar lusitano. Sobre o assunto, ver, dentre outros textos: CUNHA, Mafalda Soares da; MONTEIRO, Nuno Gonçalo Freitas. Governadores e capitães-mores do império atlântico português nos séculos XVII e XVIII. In: MONTEIRO, Nuno Gonçalo Freitas; CARDIM, Pedro; CUNHA, Mafalda Soares da (orgs.). *Optima Pars: elites ibero-americanas no Antigo Regime*. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 2005. p. 191-252; Raymundo Faoro, *Op. Cit.* p. 119-20. Para uma importante diferenciação entre nobreza natural, aquela que era herdada, transmitida de geração em geração, e a nobreza política, aquela que se granjeava através do exercício de certos ofícios, sendo esta última, a que caracterizou, em larga escala, a nobreza colonial, confere: HESPAÑHA, António Manuel; XAVIER; Ângela Barreto. A representação da Sociedade e do Poder. In: HESPAÑHA, António Manuel (coord.). *História de Portugal: o Antigo Regime (1620-1807)*, v. 4. Lisboa: Editora Estampa, 1993. p. 121-22.

intermédio do dispositivo da “guerra justa” e, ulteriormente, na contenção dos negros e dos homens livres pobres rebelados, além do combate à invasão de outros povos europeus e na realização de obras públicas, como, por exemplo, a construção de fortalezas em prol da defesa do território.

Com efeito, é de se observar que qualquer atividade, desde que fosse efetuada em nome (e para) d’El rei, podia ser passível de recompensa, no entanto, na mesma medida, aquelas que se notabilizavam como as mais importantes e merecedoras de honras e mercês, tinham um viés essencialmente militar, pois, como alerta acertadamente Ricupero, “sem elas não haveria colônia”. Seguindo o mesmo pressuposto, o mencionado historiador assevera que, “os serviços militares dependiam muito mais da valentia pessoal e menos de recursos próprios do que outros tipos de tarefas, o que favorecia que qualquer vassalo, mesmo os mais humildes, pudesse servir à Coroa e, consequentemente, requerer algum tipo de recompensa”.<sup>60</sup> Deste modo, mostrando-se conhecedores de que a melhor forma de se pleitear a ascensão social e econômica, nesta sociedade de Antigo Regime, era servindo à Coroa, muitos destes homens, como já sinalizamos acima, partiram em direção às terras coloniais munidos do intuito de exercer funções, que tinham, seja direta ou indiretamente, fortes conotações militares. Ademais, é desnecessário dizer que o tipo e o valor das recompensas régias estavam atrelados a um conjunto de variantes, das quais podemos evidenciar: o *status* social de quem as requeria, isto é, se o indivíduo era nobre ou plebeu; levava-se em conta também, a relevância do serviço executado; o papel desempenhado por cada um na respectiva tarefa; além da quantidade de capital particular investido. No entanto, frisamos que a prerrogativa do recebimento de mercês não era uma exclusividade da aristocracia.<sup>61</sup>

Diante do exposto, fica fácil perceber que esta nova fase que estamos, aqui, pontualmente descrevendo - marcada pela expansão marítimo-comercial, inaugurada no século XV, e pela conquista do Novo Mundo, a partir do XVI - ampliou substancialmente o campo de atuação dos súditos no que tange à prestação de serviços à monarquia portuguesa.<sup>62</sup> Entrementes, consoante Maria Fernanda Bicalho, João Fragoso e Maria de Fátima Gouvêa, o poder do rei também se acentuava, tendo em vista que “a expansão e a conquista de novos territórios permitiu à Coroa portuguesa, atribuir ofícios e cargos civis e militares, conceder privilégios comerciais a indivíduos ou grupos, dispor de novos rendimentos, com base nos

<sup>60</sup> RICUPERO, Rodrigo. *Op. cit.* p. 71.

<sup>61</sup> Ibidem, p. 71-72.

<sup>62</sup> BICALHO, Maria Fernanda Baptista. “Conquista, mercês e poder local: a nobreza da terra na América Portuguesa e a cultura política no Antigo Regime”. In: *Almanack Brasiliense*, n. 2, nov./2005, p. 22.

quais se distribuíam tenças”<sup>63</sup> e diversas outras vantagens. Não obstante, é importante salientar que, neste contexto, era a mesma Coroa que detinha o monopólio, em última instância, da distribuição das honras e mercês.<sup>64</sup> A ela, e somente a ela, conferia-se o direito de nobilitar (ou não) e isto era feito de tal maneira que, mesmo em terras longínquas, a interferência do rei se fazia presente.

Neste sentido, chegamos a uma determinada inflexão: apesar da distância geográfica e de apontarmos para uma forte representatividade dos grupos coloniais, denotando, assim, a existência de significativos espaços para a flexibilidade e negociação, o Estado, na figura do rei e de seus funcionários, conseguia exercer certa centralidade e controle em relação a suas possessões no Ultramar, numa dialética que Nuno Gonçalo Monteiro identificou como a “centralidade do centro”. Sobre a proeminência do rei nos assuntos e dinâmicas ultramarinas, sobretudo, a partir da dinastia bragantina, o referido historiador defende a existência de uma “comunicação política quase universal, [entre a Corte e as colônias], como pressuposto decisivo da flexibilidade do sistema”.<sup>65</sup>

Vale sublinhar que tal configuração, constituída por uma intricada trama de pactos, não só garantiu a retribuição, efetuada pelo monarca, dos serviços realizados pelos vassalos ultramarinos, em seu nome, mas também, por conseguinte, “reforçava os laços de sujeição e o sentimento de pertença dos mesmos vassalos à estrutura política do Império, garantindo, [com isso], a sua governabilidade”.<sup>66</sup> Dito de outra forma, a política de remuneração dos serviços não podia ser encarada como um simples dom ou benesse do rei, como um mero ato de caridade por si mesmo. A despeito disso, o que efetivamente se materializava eram importantes redes de negociações que, neste sentido, contribuíam bastante para a manutenção da ordem, nesta sociedade. Segundo Ricupero, “a troca de serviços por mercês foi um componente central da política adotada pela monarquia portuguesa, que lhe permitiu não só a constituição de um Reino independente na península, mas também a montagem do vasto

<sup>63</sup> FRAGOSO, João; BICALHO, Maria F.; GOUVÊA, Maria de F. “Uma leitura do Brasil colonial: bases da materialidade e da governabilidade no império”. In: *Penélope*, Lisboa, n. 23, Nov/2000. p. 75.

<sup>64</sup> No que concerne ao monopólio praticado pelo rei, Bicalho afirma que “a exclusividade de títulos e mercês atribuía ao monarca o monopólio de graduar e de qualificar por seu próprio arbítrio, regulando e hierarquizando as ordens, os estamentos, as linhagens e os bando, tanto em Portugal quanto no Brasil”. BICALHO, Maria Fernanda Baptista. *Op. Cit.*, p. 29.

<sup>65</sup> Ver: MONTEIRO, Nuno Gonçalo Freitas. Trajetórias sociais e governo das conquistas: Notas preliminares sobre os vice-reis e governadores gerais do Brasil e da Índia nos séculos XVII e XVIII. In: FRAGOSO, João; BICALHO, Maria F.; GOUVÊA, Maria de F. *O Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI – XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001. p. 249-283. Vale destacar, ainda, o que adverte Russel-Wood, ao afirmar que “mesmo diante do ressentimento acerca da exploração metropolitana, os colonos consideravam a metrópole como referência daquilo que a colônia deveria se constituir em termos mentais, morais ou de saúde espiritual”. Citação extraída de RUSSEL-WOOD, A. J. R. *Op. Cit.* p. 191.

<sup>66</sup> FRAGOSO, João; BICALHO, Maria F.; GOUVÊA, Maria de F. *Op. Cit.*, p. 75.

império”<sup>67</sup>, além de ajudar a promover o fortalecimento das relações de vassalagem e de lealdade envolvendo o próprio rei e seus súditos.

Isto posto, reiteramos que é um equívoco buscar perceber a estrutura dos corpos militares, acantonados no Brasil, entendendo-os tão somente como um instrumento de defesa e de preservação da ordem. Antes de qualquer coisa, é fundamental levar em consideração que a relação entre a Coroa portuguesa e suas colônias, desde as capitâncias do Brasil, até seus domínios na África, Ásia, Índico e Atlântico, se conformou baseada num conjunto de acordos e pactos que, na sua essência, eram assimétricos e hierarquizados, mas que, visavam, peremptoriamente, o bom funcionamento do sistema, que se amoldavam, via de regra, em prol do beneficiamento de ambos os lados – o centro e a(s) periferia(s).

Ao mesmo tempo, é importante ponderar que parte considerável daquilo que foi o Antigo Regime ibérico, durante a era moderna, no seu conjunto de práticas e representações, se transferiu para o Brasil colonial, adaptando-se, com a devida adequação, a um território de traços eminentemente escravistas. Por seu turno, vale destacar, ainda, que a cultura política engendrada neste contexto, pautada no ideário da conquista, no sistema de mercês, no desempenho de cargos administrativos e no exercício do poder concelhio,<sup>68</sup> contribuiu, inexoravelmente, para a formação da sociedade colonial e, notadamente, da sua *elite*. Elite esta que se desenvolveu e consolidou, em larga escala, por meio da prestação de serviços à “República”, tendo, inclusive, notável destaque aqueles serviços de natureza militar.<sup>69</sup>

Mais a mais, partindo dessa lógica organizacional, imersa nos ideários do Antigo Regime ibérico, podemos evidenciar que o pertencimento às tropas militares tinha um viés marcadamente social - além do seu pressuposto primordial, que era o defensivo -, pois, a partir da colocação/posição do indivíduo numa das companhias que garneciam alguma parte do Império, se podia identificar a função e origens deste na sociedade, haja vista que, alguns destes postos eram preteridos, por lei, a certos grupos étnico-sociais. Nesse sentido, as altas patentes, tanto em Portugal, quanto, em seguida, no Brasil, eram atribuídas, preferencialmente, para os homens oriundos das “melhores famílias” da terra. Por esta razão,

<sup>67</sup> RICUPERO, Rodrigo. *Op. cit.* p. 53.

<sup>68</sup> FRAGOSO, João; BICALHO, Maria F.; GOUVÊA, Maria de F. *Op. cit.*, p. 67.

<sup>69</sup> FRAGOSO, João. A nobreza da República: notas sobre a formação da primeira elite senhorial do Rio de Janeiro (séculos XVI e XVII). In: *Topoi*, Rio de Janeiro, n. 1, 2000. p. 45-122. Sobre as características principais da chamada “nobreza da terra”, seus traços fundadores e de legitimação social, política e econômica, bem como suas diferenças em relação à nobreza metropolitana, conferir, em especial, das páginas 90 a 94. Sobre a categoria *elite*, nos utilizamos dela, aqui, como, sinônimo de “melhores”, acompanhando a definição de Raymond Williams. Ou seja, constituem a *elite*, aqueles que possuíam as melhores condições, políticas e econômicas, dentro de uma sociedade. WILLIAMS, Raymond. “Elite”. In: *Palavras-Chave: um vocabulário de cultura e sociedade*. Tradução de Sandra Guardini Vasconcelos. São Paulo: Boitempo, 2007. p. 149-152.

as patentes chegavam a corresponder a um verdadeiro título de nobreza que irradiava poder e prestígio, de onde se podiam auferir importantes mercês e honrarias do rei. Segundo Faoro, “a patente enbranquec[ia] e nobilita[va]: ela esta[va] no lugar da carta de bacharel, no Império. [Já] na colônia, o próprio bacharel de Coimbra só se eleva[va] com o título militar”.<sup>70</sup>

Sendo assim, dos ofícios desenvolvidos em nome do rei, um dos que oferecia maiores condições para ascensão social e enriquecimento era o serviço das armas. No entanto, essa sentença só se torna válida se pensada para os cargos de comando e do alto oficialato, como dissemos, geralmente destinados para homens da alta e baixa nobreza.

Para a função de soldado e, em alguns casos, as de patentes inferiores, a realidade era diametralmente oposta. Ainda conforme Faoro, “o serviço militar, como profissão e atividade permanente, sem as patentes superiores, não afidalgava nem era meio de vida conveniente”. Seguindo esta perspectiva, aponta que “o soldo e a farda sem galões de nada valiam: refúgio de maus elementos, mulatos e camponeses pobres, desvalidos e trabalhadores urbanos”<sup>71</sup>, ou seja, era espaço para incorporação dos elementos mais marginalizados – os verdadeiros párias da sociedade.<sup>72</sup>

Feitas estas considerações, apresentamos a forma como estavam dispostas as forças armadas no período colonial, dando ênfase à configuração atinente ao século XVIII, a rigor, divididas da seguinte forma: tropas de primeira linha, tropas auxiliares (ou milícias) e ordenanças.

As *tropas de primeira linha* eram o exército regular, isto é, as tropas de base permanente, formadas por oficiais e soldados profissionais, todos com direito a soldo. Em tese, recebiam também fardamento, armamento, farinha, azeite, capim, cavalos e assistência hospitalar.<sup>73</sup> Porém, o repasse, tanto da remuneração quanto destes materiais citados, era parcamente observado pela Coroa.<sup>74</sup> No que diz respeito ao campo de atuação destas tropas, concentravam-se basicamente nos centros urbanos que tinham maior relevância, de onde podiam ser prontamente deslocadas para qualquer área que, por ventura, estivesse ameaçada pela deflagração e/ou ocorrência de conflitos. Eram estas as tropas destinadas prioritariamente para as operações de grande guerra.

<sup>70</sup> Raymundo Faoro. *Op. Cit.*, p. 192.

<sup>71</sup> *Ibidem.*, p. 196.

<sup>72</sup> SILVA, Kalina Vanderlei. *O miserável soldo & a boa ordem da sociedade colonial*. Recife: Fundação de Cultura Cidade do Recife, 2001.

<sup>73</sup> COTTA, Francis Albert. *Negros e Mestiços nas Milícias da América Portuguesa*. Belo Horizonte: Crisálida, 2010. p. 41.

<sup>74</sup> SILVA, Kalina Vanderlei. *Op. cit.* No capítulo que se segue, essa irregularidade no envio dos provimentos militares será mais bem discutida, tendo em vista a realidade dos corpos na capitania da Paraíba.

Segundo a legislação militar vigente, seus regimentos deveriam ser compostos apenas por soldados portugueses, conservando, em alguns casos, o mesmo nome do lugar de onde tinham sido formados. Contudo, a demanda de reinóis nas áreas coloniais nunca fora suficiente, sempre carecendo complementá-la com soldados locais. Sendo assim, no caso do Brasil, as tropas pagas eram formadas, em boa medida, por um contingente de moradores, dentre os quais eram escolhidos preferencialmente homens brancos ou mulatos. Ademais, podiam se organizar em Regimentos de Infantaria e de Cavalaria.<sup>75</sup>

Para a montagem do contingente destas tropas, lançava-se mão do recrutamento, procedimento deveras execrado por diversos grupos da sociedade colonial, sobretudo por aqueles oriundos das camadas mais modestas que, nesse sentido, não hesitavam em fugir para os sertões quando estes eram anunciados. Por esta razão, os recrutamentos eram realizados, na maioria das vezes, sem serem previamente avisados, justamente com o intuito de pegarem a população de surpresa. A título de exemplo, era corriqueiro os recrutadores cercarem o núcleo urbano (cidade, vila, freguesia, aldeamentos, etc.) em dias em que ocorriam eventos públicos, como as missas dominicais, pois, nestes momentos, boa parte da sociedade se reunia e, assim, ficava mais fácil cooptar os homens disponíveis, para só depois discriminá-los quem iria servir, ou não, nas referidas tropas.

Vale pontuar que tamanho desprestígio não vigorava apenas no Brasil, era existente também em outras partes do império português, assim como, encontrava-se entranhado na cultura de diferentes países europeus, que, inclusive, durante todo este período correspondente ao Antigo Regime, promoveram um vertiginoso crescimento numérico de seus exércitos, notadamente, com a finalidade de assegurar a realização do comércio e garantir a soberania de seus reinos, internamente, em relação aos súditos e, externamente, com vistas na ameaça dos Estados estrangeiros.<sup>76</sup>

Na verdade, essa ojeriza da população colonial pelo recrutamento se alinhava muito mais a uma herança transferida do próprio reino do que a algo endêmico destas paragens, pois, no velho continente, esta prática - de tão degradante que era - chegava a nivelar os homens recrutados aos presos do Tribunal do Santo Ofício, haja vista que, assim como estes – a quem eram imputados crimes de infidelidade à Igreja - , também poderiam vir a ser

---

<sup>75</sup> PRADO JÚNIOR, Caio. *Formação do Brasil Contemporâneo: Colônia*. 23<sup>a</sup> ed. São Paulo: Brasiliense, 2004. p. 310-311.

<sup>76</sup> Segundo Bebiano, entre 1500 e 1700, os exércitos de boa parte dos Estados europeus haviam aumentado em cerca de dez vezes. BEBIANO, Rui. *A pena de Marte: escrita da guerra em Portugal e na Europa (sécs. XVI-XVIII)*. Coimbra: Edições MinervaCoimbra, 2000. p. 336.

acorrentados e expostos a escárnios em praça pública.<sup>77</sup> Deste modo, tendo tais pressupostos em vista, Prado Júnior identifica o recrutamento militar para as tropas pagas, no Brasil, como “o maior espantalho da população”, como uma atividade pautada no excesso de poder e de violência exercidos por aquelas autoridades responsáveis pela sua execução.<sup>78</sup>

Para Kalina Vanderlei, o alvo principal destas operações com vistas na arregimentação de homens para o serviço militar regular eram os pobres livres e os *vadios* (desocupados que não possuíam origens afidalgadas, ou mesmo, indivíduos considerados criminosos – facínoras, ladrões, desordeiros, malfeiteiros, etc.). Portanto, a preferência recaía sobre os jovens sem ligações sociais estáveis, isto é, os oficiais mecânicos sem emprego ou renda fixa e os solteiros - pois os casados se enquadravam na condição de homens produtivos, podendo se vincular às tropas de segunda e de terceira linha. A historiadora ainda aponta para outra finalidade do alistamento forçado dos indivíduos *vadios* e criminosos: tal mecanismo se configurava numa “ferramenta de transformação do elemento socialmente contraproducente em uma peça válida para o sistema”<sup>79</sup>, ou seja, tinha também o intuito de “dar utilidade” às *raias miúdas* que se encontravam, por sua vez, desocupadas e, por isso, mais propensas ao cometimento de ilícitudes. Vale salientar que o único ócio valorizado, nesta sociedade, era aquele praticado pelos senhores de homens e de terras e que tal fato contribuía, ainda mais, para o fomento da repugnância em relação a estes postos, pois, via-se neles, um depósito de gente de *baixa qualidade*.

As *tropas auxiliares* que, no século XVIII, seriam comumente denominadas de milícias, tinham o papel de defender e lutar em defesa dos interesses da Coroa, além de suprir o trabalho que os pagos deviam fazer, quando estes não podiam acudir ao Real Serviço; em outras palavras, tratava-se também de um serviço obrigatório, sendo que, neste caso, desempenhado por civis. No caso da Paraíba e demais *capitanias de costa*, estavam assentadas notadamente nas áreas de *porto de mar*, ou seja, nas vilas litorâneas, e só, em

<sup>77</sup> Sobre o desprestígio do recrutamento em Portugal e Brasil, Ver, para o reino: COSTA, Fernando José Dores. “O problema do recrutamento militar no final do século XVIII e as questões da construção do Estado e da Nação”. In: *Análise Social: Revista de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa*, vol. XXX, n. 30, Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 1995, p. 121-155; COSTA, Fernando José Dores. “O bom uso das paixões: caminhos militares na mudança do modo de governar. In: *Análise Social: Revista de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa*, quarta série, n. 149, vol. XXXII, Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 1998, p. 935-968. Já, para o Brasil, confere: PEREGALLI, Enrique. *O recrutamento militar no Brasil colonial*. Campinas: Editora Unicamp, 1986.

<sup>78</sup> PRADO JÚNIOR, Caio. *Op. cit.*, p. 310-311.

<sup>79</sup> SILVA, Kalina Vanderlei. “*Nas solidões vastas e assustadoras*”: A conquista do sertão de Pernambuco pelas vilas açucareiras nos séculos XVII e XVIII. Recife: Cepe, 2010. p. 80. Da mesma autora, ver: SILVA, Kalina V. “Da vilíssima canalha: uma reflexão sobre o imaginário colonial acerca dos soldados da Coroa portuguesa na área do açúcar”. In: *Clio*, n. 19, Recife, 2001, p. 29-43; SILVA, Kalina V. “Dos criminosos, vadios e de outros elementos incômodos: uma reflexão sobre o recrutamento e as origens sociais dos militares coloniais”. In: *Lócus*, Juiz de Fora, vol. 8, n. 14, 2002.

meados do XVIII, chegariam às vilas sertanejas, espaço onde predominavam as ordenanças e tropas privadas dos chefes locais.<sup>80</sup> Seus componentes não logravam remuneração (com exceção dada ao Sargento-mor e ao Ajudante que, em geral, provinham das tropas pagas e eram militares de ofício, tendo seus ordenados pagos pelas Câmaras locais), outrossim, deveriam patrocinar seu próprio fardamento e armamento.

Os fatores determinantes para a composição deste contingente consistiam na divisão territorial – comarcas e freguesias – e na posição econômico-social de seus membros, uma vez que a concessão das patentes para o oficialato respeitava e considerava o lugar social do sujeito.

Por se tratar de uma instituição com forte cariz nobiliárquico, a ascensão nestes corpos não passava apenas pelo somatório dos serviços prestados à Coroa, mas, na mesma medida, pela participação em importantes *redes clientelares*.<sup>81</sup> Sabendo desta característica, qual seja, de que as milícias conferiam prestígio a seus componentes, sobretudo para os quadros do alto escalão, e que reunia os homens mais abalizados e poderosos da região, era comum que os agentes régios usassem o capital simbólico destes cargos para auferir apoio nas suas empreitadas, além de intensificar o sentimento de fidelidade destas elites locais em relação ao monarca. Com efeito, representava um importante instrumento de negociação entre agentes do centro e poderes locais. Sobre este fato, Kalina Vanderlei afirma que:

As tropas auxiliares eram extensamente apoiadas pela sociedade, *menos por seu desempenho defensivo do que por sua natureza suntuária* que fornecia postos e cargos honoríficos a grupos sociais que de outra forma estariam excluídos de papéis sociais respeitados. Os governadores também as preferiam por motivos semelhantes: cabia a eles nomear os oficiais milicianos, o que tornava os postos de comando das milícias posições privilegiadas para barganha por apoio político nas capitâncias.<sup>82</sup>

As milícias estavam organizadas em Terços de Infantaria e Regimentos de Cavalaria.<sup>83</sup> Era previsto por lei que podiam ser deslocadas de suas jurisdições, porém, quando isso acontecia, seus oficiais e soldados deveriam ser remunerados e armados da mesma maneira que as tropas pagas – fato que dificilmente acontecia ou, então, que era efetuado com enormes

<sup>80</sup> SILVA, Kalina Vanderlei. “*Nas solidões vastas e assustadoras...* ”., p. 80, 82-84.

<sup>81</sup> COTTA, Francis Albert. *Op. cit.*, p. 42.

<sup>82</sup> SILVA, Kalina Vanderlei. *Op. Cit.*, p. 85-86. Grifo nosso.

<sup>83</sup> Vale destacar que o pertencimento a um Regimento de Cavalaria era condicionado a critérios de ordem socioeconômicos ainda mais rígidos. O indivíduo para garantir seu ingresso nestas companhias deveria ser branco, ou reconhecido como tal, ter cavalo que fosse para uso próprio e um escravo, exclusivamente para realizar o asseio e demais cuidados sobre o animal. Caso a pessoa tivesse comprovada o seu empobrecimento, seria, incontinenti, transferida para a infantaria. Ver: COTTA, Francis Albert. *Op. cit.*, p. 42.

dificuldades.<sup>84</sup> No tocante aos treinamentos, eram realizados, majoritariamente, aos domingos, após as missas, devido à ocupação de seus componentes em diferentes atividades produtivas.<sup>85</sup> Outra característica relevante é que não existia muita uniformidade entre as capitania no que tange à sua composição numérica e ao tipo de milícias.<sup>86</sup>

Já as *Ordenanças*, constituíam uma força local, que, ao contrário das milícias, não podiam ser deslocadas do lugar onde residiam seus efetivos. Eram compostas por toda população masculina, entre 18 e 60 anos, que não estava na lista dos recrutados para as tropas pagas ou de auxiliares ou que, por algum motivo, não havia sido dispensado. Tinham suas companhias atuando, via de regra, nos espaços interioranos e tais efetivos eram formados por homens livres em idade produtiva, geralmente, casados; também permaneciam organizadas em terços, comandados por um capitão-mor. No mais, possuíam as mesmas características das Auxiliares: não recebiam remuneração, custeavam sua farda e armamento, treinavam eventualmente e o pertencimento ao oficialato também conferia e legitimava *status* e respeito.<sup>87</sup>

Neste período, as ordenanças também foram recorrentemente denominadas como *paisanos armados*, pois, na prática, não exerciam funções militares. Na verdade, seus componentes só eram acionados em ocasiões emergenciais, ou seja, quando da iminência de algum acontecimento que, por acaso, viesse a perturbar muito a ordem local e, para tal, não estivessem em atividade as tropas regulares ou as milícias. Isto significa que, em condições normais, os membros das ordenanças permaneciam envolvidos no engendro de seus trabalhos, cuidando do sustento das suas famílias.<sup>88</sup>

Por esta razão, principalmente, após o fim das guerras contra os holandeses, a este corpo era tributada muito mais uma função administrativa do que militar. Nesse sentido, Prado Júnior chamou atenção para o fato de que, a partir delas, promoveu-se o efetivo

<sup>84</sup> Ver, por exemplo, a discussão que Peregalli faz sobre o envio de tropas auxiliares paulistas para a fronteira meridional, evidenciando a falta de pagamento e o mau provimento destas. PEREGALLI, Enrique. *Op. cit.*, p. 80-108.

<sup>85</sup> SILVA, Kalina Vanderlei. *O miserável soldo...*, p. 78; COTTA, Francis Albert. *Op. cit.*, p. 41-44.

<sup>86</sup> Caio Prado Jr nos apresenta dois exemplos de organização dos *Auxiliares*: o da Bahia e o do Rio de Janeiro. “Na primeira, eram as milícias conhecidas por *tropas urbanas*, compostas dos seguintes regimentos: dos *Úteis*, formado por comerciantes; de *Infantaria*, no qual entravam artífices, vendeiros, taberneiros, todos brancos; o de *Henrique Dias*, composto por pretos forros e o *Quarto Regimento Auxiliar de Artilharia*, formado de pardos e mulatos. No Rio de Janeiro, as milícias são divididas em terços que tomam o nome das freguesias em que se formavam; *Candelária, São José e Santa Rita*, e mais um dos homens pardos libertos”. PRADO JÚNIOR, Caio. *Op. cit.*, p. 312. Já Leonzo, demonstra em sua pesquisa de doutoramento sobre as milícias na capitania de São Paulo setecentista, que estas eram discriminadas a partir do nome de seus comandantes. LEONZO, Nanci. *Defesa militar e controle social na capitania de São Paulo*: as milícias. Tese de Doutorado: Universidade de São Paulo, 1979, confere especialmente os quadros das páginas 38-44.

<sup>87</sup> SILVA, Kalina Vanderlei. *Op. cit.* p. 78-79; COTTA, Francis Albert. *Op. cit.* p. 44-46; PRADO JÚNIOR, Caio. *Op. cit.* p. 312-313.

<sup>88</sup> COTTA, Francis Albert. *Op. cit.*, p. 45. Realidade que, em regra, também atingia os milicianos.

processo de expansão territorial, uma vez que possibilitou, com maior eficácia, a construção da máquina administrativa nos recônditos mais afastados que, por sua vez, viam-se carentes de um funcionalismo oficial, a rigor, concentrado nos maiores espaços urbanos.<sup>89</sup>

Por fim, para completar o quadro dos corpos militares coloniais, destacamos a existência de tropas não institucionalizadas, isto é, aquelas que eram formadas a partir da própria iniciativa privada, geralmente, compostas, no seu *grosso*, por homens livres pobres, ou mesmo, escravos armados que, por sua vez, eram comandadas por chefes locais poderosos, detentores de capital suficiente para conseguir montar e prover tais tropas. Tratava-se de destacamentos que prestavam serviço armado à Coroa, naturalmente, em troca da obtenção de vantagens e títulos. Era o caso, por exemplo, do *terço dos paulistas* e das companhias de potentados locais, lotadas, em grande medida, nas terras do interior, onde o poder burocrático não era tão determinante.<sup>90</sup>

Diante do exposto, podemos afirmar que tal configuração visava incluir boa parte dos homens coloniais no contexto das hierarquias e atribuições militares. No entanto, como destacamos, era comum a fuga de moradores para os vastos sertões, isto quando se anunciam os “*famigerados*” períodos de recrutamentos. Não obstante, ainda havia aqueles que, por algum motivo especial, eram dispensados dos serviços das armas por força da própria legislação,<sup>91</sup> os que eram apadrinhados ou mesmo aqueles que lançavam mão do suborno.

---

<sup>89</sup> PRADO JÚNIOR, Caio. *Op. cit.*, p. 323-327. Raymundo Faoro, da mesma maneira, ver importância na participação das forças armadas no processo de expansão territorial ocorrido no Brasil, no entanto, credita às “milícias” uma maior intervenção e não as ordenanças. Para ele: “Os milicianos moldaram a sociedade do interior, assegurando-lhe com seu vínculo ao rei, a disciplina, a obediência e o respeito à hierarquia. [...] Sem as milícias, o tumulto se instalaria nos sertões ermos, nas vilas e cidades”. Ainda adverte que, “com elas, o mandonismo local ganhou corpo, limitando a precária vigilância superior dos dirigentes da capitania”, ou seja, alerta para o caráter pactuado das relações metrópole-colônia. FAORO, Raymundo. *Op. cit.*, p. 193-194.

<sup>90</sup> GOMES, José Eudes Arrais Barroso. *Op. cit.*, p. : COSTA, Ana Paula Pereira. Negociações e reciprocidades: interações entre potentados locais e seus escravos armados nas Minas Gerais na primeira metade do século XVIII. In: *Almanack Brasiliense*, n. 8, nov./2008, p. 57-70.

<sup>91</sup> Christiane Figueiredo Pagano de Melo assinala, baseando-se no Alvará de 24/02/1764, que os privilegiados com a isenção militar, no Reino e no Ultramar, eram: “os criados domésticos dos fidalgos e dos ministros que os serviam cotidianamente com ração e salário; os estudantes de colégios e universidades, exclusivamente, aqueles que apresentassem aplicação e aproveitamento; os comerciantes e seus caixeiros e feitores que o ajudassem em seu negócio cotidianamente; os homens marítimos, exclusivamente, os assentados nos livros de matrícula; os filhos únicos de lavradores; os filhos e os criados dos mais consideráveis lavradores; os artífices e dois aprendizes, no caso de que o artífice fosse mestre de loja aberta ou obras; os filhos únicos de viúvas; os Tesoureiros da Bula da Cruzada; os estanqueiros do tabaco e os feitores, criados domésticos e mais pessoas empregadas por contrato da real fazenda”. MELLO, Cristiane Figueiredo Pagano de. Os corpos de ordenanças e auxiliares: sobre as relações militares e políticas na América portuguesa. *Revista História: questões & debates*. n. 45, 2006. p. 23.

## 1.2 A viragem para o Setecentos: um período de intensa mobilização militar

É importante sublinhar, de imediato, que na passagem do século XVII para o XVIII, iria ocorrer, em toda a Europa, um significativo desenvolvimento das atividades ligadas à ciência e à arte da guerra.<sup>92</sup> Com efeito, já nos idos do Seiscentos, observou-se uma gradativa propagação das Academias, na qual, a produção dos letreados, nelas inseridos, passaria a atingir com mais representatividade a estrutura das sociedades, contribuindo, ainda mais, para a instrução dos indivíduos no sentido destes reconhecerem e praticarem com maior rigor “as regras necessárias ao bem obedecer”.

Nesta perspectiva, ganham destaque os *escritos da guerra*, estudos voltados para a teorização dos aspectos atinentes ao teatro da guerra propriamente dito, isto é, trabalhos que evidenciavam a elaboração de técnicas e estratégias com vistas à otimização do desempenho das tropas em batalha. Eram trabalhos que passariam a dividir espaço com as já consagradas *escritas sobre a guerra* que se fundamentavam, desde a Antiguidade, no relato descritivo das ações dos grandes chefes militares e de seus exércitos, levando em conta seus feitos e exemplos para posteridade, apresentando, por isso, uma conotação de cunho notadamente pedagógico.<sup>93</sup> Por tudo, inaugurava-se um momento em que efetivamente,

Mais do que atividade de virtuosos e de espíritos acima de tudo práticos, a guerra passa[va], assim, a ser considerada como matéria de entendidos, isto é, da espécie de gente que se aplica[va] no seu estudo e nela medita[va], tal como acontecia com qualquer outro campo sistematizado do conhecimento humano.<sup>94</sup>

Segundo esta tendência de publicação de *escritos da guerra*, buscava-se o aperfeiçoamento do chamado “modelo físico da massa” que, por sua vez, colocava as tropas - no que tange às refregas - numa condição bastante desorganizada. Em seu lugar, preconizava-se o advento de técnicas que tornassem mais producentes e sincronizadas as ações militares. Segundo Michel Foucault, os motivos para o fomento de tais mudanças foram, acima de tudo, econômicos: “tornar útil cada indivíduo e rentável a formação, a manutenção, o armamento

---

<sup>92</sup> Sobre a ideia de *revolução militar*, ver: CASTILHO, Francisco Andújar. *Ejércitos y Militares em La Europa Moderna*. Madrid: Editorial Síntesis, 1999.

<sup>93</sup> CATARINO, Acácio J. Lopes. Escritos a serviço do Império. In: POSSAMAI, Paulo (Org.). *Conquistar e defender: Portugal, Países Baixos e Brasil: estudos de história militar na Idade Moderna*. São Paulo: Oikos, 2012. p. 33-35.

<sup>94</sup> BEBIANO, Rui. *Op. cit.* p. 359.

das tropas; [isto é,] dar a cada soldado, unidade preciosa, um máximo de eficiência".<sup>95</sup> Tal fato provocaria, *a posteriori*, um aprimoramento das práticas de adestramento, bem como das táticas e estratégias de organização das tropas. Conduziria, outrossim, a um aumento da eficácia técnica, sobretudo no que concerne ao uso ordenado das armas de fogo, aspecto corroborado, dentre outros fatores, tanto pela presença mais pujante da artilharia, como pela invenção do fuzil, arma bem mais rápida e precisa que os seus predecessores: arcabuz e mosquete, pois possuía maior capacidade de atingir alvos determinados, exigindo-se, com isso, um aumento da mobilidade das tropas dispostas em combate.

Ainda consoante Foucault, o soldado do século XVIII teria uma roupagem diferente daquele do século XVII, que se caracterizava, fundamentalmente, pela força, coragem e honra; ao passo que o soldado setecentista passaria a ser:

Algo que se fabrica; de uma massa informe, de um corpo inapto, fez-se a máquina de que se precisa; corrigiram-se aos poucos as posturas: lentamente uma coação calculada percorre cada parte do corpo, se assenhoreia dele, dobra o conjunto, torna-o perpetuamente disponível, e se prolonga, em silêncio, no automatismo dos hábitos; em resumo, foi 'expulso o camponês' e lhe foi dada a 'fisionomia de soldado'.<sup>96</sup>

Diante destas circunstâncias, podemos afirmar que o desenvolvimento das armas de fogo bem como da artilharia pesada impôs, aos soldados, numa estreita relação de causa e efeito, a obrigação de serem mais técnicos e preparados, partindo do pressuposto de que as batalhas ficaram mais sanguinolentas. Por seu turno, o triunfo destrutivo destas em relação às armas brancas provocou um vertiginoso aumento do número de feridos e de mortos nos campos de combate. Sendo assim, como aponta Bebiano, visando dirimir os custos gerados pelas guerras e demais operações militares, tanto os teóricos, como os ministros da Guerra atuantes na Europa, passariam a determinar e/ou aconselhar que só se travassem batalhas em casos de extrema necessidade, casos em que o confronto fosse de condição inevitável.<sup>97</sup> De mais a mais, a razão para construção deste raciocínio parcimonioso tinha uma justificativa bastante evidente: guerrear se tornara uma prática demasiadamente onerosa, mesmo se tratando de um grande negócio, podendo gerar avultantes lucros em casos de êxito.

<sup>95</sup> FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir*: nascimento da prisão. Tradução de R. Ramalhete. 36<sup>a</sup> ed. Petrópolis: Vozes, 2009. p. 157.

<sup>96</sup> FOUCAULT, Michel. *Op. cit.* p. 131. Ainda sobre as transformações percebidas na arte da guerra, entre os séculos XVII e XVIII, ver os artigos: PARKER, Geoffrey. O soldado. In: VILLARI, Rosario. *O homem do Barroco*. Lisboa: Editorial Presença, 1995. p. 35-57; BERTAUD, Jean-Paul. O soldado. In: VOVELLE, Michel (dir.). *O homem do Iluminismo*. Lisboa: Editora Presença, 1997. p. 71-98.

<sup>97</sup> BEBIANO, Rui. *Op. cit.* p. 341-344.

Não obstante, tal realidade passou a demandar dos comandantes militares uma maior cobrança pelo alcance de melhores performances por parte de seus contingentes. Em uma palavra, exigia-se, dos comandados, maior *disciplina*. Dito de outra maneira, era preciso mais perícia nos gestos, mais treinamento, em suma, um controle mais minucioso das ações individuais e coletivas. A partir de então, o detalhe passava a ter importância fulcral, em detrimento do instinto e do impulso. Nada poderia ser aleatório: “o homem de tropa [era] antes de tudo um fragmento de espaço móvel, antes de ser uma coragem ou uma honra”.<sup>98</sup> Os atos pessoais de heroísmo e bravura seriam, neste contexto, desvalorizados, em relação às ações em equipe. Neste período, os soldados seriam instruídos com mais afinco e controle. Na verdade, esta nova concepção passaria a defender a ideia de que “o corpo se constituía como peça de uma máquina multisegmentar”.<sup>99</sup> Nesta perspectiva, o correto posicionamento tanto de um membro, quanto de todo o corpo no espaço, além do adequado uso do tempo para a realização dos comandos, da busca por seu maior fracionamento, tornam-se questões fundamentais para o sucesso das investidas bélicas.

Simultaneamente à deflagração deste processo, é importante dizer que, desde o advento das monarquias modernas, a utilização das armas de fogo já vinha suscitando um gradativo crescimento da violência pública, exigindo dos governos a implementação de políticas de desmilitarização da sociedade, privando-a do uso disseminado de armas (especialmente as de fogo). Via de regra, a solução encontrada para atenuar este problema veio através do monopólio da sua produção – permitida apenas em oficinas autorizadas pelos reis - e da implantação de códigos de leis mais rígidos neste quesito.<sup>100</sup> Vale ressaltar que esta “burocratização da violência”, na concepção de Peter Burke, deve ser relativizada, uma vez que, a mão do rei não alcançava todas as periferias sociais e políticas de seus domínios. O mesmo aponta três áreas de difícil controle, a saber: as fronteiras, antes terras de ninguém do que linhas demarcatórias e vigiadas por tropas do Estado; as terras altas, refúgios dos chamados bandidos e de outros fugitivos; e, em certos lugares, dentro das grandes cidades.<sup>101</sup>

Entretanto, já em meados do século XVIII, verificou-se o alcance de um maior controle por parte dos Estados europeus no que toca aos problemas de violência urbana. No caso de Portugal, tem-se o exemplo da criação da Intendência de Polícia que, orquestrada pelo

---

<sup>98</sup> FOUCAULT, Michel. *Op. cit.*, p. 158.

<sup>99</sup> Ibidem. p. 158.

<sup>100</sup> Sobre o assunto, ver: CATARINO, Acácio José Lopes. *A interface regional: militares e redes institucionais na construção do Brasil (1780-1830)*. Tese de doutorado em História: USP, 2001.

<sup>101</sup> BURKE, Peter. *Violência Urbana e Civilização*. In: *Braudel Papers*, n. 12, p. 1-8, 1995.

marquês de Pombal, tinha o propósito de “combater o crime e o banditismo e garantir a vigilância contra os inimigos do governo”.<sup>102</sup>

Para além disso, cumpre destacar que um traço marcante deste momento histórico foi que a lógica cavalheiresca, tipicamente medieval, gradativamente, vai perdendo força ou, pelo menos, configurava-se mais fluida. O próprio rei, embora mantivesse a tradição de se ostentar nos retratos em vistosas armaduras, deixava de ser o típico cavaleiro para se tornar, em definitivo, um aristocrata de corte. Como assinala Norbert Elias, utilizando o exemplo de Luis XIV, da França, o rei “não se dirigia mais para a batalha à frente de seus nobres, como um cavaleiro, mas mandava generais travarem suas guerras com tropas que recebiam soldo. Se ocasionalmente se expunha aos disparos, percebia-se que não estava acostumado aos esforços físicos e às atividades da batalha”.<sup>103</sup> Com efeito, o serviço militar passava a requerer de seus oficiais um nível mais elevado de profissionalismo, isto é, a liderança passava a ser atribuída, preferencialmente, a pessoas experimentadas na arte da guerra.

Outro elemento importante deste contexto, diz respeito ao aumento exponencial do tamanho dos exércitos que, como demonstramos, chegaram a crescer em até dez vezes, entre 1500 e 1700, em boa parte dos países europeus. Ainda dentro deste escopo cronológico, tem-se a constituição de exércitos regulares (ou seja, tropas de base permanente e sustentadas pelo Estado), que, inclusive, estando atrelado à implementação de um esquema mais complexo de tributação, de um direito codificado, de uma burocracia consolidada e de um mercado unificado contribuiu para assegurar a fixação destas novas monarquias - calcadas num poder sem precedentes dado aos soberanos.<sup>104</sup>

De fato, é irretorquível que a formação dos exércitos regulares colaborou para a efetivação da soberania dos *Príncipes*, no período do Antigo Regime. Que juntamente com um adequado conjunto de leis, as “boas tropas” foram essenciais para sustentação e legitimação dos reinados, visto que, caracterizavam-se como os principais instrumentos de manutenção da ordem e do controle social.<sup>105</sup> Nesta esteira, exemplo paradigmático do processo foi a vitória dos exércitos de Luís XIV (1643-1715) sobre as forças aristocráticas, porém rebeldes, da Fronda - movimento político composto eminentemente por nobres e

<sup>102</sup> MAXWELL, Kenneth. *Marquês de Pombal: o paradoxo do Iluminismo*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996. p. 96.

<sup>103</sup> ELIAS, Norbert. *Op. cit.*, p. 162.

<sup>104</sup> ANDERSON, Perry. *Linhagens do Estado Absolutista*. São Paulo: brasiliense, 2004. p. 19.

<sup>105</sup> COTTA, Francis Albert. Estados-Nacionais e Exércitos na Europa Moderna: Um olhar sobre o caso português. In: *Revista de história e estudos culturais*, v. 4, n. 3, 2007.

magistrados que, a rigor, protestavam contra a destruição da antiga constituição francesa e que redundou na ocorrência de uma guerra civil que durou de 1648 a 1653.<sup>106</sup>

Deste modo, a equação para se chegar a real importância e necessidade do aparato militar na conjuntura das monarquias modernas era simples: com o incremento do comércio e das disputas dinásticas, o rei, na mesma medida em que buscava garantir a segurança das atividades econômicas, arrecadava mais tributos que, por sua vez, serviam para financiar exércitos mais poderosos, que - é escusado dizer - intensificavam-se nos tempos de guerra. No entanto, embora fossem os reis a cabeça de todo esse sistema, é imperativo relativizar o grau de independência destes em relação à nobreza para a formação das tropas, tendo em vista que:

Os exércitos monárquicos que percorreram a Europa, entre os séculos XVI e os primeiros decênios do Setecentos, são ainda quase em exclusivo, se colocado à parte um número muito reduzido mas muito disseminado de corpos mercenários, erguidos à custa de elementos da nobreza que se colocam voluntariamente ao serviço do soberano. [...] Desta forma, o coronel, que é também capitão de sua companhia, é realmente, principalmente ao longo do XVII e por quase toda a Europa, o verdadeiro proprietário do regimento tendo sido ele próprio, ou então seus predecessores, a tomar a iniciativa de o levantar e organizar, com vista a uma aplicação eficaz desse corpo em toda sorte de tarefas militares que lhe pudessem vir a ser distribuídas pelo poder político supremo.<sup>107</sup>

Portanto, embora sendo ampliado o poder do rei durante o Antigo Regime, este ainda dependia (e muito) da influência e dos cabedais dos nobres para montar seus exércitos. Nesse sentido, como assinala António Hespanha, nada é mais equivocado, em se tratando de Portugal, do que aludir à guerra e ao governo militar uma acepção centralizada, antes de fins do século XVIII. Para ele, apesar do mando militar denotar, em teoria, uma ação centralizadora, “o centro não [era] normalmente o centro metropolitano, mas polos locais, dispersos pelos teatros da guerra viva”. Em outras palavras, “o governo militar, centralizado e hierárquico, ‘puro e duro’, sem negociação, nem ambiguidades [era], afinal, poliédrico, ambivalente, negociado e indeciso”.<sup>108</sup>

Não obstante, mesmo existindo um claro compartilhamento de poderes entre soberano e nobres, é indiscutível que a ideologia destes exércitos havia se alterado em relação àqueles organizados no período medieval, partindo do pressuposto de que agora se constituíam para

<sup>106</sup> BURKE, Peter. *A fabricação do rei: a construção da imagem pública de Luis XIV*. Tradução Maria Luiza X. de A. Borges. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1994. p. 52-53.

<sup>107</sup> BEBIANO, Rui. *Op. cit.*, p. 338.

<sup>108</sup> HESPANHA, António Manuel. Por que é que foi “portuguesa” a expansão portuguesa? ou O revisionismo nos trópicos. In: SOUZA, Laura de Mello e; FURTADO, Junia Ferreira; BICALHO, Maria Fernanda (orgs.). *O governo dos povos*. São Paulo: Alameda, 2009. p. 42.

lutar em nome do rei, dos seus países e, dificilmente, em nome de um grande “senhor feudal”, mesmo que por este régulo houvesse sido montado. Já o desdobramento deste último, interessava-se, cada vez mais, em se legitimar como uma *nobreza da terra*, ou então, um homem de corte, que estivesse o mais próximo possível da figura do rei e de seus conselhos governativos, e, para tanto, trocariam a responsabilidade e o dever de recrutar, instruir, vestir, equipar e, de uma forma geral, de manter soldados, por recompensas que fossem derivadas diretamente da Coroa, logradas, como já asseveramos, através da obtenção de cargos na *República*, títulos honoríficos, tenças, isenções, mercês, em suma, de toda sorte de privilégios e vantagens que conferissem aos agraciados mecanismos de distinção e de enriquecimento na sociedade.

Dito isto, agora resta explicitar como Portugal assimila todo este processo de mudanças na política e na estrutura militar moderna e de que maneira isto se refletirá nas terras do Brasil.

### **1.2.1 Portugal, a dinastia de Bragança e as novas implicações militares**

É à guerra que temos de recorrer, se queremos atentar na criação progressiva do aparelho militar. É a guerra que gera surtos legislativos e organizacionais entre 1640 e 1807. Não se trata de manter corpos sempre preparados a defender, mais do que a atacar, mas de os poder levantar face à ameaça exterior. Neste sentido, importa que retenhamos aqueles que foram os esforços de guerra mais pesados e ousados no período. Referimo-nos, concretamente, à Guerra da Restauração e à da Sucessão de Espanha.

António Camões Gouveia e Nuno G. Monteiro, *A milícia*.<sup>109</sup>

Ao mesmo tempo em que se verificava o processo de maior disciplinamento do soldado e de aperfeiçoamento das práticas bélicas é sabido que Portugal se caracterizava no cenário diplomático europeu pela sua tradicional neutralidade, evitando, sempre que possível, envolvimentos mais diligentes nas disputas dinásticas que abrangiam as principais casas reais do continente. Entretanto, as vicissitudes que matizaram, tanto a segunda metade do seiscentos quanto a centúria seguinte, obrigaram-na a integrar o palco principal (mesmo que como coadjuvante) das contendidas batalhas então emergidas.

---

<sup>109</sup> GOUVEIA, António Camões; MONTEIRO, Nuno G. *A milícia*. In: HESPAÑHA, A. M. *História de Portugal: o Antigo Regime (1620-1807)*, v. 4. Lisboa: Editora Estampa, 1993, p. 176.

Vale ainda reiterar que o Estado português, desde sua formação, talvez até como consequência de sua recorrente neutralidade, nunca esteve na vanguarda das inovações militares. Mesmo tendo alcançado sua centralização precocemente ainda no século XII e capitaneado o desbravamento dos mares, com a abertura de novas rotas de navegação, já no século XV, só pleitearia organizar um exército regular em meados do XVII – após a Restauração, como veremos em seguida. É bem verdade que, logo na Baixa Idade Média, as tropas lusitanas guerreavam mediante o recebimento de soldo, ou seja, os *barões*, que eram os senhores feudais, prestavam serviço militar não somente por obrigações de vassalagem, mas por pagamento<sup>110</sup>, o que realmente representava uma novidade para a época, contudo, ainda não eram permanentes. O que é certo é que estas tropas, denominadas de *hostes*, e chefiadas por cavaleiros de origem nobre, só se apresentavam ao comandante maior – no caso, o rei – em tempos de guerra e, sempre, lançando mão do recebimento do soldo, isto é, tratava-se de guarnições privadas e temporárias.

Ao longo do século XVI, poucas foram as transformações substanciais no que diz respeito ao assunto. Conforme vimos, merece algum destaque, nesta centúria, o processo de sobreposição da infantaria em relação à aristocrática cavalaria<sup>111</sup> e a promulgação do Regimento das Ordenanças, datado de 1570, no reinado de D. Sebastião que, dentre outras coisas, visando atenuar o poder pertencente aos *barões*, buscou ordenar a estrutura das forças armadas e tornar obrigatório, através do recrutamento, o serviço militar para todos os homens entre 18 e 60 anos, excetuando aqueles que eram contemplados com a prerrogativa da dispensa.

Foi só a partir do contexto da União Ibérica<sup>112</sup> que aprimoramentos efetivos começariam a se concretizar em Portugal, haja vista que a aproximação com a Espanha tornou possível o contato com a mais eficiente máquina de guerra da Europa à época – o *terço de piques* castelhano.<sup>113</sup> Mesmo assim, parece que a adesão a esse tipo de organização tática seria a única influência militar granjeada dos espanhóis, pois, como aduz Kalina Vanderlei,

<sup>110</sup> FAORO, Raymundo. *Op. cit.*, p. 5.

<sup>111</sup> É bem verdade que este fato é de âmbito mais geral, pois ocorre em quase toda Europa e estava diretamente ligado à disseminação do uso da pólvora e, por consequência, das novas armas de fogo.

<sup>112</sup> Período que vai de 1580 a 1640 e que corresponde à anexação de Portugal aos domínios da dinastia dos Habsburgos, formando, assim, a União das Coroas Ibéricas, sob a égide dos reis filipinos.

<sup>113</sup> Raphael Bluteau explica da seguinte forma o uso do termo “terço”: “responde ao que os Romanos chamavão Legião e os Alemães, Francezes, chamão Regimento. Dividião os Romanos em determinadas porções toda a Infantaria do Exercito, e lhe chamavão Legioens, mas erão muito numerosas. É tanto que a Legião antiga constava de três mil Infantes, os Regimentos dos Francezes, Alemães a que nós chamamos *Terços*, ou *Coronelias*, nunca passarão de três mil Infantes, como hoje os Terços Hespanhoes excedem poucas vezes mil, por ventura de esse numero chamados *Terços*, por ser a terceira parte de hum Regimento Francez, ou Alemão”. BLUTEAU, Raphael. *Vocabulário português e latino áulico, anatômico e architectonico, bíblico, botânico (...)* Coimbra, Collegio das Artes da Companhia de Jesus, 1728. v. 8, p. 110.

era provável que fosse do interesse da própria Espanha manter Portugal atrasado do ponto de vista militar durante este período da união das referidas coroas e, concomitante a isso, ainda se somava a relutância lusitana em participar diretamente nas guerras espanholas travadas em Flandres, Itália e Alemanha.<sup>114</sup>

Nesse sentido, é somente após a Restauração, em 1640, e o início da dinastia bragantina que, de fato, se forma em Portugal um exército regular. E o motivo para tomada de tal decisão assentava-se no estado de beligerância em que o país passaria a se encontrar. A situação era a seguinte: “de 1641 a 1644 e, depois, de 1644 a 1657-1658 é tempo de reorganização entre os Portugueses. Praças, tropas, sistemas de comando são aferidos. Pensa-se nos animais de guerra e nos mantimentos e regulamenta-se a gestão das munições, sobretudo da pólvora”.<sup>115</sup>

Destarte, é escusado assinalar que a organização de tropas permanentes, estabelecida a partir da reunião das Cortes Gerais, em 1641, seria uma patente resposta às demandas impingidas por este novo contexto, marcadamente instável e belicoso que, primordialmente, se justificava em função de dois grandes problemas. Um de ordem diplomático, gerado pela necessidade de reconhecimento da nova casa real – a dinastia de Bragança – por parte das outras monarquias europeias, além, claro, da chancela da própria Igreja Católica,<sup>116</sup> e um outro motivo de ordem militar, provocado pela sua participação em conflitos armados, tanto contra os holandeses, com disputas espalhadas por quase todo o globo (Europa, África Ocidental, Brasil e Ásia), bem como contra os espanhóis com quem encetariam uma guerra em pleno solo ibérico, que começaria ainda no ano de 1640 e se arrastaria até 1668, quando é reconhecida oficialmente a independência do reino e a legitimidade da nova dinastia, isso, à custa de muito sangue, tensões sociais internas, avultantes gastos financeiros, pagamento de indenizações e intrincados jogos políticos. Isto tudo sem falar na ameaça desempenhada pela Inglaterra que, malgrado se configurasse num país aliado, poderia, dependendo das condições

<sup>114</sup> SILVA, Kalina Vanderlei. *O miserável soldo...*, p. 50.

<sup>115</sup> GOUVEIA, António Camões; MONTEIRO, Nuno G. *Op. cit.*, p. 176.

<sup>116</sup> Confere destacar que o movimento da Restauração foi pontuado, sobretudo nos primeiros anos, por um forte clima de instabilidade, haja vista que não houve completa adesão por parte da população, em especial, das elites. A rigor, o Duque de Bragança, apesar de ser o principal representante de uma das famílias mais tradicionais e opulentas do Reino, não era uma figura de consenso na Corte portuguesa. Inclusive, estima-se que cerca da metade da nobreza lusitana estava a serviço do rei Filipe III (1621-1640), ocupando cargos militares, diplomáticos ou de governo, em várias partes dos domínios da Casa de Áustria, sendo bastante considerável o número destes nobres que continuaram a servir tal Casa, após a Restauração, e outros tantos que emigraram para Madrid e por lá mesmo, permaneceram. Ademais, “importa ainda não esquecer que Filipe IV de Espanha continuou a ostentar o título de rei de Portugal até 1668, e que em Madrid, entre 1640-1670, continuaram a funcionar diversos órgãos de administração portuguesa, como se nada tivesse sucedido”. CARDIM, Pedro. D. João IV (1640-1656). A luta por uma causa rebelde. In: HESPAÑA, A. M. *História de Portugal: o Antigo Regime (1620-1807)*. Lisboa: editorial Estampa, 1998, p. 404-405.

impostas pelos arranjos político-econômicos, virar-se contra Portugal, quebrando o pacto então estabelecido.<sup>117</sup>

Sendo assim, tendo em vista a necessidade de recomposição do poder estatal e de fortalecer a sua capacidade defensiva, D. João IV, logo após assumir o trono, encabeça um verdadeiro plano de reformulação militar e administrativo que, no bojo das circunstâncias apresentadas, não se resumiu, apenas, à montagem do exército regular. Antes disso, já em 11 de dezembro de 1640 - dez dias depois de sua *Aclamação* - criava, por meio de decreto, o Conselho de Guerra.<sup>118</sup> O órgão tinha como principal meta centralizar todas as questões concernentes aos assuntos militares do Reino. Era da alçada deste Conselho a gestão logístico-militar e jurisdicional do exército, e, dentre suas atribuições, podemos ressaltar: a conservação de fortalezas, o provimento de postos militares, a concessão de licenças para a movimentação de oficiais, os negócios relativos ao envio de tropas e o julgamento de causas com motivações militares.<sup>119</sup>

Contudo, para promover a deliberação destas tão urgentes demandas, geradas pelo intrincado estado de belicosidade, a Coroa precisava do apoio, tanto financeiro, quanto político-social de toda a população, em especial, dos seus elementos mais ricos. Desta feita, o rei, ao mesmo tempo em que buscava o reconhecimento de sua majestade, perante seus súditos e pares, esmerava-se para angariar os recursos necessários para sustentar a guerra, ou melhor, as guerras em que o país se via envolvido. Mais a mais, como o nível de dependência dessa incipiente dinastia era muito alto em relação aos diversos grupos sociais do reino, a mesma teve que lançar mão, para auferir seus intentos, de práticas negociadas, oferecendo a seus súditos graças, honras e liberdades, em troca do serviço militar. Apenas desta forma conseguiria atraí-los às suas causas, pois pautados na lógica da economia da mercê, estes só desempenhariam atividades em nome D'El rei caso fossem assegurados o recebimento de recompensas, quer simbólicas, quer materiais.

Nesse sentido, este período de guerras, notadamente, as três primeiras décadas da dinastia bragantina, também marcou o aumento da concorrência entre os diversos clãs

<sup>117</sup> MELLO, Evaldo Cabral de. *O negócio do Brasil: Portugal, os Países Baixos e o Nordeste, 1641-1669*. 3<sup>a</sup> ed. Rio de Janeiro: Topbooks, 2003.

<sup>118</sup> Por ter sido criado por decreto, seu regimento não é publicado de pronto, só sendo expedido três anos depois, em 22 de dezembro de 1943. “Regimento do Conselho de Guerra”. In: MENDONÇA, Marcos Carneiro de. *Op. Cit.* p. 599-609.

<sup>119</sup> “O Conselho de Guerra era composto por conselheiros, um assessor, um promotor de justiça, um secretário, porteiro e contínuo, podendo participar nas suas sessões qualquer conselheiro de Estado. Com a reforma das secretarias de Estado (1736) e o aparecimento da Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Guerra, o Conselho de Guerra viria a perder competências administrativas, conservando, porém, as atribuições de tribunal militar.” Em: SUBTIL, José. Os poderes do centro, In: HESPAÑHA, A. M. *História de Portugal: o Antigo Regime (1620-1807)*. Lisboa: editorial Estampa, 1998, p. 162. MELLO, C. F. Pagano. *Op. cit.*, p. 49.

aristocráticos, interessados, por sua vez, em cristalizar os seus níveis de vinculação com a monarquia que, por outro lado, carecia de figuras bem abonadas para poder formar, custear e comandar tropas, além, óbvio, de realizar o recrutamento, garantir a boa execução da cobrança de impostos, etc. Sendo assim, dentre outros dispositivos existentes, tais clãs buscaram a referida aproximação ao monarca através da ocupação dos cargos mais importantes do aparelho militar, como o de governador-de-armas, de mestre-de-campo general, ou de capitão-geral. Importa ainda salientar que estes fidalgos ambicionavam tais postos com vistas nos benefícios e emolumentos advindos e, por isso, não se esqueciam de submeter suas condições para assumi-los. Como assinala Cardim, “a carreira militar [neste período,] contribuiu para a promoção pessoal dessas figuras, sendo a antecâmara de uma carreira política de maior fôlego”.<sup>120</sup>

Seguindo essa perspectiva de arrumação da estrutura administrativa, pouco tempo depois, uma vez que se reconhecia a importância cada vez maior do Brasil para o erário português e, de uma forma geral, de todo o eixo Atlântico sul, incluindo as colônias africanas, fonte da qual se alimentava o lucrativo tráfico negreiro, fundava-se em 14 de julho de 1642 o Conselho Ultramarino. O mesmo teria o papel de substituir o Conselho da Índia, fundado em 1604, ainda no reinado de Felipe II e, deste modo, responderia por todas as matérias referentes aos domínios ultramarinos, às possessões da Índia, Guiné, Brasil, Cabo Verde e São Tomé.<sup>121</sup>

Tinha competências diversas, indo desde a autorização das expedições marítimas, do número de naus envolvidas, da guarnição e armamentos, até a nomeação de autoridades e oficiais para atuar nos cargos do ultramar, além de ser o órgão responsável pela análise sobre a concessão de mercês. Segundo Christiane Mello, “a partir de sua criação, o Conselho Ultramarino foi o órgão que centralizou todos os assuntos militares do Brasil e dos outros domínios portugueses no além-mar”.<sup>122</sup>

Vale lembrar que, neste ínterim e estando umbilicalmente ligado às questões supracitadas, travava-se no Brasil a guerra contra os holandeses. Estes últimos voltavam ao Brasil após uma experiência malograda de ocupação à Bahia, em 1624, que durou apenas um ano, quando, na ocasião, foram expulsos por uma vultosa esquadra luso-espanhola. Já na

<sup>120</sup> CARDIM, Pedro. D. *Op. cit.* p. 406-47.

<sup>121</sup> “Regimento do Conselho Ultramarino, de 14 de julho de 1642”. In: MENDONÇA, Marcos Carneiro de. *Op. Cit.* p. 589-595.

<sup>122</sup> MELLO, C. F. Pagano. *Op. cit.*, p. 44. O Conselho Ultramarino era constituído por três conselheiros. Dois de Capa e Espada, responsáveis pelos assuntos de governo, de viés mais administrativo, e um conselheiro letrado, incumbido das questões de Justiça. Vale salientar que se suprime o lugar de canonista, existente no Conselho da Índia, visto não haver matérias de cunho eclesiástico para tratar. Sobre o assunto, ver: CAETANO, Marcello. *O Conselho Ultramarino: um esboço da sua história*. Rio de Janeiro: Editora Americana, 1969. p. 39-55.

segunda tentativa, voltaram seis anos depois e ocuparam o então centro econômico da colônia, Pernambuco, permanecendo até 1654. Neste interregno, expandiram seus domínios e protagonizaram um período que, via de regra, pode ser dividido da seguinte forma (na ótica da historiografia luso-brasileira): fase da resistência (1630-1637); período Nassoviano (1637-1645), considerado a Idade de Ouro do domínio holandês e a fase da Restauração (1645-1654), período que marca a expulsão dos batavos.<sup>123</sup>

Para o que nos interessa, cumpre asseverar que a fase de dominação holandesa foi balizada por um intenso estado de beligerância e, nessa perspectiva, alguns aspectos são deveras importantes e devem ser ressaltados. Primeiro, o insucesso da aplicação - nas terras de várzea da zona da mata açucareira - das técnicas e táticas de guerra então preponderantes na Europa. Desta forma, foram poucas as batalhas realizadas em campo aberto, à moda da Guerra de Flandres (apenas, as de Mata Redonda, Tabocas e as duas Guararapes), sendo substituídas pela guerra de sítio e volante, isto é, pelas táticas de emboscada, convencionalmente denominadas de *guerra brasílica*.<sup>124</sup> Em segundo lugar, teve notável interferência no resultado final da guerra, a participação, nas escaramuças, de soldados de origem indígena e negra, respectivamente, as companhias de Felipe Camarão e de Henrique Dias.<sup>125</sup>

Voltando-nos mais uma vez para o Reino e para as reformas impetradas por D. João IV com vistas à reformulação do sistema militar, merece destaque a promulgação do

<sup>123</sup> MELLO, Evaldo Cabral de (org.). *O Brasil holandês (1630-1654)*. São Paulo: Penguin Classics, 2010.

<sup>124</sup> Pode-se dizer que as guerras holandesas foram fortemente delineadas pelas peculiaridades geoclimáticas do Nordeste, com ambas as tropas tendo que se adaptar às suas nuances. Não obstante, além de se mostrarem notadamente exíguas o estilo de confronto em batalhas campais, sendo substituídas pela guerra de sítio e volante, também se percebe a pouca utilização da cavalaria. Fato explicado muito mais pela precariedade dos caminhos do que pela má qualidade das montarias disponíveis. O uso de artilharia pesada também foi comprometido, dada as dificuldades financeiras, que embargavam a importação destas peças, mas, mormente, devido aos problemas de locomoção, dada a densidade da vegetação na zona da mata açucareira. Outro diferencial se deu no uso das armas de fogo, onde se privilegiou a espingarda de pederneira, em detrimento do mosquete e do arcabuz, pois, mais leves, adequaram-se melhor ao tipo de luta praticado. MELLO, Evaldo Cabral de. *Olinda Restaurada...*, p. 264-281.

<sup>125</sup> Sobre o incremento da participação e da importância de soldados da terra na Restauração, merece especial destaque as tropas de cor, qual seja, as Henrique Dias e de Felipe Camarão. Com efeito, é notável o aumento do número de henriques recrutados na ultima fase da guerra. Evaldo Cabral aponta que, em 1636, não passavam de 80 homens e que, em 1652, perfaziam um contingente de 400, representando 13% dos efetivos. Ademais, amiudavam os relatos de contemporâneos em torno da eficiência destes nas escaramuças travadas, sendo considerados os soldados mais intrépidos e temidos pelas tropas batavas. Deste modo, abria-se o caminho para formação do mito de Henrique Dias e do terço dos homens negros, fazendo com que todas as companhias militares constituídas, nas décadas ulteriores, por forros e libertos, fossem chamadas de *Henriques*. Já a influência indígena se deu, substancialmente, pela assimilação de suas técnicas de lutas, baseadas em ataques rápidos e de surpresa, e não, no uso sistemático de suas armas – arcos e flechas -, que foram parcialmente utilizadas, exceto nos primeiros tempos de conflito. Os índios ainda foram muito úteis na preparação de armadilhas, assaltos e emboscadas - práticas típicas da “guerra volante” ou “do mato”. Ibidem. p. 193-200; 284; ver também, sobre o mito de Henrique Dias: COTTA, Francis Albert. Milícias negras na América Portuguesa, *Klepsidra. Revista Virtual de História*, v. 27, p. 27, 2007. Disponível em: <http://www.klepsidra.net/novaklepsidra.html>.

*Regimento das Fronteiras*,<sup>126</sup> datado de 29 de agosto de 1645 e destinado especificamente para as recém-formadas tropas regulares, sobretudo, aquelas que estavam atuando nas fronteiras luso-espanholas em razão da Guerra da Restauração. Na verdade, este regimento tem enorme importância, visto que, após a mencionada Guerra, teve o mérito de contribuir para uma maior ordenação da estrutura do Exército português, promovendo uma adequada sistematização de seus quadros que atingiu, inclusive, as tropas esparridas pelas áreas coloniais. Com efeito, a partir da criação do cargo de Vedor-Geral, efetuada neste regimento, composto de quatro Oficiais de Pena e quatro Comissários de Mostra, elaboraram-se listas constando dos nomes de todos os soldados e oficiais que, por sua vez, seriam devidamente identificados a partir de suas companhias e apresentariam as características de cada um desses membros de forma sobremaneira minuciosa, contemplando desde a compleição física, a origem familiar e geográfica até o histórico de serviços prestados e a Arma à qual estava, no momento, vinculado, “separando-se na Infantaria, os arcabuzeiros dos mosqueteiros e na Artilharia os que servissem como gastadores e os que governassem os carros”.<sup>127</sup> Foi também no *Regimento das Fronteiras* que se normatizou a questão do soldo, do como e por quem este deveria ser feito, discorreu ainda sobre as formas de execução dos castigos, os encargos da alimentação, os processos de liberações de licenças, as promoções na hierarquia militar, etc.

Ainda em 1645, como as tropas regulares não se mostravam em número satisfatório para encampar o combate contra os espanhóis e, concomitantemente, o número de deserções fosse bastante elevado, promulgava-se, a 7 de janeiro, a criação das tropas Auxiliares, compostas, como mostramos no item anterior, de um contingente não remunerado e civil que, a despeito disso, apresentava obrigação de estarem treinadas e armadas e, quando solicitadas, de lutarem nas fronteiras, podendo, assim, serem deslocadas de suas jurisdições de origem. Porém, na maioria das vezes, isso acontecia a contragosto de seus praças, realizando-se com demasiada resistência.

Como podemos aferir, a sua criação se ancorava no fato da Coroa não possuir cabedais suficientes para manter todo um exército de gente paga, sendo, em razão disso, sua importância fomentada, segundo Fernando Dores Costa, pela efetiva “realidade das coisas”, qual seja, pela impossibilidade da Coroa de manter forças permanentes de maior dimensão através de recursos próprios. Em compensação, como mecanismo de atração para tais tropas, o rei concedia aos habitantes mais prestigiados as patentes de oficiais superiores que vinham

<sup>126</sup> “Regimento das Fronteiras”. In: MENDONÇA, Marcos Carneiro de. *Op. Cit.* p. 627-656; MELLO, C. F. Pagano de. *Op. cit.*, p. 45.

<sup>127</sup> MENDONÇA, Marcos Carneiro de. *Op. Cit.* p. 627.

agregadas de valiosas regalias, materializadas na forma de honras, isenções, franquezas, etc.<sup>128</sup> Desta feita, é conveniente afirmar que com a criação das tropas Auxiliares, a organização dos corpos militares ficaria dividida em três linhas, chegando à maneira como se apresentariam no século XVIII, ficando as Auxiliares como o segundo escalão das forças armadas.

Terminada a Guerra da Restauração, Portugal conclui o Seiscentos mitigando os seus principais impasses de natureza diplomática e, através da assinatura de uma série de tréguas e tratados de paz, legitima a dinastia bragantina. Vale lembrar que esse momento começou a se prefigurar, essencialmente, a partir da década de 1660, quando países como a França e a Inglaterra, mostraram-se dispostos a reconhecer o novo *status quo* do país, pois “até essa data as potências europeias encararam a revolta de 1640 como um mero acidente no normal percurso do Portugal dos Habsburgos”.<sup>129</sup>

Seguindo esta lógica, já na regência e reinado de D. Pedro II (1668-1706), abriu-se uma fase de tranquilidade bélica - motivada, entre outros fatores, pela afirmação da paz definitiva com a Espanha (1668) – bem como de certa estabilidade política – respaldada não apenas pelo reconhecimento externo da referida dinastia, mas também pela diminuição das disputas políticas internas que punham em cheque sua efetiva consolidação, ficando, assim, assegurado os mecanismos de sucessão à coroa.

Outro traço marcante desta fase diz respeito à inflexão sofrida pela política de concessão de mercês que, entre 1670 e 1700, teve o número de títulos reduzido a menos da metade dos distribuídos nos trinta anos anteriores. Tal fenômeno aponta para o fato de que “a elite aristocrática do regime bragantino, bem como muitas das principais componentes da sociedade de corte, cristalizou-se precisamente durante a regência e reinado de D. Pedro II”.<sup>130</sup> Todavia, a despeito destes fatos, a próxima centúria iniciaria com Portugal se envolvendo em mais outro conflito de escala continental. Desta vez, a contenda em questão era a Guerra de Sucessão da Corte de Espanha, que vai ocorrer de 1701-1714, acarretando, portanto, em outras medidas de militarização.<sup>131</sup>

<sup>128</sup> COSTA, Fernando Dores. Formação da força militar durante a guerra da restauração. *Penélope: Revista de História e Ciências Sociais*, Lisboa, n. 24, 2001. p. 91-93. Ver também: MELLO, C. F. Pagano de. *Op. cit.*, p. 45-48.

<sup>129</sup> CARDIM, Pedro. D. *Op. cit.* p. 408.

<sup>130</sup> MONTEIRO, Nuno G. “D. Pedro II regente e rei (1668-1706). A consolidação da dinastia de Bragança” e “D. João V (1706-1750). O ouro, a Corte e a diplomacia”. In: HESPAÑA, A. M. *História de Portugal: o Antigo Regime (1620-1807)*. Lisboa: editorial Estampa, 1998, p. 411.

<sup>131</sup> Sobre a participação de Portugal no conflito, Boxer afirma, em citação longa, mas elucidativa, que “não lhe foi fácil tomar partido, nos anos iniciais do século XVIII. Se apoiasse o candidato Habsburgo, colocava-se à mercê da invasão, por terra, através dos exércitos muitíssimo superiores da França e da Espanha. Se apoiasse o candidato Bourbon, seus portos próprios, e, ainda mais, seu distante e fracamente defendido império, estariam à

De acordo com Nuno G. Monteiro e António Camões Gouveia:

A Guerra de Sucessão Espanhola marcou um ponto de mudança [em Portugal]. Os exércitos pouco disciplinados, os comandos generosos e heroicos mostraram a sua ineficácia. A artilharia e as armas de fogo individuais, que desde 1640 vinha a afirmar-se, autonomizam corpos militares específicos e tecnicamente preparados. Podemos dizer que, se em 1640 se teve a consciência, por imperativo da situação de ruptura política, de que era necessário criar estruturas permanentes capazes de gerir as situações de guerra e de a realizar, a guerra seguinte mostra a indispensabilidade dessas realidades.<sup>132</sup>

O citado conflito põe Portugal - aliado da Inglaterra, da Áustria e dos Estados Neerlandeses - contra o bloco liderado por Espanha e França. Em razão deste arranjo, o rei Felipe V de Espanha (que, ao fim da guerra, permanecerá como rei de Espanha, iniciando, com isso, a dinastia dos Bourbons) declara-lhe guerra no ano de 1704, e invade a Beira e o Alto Alentejo, colocando os dois países em estado de armas e, isto, não só na Europa, mas, como demonstraremos adiante, também nas terras fronteiriças da América do Sul.

A Guerra de Sucessão Espanhola representou para Portugal, do ponto de vista militar, “a expressão paradigmática e, provavelmente, derradeira, de uma guerra aristocrática, onde os fidalgos levantavam homens e os Grandes disputavam mais ou menos tumultuosamente todos os comandos militares e, também, as mercês correspondentes”. A partir deste evento, urgiu a necessidade de profissionalizar as forças armadas portuguesas, tornando-as mais eficientes, processo que só seria realmente engendrado nas reformas capitaneadas pelo Conde de Lippe, na segunda metade do século XVIII, nos idos da Guerra dos Sete Anos. Ademais, marcou a opção - ratificada, desde o começo da Guerra, através do Tratado de Methuen (1703) - pela aliança com a Inglaterra, então maior potência marítima da época. E, por fim, coaduna-se com o momento em que os interesses da Coroa se firmavam no Atlântico e, em especial, no Brasil, que se consolidaria como a sua principal terra colonial, considerada, já por D. João IV, como a verdadeira “vaca de leite” da economia portuguesa.<sup>133</sup>

---

mercê das armadas muitíssimo superiores das potências marítimas. À luz de uma visão posterior dos fatos, a neutralidade teria sido a melhor solução, mas isso seria demasiado difícil de alcançar na época, devido às pressões em conflito exercidas sobre ele pelos governos mais fortes, já envolvidos no caso”. BOXER, Charles R. *A idade de ouro: dores de crescimento de uma sociedade colonial*. Tradução de Nair de Lacerda. 3<sup>a</sup> ed. Rio de Janeiro: Editora Nova Fronteira: 2000. p. 87.

<sup>132</sup> GOUVEIA, António Camões; MONTEIRO, Nuno G. A milícia. In: HESPAÑHA, A. M. *op. cit.*, p. 176-181.

<sup>133</sup> MONTEIRO, Nuno G. *Op. cit.* p. 412. ALENCASTRO, Luis Felipe de. *O Trato dos Viventes: Formação do Brasil no Atlântico Sul*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

### 1.2.2 Brasil: da descoberta do ouro às medidas de militarização de Sebastião José de Carvalho e Melo

Como delineamos no item anterior, o período pós-Restaurationo foi marcado pela emergência e consolidação da dinastia de Bragança bem como pelo recrudescimento de uma série de embates bélicos tanto no reino, quanto nos seus domínios no ultramar que, por sua vez, colocaram em cheque o destino do já combalido Império português.<sup>134</sup> Ademais, cumpre reiterar que logo nos primeiros reinados desta dinastia, qual seja, os de D. João IV (1640-1656), D. Afonso VI (1656-1668) e D. Pedro II (1668-1706), verificou-se a fermentação de uma atmosfera que engendraria a formatação de uma nova aristocracia, centrada, desta feita, na figura dos Grandes – as famílias que se notabilizaram como a primeira nobreza da corte lisboeta - que, em decorrência desta condição social privilegiada, ocupariam os principais cargos da governança e gozariam de avultadas vantagens que seriam auferidas através do já mencionado dispositivo das mercês e do recebimento de títulos honoríficos.

Outrossim, consistiu-se num período de relevantes mudanças na estrutura do próprio governo, onde estes Grandes, ao tomarem conta do núcleo político da decisão régia, reimplantaram um sistema político-administrativo de natureza polissinodal, tratando-se de um modelo político de matriz eminentemente descentralizadas, “formado por conselhos e tribunais que detinham o controlo das presidências e das mesas, particularmente da mais importante destas, [que era] o Conselho de Estado”.<sup>135</sup> Neste modelo de governo, identificado por António Manuel Hespanha como *corporativista*, pois dividia a sociedade em várias segmentos - cada um contendo o seu devido papel e importância -, o rei exercia a função de cabeça deste corpo social, mas sem que, por esta razão, todo o poder estivesse concentrado em seus domínios. Em outras palavras, sem retirar das outras partes a autonomia político-jurídica, levando em consideração, inclusive, a articulação natural entre estas partes. Em síntese, caberia ao rei, de forma precípua e indelével, antes de tudo, a execução da *justiça*, visando, assim, à manutenção da harmonia do corpo, conferindo aos seus membros aquilo que efetivamente lhes era devido, garantindo a cada qual o seu estatuto.<sup>136</sup>

Em seguida, com a ascensão ao trono de D. João V (1706-1750), uma outra fase se prenunciou, amparada pela concretização de algumas medidas que apontaram para o efetivo

<sup>134</sup> Para uma visão de síntese do contexto beligerante de Portugal, no período da restauração, ver ainda: LOUREIRO, Marcello. “Em miserável estado”: Portugal, as guerras de restauração e o governo do Império. In: POSSAMAI, P. *Op. Cit.* p. 195-214.

<sup>135</sup> SUBTIL, José Manuel. *O terramoto político (1755-1759) – Memória e Poder*. Lisboa: Edual, 2006. p. 17.

<sup>136</sup> HESPAÑHA, António Manuel. *As vésperas do Leviathan: instituições e poder político em Portugal (século XVII)*. Coimbra: Almedina, 1994. p. 300.

aumento da centralização régia. Entre estas medidas, destacaram-se: a não convocação das Cortes Gerais (a última havia acontecido em 1697-98); a diminuição acentuada do poder exercido pelo Conselho de Estado e a reforma das secretarias de Estado, pela qual, além de serem criadas novas pastas, seus titulares passaram a ser também considerados conselheiros de Estado. Para José Subtil, “estes novos ingredientes sugerem a perda da importância do modelo sinodal em detrimento da emergência do modelo político de governo, dando origem à disputa e concorrência entre a concepção corporativa e autonomista do poder”, que, não obstante, daria respaldo para a consubstanciação “da doutrina do reforço dos poderes régios em direção ao absolutismo”.<sup>137</sup> Por tudo isso, malgrado os vários elementos que sinalizavam para uma continuidade dos que o precederam, o reinado de D. João V pode ser considerado como uma fase de transição em direção a um maior controle e monopólio do poder por parte da Coroa e que, como veremos, alcançará seu nível mais amadurecido com D. José I, precisamente, com as ações de seu principal secretário: Sebastião José de Carvalho e Melo.

Voltando-nos, agora, para o Estado do Brasil, asseveramos que as últimas décadas do século XVII iriam sinalizar que o eixo de concentração do poder político e econômico estaria se deslocando para as capitâncias do centro-sul.<sup>138</sup> O Nordeste oriental - até então, seu território mais opulento - entrava numa crônica crise, provocada, em grande medida, por uma sequência de conflitos que debilitariam a região (no caso, não só as guerras para expulsão dos holandeses, mas também, os embates para a supressão do quilombo dos Palmares e a Guerra dos Bárbaros), que contribuíram, por consequência, para a decadência de sua principal fonte de renda: o cultivo de cana-de-açúcar destinado para a exportação que, para piorar a situação, após a expulsão dos batavos, passou a competir com a concorrência do açúcar produzido nas Antilhas.<sup>139</sup> Tal recessão, inclusive, perduraria por quase toda a próxima centúria e seria uma grande tônica na realidade daquela região, sobretudo, nos primeiros cinquenta anos do século.

Na contramão desta crise, estava a capitania do Rio de Janeiro, que dava mostras incontestes de crescimento econômico e político, notadamente, em razão das relações mercantis que os comerciantes fluminenses travavam com os de Angola, calcadas na troca de gêneros produzidos no Brasil (mandioca, cachaça, tabaco, etc.) por negros, a serem aproveitados no trabalho escravo. O negócio era tão vantajoso que os *homens bons* cariocas,

<sup>137</sup> Ibidem. p. 18-19. Sobre a reforma nas Secretarias de Estado, em 1736, suas inovações, atribuições de cada pasta, características sociais dos titulares, etc., confere, do mesmo livro, o capítulo I: D. João V: a Corte e o Governo. p. 17-54.

<sup>138</sup> Cf. BICALHO, Maria Fernanda Bicalho. *A cidade e o império: o Rio de Janeiro no século XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

<sup>139</sup> Para uma visão de amplitude geral, ver o capítulo: “A querela dos Engenhos”. In: MELLO, Evaldo C. de. *Olinda Restaurada: guerra e açúcar no Nordeste, 1630-1654*. São Paulo: Ed. 34, 2007. p. 317-373.

liderados por Salvador Correia de Sá, teriam assumido papel de considerável destaque no processo de expulsão dos holandeses da região de Luanda, em 1648, levantando boa parte dos recursos monetários e militares para encampar a luta de reconquista.<sup>140</sup>

O fato é que Angola, naquele momento, passaria ao primeiro plano dos objetivos portugueses no Ultramar. Neste sentido, Luis Felipe de Alencastro afirma que “cabia ao Rio de Janeiro e às capitâncias adjacentes – principais interessadas no restabelecimento do trato negreiro – a tarefa de fornecer gente e petrechos, ‘pois todo o Brasil necessita de escravos pra seu remédio’”.<sup>141</sup> Alencastro ainda coloca que o restabelecimento da rede mercantil do Atlântico sul, envolvendo o Brasil, a região da Prata e a África, dependia nevralgicamente de Angola. Pois,

Dali se conseguiria a renda para comprar um acordo com os holandeses. Dali se tiraria a mercadoria humana que traria as patacas e as barras de prata peruana de volta ao Rio de Janeiro. Dali sairia a energia humana usada nos canaviais e nos engenhos para repor o açúcar no circuito mercantil e fiscal português.<sup>142</sup>

Não obstante, atentemos para o fato de que a citação aponta para outro componente importante desta complexa rede de comércio intercolonial: a ativa relação entre os comerciantes luso-brasileiros e os de origem hispano-americana que atuavam na Bacia Platina, notadamente, no porto de Buenos Aires, região localizada no extremo sul da América, e da qual se importava a indispensável prata de Potosí.

Estas vicissitudes logo direcionariam sobremaneira os interesses político-econômicos da Coroa portuguesa para as áreas mais meridionais do continente. E isto fica evidente com a fundação, em 1680, da Colônia de Sacramento.<sup>143</sup>

Vale salientar que a criação da referida capitania, marcaria o início de intensos conflitos entre Portugal e Espanha na região, tanto na esfera diplomática quanto na bélica, que se prolongariam por todo o século XVIII e princípio do próximo, variando a sua intensidade de acordo com o grau de acirramento que colocava um país contra o outro. Em função deste

<sup>140</sup> BOXER, Charles R. *Salvador Correia de Sá e a luta pelo Brasil e Angola (1602-1686)*: São Paulo, Companhia Editora Nacional, 1973.

<sup>141</sup> ALENCASTRO, L. F. *Op. Cit.*, p. 223.

<sup>142</sup> *Ibidem.*, p. 226.

<sup>143</sup> A Colônia de Sacramento é fundada às margens do rio da Prata pelo Mestre de Campo, D. Manuel Lobo, então governador do Rio de Janeiro (que à época já administrava todas as Capitanias do sul), obedecendo, com isso, ao plano do príncipe regente D. Pedro de expandir os domínios portugueses na América. POSSAMAI, Paulo César. O recrutamento militar na América Portuguesa: o esforço conjunto para defesa da Colônia do Sacramento (1735-1737). In: *Revista de História, do departamento de História da USP*, n. 151, 2º semestre de 2004, p. 151-80.

forte elemento belicoso, Paulo César Possamai adverte que, antes de ver Sacramento como um importante centro de contrabando ou de povoamento, é fundamental ressaltar seu caráter de praça de guerra, pois foi um dos principais entrepostos militares usados para defender os interesses de Portugal no extremo sul.<sup>144</sup>

No entanto, o acontecimento que talvez tenha mais marcado este momento de transição para o setecentos, não fora nem a reconquista de Angola, nem a fundação de Sacramento, mas, a descoberta de ouro por grupos de desbravadores paulistas, em regiões diversas do território que hoje corresponde a Minas Gerais, entre os anos de 1693 e 1695. Esse tão esperado achado de minérios transformou inexoravelmente a sociedade colonial, fazendo com que instituições e bolsões populacionais, advindos de todo império ultramarino português, convergissem para esta parte do Brasil, haja vista as oportunidades de ascensão e riquezas que se vislumbravam com a exploração aurífera e, mais tarde, de diamantes.<sup>145</sup>

É importante sublinhar que, com a descoberta dos metais preciosos, não se percebeu a instauração de uma fase de menores tensões e conflitos no Brasil. Muito pelo contrário. Nas palavras de Maria Fernanda Bicalho e Laura de Mello e Souza “o século começava tenso, e seus primeiros vinte anos seriam marcados por uma sucessão de revoltas e motins, constituindo um conjunto em que, pela primeira vez, a dominação portuguesa na América do Sul corria sério risco”.<sup>146</sup> Dentre esses movimentos insurgentes, destacaram-se: a *Guerra dos Emboabas*, de 1707 a 1709, ocorrido nas recém-descobertas Minas Gerais, envolvendo seus antigos ocupantes e desbravadores – os paulistas – e os reinóis recém-chegados, denominados pejorativamente, pelos primeiros, de emboabas; a *Guerra dos Mascates*, de 1710 a 1711, tendo como palco a capitania de Pernambuco, desta vez envolvendo os comerciantes do Recife – alcunhados de mascates - e os tradicionais senhores de engenho, moradores de Olinda.<sup>147</sup> Não obstante, houve, também, revoltas de menor repercussão, como a *dos Maneta*, na Bahia, em 1711; os levantes antifiscais em Minas, entre 1714 e 1720 e a *Revolta de Filipe*

<sup>144</sup> POSSAMAI, Paulo César. O recrutamento militar na América Portuguesa: o esforço conjunto para defesa da Colônia do Sacramento (1735-1737). In: *Revista de História, do departamento de História da USP*, n. 151, 2º semestre de 2004, p. 151-80.

<sup>145</sup> BOXER, Charles R. *A idade de ouro...* p. 61. Confere: SOUZA, Laura de Mello e. *Desclassificados do ouro: a pobreza mineira no século XVIII*. 4ª ed. Rio de Janeiro: Edições Graal, 2004.

<sup>146</sup> BICALHO, Maria F.; SOUSA, Laura de Mello e. *1680-1720: o império deste mundo*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000. p. 64.

<sup>147</sup> Para uma análise mais detalhada sobre a Guerra dos Emboabas e a dos Mascates, conferir: BOXER, Charles R. *Op. Cit.*, p. 87-109 e 133-52, respectivamente. Sobre o primeiro conflito, ver ainda: ROMEIRO, Adriana. *Paulistas e emboabas no coração das Minas: ideias, práticas e imaginário político no século XVIII*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2008. Já sobre o segundo: MELLO, Evaldo Cabral de. *A fronda dos mazombos: nobres contra mascates, Pernambuco (1666-1715)*. 2ª ed. São Paulo: Editora 34, 2003b.

*dos Santos* (ou Revolta de Vila Rica), também em Minas e que culminaria na criação de uma capitania separada da de São Paulo.

Ademais, ocorreram, na cidade do Rio de Janeiro, as duas invasões francesas – episódios, por sua vez, diretamente relacionados aos desdobramentos da Guerra espanhola. A primeira expedição, organizada em 1710 pelo capitão francês Duclerc, foi ligeiramente rechaçada, não havendo tantos impactos; já a segunda, ocorrida um ano depois, em resposta ao insucesso da anterior, chefiada pelo corsário bretão Duguay-Trouin, causou graves prejuízos, sendo necessário, inclusive, o pagamento de graúda indenização para que estes deixassem a cidade.<sup>148</sup>

O ponto em comum e inovador verificado nestes conflitos supracitados encontrava-se, justamente, na forma de repressão apresentada pelas tropas da Coroa que, a partir daí, se aproximaria ainda mais das “regras militares científicas” advindas das vanguardas europeias. Partindo deste fato, afere-se que a maneira *brasílica* de combate, tão utilizada nos séculos XVI e, sobretudo, no XVII, ficaria, doravante, restrita à contenção dos índios hostis ou à caça dos africanos fugidos e aquilombados. Não obstante a isso, é importante destacar que contribuiu para a cristalização desta clivagem entre a guerra do mato e a “científica”, a crescente incorporação de oficiais reinóis nas tropas coloniais que, por sua vez, haviam participado dos quadros do exército português que lutou na Guerra de Sucessão Espanhola, evento que obrigou Portugal, como já aduzimos, a investir num processo de modernização e profissionalização de sua defesa.<sup>149</sup>

Dentro desta lógica de aperfeiçoamento, D. João V promove uma mudança significativa na estrutura do exército português, ao substituir, nas tropas regulares, os terços espanhóis pelos regimentos de base francesa, mantendo apenas as forças auxiliares e os corpos de ordenanças nos moldes da antiga composição. Assim, Portugal inscrevia-se na utilização dos exércitos regimentais que modificaram a forma de fazer guerra, no século XVIII. Esta estrutura de organização militar, dentre outras coisas, reinventa o quartel<sup>150</sup> e

---

<sup>148</sup> BOXER, Charles R. “Os franceses no Rio de Janeiro”. In: *Op. Cit.*, p. 111-31.

<sup>149</sup> MELLO, E. C. *Olinda Restaurada...* p. 314-15.

<sup>150</sup> Sobre a instalação de quartéis na Europa setecentista, Foucault afirma que “era preciso fixar o exército, essa massa vagabunda; impedir a pilhagem e as violências; acalmar os habitantes que suportam mal as tropas de passagem; evitar os conflitos com as autoridades civis; fazer cessar as deserções; controlar as despesas”. FOUCAULT, Michel. *Op. Cit.*, p. 137. Entretanto, no que concerne ao Estado do Brasil, esta demanda de implantação de quartéis demorou a ser posta em prática. Segundo Francis Cotta, “o problema da construção de alojamentos para as tropas só começou a ser resolvido em consequência da mudança da Corte para o Brasil, dando-se então início à edificação de um grande quartel de infantaria em 1815”. Até este momento, “os regimentos se depararam com uma total falta de quartéis”, sendo preciso que os soldados fossem, em alguns casos, alojados nas residências dos moradores, chegando ao ponto de serem, até, sustentados por estes, o que

preconiza a intervenção dos engenheiros militares e dos artilheiros na dinâmica das cidades e casernas.<sup>151</sup>

No entanto, terminada a aludida Guerra de Sucessão, Portugal se afasta temporariamente dos teatros bélicos e, com isso, promove a desmobilização de boa parte do contingente utilizado no conflito. De fato, tratava-se de uma medida, até certo ponto, natural e óbvia, uma vez que, fazia-se desnecessária a manutenção de elevado número de homens prestando serviço militar em épocas em que predominasse a paz. Neste sentido, era normal que, sobretudo as milícias, deixassem as armas, ao acabar a guerra, para se dedicarem exclusivamente às atividades produtivas, desenvolvendo, assim, seus trabalhos e indústrias, como era o caso do cultivo da terra, da criação de gado e dos demais ofícios de natureza mecânica realizados nas cidades.

Nesta perspectiva, em função da patente diminuição da preocupação da Coroa com respeito às matérias defensivas, os avanços técnicos alcançados durante a guerra também não tiveram a devida solução de continuidade. Ao contrário, com o passar dos anos, os aperfeiçoamentos obtidos foram sobremaneira minorados, permanecendo o exército português como um verdadeiro reduto aristocrático, onde ainda se admitia a presença de oficiais sem a adequada formação militar e, por este motivo, difícil de converter-se num dispositivo realmente eficaz. Desta forma, quando se inicia a segunda metade da centúria e outra fase de tensão se avizinha, Portugal vê-se novamente obrigado a abandonar sua tradicional política de neutralidade e, isto, sublinhe-se, em meio à inveterada recorrência do atraso militar de suas forças e da vulnerabilidade defensiva de todo o seu Império.

Tendo em vista estas questões, entre 1756 e 1763, foi travada a Guerra dos Sete Anos, conflito que coloca em lados opostos as duas principais potências da época, a saber, Inglaterra e França e que, por sua vez, disputavam o controle de territórios na América e na Índia. Atrelada a estes dois países, as tramas deste conflito se costuraram da seguinte forma: do lado da Inglaterra, ficaram a Prússia, Hanover e Portugal e, do lado da França, alinharam-se a Áustria, Saxônia, Rússia, Suécia e Espanha.

Cumpre salientar que a entrada de Portugal só se deu em fins de 1761, quando é compelido a participar pelo fato de não ter aderido ao dito Pacto de Família, que havia sido ratificado pelas casas reais de Espanha, França e Nápoles, todas entronadas, à época, por reis bourbonicos. O convite feito a D. José I, rei de Portugal, se deu em decorrência do mesmo ser

---

gerou enormes inconvenientes, “pois além dos gastos realizados pelos moradores, vários soldados foram acusados de abusos”. COTTA. Francis A. *Negros e Mestiços nas Milícias da América Portuguesa...* p. 48.

<sup>151</sup> CATARINO, Acácio José Lopes. *A interface regional: militares e redes institucionais na construção do Brasil (1780-1830)*. Tese de Doutorado: Universidade de São Paulo, 2001. p. 63-87.

casado como uma princesa integrante desta dinastia. A ideia era fechar os portos lusitanos às embarcações inglesas. Todavia, com a recusa, tendo em vista que os lusitanos optaram por manter a secular aliança com os britânicos, foi-lhe declarada guerra.<sup>152</sup>

Sendo assim, em abril de 1762, a fronteira portuguesa foi assediada pelas forças franco-espanholas e, por muito pouco, os lusos não capitularam. Vale pontuar que a investida só não logrou êxito graças à veemente mobilização popular, em especial, dos corpos de milícias e de ordenanças organizados na região do Alentejo, uma vez que o número de tropas regulares recrutadas para atuarem nos embates sempre se mostrou insuficiente. Outro fator determinante para a operacionalização da defesa contra as forças invasoras foi a ajuda dispensada pelos britânicos, que contribuíram através do envio de armas e regimentos. Entre os pedidos feitos aos ingleses, destacaram-se:

Um mestre-de-campo-genenal, dois sargentos-mores de batalha e um quartel-mestre general; um numeroso corpo de infantaria e cavalaria, estimado em 600 soldados de infantaria e num regimento de cerca de 600 efetivos de cavalaria; armas de artilharia de todo o tipo; armas de tiro ligeiras avaliadas em dezenas de milhar e respectivas munições; tendas de campanha; algumas centenas de cavalos; um crédito para pagar as compras. Enfim, reconhecia-se que faltava mais ou menos tudo: generais, soldados, armas, munições...<sup>153</sup>

Com efeito, o trecho acima demonstra, de maneira cabal, a situação de precariedade em que se achava o exército português. Não obstante a isso, muito embora fosse péssima a realidade das tropas, a salvação portuguesa também se calcou no fato de que os embates nas fronteiras, na verdade, não passaram de pequenas escaramuças e as investidas impetradas pelas tropas inimigas, marcadas pela inconsistência e irregularidade quanto aos objetivos e às táticas usadas. Devido a essas circunstâncias, as batalhas travadas na península Ibérica tiveram pouca influência no resultado final da Guerra, que durou até novembro do mesmo ano, quando foram iniciadas, em Fontainebleau, as negociações para a declaração de armistício e que levariam à assinatura do Tratado de Paris, em 3 de fevereiro de 1763.

Entretanto, o episódio evidenciaria um problema fulcral para Portugal: a fragilidade das suas forças armadas – que, ingressariam na segunda metade do século XVIII, mantendo-se seriamente desmanteladas. Para além disso, exacerbou-se o nível de dependência em relação à Inglaterra, que vai, após o fim da Guerra dos Sete Anos, dentre outras coisas,

<sup>152</sup> BELLOTTO, Heloísa Liberalli. *Autoridade e Conflito no Brasil colonial: o governo de Morgado de Mateus em São Paulo (1765-1775)*. 2<sup>a</sup> Ed. São Paulo: Alameda, 2007. p. 49-50. MELLO, Christiane F. P. *Forças militares no Brasil Colonial...* p. 60.

<sup>153</sup> MONTEIRO, Nuno G. F. D. *José I: na sombra de Pombal*. 2<sup>a</sup> ed. Lisboa: Temas e Debates, 2008. p. 195.

conceder, a pedido de Sebastião José de Carvalho e Melo, na ocasião, ainda Conde de Oeiras, a permanência de alguns de seus oficiais de mais alta patente, como era o caso do Conde reinante Guilherme de Shaumbourg Lippe, que ficaria mais conhecido em Portugal como conde de Lippe, para que assim se efetuasse uma verdadeira reforma na estrutura militar de seu exército.<sup>154</sup>

O conde de Lippe, nascido na Inglaterra, mas tornado conde só na Alemanha, logo que chega a Portugal, a 3 de julho de 1762, foi nomeado marechal-general e diretor de todas as armas do exército, ou seja, assumiu o importante posto de chefe maior das forças armadas portuguesas. É interessante dizer que, apesar de sua pouca idade, 38 anos, no que respeita aos assuntos bélicos, o mesmo já agregava muita experiência de combate e sólida formação, tendo ocupado relevantes cargos da hierarquia militar europeia, como o de marechal de campo, no qual se distinguiu em várias lutas em Hanover e alhures.<sup>155</sup>

Sempre acompanhado de um intérprete, Lippe iniciou suas ações em Portugal inspecionando a situação em que se encontravam as tropas. A partir daí, passou a comandar os oficiais destas companhias nos embates travados contra as forças franco-espanholas bem como na organização de sua defesa. Após o fim dos confrontos, recebeu carta branca para impetrar o conjunto de mudanças necessárias, passando a se dedicar, diligentemente, ao seu plano de reformas. Neste sentido, promoveu a melhoria das fortificações, o reconhecimento tático dos terrenos e dos postos fronteiriços mais estratégicos, assim como introduziu “novas regras de recrutamento, aprendizagem, fardamento e disciplina”.<sup>156</sup> Para tanto, elaborou minuciosos relatórios e livros que, dentre outras atribuições, destinaram-se à regulamentação dos regimentos de infantaria e de cavalaria.

Com efeito, o conde de Lippe foi responsável pela implementação dos principais aperfeiçoamentos que buscaram adequar as forças armadas portuguesas e seus mecanismos disciplinares aos parâmetros então em voga na Europa do Setecentos, introduzindo, desta feita, as diretrizes da escola militar prussiana de Frederico II, de quem, inclusive, era discípulo, e que representava, neste período, a maior vanguarda militar, tanto no sentido da organização das tropas e do tamanho de seus exércitos como no emprego de estratégias de combate.<sup>157</sup> Mais ainda, neste âmbito castrense, Lippe contribuiu exponencialmente para materializar o fim de uma fase e o início de outra em Portugal. Fase esta que estaria pautada

<sup>154</sup> BEBIANO, Rui. *Op. Cit.* p. 424-435; BICALHO, Maria Fernanda Baptista. *A cidade e o Império...* p. 57-58; MAXWELL, Kenneth. *Op. Cit.* p. 126-128.

<sup>155</sup> BELLOTO, Heloísa L. *Op. Cit.* p. 50.

<sup>156</sup> GOUVEIA, António Camões; MONTEIRO, Nuno G. *Op. Cit.* p. 180-81.

<sup>157</sup> MONTEIRO, Nuno G. F. *Op. Cit.* p. 203. Também: BELLOTO, Heloísa L. *Op. Cit.* p. 51 e COTTA, Francis Albert. *A fabricação do soldado português no século XVIII.* In: POSSAMAI, P. *Op. Cit.* p. 47-58.

em ideias mais racionalizadoras e que preconizaria o conhecimento técnico em detrimento da origem aristocrática dos agentes da coroa. Sobre esta reformulação, Bebiano aduz que:

Na segunda metade de Setecentos a relação entre a organização da guerra, a estruturação dos setores sociais dominantes e a atitude do poder político irá sofrendo algumas alterações. O influxo do valor conferido à racionalização das instituições, a uma prática política desempenhada por agentes de um perfil crescentemente e a uma redistribuição dos papéis sociais, tendeu, se não a afastar o militar de qualidade do vértice da hierarquia social, em termos de atribuição de prestígio e de poder, pelo menos a colocá-lo numa área mais especializada, para aceder à qual não bastaria doravante a origem social do candidato e a sua experiência ou a disposição social, mas, tanto ou mais do que estas, a formação cultural, ou, mais especificamente, a capacidade de manipulação de um conjunto de técnicas.<sup>158</sup>

Definitivamente, mesmo mantendo-se a influência da hereditariedade e dos títulos de nobreza como elementos preponderantes na composição do oficialato dos exércitos, é irrefutável que, neste momento, essa prerrogativa *per si* não bastava. Além da fidalguia, passaria a ser estimulada com mais afinco a busca pela instrução, pela apreensão de conhecimentos técnicos e, isso, numa perspectiva mais especializada que, por sua vez, garantisse a formação de indivíduos convenientemente qualificados para exercer cargos no governo, no clero ou no serviço militar. Nessa esteira é que foi promulgada, em 1761, a criação da Escola dos Nobres que, a bem da verdade, só abriu suas portas em 1766, mas que teve o intuito de atender e capacitar, como o próprio nome sugere, os filhos da aristocracia portuguesa. Mais tarde, fundaram-se, já no governo de D. Maria I, escolas militares que, inclusive, contribuíram para tornar, numa escala ainda maior, a carreira militar um elemento irradiador de mobilidade social, uma vez que, diminuída as exigências de nobiliarquia para a ocupação dos cargos de alta patente, possibilitava aos homens de origem menos prestigiada a oportunidade de ascender na sociedade e conquistar vantagens por meio do serviço das armas e dos cargos administrativos.<sup>159</sup>

Dito isto, vale ainda frisar que esta nova retomada das dissensões com a Espanha não se restringiu apenas a disputas no velho continente. Diferente disso, vai se refletir, mais uma vez, nas questões do outro lado do Atlântico, precisamente, no acirramento das disputas em torno das terras e riquezas da Bacia Platina. O fim da Guerra dos Sete Anos não demarcou a gênese de um período de paz e de desmobilização de tropas. Com efeito, as tensões e ameaças de invasões continuaram prementes e na pauta principal das atenções da Coroa portuguesa,

---

<sup>158</sup> BEBIANO, Rui. *Op. Cit.*, p. 354-55.

<sup>159</sup> MAXWELL, K. *Op. Cit.* p. 114.

fazendo com que a sua situação diplomática e militar não fosse, em nenhuma medida, segura, e isto tanto na esfera do reino quanto no das suas possessões do ultramar. No que tange às regiões coloniais, Fernanda Bicalho adverte que:

Na segunda metade do século XVIII, a principal ameaça de invasão dos domínios lusos na América não proviria do Velho Continente, muitos menos da Inglaterra, antiga aliada de Portugal. O perigo encontrava-se vizinho, sendo representado pelas pretensões revanchistas dos ministros e generais espanhóis, confiantes na possibilidade de estenderem suas conquistas sobre os territórios do Brasil meridional.<sup>160</sup>

Partindo deste pressuposto, asseveramos que esta realidade ficou explícita a partir de uma série de fatores, dos quais ressaltamos: a expulsão dos jesuítas de todos os domínios portugueses (1759), em especial, das duas fronteiras mais disputadas juntamente aos espanhóis, no caso: ao norte, a região amazônica e, ao sul, as áreas entre os rios Uruguai e Paraguai; a revogação do Tratado de Madri (1750), ratificado por meio do Tratado de El Pardo, em 1761<sup>161</sup>; além da invasão da Colônia de Sacramento, em 1762, bem como da vila do Rio Grande e da margem norte do canal que conectava a Lagoa dos Patos ao mar, pelo então governador de Buenos Aires, D. Pedro Cevallos que, inclusive, recusou-se a devolver parte do território do qual se apossara, mesmo após a assinatura do dito Tratado de Paris.<sup>162</sup>

É escusado dizer que estes são apenas alguns dos problemas que D. José I, com todo o seu séquito de ministros, conselheiros e funcionários reais, além dos cidadãos comuns, engajados a partir do recrutamento nas companhias militares, haviam de enfrentar para manter e demarcar espaços na América.

<sup>160</sup> BICALHO, Maria F. *A cidade e o Império...* p. 93.

<sup>161</sup> Ibidem, p. 89. MAXWELL, K. *Op. Cit.* p. 51-55. É importante dizer que, na verdade, nem Portugal nem Espanha cumpriram efetivamente com o acordo estabelecido no Tratado de 1750. Do lado lusitano, Sebastião José, que herda de pronto o acordo articulado pelo seu antecessor o secretário Alexandre de Gusmão, sustentava a ideia de que “os Sete Povos das Missões nunca tinham estado sob a soberania dos espanhóis, mas que eram pertença dos índios e jesuítas, aos quais os havíamos conquistado. E que, portanto, era de nosso direito conservar a Colônia de Sacramento e as aldeias dos missionários, sem que para reter as últimas tivéssemos que entregar a primeira aos castelhanos, como se estabelecerá no Tratado de 1750”. CARNAXIDE, Antônio de Souza Pedroso [Visconde de Carnaxide]. *O Brasil na administração pombalina: economia e política externa.* 2<sup>a</sup> ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1979. p. 134.

<sup>162</sup> “Não obstante assinado em fevereiro de 1763 o Tratado de Paz que havia de pôr termo à Guerra dos Sete Anos, restituindo a Portugal tudo o que fora ocupado pelos espanhóis, D. Pedro de Cevallos dispôs-se a devolver, dez meses após assinado o Tratado, apenas a Praça da Colônia, retendo o restante do território – as ilhas de São Gabriel, Martim Garcia e das Duas Irmãs e o Rio Grande de São Pedro com o seu território – e não permitindo à Colônia do Sacramento qualquer contato com o território contíguo” MELLO, Cristiane Figueiredo Pagano de. Guerra e Sociedade. A situação militar do Rio de Janeiro no Vice-Reinado do Conde da Cunha. In: *Topoi* (Rio de Janeiro), v. 9, 2004. p. 55. Ver também: GARCIA, Elisa Fröhlauf. *As diversas formas de ser índio: políticas indígenas e políticas indigenistas no extremo sul da América portuguesa.* Tese de Doutorado: Universidade Federal Fluminense, 2007.

Neste sentido, com o intuito de elevar a capacidade defensiva do Brasil, a Coroa vai criar uma série de medidas que, por sua vez, se coadunava com a agora quase obsessiva preocupação de Sebastião José de Carvalho e Melo em relação à estrutura militar das forças coloniais.<sup>163</sup>

Sendo assim, uma das primeiras iniciativas, logo depois de terminada a guerra, foi a transferência da capital, antes sediada em Salvador, para a cidade do Rio de Janeiro, em 1763, que, como já demonstramos, desde o início do século XVIII, passou a ser o espaço articulador não só da região Centro-Sul da colônia, mas um dos principais centros políticos e mercantis de todo Império português. Mais a mais, o objetivo da transferência era eminentemente militar e econômico, haja vista que se planejava aproximar o aparato político-administrativo da agora principal fonte de riqueza da Colônia, que era as Minas Gerais, dando-lhe maior proteção e suporte para engendrar o escoamento da produção e garantir a entrada de produtos vindos da Metrópole, mesmo que, neste momento, a extração de minérios já estivesse em vias de decadência; além disso, havia o problema da já mencionada fronteira meridional, que precisava de constante acompanhamento, dado o estado de tensão e instabilidade presente naquelas paragens.

Outra iniciativa, diretamente associada a esta explicitada, concerne à restauração da capitania de São Paulo que, desde 1748, estava subordinada à capitania do Rio de Janeiro e que retomava a sua autonomia, por decreto de 1765, para, dentre outros fatores, como o de fomentar a produção de gêneros alimentícios na região, dividir com esta última a responsabilidade pela defesa do Sul, pois boa parte do Rio Grande, neste ínterim, ainda permanecia sob domínio espanhol. Não por acaso, foi designado para o comando da capitania um dos fidalgos portugueses mais eficientes que havia trabalhado com o Conde de Lippe: D. Luis Antonio de Souza Botelho Mourão, O Morgado de Mateus.<sup>164</sup>

Mais tarde, em 1767, a guarnição colonial seria reforçada por três dos melhores regimentos portugueses - Moura, Bragança e Estremoz.<sup>165</sup> Ressalta-se que, para o comando destas companhias, foram designados vários oficiais, inclusive, alguns de origem estrangeira, que, não obstante, estavam sob a tutela e instrução de Graf Lippe. Dentre estes oficiais, destacava-se o Tenente-General austríaco Johan Heinrich Böhn que, transferido para o Brasil, fora nomeado chefe do Estado Maior, assumindo o cargo de Inspetor Geral das Tropas com

<sup>163</sup> MAGALHÃES, Joaquim Romero. “Sebastião José de Carvalho e Melo e a economia do Brasil”. In: *Labirintos Brasileiros*. São Paulo: Alameda, 2011. p. 174.

<sup>164</sup> BELLOTO, Heloísa L. *Op. cit.* p. 38-39.

<sup>165</sup> Os Regimentos de Bragança e Moura ficariam estacionados, em fins do século XVIII, no Rio de Janeiro, já o de Estremoz guarneceria a ilha de Santa Catarina, Parati e Angra dos Reis. Cf: PRADO JR. *Op. Cit.*, p. 310.

atuação em toda a América Portuguesa. Outro militar estrangeiro que desempenhou importante papel nestas paragens foi o brigadeiro sueco Jacques Funck, que ficou responsável pelo cargo de chefe da engenharia e artilharia da Colônia, onde atuou nas ações de reparo, projetos e construções de fortalezas.<sup>166</sup>

Dentro desta lógica, houve uma preocupação especial com o problema da dispersão interna dos corpos pelos vastos territórios coloniais, em função dos riscos iminentes de invasão por parte das potências inimigas, pois, como já referenciamos, eram comuns as deserções e evidentes os atos de resistências vindos de boa parte da sociedade no que tange ao serviço militar. A indisciplina nas tropas era notória. Na mesma medida, eram também corriqueiras a falta de armamento, munição, fardamentos e demais apetrechos bélicos - materiais parcamente disponibilizados pela Coroa. As fortalezas, principais chaves de defesa, estavam, em quase todas as capitâncias, em estado periclitante, sendo verdadeiro motivo de escárnio e deboche entre as demais potências ultramarinas, como era o caso da Inglaterra, sobre a qual Sebastião José cultivava - isto, sem muitas razões concretas - enorme medo de que a mesma chegasse a invadi-la.<sup>167</sup> Enfim, urgia, inexoravelmente, que reformas fossem feitas.

Então, visando dirimir a vulnerabilidade defensiva do Brasil, Sebastião José capitaneou um projeto de elaboração de um modelo de segurança integrado entre as capitâncias que, por sua vez, estivesse centralizado na nova capital – o Rio de Janeiro. Dito de outra forma, este modelo, denominado por Francis Albert Cotta de *Sistema Militar Corporativo*, era um plano defensivo pautado na intensificação da interdependência dos variados espaços coloniais que, para além disso, partia da ideia de que todas as possessões eram pertencentes ao rei e que, consequentemente, todos os homens eram seus vassalos e, por isso, obrigados a defender indistintamente, caso convocados, as áreas que estivessem sob incontínuo risco de ataque ou que se vissem afetadas pela perturbação da ordem. Para tanto, os ministros e agentes da coroa afirmavam a ideia de que a defesa colonial não poderia ser plenamente assumida pelas forças do reino, ao contrário, aduziam que tal ação deveria ser efetivada por forças locais e justificavam esta concepção, a partir dos seguintes critérios:

[...] primeiro, que o pequeno continente de Portugal, tendo braços muitos extensos, muito distantes e muito separados uns dos outros, quais são seus domínios ultramarinos nas quatro partes do mundo, não pode ter meios, nem forças com que se defenda a si próprio, e acuda ao mesmo tempo a

<sup>166</sup> MAXWELL, K. *Op. Cit.* p. 126; COTTA, F. A. *Negros e Mestiços nas Milícias da América Portuguesa...* p. 48-51.

<sup>167</sup> MAXWELL, K. *Op. Cit.* p. 125.

preservação e segurança de cada um deles; segundo, que nenhuma potência do universo por mais formidável que seja, pode, nem intentou até agora defender as suas colônias com as únicas forças do seu próprio continente; terceiro, que o único meio que até agora se tem descoberto, e praticado para ocorrer a sobredita impossibilidade foi o de fazer servir as mesmas colônias para a própria, e natural defesa delas: E na inteligência deste inalterável princípio, as principais forças que hão de defender o Brasil são as do mesmo Brasil.<sup>168</sup>

Então, para promover o fomento desta política militar de cooperação intercapitanias e de mobilização de membros locais para a defesa, o Conde de Oeiras incentivou a agregação dos grupos sociais até então marginalizados (negros forros, pardos e índios), tornando-os igualmente súditos por meio de sua integração a corpos militares, mas também, a outras instituições coloniais, como as irmandades e confrarias religiosas. Nesta esteira, também assegurou a revogação da lei que proibia o casamento entre homens brancos e índias, motivando, com isso, a assimilação dos nativos através da regulamentação civil outorgada pelo matrimônio.

Não obstante, é desnecessário apontar que tais reformas só seriam possíveis sem altos custos, tendo em vista a fragilidade econômica dos cofres da Coroa, agravado, por seu turno, pela crise do ouro brasileiro. Nesse caso, como apontamos anteriormente, era inviável a constituição de tropas pagas, ou seja, de primeira linha. Sendo assim, Sebastião José de Carvalho e Melo, em carta dirigida ao Marquês do Lavradio, então vice-rei do Brasil, expressa a seguinte ideia, corroborando o que já foi dito no trecho acima:

Não podendo o continente de Portugal fornecer o extraordinário número de tropas regulares, que se fazem precisas para a defesa e manutenção das mil e duzentas léguas que se contam na extensão das costas do Brasil entre os dois rios das Amazonas e da Prata; é indispensavelmente necessário que os auxiliares, ordenanças, caçadores e aventureiros do Brasil defendam o Brasil: sendo este claro conhecimento um forçoso estímulo para os generais desse Estado procurar eficacissimamente animar, unir e ter sempre contentes e prontos aqueles corpos irregulares; os quais fazem, e farão sempre melhor serviço do que as tropas pagas, em um país tão montanhoso, pantanoso e fechado de impenetráveis bosques, de cujos veios e veredas, só os respectivos habitantes e práticos naturais tem as úteis notícias, de que se podem tirar as maiores vantagens.<sup>169</sup>

Seguindo estas indicações, foram criados, em todo o Brasil, na segunda metade do século XVIII, vários regimentos auxiliares de Cavalaria e terços de Infantaria, caracterizados

<sup>168</sup> Instruções para se regular a Tropa paga de Minas. Salvaterra de Magos, 24/01/1775. BNL. PBA: 643. Fl. 125-131. *Apud. COTTA, Francis A. Negros e Mestiços nas Milícias da América Portuguesa...* p. 39.

<sup>169</sup> “Carta dirigida pelo Marquês de Pombal ao Marquês de Lavradio em 9 de Julho de 1774”. In: CARNAKIDE, Antônio de Souza Pedroso [Visconde de Carnaxide]. *Op. Cit.* p. 203.

por serem gratuitos e organizados a partir de critérios étnico-sociais. A determinação para a criação destas companhias fora deliberada através da carta régia de 22 de março de 1766, expedida tanto para o então vice-rei, o Conde da Cunha, quanto para todos os governadores e capitães-generais do Brasil. Na missiva, ficava ordenado, sem exceção, o alistamento para o serviço militar de todos os homens válidos dos respectivos termos das capitâncias e as razões para implementação desta rígida legislação que, a rigor, “militarizava” toda a população, eram bastante claras: guarnecer o principal território ultramarino de Portugal contra as urgentes ameaças de invasões por parte dos países inimigos, notadamente, dos espanhóis.

Paralelo a este conjunto de medidas, cumpre salientar que Sebastião José também encetou uma política voltada para o povoamento. Para tanto, incentivou a fundação de diversas vilas, fazendo com que, neste processo, vários aldeamentos fossem elevados a condição de vilas. Mais a mais, junto com seu irmão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, arquitetou o Diretório dos índios, passando a tutela dos gentios para as mãos de leigos e trouxe casais dos Açores para povoar a região sul, mais exatamente, a ilha de Santa Catarina. Enfim, eram todos projetos de notável caráter econômico, mas também de natureza militar.<sup>170</sup>

Para finalizar, vale evidenciar que a execução das referidas medidas de Sebastião José não se materializaram na sua plenitude. Muito pelo contrário, as mesmas exigiam de Lisboa e da Colônia um dispêndio financeiro e humano que estava bastante além de suas possibilidades. Todavia, a despeito das inúmeras dificuldades, mudanças ocorreram. Partindo dessa premissa, concluímos o capítulo apontando que o próximo tem o objetivo de discutir os níveis de aplicação da dita “reforma militar”, notadamente, da carta régia de março de 1766, na capitania da Paraíba, levando em conta seus desdobramentos e especificidades regionais.

---

<sup>170</sup> MAXWELL, K. *Op. Cit.* p. 128.

## CAPÍTULO 2

### Os corpos militares na Capitania da Paraíba (1755-1799): Composição, atuação e distribuição

Neste capítulo, evidenciaremos a composição, a distribuição, a atuação e as atribulações, tanto jurídicas quanto administrativas e militares, pelas quais passaram as forças armadas assentadas na Paraíba no período em que esta capitania esteve subordinada à de Pernambuco (1755-1799). Mais ainda, buscaremos analisar o comportamento e a resposta (ou não) destes corpos em relação às novas demandas militares engendradas pela Coroa que, a essa altura, via-se fortemente preocupada com a situação do sistema defensivo da sua principal colônia, dado os riscos iminentes de invasão do território por parte de Estados europeus que lhes eram inimigos.

Como apontamos no capítulo anterior, tal preocupação não era inteiramente improcedente, tendo em vista que acontecimentos desta natureza já haviam ocorrido no Brasil, anos antes. Vale lembrar, apenas para ficarmos num exemplo mais recente ao período em questão, das invasões francesas ao Rio de Janeiro, em 1710 e 1711, que abalaram a cidade, conferindo-a enormes prejuízos. Não obstante a isso, ainda tinha a disputa na fronteira meridional, travada com a Espanha, em torno das terras da região da bacia Platina, e os constantes boatos que davam vazão à ideia de que o Brasil, inclusive o “Nordeste”, seria atacado por tropas e/ou piratas de origem francesa ou espanhola. Segundo Maxwell, a atmosfera de medo era tão grande, neste momento, que fez o governo português recear um ataque de seus tradicionais aliados - os ingleses, que, à época, eram a maior potência marítima e se encontravam em plena expansão comercial, de longe, os detentores da maior frota naval do mundo, tanto de guerra quanto mercante.<sup>171</sup>

Porém, antes de abordarmos especificamente os temas elencados acima, começaremos discutindo os acontecimentos que culminariam na transformação da Paraíba em uma capitania subordinada à Pernambuco, por se consistir no contexto que, de fato, fundamenta toda esta conjuntura e suas vicissitudes.

Seguindo este pressuposto, entendemos que é impraticável estudarmos os corpos militares que guarneceram a capitania da Paraíba, na segunda metade do século XVIII, sem

---

<sup>171</sup> MAXWELL, Kenneth. *Marques de Pombal: paradoxo do Iluminismo*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996. p. 122-25.

levarmos em consideração os impactos da decisão que concretiza a sujeição da mesma a Pernambuco. Com efeito, tal afirmação se torna compreensível e válida quando nos debruçamos sobre a documentação coeva, notadamente, a do Arquivo Histórico Ultramarino. Nela, veremos que, desde as deliberações concernentes ao provimento das tropas, como o envio de fardas, armamentos, munições e soldos, até a prerrogativa da concessão de patentes e da criação de companhias, perpassaram por fortes tensões e conflitos de jurisdição envolvendo os agentes de uma e da outra capitania, configurando tramas de poder que se revelaram demasiadamente complexas.

## 2.1 Balizando o problema da *anexação*

### 2.1.1 A historiografia da *anexação*

Foi a partir de um parecer do Conselho Ultramarino, outorgado em 29 de dezembro de 1755, que a medida ratificando a sujeição da Paraíba a Pernambuco se tornou oficial.<sup>172</sup> Segundo o órgão, a resolução justificava-se “por se ter conhecido os poucos meios que há na Provedoria da Fazenda para sustentar um Governo separado [...] pondo-se na Paraíba um capitão-mor com igual jurisdição e soldo ao que tem o capitão-mor da cidade de Natal do Rio Grande do Norte”.<sup>173</sup>

Com isso, a Paraíba, muito embora permanecesse com os seus limites territoriais intactos, perdia o direito da jurisdição política, econômica e também militar para o governo de Pernambuco. E, assim, juntava-se às capitâncias do Rio Grande, do Ceará e à comarca de Alagoas que, neste momento, já eram subordinadas a Pernambuco, formando o que convencionalmente fora cognominado de *capitâncias do Norte*.<sup>174</sup> A partir desta nova condição, todos os capitães-mores designados para o posto, na capitania, estariam subjugados à autoridade do general-governador da vizinha capitania-geral de Pernambuco.

---

<sup>172</sup> Malgrado só ter entrado em vigor dois anos depois: no final do governo de Luis Antonio de Lemos de Brito, que esteve a sua frente de novembro de 1753 a abril de 1757.

<sup>173</sup> Trecho do Decreto que anexava a Paraíba a Pernambuco. Citado em ALMEIDA, Horácio. *História da Paraíba*. João Pessoa: Editora da UFPB, 1977. v. 1. p. 79.

<sup>174</sup> Segundo Ribeiro Jr., “O Rio Grande do Norte estava subordinado ao governador de Pernambuco desde 1701, desligando-se da Bahia no mesmo ano. O Ceará, separado do Maranhão, desde 1656 estava ligado ao governo de Pernambuco. Alagoas [que era uma comarca] só foi desmembrada de Pernambuco em 1817”. RIBEIRO JR, José. *Colonização e Monopólio no Nordeste brasileiro: a Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba, 1759-1780*. 2<sup>a</sup> ed. São Paulo: Hucitec, 2004, p. 63.

No entanto, antes de nos atermos à exposição dos motivos que levaram a anexação bem como aos seus impactos no que tange à organização das tropas, cabe ressaltarmos, mesmo que em linhas gerais, as bases do discurso aventado pela historiografia local, sobretudo aquela vinculada ao IHGP (Instituto Histórico e Geográfico Paraibano), uma vez que, se trata de uma instituição que se configurou capaz de produzir uma linhagem interpretativa que, em larga medida, se tornou a matriz explicativa hegemônica sobre o assunto, compondo, desta feita, o que aqui procuramos chamar de uma *cultura historiográfica da anexação*.<sup>175</sup>

Sendo assim, quando nos referimos a uma “historiografia produzida no IHGP”, que, inclusive, fora fundado nos primórdios do século XX, mais precisamente em 1905, estamos nos reportando a obras que se encerram no escopo do mencionado Instituto, ou então, que se inserem no seu campo de influência, como os livros de Maximiano Lopes Machado<sup>176</sup> e de Ireneo Joffily<sup>177</sup>, ambos publicados antes de sua criação; de Irineu Ferreira Pinto<sup>178</sup>, de Celso Mariz<sup>179</sup> e, posteriormente, de Horácio de Almeida<sup>180</sup> e mais hodiernamente de José Otávio de Arruda Melo<sup>181</sup>, para ficarmos nos exemplos mais representativos.

Indiscutivelmente, são obras que, juntas, dizem muito, dentro de suas temporalidades e intencionalidades, sobre a história da Paraíba colonial. Entretanto, perceberemos que o discurso proposto por estes historiadores busca explicar a perda da autonomia a partir de um viés essencialmente localista, isto é, justificada tão somente pelo desejo de expansão de uma elite pernambucana ávida pelo aumento de suas riquezas, chegando ao ponto de identificarem o período como um verdadeiro eclipse, um hiato na história paraibana, marcado pelo “rebaixamento de sua dignidade”.<sup>182</sup>

De mais a mais, trata-se de uma interpretação carregada de sentimento “telúrico”, de forte evocação à terra, e que, em grande medida, negligencia uma questão fundamental para entender o contexto político da época: o fato de que o parecer do Conselho Ultramarino promulgando a medida estava diretamente vinculado a uma política integrada ao governo da

<sup>175</sup> Sobre a categoria “cultura historiográfica”, ver: ARRUDA, José Jobson de Andrade. *Cultura História: territórios e temporalidades historiográficas*. ). In: *SÆculum - Revista de História* [16]; João Pessoa, jan./ jul. 2007. p. 25-31.

<sup>176</sup> MACHADO, Maximiano Lopes. *História da Província da Paraíba*. 2. ed. João Pessoa: UFPB, 1977. v. 2. Paraibano radicado no Recife e que era membro do Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico de Pernambuco (IAHGP), mas, cuja obra deve ser inserida neste rol em razão de sua sobreja importância.

<sup>177</sup> JOFFILY, Ireneo. *Notas sobre a Paraíba*. Brasília: Thesaurus, 1977 [1892].

<sup>178</sup> PINTO, Irineu Ferreira. *Datas e notas para a História da Paraíba*. João Pessoa: UFPB, 1977 [1908]. v. 1.

<sup>179</sup> MARIZ, Celso. *Apanhados Históricos da Paraíba*. 2<sup>a</sup> ed. João Pessoa: Editora Universitária, 1980 [1922].

<sup>180</sup> ALMEIDA, Horácio de. *História da Paraíba*. João Pessoa. Editora Universitária/UFPB, 1978 [1966].

<sup>181</sup> MELO, José Otávio de Arruda. *História da Paraíba*. 5<sup>a</sup> ed. João Pessoa: UFPB, 1997 [1994].

<sup>182</sup> ALMEIDA, Horácio de. *Op. Cit.* p. 79.

metrópole. Mais ainda, não chama atenção para o fato de que o parecer se inseria numa *práxis* política já em voga na estrutura administrativa do Império português. Basta lembrarmos que o *sistema de capitanias gerais e anexas* já era praticado em todo o território da América portuguesa desde o século XVII e que fora expandido na centúria seguinte.

Desta forma, na medida em que as capitanias hereditárias foram se convertendo em capitanias reais, a Coroa, pensando em desobrigar seus cofres, fez com que este procedimento se tornasse cada vez mais comum e, deste modo, repassou com frequência a tutela de capitanias menores para outras mais pujantes.

Isto aconteceu com o Rio de Janeiro de Gomes Freire de Andrade, o Conde de Bobadela, que governando a capitania de 1733 a 1763, possuía a jurisdição sobre praticamente todas as capitanias do Centro-Sul, indo do próprio Rio de Janeiro até as Minas Gerais e a Colônia de Sacramento.<sup>183</sup> Também ocorreu com a capitania de São Paulo, que perdeu a autonomia para o Rio de Janeiro em 1748, ficando a esta sujeita até 1765, quando assume o governo da mesma D. Luís Antonio de Souza Botelho Mourão, o Morgado de Mateus.<sup>184</sup> E ainda com as já citadas capitanias do Rio Grande e do Ceará que, antes da Paraíba, já estavam subordinadas a Pernambuco<sup>185</sup>, só para aludir alguns casos sem entrar muito nos seus detalhes. Portanto, atento a este processo dinâmico da organização administrativa das terras lusitanas nos trópicos, Russel-Wood aduz que “por volta de 1800, havia dez capitanias-gerais e sete subordinadas” no Brasil.<sup>186</sup>

Dito isto, voltemos para a historiografia do IHGP e evidenciamos as características que supracitamos sobre a mesma. Nesta perspectiva, Celso Mariz, em sua obra *Apanhados históricos da Paraíba*, afirma que “o século XVIII não tem para nós nenhum fato absorvente e dominador que se possa considerar o grande suporte da história paraibana”. Para ele, o período do descobrimento, nos primeiros decênios, o processo de conquista e ocupação da capitania, a guerra contra os holandeses e a posterior interiorização rumo ao sertão são os eventos realmente representativos da história da Paraíba em sua fase colonial.<sup>187</sup> Nesta mesma esteira, Horácio de Almeida assevera que “a Paraíba teve mais história na segunda metade do

<sup>183</sup> Ver: BICALHO, Maria Fernanda. *A cidade e o Império: O Rio de Janeiro no século XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003, p. 49-102; MELLO, Cristiane Figueiredo Pagano de. *Forças Militares no Brasil Colonial: Corpos Auxiliares e de Ordenanças na segunda metade do século XVIII*. Rio de Janeiro: Editora E-papers, 2009, p. 95-131.

<sup>184</sup> BELLOTO, Heloísa Liberalli. *Autoridade e Conflito no Brasil colonial: o governo de Morgado de Mateus em São Paulo (1765-1775)*. 2<sup>a</sup> Ed. São Paulo: Alameda, 2007.

<sup>185</sup> RIBEIRO JUNIOR, José Ribeiro. *Op. cit.*

<sup>186</sup> RUSSEL-WOOD, A. J. R. Centros e periferias no mundo luso-brasileiro: 1500-1808. *Revista Brasileira de História*, São Paulo, v. 18, n. 36, 1998.

<sup>187</sup> MARIZ, Celso. *Op. Cit.* p. 45.

século XVII que em todo o século XVIII, que foi de decadência”.<sup>188</sup> Já José Leal, em *Itinerário histórico da Paraíba*, é peremptório ao afirmar que a determinação do Conselho Ultramarino decidindo anexar o território da Paraíba ao de Pernambuco foi “a medida mais odiosa e de mais profundas consequências para o futuro da região”.<sup>189</sup>

Com efeito, era patente a repulsa destes historiadores em relação ao século XVIII, em especial, pela sua segunda metade, e as razões para tanto se mostravam bastante claras. Circunstancialmente, tratava-se de um posicionamento que encontrava total respaldo na proposta precípua do Instituto, qual seja: escrever a história da Paraíba e, a partir disto, comprovar a grandeza do Estado. Segundo Margarida Maria Dias, os seus membros - notadamente, os sócios fundadores - estavam imbuídos do propósito de sistematizar a história local, preservá-la e difundi-la, já que consideravam que a mesma não se fazia de conhecimento nem dos intelectuais, nem muito menos dos paraibanos em geral. Ademais, vale destacar que, até a fundação da Universidade Federal da Paraíba, o IHGP se constituía no único espaço oficial de produção da história paraibana.<sup>190</sup>

Então, tendo quase que o monopólio da produção do conhecimento histórico local, pelo menos, até a primeira metade do século passado, os historiadores do IHGP também assumiram o compromisso primordial de “organizar, catalogar e mapear as fontes que poderiam subsidiar a feitura dessa história”<sup>191</sup> e fizeram isto, preocupados em escrever uma narrativa que promovesse a sua contemplação, que situasse a figura de seus heróis e dos seus “grandes momentos” e, desta feita, tivesse a capacidade de criar os elementos necessários para a construção de uma identidade própria, em uma palavra: da *paraibanidade*.

A rigor, podemos afirmar que com a ideia de *paraibanidade*, buscavam definir uma personalidade específica para o paraibano, por sua vez, almejada a partir da evidenciação das características “marcantes” de sua história. Mais do que isso, visavam erigir um discurso que separasse, em definitivo, a história da Paraíba da de Pernambuco, mostrando a singularidade da primeira e os traços distintivos de seu povo. Portanto, diante do exposto, fica fácil entendermos porque o período da subordinação ao *Leão do Norte* foi tão pouco explorado por esta historiografia e, quando o foi, esteve eivado de flagrante imparcialidade e ressentimentos.

Partindo destas premissas, Maximiano Machado coloca, em *História da Província da Paraíba*, que os fatores que levaram à anexação foram “de pouco valor” e que poderiam ser

<sup>188</sup> ALMEIDA, Horácio de. *Op. Cit.* p. 19.

<sup>189</sup> LEAL, José. *Itinerários históricos da Paraíba*. 2<sup>a</sup> ed. João Pessoa: Editora A União, 1989 [1965].

<sup>190</sup> DIAS, Margarida M<sup>a</sup> Santos. *Intrepida Ab Origine: O Instituto Histórico e Geográfico Paraibano e a produção da história local*. João Pessoa: Almeida Gráfica e Editora LTDA, 1996.

<sup>191</sup> *Ibidem*. p. 39.

perfeitamente resolvidos pela governança local, tendo em vista, a existência, segundo ele, de um bom ancoradouro na cidade, da facilidade de embarque e do provimento cômodo de água e lenha para os navios.<sup>192</sup> Seguindo esta lógica, discorda da consulta do Conselho, na qual se declara os tais “poucos meios para sustentar um governo separado”. Na sua visão, a referida determinação escondia “outras motivações”, que, não apenas, o de estabelecer “supostas economias [para o] governo metropolitano”. Ou seja, não se tratava de mera falta de apoio por parte da Coroa. Conclui sua ideia, assinalando que a Paraíba reunia as condições necessárias para o seu próprio fomento, contudo, que não se materializavam em razão do flagrante desvio dos recursos para “outras partes”.<sup>193</sup>

É desnecessário dizer que as “outras partes” a qual Maximiano Machado se refere eram a Metrópole e, mormente, Pernambuco. A primeira porque, de uma forma geral, desde o início da colonização, tributava as capitâncias com pesados impostos, além das corriqueiras fintas e pedidos de donativos, estes últimos, com vistas no financiamento da extravagante vida de corte, dos casamentos principescos e das demais despesas urgentes, como foi o caso da posterior reconstrução de Lisboa, necessária após o terremoto de 1755, ocorrido no dia de Todos os Santos, que, por sua vez, destruiu toda cidade. Quanto a Pernambuco, as queixas são mais contundentes, chegando a apontar o repasse da cobrança da Dízima da Paraíba para a Alfândega de Pernambuco, como a principal causa da subordinação.

Cumpre salientar que todos os historiadores mencionados, até agora, acompanharam Machado no que respeita à posição de identificar a extinção da cobrança da Dízima, realizada pela Provedoria da Paraíba, como principal motivo para a anexação ou, pelo menos, como importante fator de recrudescimento de sua crise. Desta feita, Celso Mariz defende que uma das causas fundamentais da referida crise, “talvez a causa principal”, encontrava-se na “subalternidade do *nossa* comércio ao comércio do Recife, núcleo mais adiantado e rico, melhor comprando e melhor vendendo por comprar e vender em larga escala”, inclusive, por ser “melhor servido de estradas possíveis naquele tempo”.<sup>194</sup> Já Horácio de Almeida é ainda mais incisivo. Assevera que “por longos anos viveu a Paraíba sangrada na sua economia” e, tal fato, porque parte substancial dos seus produtos de exportação saíam pelo porto do Recife, até mesmo, aqueles vindos do sertão, como as boiadas que, no lugar de se encaminharem para a praça da cidade da Paraíba do Norte, “iam em direitura das feiras de Goiana e Igaraçu”. Não obstante, como explicaremos no tópico subsequente, tal condição ajudou a provocar o quase

<sup>192</sup> MACHADO, Maximiano. *Op. cit.* p. 444.

<sup>193</sup> Ibidem. p. 485 ; 517.

<sup>194</sup> MARIZ, Celso. *Op. cit.* p. 51.

fechamento do porto da Paraíba, uma vez que, escasseavam navios nestas paragens, pois “quando chegava um [navio] não havia carga, porque os atravessadores desviavam as mercadorias para o comércio de Pernambuco” e, neste caso, como muito bem aponta Almeida, “para o produtor tanto fazia pagar imposto à Alfândega da Paraíba como a de Pernambuco. O que mais importava era reputar melhor preço pelo produto de exportação”.<sup>195</sup>

Por tudo isso, vale sublinhar que a aludida visão da “História da Paraíba”, edificada pelo Instituto Histórico e Geográfico Paraibano, é ainda a predominante na mentalidade histórica da população do Estado, exercendo, inclusive, enorme influência no âmbito do ensino da disciplina nas escolas de ensino fundamental e médio. Como aponta Margarida Dias, a despeito do avanço das pesquisas acadêmicas na área, sobretudo, em função do advento de programas de pós-graduação, o impacto destes estudos ainda não chega a superar o apresentado pelo discurso do IHGP, dado as “facilidades” que esta última recebe. Facilidades que, segundo ela, se traduzem, principalmente,

Na interlocução com o professorado, através de publicações (a maioria pela gráfica ligada ao Governo do Estado), por caminhos institucionais via Secretarias Estadual e Municipais de Educação, relativo contato entre autores e educadores, produção de material didático simplificado.<sup>196</sup>

Dito isto e feita as devidas ponderações sobre a esfera de influência da produção do IHGP, chamamos para baila o trabalho da historiadora Elza Regis de Oliveira<sup>197</sup>, inegavelmente, a obra de maior referência sobre a problemática da subordinação, por se tratar de estudo específico e já desenvolvido dentro do espaço acadêmico, uma vez que, se configura numa pesquisa de dissertação de mestrado.

Com efeito, o estudo de Elza Regis, que, por sua vez, fora fortemente influenciado pelo marxismo estruturalista e pela perspectiva braudeliana da *duração*, traz, no seu bojo, inovações realmente importantes, entendendo a anexação – em nossa opinião, acertadamente – como um processo que remonta, pelo menos, aos meados do seiscentos, quando a Paraíba se vê completamente imersa numa crise provocada pela guerra de expulsão dos holandeses e que se alongaria até o parecer do Conselho Ultramarino, em 1755. Nas próprias palavras da

<sup>195</sup> ALMEIDA, Horácio de. *Op. cit.* p. 71-72.

<sup>196</sup> DIAS, Margarida M<sup>a</sup> Santos. *Op. Cit.* p. 24.

<sup>197</sup> OLIVEIRA, Elza Regis de. *A Paraíba na crise do século XVIII: subordinação e autonomia (1755-1799)*. 2<sup>a</sup>ed. João Pessoa: Editora Universitária/UFPB, 2007 [1985].

historiadora, esse conjunto de vicissitudes caracterizou uma crise de “longa duração”, compondo o que, a seu ver, seria o “longo século XVIII” da Paraíba.<sup>198</sup>

Com muita propriedade e respaldo documental, discorre sobre o colapso econômico no qual se encontrou a capitania durante toda a primeira metade do setecentos, do qual nos deteremos em seguida, não se furtando de estabelecer importantes conexões com as realidades do campo mais macroespacial, isto é, sem negligenciar as possíveis relações existentes, neste momento, entre a crise local e a percebida no Brasil e na Coroa.

Contudo, não podemos deixar de considerar que a referida pesquisa preserva sensível vinculação interpretativa com a abordagem aventada pelos membros do IHGP. Sendo assim, acompanha frontalmente a ideia de que Portugal não ofereceu o indispensável apoio econômico para que a capitania lograsse a sua recuperação, evidenciando o caráter exploratório da mesma. Ademais, defende que a decisão impetrada pelo Conselho não fora bem fundamentada, apontando que faltou o adequado conhecimento, por parte dos conselheiros, sobre a real situação que conduzira a Paraíba ao verdadeiro estado de penúria em que se encontrava. Para ela, coadunando-se com Machado e Almeida, “o Conselho [Ultramarino] nem sequer propõe uma solução para a crise e, o Governo da Metrópole, ao invés de tomar a responsabilidade que lhe competia, transfere para Pernambuco a pesada tarefa de recuperação da capitania da Paraíba”.<sup>199</sup>

Nesta última citação, fica bastante claro que Elza Regis corrobora, em grande escala, com o discurso elaborado pela historiografia do IHGP, mesmo que o faça se ancorando num aporte teórico-metodológico diferente do deles. Seguindo esta tendência de cunho ideológico, também reforça que a Paraíba - isto sem se atentar tanto para diversidade econômica e política de sua sociedade - não cresceria, como um todo, sobre o signo da subordinação e que tal dependência só lhe retardaria o desenvolvimento. Por fim, afirma categoricamente que não havia razões que justificassem a anexação e que, apenas *interesses subjacentes* explicariam a medida, identificando tais *interesses* nos seguintes termos:

Por um lado, a anexação se inseria dentro do plano de racionalização da política pombalina de conter gastos, concentrar recursos e não dispersá-los numa época de crise como a dos meados do século XVIII, em Portugal. Há um objetivo político de centralização, comando e fiscalização, através da jurisdição de Pernambuco. Há também outro de controle da burguesia pernambucana instalada no Recife, havendo possibilidade de articulação da

---

<sup>198</sup> Ibidem. p. 81.

<sup>199</sup> Ibidem. p. 105-107.

área agrária com a comercial. A esses interesses ligavam-se os do grupo comercial de Pernambuco.<sup>200</sup>

Partindo da citação acima, mas sem buscar verticalizar as *razões* assinaladas, tendo em vista que, ultrapassariam os objetivos deste trabalho, achamos pertinente lançar algumas questões e, até mesmo, inferências, visando aprofundar as interpretações acerca da perda da autonomia, tomando como referência o conjunto de inflexões e ideias atreladas à importante renovação historiográfica, verificada nas últimas décadas, sobre a América portuguesa que, dentre outras vertentes, evidencia a relevância dos intrincados jogos de poder abrangendo os diferentes sujeitos desta sociedade, como era o caso das elites locais e as autoridades e comerciantes reinóis. Seguindo esta lógica, a primeira indagação que fazemos é se a anexação foi ou não uma medida de influência pombalina. E, caso tenha sido, qual o sentido e dimensão desta influência?

Pensamos que esta, indubitavelmente, não é uma questão bem resolvida. Sendo assim, observamos que Elza Regis, mesmo não enxergando razões que fundamentem a anexação, senão as de ordem econômica - o que, em nossa opinião, já se configuraria motivo suficientemente relevante, pois, se os fatores econômicos não são absolutos, apresentavam, sim, peso considerável -, defende que a sujeição da capitania se encadeava com a política pombalina de contenção de gastos, num período marcado por forte depressão econômica. Não obstante a isso, consideramos imprescindível relativizar o nível de controle que, a esta altura, Sebastião José tinha em relação à política colonial. Para tanto, nos apoiamos em um trecho longo, porém extremamente elucidativo, de um artigo de Joaquim Romero de Magalhães:

A chamada política pombalina não nasce pronta e acabada desde que Sebastião José de Carvalho e Melo foi nomeado secretário de Estado, em 2 de agosto de 1750. Nos primeiros tempos outros secretários de Estado, Pedro da Mota e Silva no Reino e Diogo de Mendonça Corte Real nos Negócios da Marinha e Ultramar, não devem ser tidos como ministros decorativos. *Tem políticas próprias e propósitos próprios, que não podem confundir-se com os de Sebastião José que só poderá e deverá ser tido como responsável pelo conjunto do governo a partir de 6 de maio de 1756, quando passa a secretário de Estado do Reino.* Não muito antes, fosse qual fosse a sua influência que cedo se destacou. E, mesmo assim, há que contar com os que ao longo dos anos foram ocupando as outras secretarias de Estado, que nem sempre estiveram de acordo com as suas orientações e que procuraram mesmo eliminar-lhe a ascendência. *A política dita pombalina não pode ser tomada como homogênea, nem sequer coerente ao longo dos anos. Além de respostas às conjunturas e acontecimentos inesperados, há incongruências*

---

<sup>200</sup> Ibidem. p. 109-110.

*próprias da personagem principal e há os outros protagonistas a considerar.*<sup>201</sup>

É inegável que a política encetada pelo Marquês de Pombal, da década de 1750 em diante, intensificou as atenções em relação às possessões coloniais, dando, inclusive, exponencial destaque para o Estado do Brasil. Todavia, como advertiu o professor Ângelo Emílio da Silva Pessoa, não é pertinente considerá-lo um “raio em céu azul”<sup>202</sup>, ou seja, atribuir a ele todo o conjunto de medidas tomadas durante o reinado de D. José I, sobretudo, na sua fase inicial, seria forçoso e equivocado. Neste sentido, mesmo que tenha intervindo na decisão dos conselheiros, vale salientar, como anteriormente frisamos, que o sistema de capitaniais gerais e anexas já era empregado pela Coroa, não se tratando de nenhuma novidade implantada pelo referido secretário. Para além disso, mostraremos mais a frente que a discussão em torno da anexação já circulava latente na região, fazendo-se presente no discurso de capitães-mores, vereadores e demais agentes do governo, tanto de Pernambuco quanto da Paraíba.

Então, se houve um endosso da Coroa em relação à anexação da Paraíba à Pernambuco, tendo como pressuposto o racionamento de seus cofres, não podemos deixar de evidenciar um outro elemento importante: o fato de que a política ultramarina articulada, neste ínterim, pela Coroa, preconizava a manutenção e o desenvolvimento das capitaniais do centro-sul, isto, em detrimento das demais áreas, de modo que parte significativa dos recursos eram destinados para o Rio de Janeiro e as capitaniais adjacentes, sobremaneira, para as questões de ordem defensiva desta estratégica parte da América portuguesa.

Por isso, achamos pertinente asseverar que o parecer subordinando a Paraíba à Pernambuco também levou em consideração aspectos de natureza militar. Com efeito, chegamos a tal conclusão, partindo da pressuposição de que uma das premissas políticas da época, até mesmo, seguida por Pombal, como já demonstramos no capítulo anterior, era a da montagem da defesa das possessões no ultramar a partir de um sistema de segurança integrado entre as capitaniais, um sistema verdadeiramente corporativo, dada a inviabilidade de a defesa vir toda da Metrópole. Desta forma, num momento de iminente ameaça de invasão por parte dos Estados inimigos, centralizar o comando dos corpos militares nas mãos das capitaniais mais vigorosas - no caso, as tropas paraibanas sob o comando do governo de Pernambuco - poderia ser encarado como uma forma mais eficiente de garantir a conservação

---

<sup>201</sup> MAGALHÃES, Joaquim Romero de. “Sebastião José de Carvalho e Melo e a economia do Brasil”. In: *Labirintos Brasileiros*. São Paulo: Alameda, 2011. p. 174. Grifos nossos.

<sup>202</sup> Ideia apresentada em orientação particular ocorrida em 20 de novembro de 2012.

deste território, sobretudo, tendo em vista que o centro nevrálgico da colônia não era mais as capitâncias do norte e, em função disso, os já exíguos recursos da Coroa só chegavam, nestas paragens, com muita relutância e delongas.

Ademais, vale a pena ponderarmos a ideia de que a sujeição se deu pura e simplesmente a partir dos *interesses subjacentes* de uma elite pernambucana sedenta pelo aumento de sua proeminência na região e de sua arrecadação tributária. Nesta perspectiva, acreditamos que a *historiografia da anexação*, indo desde os membros do IHGP até Elza Regis de Oliveira, preocupou-se exacerbadamente em homogeneizar os antagonismos das elite(s) da Paraíba e de Pernambuco, como se não existissem aproximações e interesses em comum entre os setores destas. Não se atentaram para o fato de que havia *redes e tramas* articulando membros das elites radicadas em ambos os lados.

Sem nos aprofundarmos na questão, podemos assegurar que nem toda a elite assentada na Paraíba se viu prejudicada pelo “peso” da subordinação. Por exemplo, aqueles potentados locais que estavam situados no sertão da capitania, não apresentaram o mesmo grau de insatisfação verificado entre aqueles que se concentravam no litoral, e a razão para tanto era bastante óbvia: antes e independentemente da efetivação da perda da autonomia, estes já transacionavam sua produção, com muito mais frequência, com os comerciantes instalados nas praças de Pernambuco, de tal maneira que, das relações econômicas travadas com estes, se estabeleceram também fortes laços políticos, que, por sua vez, se inseriram perfeitamente dentro da lógica de funcionamento da cultura política no *Antigo Regime nos trópicos*.

Nesta perspectiva, o caso de Francisco de Arruda Câmara, capitão-mor da vila de Pombal, é bem paradigmático. Com efeito, o mencionado potentado, na década de 1780, protagonizou empedernido conflito com o então capitão-mor da Paraíba, o coronel Jerônimo José de Melo e Castro, que, indignado com os seus desmandos, o acusava reiteradamente, aos órgãos da metrópole, de assassinatos, práticas violentas contra a própria população da vila, sonegação de tributos, dentre outras ilícitudes.<sup>203</sup> Para Melo e Castro, o principal motivo que justificava a manutenção das desordens e do abuso de autoridade encontrava-se na proteção que a este era conferida pelo governador e capitão-general de Pernambuco, o senhor José

---

<sup>203</sup> São pródigas as cartas-denúncia apresentadas por Melo e Castro. Aqui, menciono algumas: Carta de Jerônimo José de Melo e Castro, à rainha [D. Maria I], queixando-se dos procedimentos tirânicos do capitão-mor da vila de Pombal, Francisco de Arruda Câmara, de 28 de abr. de 1786 (AHU\_ACL CU\_014, Cx. 29, D. 2149). Ofício de Jerônimo José de Melo e Castro, ao [secretário de estado da Marinha e Ultramar], Martinho de Melo e Castro, informando das tiranias do capitão-mor da vila de Pombal, Francisco de Arruda Câmara e suas agressões contra António Pereira Nunes, de 28 de abr. de 1786 (AHU\_ACL CU\_014, Cx. 29, D. 2151). Ofício de Jerônimo J. de M. e Castro a Martinho de Melo e Castro, sobre as providências tomadas para proteger o povo da vila do Pombal da vingança do capitão-mor, Francisco de Arruda Câmara, e do seu cunhado, [sargento-mor] António Gonçalves de Melo, de 25 de mai. de 1787 (AHU\_ACL CU\_014, Cx. 30, D. 2177).

Cesar de Meneses.<sup>204</sup> Ademais, chegou a bradar revoltado que o poder de Francisco de Arruda Câmara, no sertão, era tanto que o mesmo possuía uma portaria que o impedia de ser preso, ou seja, podia matar, cometer qualquer tipo de violência que, mesmo assim, fazia-se protegido pela lei.<sup>205</sup> Portanto, tratava-se de uma figura que, certamente, não se mostrou insatisfeita com o jugo da subordinação, dado os manifestos laços de clientela tecidos com as chefias políticas da vizinha capitania-geral.

Por isso, vale a pena perguntar: a elite paraibana era plenamente antagônica à elite de Pernambuco? Tomando como base os caminhos apontados pela documentação e pela historiografia mais atual, sugerimos que não. Sendo assim, aceitar que existiam ligações de reciprocidades, alianças, inclusive, de natureza parental, *redes governativas* e também *mercantis*, interligando os membros destas elites, isto, numa perspectiva “supracapitania”, para usar uma categoria cara a João Fragoso, nos parece bastante adequado para entender a verdadeira complexidade das relações que se travaram nesta região.<sup>206</sup>

Por este motivo, a utilização do termo “elite”, no singular, torna-se incorreta, pois, incide no erro de uniformizar os possíveis *bandos* num único universo de interesses. De fato, o que existia na América portuguesa, levando em conta todas as suas microrregiões, eram “elites” que dialogavam e disputavam poderes entre si, assim como, com outros grupos espalhados pelo império no ultramar. Tal perspectiva desestrói a concepção dicotômica de que todos os grupos dominantes da Paraíba se prejudicaram com a anexação e, por sua vez, abre espaço para elaboração de argumentos que revelem as multidireções deste processo, como a possibilidade da existência de alianças firmadas com grupos da nobreza da terra assente em território pernambucano.<sup>207</sup>

Tendo em vista as indagações apresentadas, vale a pena, por fim, chamar atenção para os níveis de enquadramento das relações clientelares travadas entre estas elites supracapitanias situadas no eixo Paraíba-Pernambuco e, na mesma medida, entre estes

<sup>204</sup> Que pode ser conferida neste documento: Ofício de Melo e Castro a Martinho de Melo e Castro, informando da violência praticada pelo capitão-mor da vila de Pombal, Francisco de Arruda Câmara, sem que o governador e capitão-general de Pernambuco, José César de Meneses, tome alguma providência, de 4 de jun. de 1786 (AHU\_ACL CU\_014, Cx. 29, D. 2154).

<sup>205</sup> Ofício Melo e Castro a Martinho de Melo e Castro, informando que Francisco de Arruda Câmara detém uma portaria preventiva que o impede de ser preso, de 9 de julho de 1786 (AHU\_ACL CU\_014, Cx. 29, D. 2158).

<sup>206</sup> FRAGOSO, João. Potentados coloniais e circuitos imperiais: notas sobre uma nobreza da terra, supracapitanias, no Setecentos. In: Nuno Gonçalo Freitas Monteiro; Pedro Cardim; Mafalda Soares da Cunha(orgs.), *Optima Pars: elites ibero-americanas no Antigo Regime*. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 2005. p. 133-168.

<sup>207</sup> FRAGOSO, João Fragoso. A nobreza da República: notas sobre a formação da primeira elite senhorial do Rio de Janeiro (séculos XVI e XVII). In: *Topoi*, Rio de Janeiro, n. 1, 2000. P, 45-122.

potentados locais e os representantes da Coroa.<sup>208</sup> Em suma, são questionamentos que se remetem fundamentalmente ao conceito de “cultura política”, no sentido de perceber as estratégias de negociação fomentadas por estes grupos elitários que, não obstante, viam-se muito mais preocupados com a manutenção e ampliação de seus poderios regionais do que, necessariamente, com a saúde financeira do erário das capitâncias em que se faziam instalados. É desnecessário dizer que, na segunda metade do século XVIII, ainda era relativamente cedo para se falar em sentimentos nacionalistas, inclusive, os intercapitanias.

Feito este pequeno apanhado das características da historiografia dedicada à anexação, acrescido da exposição de *novas* chaves interpretativas, com vistas no refinamento de sua compreensão, nos resta analisar a situação política-econômica da Paraíba nos anos que antecederam a referida medida.

### **2.1.2 O contexto histórico da Paraíba pré-anexação**

De fato, como asseveramos anteriormente, a situação econômica da capitania, desde a capitulação holandesa, não era das melhores, provocada, em grande medida, por uma crônica crise na produção açucareira. A verdade é que as guerras de Restauração deixaram o Nordeste Oriental bastante prejudicado, notadamente, no que diz respeito à questão econômica, e a Paraíba não seria uma exceção à regra, sendo, efetivamente, uma das áreas mais afetadas.

Com a expulsão das tropas da WIC (West-Indische Compagnie), a situação da economia colonial, em especial, das capitâncias do Norte, era de crônico desmantelamento. Para Evaldo Cabral de Mello, “o Nordeste, de Olinda para cima, teve de ser recolonizado a partir da estaca zero. De regresso a sua terra, os colonos viveram dias tão inaufragais como os que haviam vivido seus pais e avós em fins do século XVI”.<sup>209</sup> Isto tudo, porque as terras encontravam-se devastadas, os engenhos destruídos, a produção de açúcar estava em franca decadência e ainda havia a existência dos quilombos, a ameaça das tribos hostis do interior e um excedente de marginais nos núcleos populacionais maiores.

Partindo deste axioma, acompanhamos Elza Regis de Oliveira no sentido de entender que a anexação da Paraíba à Pernambuco pode ser explicada tomando como base a inveterada fragilidade econômica da primeira que, por sua vez, se aprofundou em decorrência dos

<sup>208</sup> XAVIER, Ângela; HESPANHA, Antônio Manuel. Redes clientelares, In: HESPANHA, A. M. (coord.). *História de Portugal: o antigo regime*. Lisboa: Estampa, 1994, p. 381-93.

<sup>209</sup> MELLO, Evaldo Cabral de. *Olinda Restaurada: guerra e açúcar no Nordeste (1630-1654)*. 2<sup>a</sup> ed. São Paulo: Editora 34, 2007. p. 173.

esforços despendidos em prol da mencionada expulsão dos holandeses bem como de todas as vicissitudes que a este processo se desenrolou e que, agora, apresentaremos à guisa de síntese.

Nesta perspectiva, a historiadora aponta que, por volta de 1663, dos vinte engenhos existentes antes da guerra, só nove continuavam em funcionamento, sendo necessária, inclusive, a concessão de subsídios fiscais, cedidos pela Coroa, para que os senhores lograssem o êxito de reedificá-los.<sup>210</sup> No entanto, a despeito das tentativas de soerguimento desta atividade produtiva e do combate à crescente valorização do açúcar antilhano, o século XVIII principia e os problemas de ordem econômica só se agravavam. Vale sublinhar, inclusive, que a própria historiografia do IHGP não se furta de mencionar as dificuldades vivenciadas, na Paraíba, no período ulterior à expulsão dos batavos.<sup>211</sup>

Devido a tais contingências, este momento também foi marcado pelo investimento em um novo projeto colonial, qual seja: a conquista e ocupação do território sertanejo que, consequentemente, culminou na deflagração da dita *Guerra dos Bárbaros*.<sup>212</sup> Foi, exatamente, neste contexto de colapso da economia litorânea que os sertões - até então, pouco conhecidos - viriam a ser desbravados, pondo-se como principal alternativa saneadora da referida crise. Vale ressaltar que, nesta empreitada, uma parcela razoável de colonos depositou extremo interesse, vendo no desbravamento do sertão uma alternativa real para a obtenção de riquezas e mercês. Os mesmos, por sua vez, objetivavam: ocupar as terras indígenas para sua efetiva colonização e fomento de atividades econômicas, principalmente, a pecuária; outrossim, ambicionavam proceder a preação e venda de índios insurgentes como escravos, bem como viabilizar o estabelecimento de aldeamentos missionários. Este processo, é mister observarmos, transforma a região na área mais belicosa do Brasil à época.

No caso da Paraíba, como destaca Celso Mariz, o último quartel do século XVII e o primeiro do consecutivo, demarcaria a fase “alicerçal” da cultura sertaneja, pois viria a determinar “o desbravamento das [suas] matas, a fundação de fazendas [em especial, para a criação de gado], a catequese e aldeamento dos índios, [ou seja,] as bases de muitas das nossas vilas e cidades”.<sup>213</sup> Como pioneiros desta empreitada, na Paraíba, despontaram os

<sup>210</sup> OLIVEIRA, Elza Régis de. *Op. cit.* p. 83. Dentre os subsídios oferecidos pela Coroa aos senhores de engenho, encontra-se o privilégio do não pagamento dos direitos da Alfândega pelo prazo de dez anos.

<sup>211</sup> MACHADO, Maximiano. *Op. Cit.* p. 325-26; ALMEIDA, Horácio. *Op. Cit.* p. 18.

<sup>212</sup> Bárbaro: termo de conotação pejorativa, neste caso, usado para designar os índios não inseridos no mundo “civilizado” português. A “Guerra dos Bárbaros” consistiu num conjunto de batalhas ocorridas no sertão, entre os agentes da Coroa e os índios nativos da região, e que se dividiu em dois momentos: Guerra do Recôncavo (1651-1679) realizada no Recôncavo Baiano, e a Guerra do Açu (1687-1705), abrangendo os sertões de Rodelas, Piauí e Paraíba, e dos rios Açu e Jaguaribe, ou seja, dentro da jurisdição da capitania de Pernambuco e capitania anexas. Sobre o assunto, ver: PUNTONI, Pedro. *A Guerra dos Bárbaros: povos indígenas e a colonização do sertão nordeste do Brasil, 1650-1720*. São Paulo, Fapesp/Hucitec/Edusp, 2002.

<sup>213</sup> MARIZ, Celso. *Op. Cit.* p. 42. Grifo nosso.

conquistadores e aventureiros da família “Oliveira Ledo”, grandes responsáveis pela ocupação da região e pela dominação da população nativa, os índios cariris, que, não obstante, estavam divididos em várias tribos. Desta feita, Antônio de Oliveira Ledo fora nomeado, em 1682, o primeiro capitão de infantaria da ordenança do sertão, permanecendo no posto por 10 anos, quando fora sucedido pelo seu sobrinho, Constantino, que se tornara capitão das fronteiras do Piranhas e Piancó. Dois anos depois, ocupara o cargo seu irmão, Teodósio de Oliveira Ledo.<sup>214</sup>

Entrementes, atrelado aos problemas apresentados acima, cumpre destacar o papel que os desastres ambientais e climáticos também tiveram para o aumento da pobreza na Paraíba. Com efeito, as secas, as enchentes e as pragas de insetos foram situações recorrentes, sobretudo, na primeira metade do setecentos, e que dificultaram, ainda mais, as condições de vida dos moradores e a governabilidade dos seus funcionários.

Um desses eventos foi a seca de 1710 e 1711 que provocou a morte de milhares de cabeças de gado, chegando a ter fazendas que de três mil reses passaram para seiscentas cabeças. De acordo com a descrição do próprio capitão-mor da época, João da Maia da Gama (1708-1717), essa estiagem que acometera as terras dos sertões, continuaria no litoral, nos anos de 1711 e 1712. Desta vez, a área afetada seria os canaviais, levando também a prejuízos exorbitantes. Neste óbice, tanto os contratadores, quanto os senhores de engenho e lavradores se prejudicaram, pois, neste último ano, a produção do açúcar não chegara ao número de 150 caixas.<sup>215</sup>

Em 1716, o mesmo capitão-mor deu conta da continuidade das secas por cinco anos, ou seja, demonstrou que a situação descrita, no parágrafo anterior, ainda perdurava. Nesta carta, João da M. da Gama explicita a diminuição das rendas que deveriam ser destinadas à Coroa, assim como, dos subsídios usados para o pagamento da Infantaria. Mostra que a capitania, a despeito de outros tempos, no qual chegara a render de quatro a seis cruzados, nestes anos de seca, teria receitas de míseros 300 réis, mal dando para as despesas básicas.

Sendo assim, para aliviar a situação da capitania, o capitão-mor não se vê com outra alternativa senão a de pedir auxílio à metrópole, por intermédio do Conselho Ultramarino, do qual obtém a seguinte resposta: “como em todas as Capitanias do Brazil há falta nas consignações deputadas para se suprir o pagamento dos soldados, se se conceder estas para que do rendimento da Dízima se supra, poderão as mais Capitanias com este exemplo intentar

<sup>214</sup> ALMEIDA, Horácio de. *Op. Cit.* p. 28-30.

<sup>215</sup> Carta do capitão-mor da Paraíba ao rei D. João V sobre os prejuízos com a seca de 1710 a 1712, datada de 27 de mai. de 1712 (AHU\_ACL CU\_014, Cx. 4, D. 329).

o mesmo procedimento”.<sup>216</sup> Em outras palavras, ao mesmo tempo em que assumiam a não concessão do subsídio para o pagamento das tropas regulares, o órgão metropolitano indicava que a falta de recursos se configurava num problema generalizado em toda a América portuguesa, o que aumentava, dentre outras implicações, ainda mais, os riscos de rebeliões, motins e deserções por parte dos soldados, como veremos a seguir com mais detalhes.

Ainda sobre a problemática da seca, destaca-se uma que massacrou a capitania entre 1723 e 1727, que ficaria conhecida como a “grande seca”. Considerando-se as descrições coetâneas, podemos assinalar que esta estiagem foi tão devastadora que causou o esgotamento de quase todos os “frutos da terra”, como a mandioca, legumes e demais frutos das árvores, fazendo com que parte dos moradores tivesse que se sustentar de “raízes do mato impróprias para o alimento” e, por isso, tendo perecido grande número de pessoas, principalmente, escravos, pois, seus donos se viam impossibilitados de os manterem. Ademais, os poucos gêneros comestíveis que apareciam nos mercados eram vendidos a preços escorchantes, tornando a boa alimentação, um hábito difícil até para as famílias mais abastadas.<sup>217</sup>

Para piorar, em abril de 1724, o capitão-mor, João de Abreu Castel Branco (1722-1729), expõe a ocorrência de uma praga de lagarta que consumiu o que restara das plantas da qual se esperavam o remédio para solucionar o problema da carestia na capitania. Então, para tentar atenuar a situação de calamidade vigente, o referido capitão-mor entrou em ação. Desta maneira, primeiro recorre à religião, mandando realizarem-se missas, preces e novenas em todas as igrejas da capital, chegando, até mesmo, a promover uma procissão, pois, considerava tal *imbróglia* um verdadeiro “castigo do céu”. No entanto, não ficou apenas no campo da fé, ordenou o envio de duas sumacas à Bahia, em busca de farinha, uma saindo da Paraíba, a outra, fretada e saindo de Pernambuco, do qual não obteve sucesso, uma vez que, o vice-rei não se fez presente, nem tão pouco, estava permitindo o repasse de farinha, naquele momento. Em função disso, os seus designados foram obrigados a subir da Bahia até as Alagoas de onde só voltaram quatro meses depois, mesmo assim, com quantidade bastante exígua de provimentos. Quando estas sumacas retornaram, expediu outra em direção, dessas embarcações, a São Tomé, na África, com a mesma finalidade: trazer farinhas e legumes. Já no âmbito interno, Castel Branco ainda procurou plantar maniva, nos roçados próximos à

---

<sup>216</sup> Consulta do Conselho Ultramarino, ao rei D. João V, sobre a carta do capitão-mor da Paraíba, em que dá conta da diminuição da renda dos subsídios de que se paga a Infantaria, em virtude das continuadas secas, de 22 de fev. de 1716 (AHU\_ACL CU\_014, Cx. 5, D. 353).

<sup>217</sup> Carta do capitão-mor da Paraíba, João de Abreu Castel Branco, ao rei D. João V, sobre a difícil situação da capitania, em consequência da seca, de 25 de jul. de 1724 (AHU\_ACL CU\_014, Cx. 5, D. 416).

cidade, visando à colheita da mandioca e à distribuição racionada deste gênero entre os seus moradores.<sup>218</sup>

Esse quadro de miséria e improdutividade econômica fica ainda mais patente ao se analisar o ano de 1725, quando, segundo os vereadores da Câmara da Paraíba, não se fabricou sequer uma caixa de açúcar na capitania. Motivo pelo qual o Provedor justificava à Coroa o não envio dos três mil cruzados tomados emprestados.<sup>219</sup> Ora, em que pese o possível exagero por parte destes agentes locais na exposição da referida situação, conformando-se mais numa “queixação”, com vistas na sensibilização da Coroa, ou mesmo, considerando o desinteresse dos comerciantes da praça de Recife em negociar com tão poucas caixas, é indiscutível que a produção de açúcar na Paraíba era, neste ínterim, bastante deficitária.

Por esta razão, as móidas mercadorias locais, destinadas para exportação, eram inviabilizadas de serem escoadas pelo porto da capitania, uma vez que este se encontrava praticamente fechado para o comércio transatlântico. Assim, quando existiam produtos a serem enviados a Portugal, isto ocorria, via de regra, por meio do porto de Recife, através do sistema de frotas, que conduziam para a Europa os produtos coloniais em comboios, com o intuito fundamental de evitar a pilhagem e a pirataria.

Desta maneira, como consequência imediata da quase inutilidade do porto, ficava limitado o estabelecimento de uma praça comercial estável e dinâmica dentro da cidade da Parahyba do Norte. Portanto, tamanha letargia contribuía para que a circulação monetária fosse pífia naquelas paragens e acabava por criar uma nítida desconexão entre o litoral e o sertão – que, devido à dificuldade de acesso à capital, preferia negociar direto com os comerciantes pernambucanos, como, inclusive, já sinalizamos.

É escusado dizer que todo esse somatório de problemas também viria a incidir sobre o negócio do fornecimento da mão de obra escrava. Com efeito, dada à cronicidade da pobreza, predominava uma concreta relação de causa e efeito, na qual a penúria dos engenhos gerava a falta de condições para a aquisição de escravos e a falta de escravos, por tabela, paralisava a linha de produção, num verdadeiro círculo vicioso que só depauperava, ainda mais, a capitania. Vale salientar que era com esta produção que se recolhia parte considerável das rendas destinadas a Portugal, assim como, dos dízimos para o pagamento dos “filhos da folha” e das companhias da guarnição.

---

<sup>218</sup> Idem.

<sup>219</sup> Carta do provedor da Fazenda Real da Paraíba, Salvador Quaresma Dourado, ao rei D. João V, sobre não poder enviar os três mil cruzados que deve em açúcar, por não ter ido ao porto da Paraíba nenhum navio, em virtude de não se ter feito açúcar nos engenhos, devido à seca, datada de 31 de jul. De 1725 (AHU\_ACL CU\_014, Cx. 6, D. 481). Ver também: OLIVEIRA, Elza R. *Op. Cit.* p. 91.

De fato, a exiguidade do número de escravos, na Paraíba, era tanta que, talvez, se consistisse no principal problema a ser atacado pelos capitães-mores.<sup>220</sup> Tendo isto em vista, verificamos o lançamento de uma série de propostas, vindas destes, intentando dirimir tamanho impasse. No entanto, logo esbarravam num conjunto ainda maior de elementos complicadores. O primeiro destes era, indubitavelmente, a insuficiência de poder aquisitivo por parte dos produtores locais. Estes últimos, devido à falta de numerários, só podiam auferir as “peças” usando como moeda de negociação os próprios gêneros da terra, que, em geral, era o açúcar.

Buscando soluções, João da Maia da Gama propõe um projeto no qual a Coroa subsidiaria a compra de escravos da Costa da Mina, ao mesmo tempo em que conferia aos senhores de engenho e lavradores o direito do pagamento do débito no prazo de cinco ou seis anos e, isto, materializado em açúcar, de modo que, até o cumprimento do tempo, tanto os rendeiros quanto os produtores, não pudesse ser executados, nem, tão pouco, presos por dívida civil.<sup>221</sup>

A mesma iniciativa teve João de Abreu Castel Branco, em 1725. Por seu turno, ao expor a morte de mais da metade dos escravos, em decorrência da “grande seca”, solicita a intervenção da Coroa para que lhe despache de 800 a 1000 escravos da Angola, com proposta de pagamento também após a passagem de quatro ou cinco anos. O pedido – é importante reforçarmos – já fora feito para se responder às pressões exercidas pelos moradores que ansiavam por melhorias, o que fica claramente manifesto no extrato abaixo:

Agora me fazem nova instancia os senhores de engenho, e lavradores destes com a petição junta para que eu represente a V. Mag. o mizeravel estado em que se achão pella calamidade da seca, que aqui se experimentou estes douz annos seguidos cauzando-lhes o desastroso da mortandade da metade dos escravos que pussuhião sem meio algum para se poderem refazer delles, nem mais esperança para a sua melhora, que aqui lhe dá a Real clemêncie de V. Mag. a qual recorrem esperando que V. Mag. seja servido mandar introduzir nesta Capitania alguas embarcações de escravos, com cujo trabalho possão restablecerce os engenhos e partidos senão fazem possíveis os meios para

---

<sup>220</sup> Uma visão mais detalhada da questão pode ser aferida em: ROCHA, Solange P. Travessias Atlânticas: rotas do tráfico e a presença africana na Paraíba Colonial. *Portuguese Studies Review*, v. 14, p. 279-305, 2006. Ver também: MENEZES, Mozart V. Na linha do tráfico: notas sobre o ingresso de escravos africanos na Paraíba durante a primeira metade do século XVIII. In: *XII Encontro Estadual de História (ANPUH/PB)*, 2006, Cajazeiras. XII Encontro Estadual de Professores de História. João Pessoa, 2006. v. 1. p. 1-11; MACHADO, Maximiano. *Op. Cit.* p. 487-488.

<sup>221</sup> Consulta do Conselho Ultramarino sobre a carta do capitão-mor da Paraíba a propósito da forma como se pode introduzir negros na capitania para fábrica dos engenhos, de 08 de jun. de 1717 (AHU\_ACL CU\_014, Cx. 5, D. 360).

pagar [...] os ditos escravos se experimentarão beneficio comprandoos para que o pagamento delles, o façao no fim de quatro, ou cinco annos.<sup>222</sup>

Como contrapartida e garantia de amortização desta dívida, sem que houvesse nenhuma espécie de prejuízos, nem para compradores, nem para vendedores, Castel Branco propõe à Coroa a escolha de sujeito que, ou por cabedal, ou por crédito, realizasse o transporte dos escravos e o fizesse com preço de repasse predeterminado que orçasse entre noventa e cento e vinte mil réis, dividindo as “peças” entre as pessoas da capitania que fossem mais confiáveis e capazes de pagar no tempo alegado. Segundo ele, era um projeto que daria lucros tanto aquele que se interessasse no investimento, como também, à Coroa, tendo em vista que teriam suas arrecadações aumentadas.<sup>223</sup>

O interessante é que a montagem de expedições aos portos africanos, com vistas na consecução de escravos, já havia sido organizada, em algumas ocasiões, por estes capitães-mores. No entanto, com a volta das embarcações daqueles mercados, ficava escancarada a total falta de recursos destes senhores de engenho e lavradores no sentido de não conseguirem concretizar a aquisição das “peças”. Literalmente, faltava-lhes o cabedal necessário para a compra. Tal fato chega a ser relatado, com nítido desapontamento, por João da M. da Gama que, no mesmo documento, assevera que, na capitania, só existiam dois engenhos em funcionamento e os demais estavam quase perdidos, sem fábricas:

Em o anno de Setecentos e quatorze, fis armar hum pataxo para a Costa e forão tais estes mizeraveis homens, que só hum lavrador embarcou nelle des rollos de fumo, e nenhum senhor de engenho; e foi só com carga de particulares desta cidade, e de outros da Capitania de Goyanna, e minha, que também me enterei no pataxo, e na carga para os animar, e chegando o pataxo com bem suceço, gastando só quatro mezes de hida, e volta, trazendo cento e setenta escravos, *não houve senhor de Engenho que comprasse, nem hum*, e animados, os mais do bom suceço, se parelharão para a segunda viage, sem que estes inúteis, e mizeraveis Senhores de Engenho embarcarem couza alguá, e conseguindo viage o dito pataxo, se recolheu na segunda com duzentas e setenta cabessas, por lhe morrerem algus oitenta; e nem com este segundo suceço se animarão os Senhores de Engenho, as viages da Costa.<sup>224</sup>

Já em 1724, uma outra situação, desta vez descrita pelo senhor Manuel Eusébio da Costa, evidencia a penúria dos agricultores da Paraíba. Numa carta destinada ao rei, o mesmo expressa o confisco de vinte e sete escravos, no porto da cidade da Paraíba, comprados na

<sup>222</sup> Carta do capitão-mor da Paraíba ao rei sobre as dificuldades com a calamidade da seca, solicitando transportar de Angola à Paraíba oitocentos ou mil escravos, de 21 de jul. de 1725 (AHU\_ACL CU\_014, Cx. 6, D. 452).

<sup>223</sup> Idem.

<sup>224</sup> AHU\_ACL CU\_014, Cx. 5, D. 360. Grifo nosso.

Costa da Mina, com o dito “ouro da América”, o que, à época, identificou como prática proibida pela própria Coroa. Com a apreensão, o Provedor da capitania abre leilão para a aquisição dos escravos e, dos vinte e sete postos à venda, só nove foram arrematados e, isto, não por locais, mas, por “huns mineiros, que aqui se acharão, [...] por não haver nesta miserável terra, quem mais comprasse”. Os dezoito que sobraram, ficaram perambulando pela praça da cidade, por muitos dias, sem que ninguém os quisesse adquirir.<sup>225</sup>

Somado a esta demonstrada falta de recursos financeiros, por parte dos produtores radicados na Paraíba, havia outro elemento complicador, inserido dentro deste contexto do tráfico negreiro setecentista, que agravava ainda mais a situação: a concorrência com outras regiões. Nesse sentido, é importante salientar que o escravo africano, neste momento, estava bastante valorizado no mercado colonial e a razão para tanto, encontrava-se no aquecimento deste negócio, motivado, fundamentalmente, pela exploração dos metais preciosos, no centro-sul do país. Com efeito, a região em torno das recém-criadas capitâncias de Minas Gerais, Goiás e Matogrosso, sobretudo a primeira, viveram, nas primeiras décadas do setecentos, um momento de verdadeiro *boom* demográfico, provocado por um intenso movimento migratório, com a canalização, praquelas imediações, de gentes de todo Brasil e de diversas outras partes do Império lusitano, bem como de investimentos que, por sua vez, só faziam aumentar a concentração de poder e de riquezas daquela região. Desta maneira, era deveras corriqueira a vinda de traficantes (não só a Pernambuco, mas a outros portos da América portuguesa), com o intuito de levar para as Minas Gerais, o que de melhor chegava da África, ficando nas áreas mais pobres, apenas os negros que eram mais baratos e de “menor qualidade”. Foi o que, em grande medida, aconteceu com a Paraíba.

A concorrência era, de fato, muito desleal. Enquanto, na Paraíba, buscava-se obter escravos a partir da troca por “frutos da terra” e, mesmo assim, por consignação, já que, dependiam dos resultados da safra; em outros portos, como, os da Bahia e do Rio de Janeiro, áreas bem mais abastadas, os homens de negócio, que por ali circulavam, mercadejavam seus escravos a dinheiro, precisamente, com moedas de ouro e no preço que estabeleciam. Por exemplo, em Pernambuco, praça de onde se abastecia a Paraíba do “braço escravo”, saíam, por ano, cerca de 1500 escravos para as Minas, seja por mar ou por terra, dado os lucros advindos deste comércio. Destarte, podemos atestar, partindo da documentação, que a falta de escravos na Paraíba não se dava pela carência deles no Brasil, uma vez que, em “Pernambuco sobejavão”. O problema é que os traficantes, via de regra, “quer[ia]m [vendê-los] pelo preço

---

<sup>225</sup> Carta de Manuel Eusébio da Costa denunciando a venda de escravos na Paraíba, provenientes da Costa da Mina, comprados com ouro na América, datada de 10 de abr. de 1724 (AHU\_ACL CU\_014, Cx. 5, D. 410).

de noventa a cento e vinte mil réis”, e os produtores da capitania da Paraíba “só pod[ia]m pagar com seus frutos” e quando estes o tivessem.<sup>226</sup>

Como se pode notar, não eram poucas nem pequenas as dificuldades enfrentadas pelos colonos e competências jurisdicionais assentes na capitania da Paraíba, em meados do século XVIII. Por seu turno, demonstramos que o somatório da crise canavieira, das intempéries climáticas e ambientais, associado à falta eminente de mão de obra escrava, tornava o desenvolvimento da região algo bastante complicado; fator, inclusive, que afetava frontalmente a organização da sua estrutura defensiva.

Diante do exposto e da flagrante imobilidade dos seus oficiais, que, não obstante, poderiam, perfeitamente, estar atrelados a interesses de grupos locais, podemos afirmar, corroborando com Mozart Vergetti de Menezes, que a sujeição materializou-se muito antes de 1755, inclusive através de mecanismos legais autorizados pela Coroa. O que fica evidente ao se constatar a “dependência em que vivia a provedoria paraibana, no aguardo do envio dos vinte mil cruzados da dízima da Alfândega que se cobrava em Pernambuco, desde o ano de 1723”.<sup>227</sup> Ou seja, a partir deste ano, fundem-se num só contrato a arrematação da dízima e, neste caso, o raciocínio para a efetivação de tal medida era, conforme o dizer do citado historiador, bastante simples e facilmente justificável: “por não serem frequentes as visitas de navios ao porto da Paraíba, que se cobrasse em Pernambuco o que, teoricamente, deveria ser recolhido do imposto da dízima na Alfândega da Paraíba”.<sup>228</sup> Deste modo, com a extinção da cobrança deste tributo, esta última ficaria à mercê de Pernambuco no que dizia respeito ao repasse de um dos principais recursos para sua manutenção, já que da dízima saía à verba indispensável para o custeio de questões capitais, como as obras da Fortaleza do Cabedelo, o pagamento da Infantaria e as demais despesas ordinárias. Por esta razão, o próprio Mozart Vergetti identificou a manobra como responsável pela instauração precoce de uma verdadeira *anexação branca*, que, como sabemos, só se ratificaria no parecer do Conselho Ultramarino de fins de 1755.<sup>229</sup>

<sup>226</sup> Carta de Luís Pires dos Santos, ao rei, sobre as informações dadas pelo capitão-mor da Paraíba e a súplica dos senhores de engenho e lavradores, relativas à necessidade de se introduzir mil escravos por ano na Paraíba, devido à dificuldade em fazer negócio, pois os compradores querem ditar o preço da venda, de 6 de mar. de 1726 (AHU\_ACL CU\_014, Cx. 6, D. 506).

<sup>227</sup> MENEZES, Mozart Vergetti de. Sonhar o céu, padecer no Inferno: governo e sociedade na Paraíba do século XVIII. In: BICALHO, M<sup>a</sup> Fernanda; FERLINI, Vera Lúcia Amaral (orgs.). *Modos de Governar*. 2<sup>a</sup> ed. São Paulo: Alameda, 2005, p. 328.

<sup>228</sup> Ibidem. p. 330

<sup>229</sup> MENEZES, Mozart Vergetti de. *Colonialismo em Ação: A provedoria real da Capitania da Paraíba, 1647-1755*. Tese de Doutorado em História: Universidade de São Paulo, 2005, sobretudo, capítulo IV.

Nesta perspectiva, tomada a documentação em análise, é fácil notarmos a quantidade profusa de cartas dos capitães-mores, expedidas ao rei, reclamando do não repasse dos 20 mil cruzados do imposto. Como pontuamos no parágrafo acima, eram queixas que incidiam sobre uma variada gama de problemas, destacando-se o não cumprimento do soldo da guarnição, chegando, para mencionarmos apenas dois exemplos, a atrasar, em 1725, por um ano e quatro meses<sup>230</sup>, e, em 1738, por três anos<sup>231</sup>, protelando-se também o fornecimento das fardas e da *munição de boca* – que era a ração conferida aos soldados de três em três dias e que faltava com extrema frequência. Já o outro problema reverberava sobre as obras e reparos na fortaleza de Cabedelo que, na inexistência do recurso, faziam-se praticamente paralisadas.

Para além do exposto, cumpre dizermos que a inadimplência da Provedoria de Pernambuco, em relação à da Paraíba, encontrava justificativa, em certa medida, na repugnância comum que todos os governadores tinham de mandar dinheiro para outras capitania – uma aversão inerente às características da *cultura política* então praticada, que estimulava a disputa entre os diversos agentes do rei, sejam metropolitanos, sejam locais, no sentido de buscarem a incorporação de sempre mais poderes sobre suas ações para, com isso, poderem trocar tais serviços, por honras, mercês e melhores cargos no *império*. Nessa direção, foram habituais as autoridades de Pernambuco alegarem que o não repasse, explicava-se pelo fato de não o poderem executar, dada a exorbitância de suas próprias despesas, e que por “ley natural ninguém esta[va] obrigado a deixar de se alimentar para alimentar outrem”.<sup>232</sup> Outro argumento pautava-se no comprometimento desta última com os socorros à “nova Colônia”, no caso à Colônia de Sacramento, e com a manutenção defensiva da Ilha de Fernando de Noronha.<sup>233</sup>

Ainda sobre esta questão, é interessante salientarmos que, pensando em contornar tal situação, os oficiais da Paraíba elaboraram estratégias para tentar aumentar suas arrecadações, em alternativa à *dízima*, inclusive, “para acudir não só aos gastos annuaes, mas para aumento de soldados e fortificações das marinhas de que tanto aqui necessita[va]m”. Uma delas foi aventada pelo capitão-mor Pedro Monteiro de Macedo (1734-1744), que apresentou projeto à

<sup>230</sup> Carta do capitão-mor da Paraíba, João de Abreu Castel Branco, ao rei, sobre a situação em que se encontram as companhias de Infantaria da Guarnição da Paraíba e a necessidade de 20 mil cruzados do produto da dízima para acudir-las, de 24 de ago. de 1725 (AHU\_ACL CU\_014, Cx. 6, D. 492).

<sup>231</sup> Carta do capitão-mor da Paraíba, Pedro Monteiro de Macedo, ao rei D. João V, sobre a falta de pagamento, por parte de Pernambuco, dos 20 mil cruzados do produto da dízima, de 14 de jan. de 1738 (AHU\_ACL CU\_014, Cx. 10, D. 830).

<sup>232</sup> CARTA do vice-rei do Brasil, conde de Atouguia, ao rei D. José I, sobre a representação do provedor da Fazenda Real da Paraíba, a propósito de não ter recebido da Provedoria de Pernambuco os vinte mil cruzados para pagamento dos soldados e obras da fortaleza de Cabedelo, de 04 de mar. de 1754 (AHU\_ACL CU\_014, Cx. 17, D. 1379).

<sup>233</sup> AHU\_ACL CU\_014, Cx. 10, D. 830.

Coroa em que pretendia tributar o gado criado nos vastos sertões da capitania e que a atravessavam, vindos do Rio Grande e do Ceará, em direção, sobretudo, a Pernambuco.<sup>234</sup> Um outro projeto foi idealizado nas vésperas da anexação, em 1754, na gestão de Luis Antonio de Lemos de Brito (1753-1757), que, por sua vez, visava a transferência do pagamento da dízima para a Casa da Fazenda da Bahia, sendo de pronto rechaçado pelas autoridades da então capital do vice-reino do Brasil, que declararam já serem fortemente onerados com a responsabilização do sustento de duas companhias situadas no Rio Grande.<sup>235</sup> Em suma, pontuamos que ambas as propostas não saíram do papel, não contribuindo, desta forma, para retirada da Paraíba da crônica realidade em que se encontrava.

De mais a mais, ainda havia o levantamento, com relativa frequência, de notícias veiculando a possibilidade de anexações, de em ambos os lados das capitâncias, desde, pelo menos, a expulsão dos holandeses e, isto, não só partindo dos governos de Pernambuco em relação aos da Paraíba. Neste propósito, Horácio de Almeida chama atenção para a tentativa, após a fase da Restauração (1645-1654), do englobamento do território paraibano, na época, comandado por Matias de Albuquerque Maranhão (1657-1663), pelo então capitão-governador de Pernambuco, Francisco de Brito Freire (1661-1664), pois, segundo este, a Paraíba não possuía as condições de se reerguer autonomamente, naquele momento, não tendo, sequer, a capacidade de sustentar as companhias pagas assentadas nas suas praças. Pela mesma motivação, o historiador pontua o plano de Duarte Sodré Pereira Tibão (1727-1737), governador de Pernambuco que, em 1630, alegava que a Paraíba não tinha dinheiro para enviar donativos à Metrópole, na ocasião do casamento dos príncipes, dada a sua precária realidade financeira e, por isso, deveria ser anexada.<sup>236</sup> Já em um outro contexto, Irineu Pinto demonstra iniciativa no sentido contrário, isto é, de um governador da Paraíba ambicionando subordinar outras áreas e capitâncias. Desta feita, revela a tentativa de João da Maia da Gama de anexar aos domínios da Paraíba, as capitâncias de Itamaracá e do Rio Grande, certamente, em razão das vicissitudes atreladas à Guerra dos Mascates.<sup>237</sup>

---

<sup>234</sup> Pedro Monteiro de Macedo planejava cobrar, de cada cabeça de gado cortada, na Capitania, ou que dali saísse e que fosse vendida em outros lugares, o valor de 800 mil réis, bem como a mesma quantia, pelo gado (boi ou cavalo) que atravessasse seus sertões, vindos das “capitâncias de cima”, em direção a Pernambuco e Minas. Segundo ele, a quantia já era paga pelos criadores “expontaneamente ao contractador das carnes quando querem cortar o seu lote de gado, sem demoras”. Nesse sentido, o que desejava era que com a promulgação do imposto, os 800 mil réis fossem pagos à Vossa Majestade, o que, nos seus cálculos, poderia render uma arrecadação anual que giraria em torno dos 23 mil cruzados, ver: AHU\_ACL CU\_014, Cx. 10, D. 830.

<sup>235</sup> AHU\_ACL CU\_014, Cx. 17, D. 1379.

<sup>236</sup> ALMEIDA, Horácio de. *Op. Cit.* p. 18; 74.

<sup>237</sup> PINTO, Irineu. *Op. Cit.* p. 104

Comprovando a existência de tais propostas, lançamos mão de documento que explicita a patente preocupação dos vereadores da Câmara da Paraíba com a iminência da anexação a Pernambuco. Estes senhores, na ocasião da morte do seu capitão-governador, Pedro Monteiro de Macedo, em 1744, escrevem carta, ao rei, especificando as desvantagens, para capitania e para Coroa, caso a medida se efetivasse.

Como as pessoas a cujo cargo tem o governo da Cappitania de Pernambuco sempre cuidarão de por esta debaixo da subordinação de seu governo, o que justamente nunca foi atendível por Vossa Magestade e como agora com o falecimento do Cappitam e Governador que foi della poderão entrar nessa mesma deligência. Se nos foi precizo a reprezentarmos a Vossa Magestade muito humildes e reverentes as perniciozas consequências que poderão suceder ao servisso de Vossa Magestade.

Hé certo que sempre se conservou esse governo [da Paraíba] izento do de Pernambuco, com hua tal fidelidade, como se experimentou nas soblevassoes e desordens que houve na dita Cappitania que envolvendosse nellas as que a estas heram sojeitas, não o puderão conseguir com essa, porque como izenta da sua jurisdição, lhe foi fácil o conservarsse em pax, sem que o pudessem arguir de ser obedientes e assim reconhecidos por Sua Magestade de muy onrados e fieis vassalos [...] E juntamente, nunca foi essa cappitania de donataria como a de Pernambuco. E tendo outrossi essa cidade pella sua antiguidade superioridade a de Olinda, não paresse conviniente que fique essa mais antiga, sojeita a de Pernambuco.<sup>238</sup>

Na missiva, os camarários da Paraíba apelam visivelmente ao rei, apresentando argumentos que enaltecem tanto a fidelidade quanto à antiguidade da capitania. Desta feita, colocando-se como “*onrados e fieis vassalos*”, remetem-se ao episódio do levante de 1710 - a dita Guerra dos Mascates -, mostrando que não conspiraram com o movimento revoltoso por não estar “sogerta”, isto é, subordinada a Pernambuco, tendo, por isso, condições para o seu capitão-mor atuar em prol dos interesses da metrópole. Com o mesmo propósito, evidenciam sua importância relacionada ao seu tempo de existência e por já ter sido criada como capitania Real, além de sua capital, já ter sido levantada com o status de cidade, contrapondo-se à vizinha e sua mais antiga capital: Olinda.<sup>239</sup> Definitivamente, podemos asseverar que a anexação era assunto recorrente nestas paragens, isto, muito antes de sua promulgação, em dezembro de 1755.

Com a medida já em vigência, haja vista que, fazia um mês da saída de Luis Antonio de Lemos de Brito - o último capitão-mor autônomo -, os mesmos vereadores escrevem carta,

<sup>238</sup> Carta dos oficiais da Câmara da Paraíba, ao rei D. João V, sobre a péssima notícia da Paraíba ficar subordinada à capitania de Pernambuco, de 15 de out. de 1744 (AHU\_ACL CU\_014, Cx. 13, D. 1084).

<sup>239</sup> Pernambuco tornou-se capitania Régia apenas no reinado de D. João V (1706-1750), apesar da Coroa portuguesa ter tentado retomá-la desde a expulsão dos holandeses em 1654. Já Olinda foi fundada, por Duarte Coelho, no ano de 1537, mas com o status de vila. Sua elevação à categoria de cidade só aconteceu em 1676.

desta vez, destinada ao secretário de negócios da Marinha e Ultramar, Thome Joaquim da Costa Corte Real, solicitando a sua intervenção e o exercício de sua influência frente ao rei e aos conselhos, para que a sujeição fosse então indeferida, como podemos notar no fragmento abaixo.

Desejando nos alcansar hum protector eficas para esta Camara, tivemos a fortuna de nos segurarem que só em V. Ex<sup>a</sup> acharíamos o que dezejamos; e assim inda que temerariamente que falta de merecimentos da nossa parte, nos anima a confiansa de que nessa mesma cauza nos há de V. Ex<sup>a</sup> proteger com aquela eficácia que costuma aos que são de V. Ex<sup>a</sup> protegidos. Nesta occaçao damos alguás contas a Sua Mag. que só sendo protegidos que V. Ex<sup>a</sup> teremos nellas o bom sucesso que esperamos: principalmente no que pedimos ficar izentos da sujeição do governo de Pernambuco.<sup>240</sup>

Para fecharmos este panorama de contextualização histórica, façamos referência, mesmo que de forma pontual e sintética, a uma das principais reformas encetadas pelo Marquês de Pombal, que foi a retomada das Companhias privilegiadas de comércio. Em particular, apresentamos as implicações geradas por uma delas: a Companhia Geral de Comércio Pernambuco e Paraíba.<sup>241</sup>

A instituição foi criada em agosto de 1759, ou seja, depois da anexação, e seu monopólio durou vinte anos, contados a partir da primeira expedição, ocorrida em oito de agosto de 1760. Sua área de influência abrangia Pernambuco, Paraíba e as demais capitâncias anexas, qual seja, o Rio Grande e o Seará. Já seus propósitos consistiam, segundo Érika Dias, em:

Fazer renascer as fortunas e a agricultura do Nordeste, através de um melhor suprimento de mão de obra, da compra de mercadorias de exportação a preços regulamentados e provisão de frotas regulares para transportar as mercadorias para os mercados no Reino.<sup>242</sup>

Sobre seus impactos, a historiografia paraibana, em grande medida, assinala que sua implantação foi responsável pela consolidação da anexação, ampliando, ainda mais, a

<sup>240</sup> Ofício dos oficiais da Câmara da Paraíba, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, com uma relação de pedidos, figurando, entre outros, o da não sujeição da Paraíba à capitania de Pernambuco, de 13 de mai. de 1757 (AHU\_ACL CU\_014, Cx. 20, D. 1551).

<sup>241</sup> Para uma análise mais ampla sobre o tema, ver: RIBEIRO JR., José. *Op. cit.*, 2004.

<sup>242</sup> DIAS, Érika. A capitania de Pernambuco e a instalação da Companhia Geral de Comércio, In: *Congresso Internacional Espaço Atlântico de Antigo Regime*, 2008, Lisboa. Actas do Congresso Internacional Espaço Atlântico de Antigo Regime: Poderes e Sociedades. Lisboa : Instituto Camões, 2008. v. 01. p. 1-20.

dependência da Paraíba em relação a Pernambuco.<sup>243</sup> De fato, a própria Câmara da Paraíba criticará a Companhia de Comércio, acusando-a de não cumprir a promessa de facilitar a aquisição de escravos, bem como de aumentar os preços de algumas mercadorias trazidas da Europa, como os tecidos da Bretanha e, ao contrário, baratear, compulsoriamente, os valores dos produtos locais, destinados à metrópole, como o açúcar, o couro de boi e seus derivados.<sup>244</sup> Mas, na verdade, a insatisfação com a Companhia foi geral, transparecida através de representações e queixas, organizadas, principalmente, por membros da elite pernambucana, desapontada com as diretrizes da instituição, que tolhiam seus negócios e beneficiavam sobremaneira seus membros metropolitanos.

Desta forma, verificada a debilidade econômica da capitania da Paraíba, patente desde a expulsão dos holandeses e, por sua vez, continuada durante toda a primeira metade do século XVIII e, somando-se a isso, problematizada as contendas políticas travadas com a vizinha Pernambuco, podemos entender - com maior clareza - como se configurou, se manteve e se organizou os corpos militares assentados na Paraíba. Doravante, tendo estes pontos colocados em vista, nos debruçaremos sobre a estrutura dessas forças, no período posterior a *anexação*, analisando-se desde a composição contingencial das tropas até as condições para a prática da defesa por parte destas companhias militares.

## 2.2 Os corpos militares na Paraíba subordinada

### 2.2.1 A Composição das tropas

Como já expusemos no capítulo anterior, as forças armadas coloniais estavam divididas em três linhas: a primeira linha era constituída das tropas regulares, compostas por soldados e oficiais pagos; a segunda linha era formada pelas tropas auxiliares, posteriormente, consolidada com a denominação de milícias; e a terceira linha, que compunha as tropas de reserva, era conhecida como as ordenanças. Com efeito, nas páginas que se seguem, trataremos de detalhar a composição numérica e hierárquica destes corpos alistados na

---

<sup>243</sup> OLIVEIRA, Elza R. de *Op. cit.*, p. 112-13; ALMEIDA, Horácio de. *História da Paraíba*. João Pessoa: Ed. Universitária/UFPB, 1978, v. II, p. 71-73; MACHADO, Maximiano Lopes. *História da Província da Paraíba*. João Pessoa: Ed. Universitária/UFPB, 1977, v. II, p. 485-87.

<sup>244</sup> Carta dos oficiais da Câmara da cidade da Paraíba, ao rei, sobre o deplorável estado da Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba, solicitando os remédios necessários para sua melhora, de 21 de abr. de 1770 (AHU\_ACL CU\_014, Cx. 24, D. 1882).

capitania da Paraíba, começando pelas tropas pagas e continuando com a apresentação das milícias e das ordenanças.

Com respeito à composição numérica das tropas pagas, levando em conta suas companhias e a divisão do seu oficialato, verificamos que, durante toda segunda metade do século XVIII, houve certa estabilidade. Isto é, as reformas militares engendradas ao longo deste período, mesmo a orquestrada por Sebastião José de Carvalho e Melo, não trouxeram mudanças capitais na sua estrutura. Nesse sentido, eram três as companhias que garneceram a Capitania: uma na fortaleza de Cabedelo e, as outras duas, na praça da cidade da Parahyba do Norte – maior núcleo urbano da Capitania. As demais vilas e freguesias, como demonstraremos, ficavam sob a jurisdição das tropas Auxiliares e das Ordenanças. E as razões para o agrupamento das tropas pagas dentro do perímetro restrito das cercanias da capital e da fortaleza do Cabedelo eram bastante simples: primeiro, devido a uma questão estratégica, por ser a área litorânea a de maior concentração demográfica, além de estar mais ameaçada da ocorrência de ataques estrangeiros; a segunda razão ancorava-se num problema de ordem econômica, qual seja, a inexistência de recursos financeiros para prover o território de um maior número de soldados e oficiais remunerados, tendo em vista que a necessidade existia, inclusive, da ampliação do efetivo na própria costa litorânea e era recorrentemente reclamada pelos capitães-mores, porém, não chegara a ser adequadamente atendida em função da ausência de verbas. Vale salientar que o contingente de tropas pagas de Pernambuco era exponencialmente maior que o da Paraíba, uma vez que, se compunha de dois regimentos de infantaria, contendo dez companhias, cada um.

O Estado Maior, isto é, o alto oficialato destas tropas, via de regra, constituía-se de um Sargento-mor, que era uma espécie de comandante geral, um Ajudante, um Capelão, um Cirurgião, além dos três Capitães-mores, sendo, no caso deste último, um para cada companhia. Ademais, na Fortaleza de Cabedelo, a presença dos artilheiros assinalava um grande diferencial. Comandados por um oficial denominado Condestável, a artilharia era considerada pelo governador Jerônimo José de Melo e Castro a principal peça de defesa contra qualquer ataque inimigo. Em linhas gerais, as tropas pagas paraibanas estavam compostas da seguinte maneira:

**Quadro 1**  
**Companhias Pagas da Paraíba – 1747**

		<b>Cia Fortaleza de Cabedelo</b>	<b>1<sup>a</sup> Cia da praça da cidade</b>	<b>2<sup>a</sup> Cia da praça da cidade</b>
<b>Capitão-mor</b>		1	1	1
<b>1º Tambor</b>		1	1	1
<b>2º Tambor</b>		1	1	1
<b>Alferes</b>		1	1	1
<b>Condestável</b>		1	Não existe	Não existe
<b>Embandeirado</b>		Não consta	1	1
<b>Sargento</b>	<b>Supar</b>	1	1	1
	<b>Número</b>	1	1	1
<b>Cabos de Esquadra</b>		4	4	4
<b>Soldados</b>	<b>Granadeiros</b>	12	12	12
	<b>Fuzileiros</b>	36	25	26
	<b>Artilheiros</b>	10	n/ existe	n/ existe
<b>EFETIVO</b>		69	48	49

Fonte: Quadro elaborado a partir dos documentos constantes nos avulsos da Capitania da Paraíba (AHU\_ACL CU\_014, Cx. 14, D. 1220; AHU\_ACL CU\_014, Cx. 14, D. 1156).

**Quadro 2**  
**Companhias Pagas da Paraíba – 1757**

		<b>Cia da Fortaleza de Sta. Catarina</b>	<b>1<sup>a</sup> Cia da praça da cidade</b>	<b>2<sup>a</sup> Cia da praça da cidade</b>
<b>Capitão-mor</b>		1	1	1
<b>Tenente</b>		1	1	1
<b>Alferes</b>		1	1	1
<b>Tambor</b>		1	1	1
<b>Condestável</b>		1	Não existe	Não existe
<b>Sargento</b>	<b>Supar</b>	1	1	1
	<b>Número</b>	1	1	1
<b>Cabos de Esquadra</b>		4	4	4
<b>Soldados</b>	<b>Granadeiros</b>	16	12	12
	<b>Fuzileiros</b>	32	32	32
	<b>Artilheiros</b>	10	Não existe	Não existe
<b>EFETIVO</b>		69	54	54

Fonte: Quadro elaborado a partir dos documentos constantes nos avulsos da Capitania da Paraíba (AHU\_ACL CU\_014, Cx. 19, D. 1493; AHU\_ACL CU\_014, Cx. 20, D. 1559; AHU\_ACL CU\_014, Cx. 21, D. 1610).

**Quadro 3**  
**Companhias Pagas da Paraíba – 1801**

	<b>Cia da Fortaleza de Sta. Catarina</b>	<b>1<sup>a</sup> Cia da praça da cidade</b>	<b>2<sup>a</sup> Cia da praça da cidade</b>
<b>Capitão-mor</b>	1	1	1
<b>Tenente</b>	1	1	1
<b>Alferes</b>	1	1	1
<b>Sargento</b>	1	1	1
<b>Furriel</b>	1	1	1
<b>Capelão da Fortaleza</b>	1	-	-
<b>Porta-Bandeira</b>	1	1	1
<b>Pífanos</b>	2	2	2
<b>Tambores</b>	2	2	2
<b>Cabos de Esquadra</b>	5	5	5
<b>Condestável</b>	1	Não existe	Não existe
<b>Artilheiros</b>	10	Não existem	Não existem
<b>Soldados</b>	101	99	99
<b>EFETIVO</b>	128	114	114

Fonte: Quadro elaborado com base em: PINTO, Irineu. *Datas e Notas...* p. 219

Já o primeiro escalão destas tropas, estava, a rigor, organizado da seguinte forma:

**Quadro 4**  
**Estado Maior das Tropas Pagas**

<b>Lista dos Oficiais de Primeira Plana - 1759</b>	<b>Lista dos Oficiais de Primeira Plana – 1801</b>
Sargento-mor	Comandante
Ajudante	Ajudante
Referendo Capelão	Referendo Capelão
Cirurgião	Cirurgião-mor
O Glorioso Santo Antônio	Tambor-mor
O Glorioso São Bento	Coronheiro
	Espingardeiro

Fonte: AHU\_ACL CU\_014, Cx. 21, D. 1610; PINTO, Irineu. *Op. Cit.* p. 219.

Como podemos perceber na disposição dos referidos quadros, as alterações no que se refere ao contingente e à organização do oficialato não foram tão impactantes no primeiro

momento. Se tomarmos em consideração o total do efetivo das tropas do ano de 1747 (Quadro 1) e 1757 (Quadro 2), por exemplo, é fácil notarmos que a variação no número de praças e oficiais foi irrisória, tendo, cada uma, respectivamente, 166 e 177 membros (isto sem computar os alto-oficiais, que satisfaziam aos quatro cargos já apresentados) e, nesta mesma perspectiva, vale destacarmos que a quantidade de componentes da Companhia da Fortaleza permaneceu igual - com 69 integrantes. O número de granadeiros, que, nestas três tropas, giravam em torno de 36 a 40 praças, estava associado à criação de 36 destes soldados, ocorrida no ano de 1740.<sup>245</sup> Já estas pequenas variações existentes no tocante ao numerário, derivavam de nuances e circunstâncias de natureza essencialmente eventual, como os pedidos de baixa, os óbitos e as deserções e não a mudanças capitais ou que estivessem calcadas em grandes reformas.

Ademais, a documentação revela que o comando destas companhias também não foi substancialmente mexido, e que, ocorreu, sobretudo, em razão de mortes, promoção ou de pedidos de reforma. De tal maneira que dos capitães-mores assentados de 1746 (quando encontramos a primeira lista das tropas pagas) até 1757, apenas o da fortaleza de Cabedelo foi alterado, pois, Manoel Fernandes Brandão, fora substituído, em 1756, por Manoel Gonçalves Ramalho; já, na cidade, exerciam a função: Francisco de Melo Muniz e Brás de Melo Muniz. Somente no final da década de 1750 que este quadro iria se modificar, quando, a partir de 1757, Francisco de Melo Muniz fora elevado ao posto de Sargento-mor das tropas pagas e, no seu lugar, assume Marcelino da Silva Maciel. Não obstante, com os falecimentos de Brás de Melo Muniz, em 1765, e de Manoel Gonçalves Ramalho, no ano posterior, seus postos seriam ocupados, respectivamente, por Antônio da Silva Frazão, que era o então Ajudante destes corpos e por Luis Queixada de Luna que, até a promoção, desempenhava a função de tenente da mesma fortaleza.<sup>246</sup>

Em documento de 1769, constatamos que o numerário das tropas permanece inalterado, com a companhia da fortaleza do Cabedelo contendo 72 componentes (mesma quantidade da companhia computada, em 1759), dos quais, do conjunto dos soldados, 12 eram granadeiros, 10 artilheiros e 39 fuzileiros. Já as tropas da cidade estavam constituídas, uma de 51 praças e a outra, de 52, possuindo 12 granadeiros, cada uma, e 29 e 30 fuzileiros,

<sup>245</sup> Carta do capitão-mor da Paraíba, Pedro Monteiro de Macedo, informando a criação de trinta e seis granadeiros das Companhias pagas da capitania, de 13 de mai. de 1740 (AHU\_ACL CU\_014, Cx. 11, D. 908).

<sup>246</sup> Requerimento do alferes da Companhia do Regimento pago da Paraíba do Norte, Manuel Carneiro de Albuquerque Gondim, ao rei D. José I, solicitando provê-lo no posto de capitão do mesmo regimento, vago por falecimento de Brás de Melo Moniz, 22 de nov. de 1765 (AHU\_ACL CU\_014, Cx. 23, D. 1770); Consulta do Conselho Ultramarino, ao rei D. José I, sobre a nomeação de pessoas para o posto de capitão da fortaleza do Cabedelo, de 25 de jan. 1766 (AHU\_ACL CU\_014, Cx. 23, D. 1772).

respectivamente. Seus capitães, neste momento, eram, na mesma sequência, Luiz Queixada de Luna, Marcelino da Silva Maciel, que, também, acumulava a função de Sargento-mor, e Antônio da Silva Frazão.<sup>247</sup>

Este panorama só revelou razoáveis mudanças em fins do século XVIII, quando o corpo da Infantaria paga passou a ser organizado com base no regulamento de 1763 e no Decreto Real de 1787. Nesse sentido, a quota de soldados de primeira linha expandiu-se de maneira considerável. Sendo assim, baseado nos dados apontados por Irineu Ferreira Pinto (Quadro 3), aferimos que tais tropas, em 1801, além das mudanças no *staff* dos oficiais, apresentou um aumento maciço na composição dos soldados. Se compararmos o contingente destas tropas, com aquelas dos anos de 1756, 1757 e 1769, por exemplo, notaremos sensíveis diferenças. Enquanto estas últimas possuíam, consecutivamente - isso, contando o primeiro escalão -, 177, 181 e 178 membros; o corpo formado no limiar do século XIX apresentava 363 homens, isto é, possuía, em media, o dobro de componentes. É óbvio que, para o referido aumento do número de praças, também deve ser considerado o crescimento demográfico, percebido ao longo deste interregno, e todas as implicações que este fenômeno acarretou, como a intensificação das tensões sociais e a necessidade de maior ordenamento e controle desta sociedade, fatores que destacaremos mais adiante.

Chamemos atenção, ainda, para a estruturação do Estado Maior que, de acordo com a nossa pesquisa, mostrou mudanças de âmbito apenas pontual (Quadro 4). Por seu turno, os principais postos permaneceram incólumes. O cargo principal, que era denominado de sargento-mor, em 1801, aparece, com mais frequência, com a denominação de comandante, assim como, de Major; já os postos de Ajudante, Cirurgião-mor e Capelão-mor continuam formando, juntamente com o primeiro, esse quarteto do alto-oficialato. O destaque fica para a presença dos padroeiros vinculados às ordens religiosas que recebiam uma espécie de soldo para “garantir” a proteção espiritual dessas tropas; elemento não percebido nas tropas de 1801. Em compensação, novos cargos aparecem entre estas últimas, sinalizando para uma nítida especialização das práticas castrenses. São os casos da presença das figuras do coronheiro, do espingardeiro e do tambor-mor, na condição de oficiais superiores e os postos de furriel, porta-bandeira, capelão da fortaleza e pífanos, como oficiais inferiores.

---

<sup>247</sup> Carta do governador da Paraíba, brigadeiro Jerônimo José de Melo e Castro, ao rei D. José I, informando que a Baía da Traição necessita de artilheiros e poderia ser assistida com os soldados agregados às três companhias pagas; e ainda a respeito de outros problemas militares, datada de 27 de jul. 1769 (AHU\_ACL CU\_014, Cx. 24, D. 1856). Ver também, referente às tropas pagas, no ano de 1759: AHU\_ACL CU\_014, Cx. 21, D. 1610.

Com efeito, neste período, as verdadeiras mudanças ocorreriam no tocante às tropas Auxiliares.

Quando em 21 de abril de 1739, a Coroa expediu Ordem régia, mais tarde conhecida como *Regimento dos capitães-mores do Brasil*, solicitando a constituição de terços auxiliares nas áreas de “porto de mar” bem como a reorganização das ordenanças, extinguindo e limitando a criação de postos do oficialato sem os devidos critérios e necessidades, além da existência de companhias incompletas, Pedro Monteiro de Macedo, o capitão-governador da época, age exatamente em conformidade com as demandas requeridas.

Seguindo as diretrizes, em maio de 1740, foi expedido um despacho do Conselho Ultramarino informando a criação de um Terço de Auxiliares na capitania da Paraíba, reformulando o existente.<sup>248</sup> O dito terço seria composto de 10 companhias, sendo o seu mestre-de-campo escolhido entre os “*principais desta terra*”, ou seja, pessoa de cabedal e que fosse bem quista na sociedade, já o sargento-mor, deveria ter exercido a função de capitão-mor das tropas pagas ou de ajudante, também das pagas, e os ajudantes, tanto o do número quanto o supra, deveriam ter “desembaraço” e provar ter servido, pelo menos, quatro anos nas tropas pagas. Todos estes oficiais supracitados, segundo advertência do próprio Pedro de Macedo, precisariam receber soldo à “proporção ao que venciam os referidos oficiais em Pernambuco”<sup>249</sup>, sinalizando, desta forma, para a existência de variações quanto ao pagamento dos soldo nas diferentes capitarias do Brasil; ademais, era indicado que os outros oficiais superiores, como era o caso dos capitães de companhia, fossem de reconhecida notoriedade local e possuíssem alguma experiência nos assuntos militares.

É importante recapitular que, tirando os oficiais acima citados e excetuando o mestre de campo e os capitães, nenhum integrante das tropas Auxiliares, bem como da Ordenança, recebiam soldo e que, além desse fato, tinham que bancar seus armamentos, munições e fardamentos. Lembrando, ainda, que as obrigações dos Auxiliares eram semelhantes ao das tropas pagas, uma vez que, na ausência destes, deveria acudir o “real serviço” com a mesma brevidade, diligência e desenvoltura. Então, como contrapartida e artifício para atrair os indivíduos mais prestigiados das comarcas de cada região para o serviço das armas, a Coroa conferia aos detentores destes postos uma série de privilégios que, por sua vez, eram inerentes

<sup>248</sup> Despacho do Conselho Ultramarino ao governador da Paraíba, Pedro Monteiro de Macedo, informando da criação do Terço de Auxiliares, datado de 19 de maio de 1740 (AHU\_ACL CU\_014, Cx. 11, D. 911). Ver também: Consulta do Conselho Ultramarino, ao rei D. João V, sobre a carta do capitão-mor da Paraíba, Pedro Monteiro de Macedo, informando a criação de um novo Terço de Auxiliares na capitania e das pessoas que nomeou para mestre-de-campo e sargento-mor, de 9 de ago. de 1740 (AHU\_ACL CU\_014, Cx. 11, D. 922).

<sup>249</sup> Receberiam o Sargento-mor a vinte e seis mil réis, por mês, e os Ajudantes do Número a quatro mil réis e os supra, a três mil réis.

e idênticos aos cedidos aos oficiais pagos, como, liberdades, honras, regalias, isenções e franquezas, além dos hábitos das ordens militares e patentes deferidas pela própria figura do rei. Por isso, era o serviço das armas um vetor de corroboração das chefias locais e um elemento de alto valor estratégico no que toca à composição das relações de poder e negociações envolvendo indivíduos do centro e das periferias ligados à administração colonial.

Quanto à distribuição espacial, estas companhias se espalharam pelos principais “portos do mar” da capitania, isto é, pelas respectivas freguesias localizadas nas áreas litorâneas, a saber: Mamanguape, Baía da Traição e adjacências, ou seja, alhures que incluíam os moradores mais vizinhos destas duas localidades (três companhias), Ponta de Lucena (uma), Forte Velho (uma), cidade da Paraíba e distrito do Cabo Branco (cinco), dividindo-as de modo que pudessem, com a máxima celeridade, ocupar as possíveis áreas de invasão, bem como as geradoras de tensões e sublevações sociais internas.

Cumpre salientar que o novo Terço fora instituído tomando como base a extinção de um dos dois Regimentos de pé da Ordenanças e, também, de um dos dois Regimentos de Cavalaria da mesma Ordenanças, medida que, não obstante, atendia, com a mesma ênfase, as diretrizes estabelecidas no *Regimento dos capitães-mores do Brasil* de enxugar o excesso de postos encontrados nos corpos da terceira linha. De mais a mais, os critérios de alistamento, tanto para as Auxiliares, quanto para as Ordenanças, seguia a seguinte lógica: os mais moços, para os Auxiliares; os mais abastados, para os soldados de cavalaria e os demais, para as Ordenanças de pé. Ficava, ainda, regulamentado que, para que todos estivessem exercitados e alinhados na doutrina militar, fossem executados treinamentos aos domingos, após as missas, onde os mesmos soldados se encontrariam, munidos de suas armas e, deste modo, se submeteriam a baterias de exercícios e manobras sob a supervisão de um cabo e de ajudantes.<sup>250</sup>

O mencionado Terço era composto por uma média de 565 membros, contando praças e oficiais, como mostra um documento de 1756, desdobrado no quadro abaixo.<sup>251</sup>

<sup>250</sup> AHU\_ACL CU\_014, Cx. 11, D. 911.

<sup>251</sup> Carta do governador da Paraíba, coronel Luís A. de Lemos de Brito, ao rei, D. José I, remetendo as listas dos moradores que servem nas Companhias de Ordenanças e Auxiliares, datada de 17 de mai. de 1756 (AHU\_ACL CU\_014, Cx. 19, D. 1490).

**Quadro 5**  
**Terço Auxiliar da Paraíba – 1756**

	<b>1<sup>a</sup> Cia</b>	<b>2<sup>a</sup> Cia</b>	<b>3<sup>a</sup> Cia</b>	<b>4<sup>a</sup> Cia</b>	<b>5<sup>a</sup> Cia</b>	<b>6<sup>a</sup> Cia</b>	<b>7<sup>a</sup> Cia</b>	<b>8<sup>a</sup> Cia</b>	<b>9<sup>a</sup> Cia</b>	<b>10<sup>a</sup> Cia</b>
<b>Mestre de Campo</b>	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Capitão-mor</b>	1	0	1	1	1	1	1	1	1	1
<b>Ajudante</b>	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
<b>Alferes</b>	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
<b>Sargento-supra</b>	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
<b>Sargento do nº</b>	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
<b>Cabos de Esquadra</b>	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
<b>Praças</b>	39	42	43	57	53	50	41	50	56	34
<b>Efetivo</b>	49	52	53	67	63	60	51	60	66	44

Fonte: Quadro elaborado a partir de documento dos avulsos da capitania da Paraíba (AHU\_ACL CU\_014, Cx. 19, D. 1490).

Compete assinalar que, além dos oficiais e praças dispostos acima (Quadro 5), compunham o Terço de Auxiliares: o Sargento-mor, cargo, à época, ocupado por João Baptista Ferreira Gondim; os dois Ajudantes do Número, a saber, Marcelino da Silva Maciel (que, um ano depois, como anotamos, seria deslocado para o posto de capitão-mor de uma das companhias pagas da cidade) e João Bernardes de Oliveira; os dois Ajudantes supra, Manoel Martins da Costa e Roque Roiz Correa, completavam a lista, que, juntamente com o Mestre de Campo, função exercida pelo potentado local Matias Soares Taveira, formariam o corpo de oficiais de primeira plana, o Estado Maior dos Terços Auxiliares da Paraíba.

No entanto, para os governadores que se sucederam após a medida de criação do referido Terço, como os reinóis Luís Antônio de Lemos de Brito (1753-1757) e Jerônimo José de Melo e Castro (1764-1797), um terço de Auxiliares com dez companhias já era excessivo. Os mesmos sugeriram a sua diminuição e a consequente ampliação das companhias de ordenanças para que “todos goz[ass]em o alívio que por elas hé concedido”.<sup>252</sup> A razão estava no prejuízo econômico que as obrigações militares suscitavam para a capitania, em especial, para a Câmara, com quem ficava a responsabilidade de custear boa parte dos postos pagos; na mesma medida, preocupavam-se com a diminuição do número de “mãos” envolvidas nas

<sup>252</sup> Ofício de Jerônimo José de Melo e Castro a Francisco Xavier de Mendonça Furtado, datado de 28 de maio de 1766 (AHU\_ACL CU\_014, Cx. 23, D. 1803).

atividades produtivas, o que, fatalmente, redundava no arrefecimento da arrecadação tributária.<sup>253</sup>

Sobre a questão, Lemos de Brito, no ano de 1755, diz o seguinte:

Visto não se acharem completas algumas companhias deste terço de auxiliares e não tendo alguns capitães patentes de Vossa Magestade, informe com o meu parecer se deve reduzir-se o mesmo terço a menor número de companhias, atendendo a que a maior parte dos moradores deve ficar nas ordenanças, e que estes hão de ser moradores dentro das sete legoas dos portos do mar e, hão de servir somente cinco annos e hão de entrar outros auxiliares em seo lugar.<sup>254</sup>

Além de requerer a inclusão de soldados que fossem, necessariamente, moradores de localidades próximas ao mar - até sete léguas da orla costeira - e que os mesmos servissem por período máximo de cinco anos, sendo, ulteriormente, substituídos por outros indivíduos mais jovens, Lemos de Brito solicitou, nesta mesma carta, a diminuição do Terço de Auxiliares, das dez companhias vigentes para o número de oito, dando, inclusive, ênfase à manutenção daquelas companhias que tivessem capitães detentores de patentes outorgadas pelo rei e que “as duas companhias que se extingui[ss]em [fossem] aquelas que estive[ss]em mais distantes dos portos do mar ou naquelles sítios onde haja outras”, revelando - mesmo priorizando a baixa destes soldados e a ampliação das ordenanças - sua preocupação com a defesa das fronteiras marítimas. Na mesma perspectiva, sugeriu a redução da quantidade de oficiais Ajudantes, propondo que, dos dois Ajudantes do número e dos dois supras, só permanecessem um de cada, perfazendo uma economia para os cofres da capitania de sete mil réis, já que os primeiros recebiam quatro mil réis, cada um, e os segundos, três mil.

Acompanhando as mesmas ideias de Lemos de Brito, arrazoa Jerônimo José de Melo e Castro, onze anos depois. Sendo que, desta vez, recomendou, como perceberemos no fragmento abaixo, uma diminuição ainda maior do contingente dos Auxiliares, malgrado, reconhecer ser bastante pródiga a quantidade de indivíduos privilegiados com a prerrogativa da dispensa e que poderiam, perfeitamente, compor alguma companhia da guarnição da capitania:

Não foi bem ordenado a criação de hum terço destas tropas em hum destricto de tampoucos moradores, [pois, é] prejudicial aos povos occuparem-se tantos moradores neste serviço, faltando achar suas caças e

<sup>253</sup> Idem; Carta de Luis Antônio de Lemos de Brito, ao rei D. José I, sobre a redução do Terço de Auxiliares da Capitania, de 28 de abr. de 1755 (AHU\_ACL CU\_014, Cx. 18, D. 1433).

<sup>254</sup> AHU\_ACL CU\_014, Cx. 18, D. 1433.

fazendas não sendo menos attendivel o damno que cauza a República a multiplicidade de privilegiados recaindo os encargos nos moradores que ficão nas ordenanças. Pelo que se vos ordena que reduzaes estes Auxiliares da Vossa Capitania a quatro Companhias de 48 soldados, com quatro Cabos de Esquadra, dous sargentos, e hum alferes cada huma, que serão governadas, huma pelo Mestre de Campo, outra pelo Sargentomor e as outras duas pelos Capitaens Antônio Carneiro de Albuquerque e Cosme Soares Barboza visto acharem-se estes com patentes [outorgadas pelo rei] e haverá para ellas hum Ajudante que será o que se acha provido do número.<sup>255</sup>

Contudo, a documentação subsequente mostra que tais pretensões jamais foram contempladas. Ao contrário, quando, em 1766, o Conde da Cunha, então vice-rei do Brasil, recebe uma carta régia, datada de 22 de março do mesmo ano e, em seguida, emite a todos os capitães-governadores da colônia, exigindo uma inteira reforma nas milícias – no que tange à disciplina, competência e ampliação das tropas –, Jerônimo José de Melo e Castro age exatamente em consonância com as diretrizes emanadas da Coroa.

A referida carta, que fora enviada ao general-governador de Pernambuco e, em seguida, repassada ao capitão-mor da Paraíba, era taxativa e dizia o seguinte:

Sendo informado da irregularidade e falta de disciplina a que se achavam reduzidas as tropas auxiliares dessa capitania e entendendo que estas sendo reguladas e disciplinadas como devem ser, consiste uma das principais forças que tem a mesma capitania para se defender, *sou servido mandar alistar todos os moradores das terras da vossa jurisdição que se acharem no estado de poderem servir nas tropas auxiliares, sem exceção de nobres, plebeus, brancos, mestiços, pretos, ingênuos e libertos* e a proporção dos que tiver uma das referidas nações formeis os terços auxiliares e ordenanças, assim de Cavalaria como de Infantaria que vos parecem mais próprios para a defesa de cada uma das Comarcas desta Capitania criando os oficiais competentes e nomeando para disciplinar cada um dos ditos terços por um sargento-mor escolhido entre os oficiais das tropas pagas, que vos parecerem mais capazes, que vencerão o mesmo soldo que vencem os outros sargentos-mores das tropas regulares desta Capitania, *pago na mesma forma pelos rendimentos das câmaras dos respectivos distritos*.<sup>256</sup>

Como já discutimos no capítulo anterior, a mencionada carta régia se inseria, por sua vez, no contexto da política de militarização intentada pela Coroa bragantina, com vistas na intensificação da defesa de sua principal colônia no ultramar que, neste momento, era o Brasil. Com efeito, a já arraigada insuficiência da economia portuguesa, forçou-a a, mais uma vez, investir nas *forças locais*, atribuindo às milícias a maior parte da responsabilidade no que

<sup>255</sup> AHU\_ACL CU\_014, Cx. 23, D. 1803.

<sup>256</sup> Carta do Rei Dom José I ao Capitão-General da Capitania de Pernambuco, Conde de Vila Flor e Copeiro-Mor, Antônio de Sousa Manoel de Meneses, 22 de março de 1766 (AHU\_ACL CU\_015, Cx. 103, D. 8006). Grifo nosso.

se refere ao processo de defesa contra os ataques estrangeiros e na manutenção da ordem interna, no Estado do Brasil e suas fronteiras, repetindo o que fora feito, um século antes, durante a fase da Restauração, quando se conferiu às tropas locais a principal responsabilidade no processo de luta e expulsão dos holandeses.

A partir desta nova determinação, todos os homens em condições de pegar em armas, independente de cor ou realidade financeira, deveriam estar alistados em alguma companhia dos terços auxiliares ou ordenanças. E como a carta régia deixava bastante claro: a incumbência sobre o pagamento dos soldos dos oficiais que, nesta conjuntura, seriam criados, ficaria a cargo “*das câmaras dos respectivos distritos*”, medida que, ao contrário do que se suscitava - que era a diminuição do contingente - oneraria a fazenda das capitâncias, sobretudo das mais pobres, como era o caso da Paraíba.

Posto isso, mudanças substanciais ocorreriam na composição das tropas Auxiliares da Paraíba. Em primeiro lugar, fora criado, no mesmo ano de 1766, o terço dos Pardos, a exemplo do que já havia acontecido na Bahia e Pernambuco. Com isso, dividir-se-iam, os Auxiliares, fundamentalmente, a partir de critérios étnico-sociais. Tal criação esteve, em larga escala, relacionada à insatisfação destes pardos com o preconceito imposto pelos brancos e com o desconforto de se sentirem igualados aos negros. Como é denunciado por Melo e Castro em missiva de 17 de abril:

Na Praça e Recinto desta cidade há inumeráveis pardos que mais satisfeitos de servirem no Regimento dos Henriques e de serem desprezados nas ordenanças dos Brancos, me requerem, com grandes instâncias que para evitarem o abatimento que tem na Companhia dos pretos e desprezo que experimentão nas dos brancos, lhe crie hum corpo de Companhias que os comprehenda, onde haja oficiais e postos aqui elles possão aspirar, assim como se practica em Pernambuco e Bahia.<sup>257</sup>

Com a reforma e a consequente criação do terço dos pardos, as Milícias passariam a ser formadas por cinco corpos: três terços de Infantaria, cada um com dez companhias – um de brancos, um dos Henriques e outro dos pardos –, e por dois regimentos de Cavalaria. É interessante sublinhar que sua composição aumentaria vertiginosamente em decorrência desta reformulação. Em 1769, os três terços de Infantaria apresentariam, juntos, 1.592 praças,

---

<sup>257</sup> Carta de J. J. de M. e Castro, ao rei D. José I, sobre a necessidade de se criar uma companhia de Pardos, datado de 21 de abril de 1766 (AHU\_ACL CU\_014, Cx. 23, D. 1778).

triplicando o seu contingente; já os dois regimentos de Cavalaria – o novo e o velho – teriam 864 membros, como pode ser verificado no quadro abaixo.<sup>258</sup>

**Quadro 6**  
**Tropas Auxiliares da Paraíba - 1769**

	Tipos	Total de membros
Terços de Infantaria	Brancos	1592
	Pardos	
	Henriques	
Regimentos de Cavalaria	Velho	864
	Novo	

Fonte: Quadro elaborado a partir de documento dos avulsos da capitania da Paraíba (AHU\_ACL CU\_014, Cx. 24, D. 1856).

Cumpre dizer que a organização de tamanho contingente não se normatizou de maneira fácil, isto é, sem resistências e dificuldades. Para sua materialização, mais uma vez foi necessária a desmobilização de todo o corpo das ordenanças, tanto o da praça da cidade, quanto o do seu termo. Sendo assim, todos os moços – da referida cidade e seus termos – foram arregimentados nas tropas Auxiliares, afetando, então, a já mencionada execução das atividades produtivas, haja vista que, tinham que conciliar suas ocupações com as atribuições exigidas pelo serviço militar.

Porém, as implicações geradas pela ampliação das milícias não se resumiram a fatores econômicos. Com efeito, a extinção das ordenanças acarretaram outros problemas: o primeiro deles foi que, logo após a montagem dos novos terços, algumas companhias de auxiliares já se achavam desmanteladas, contendo postos vagos, ou então, ocupados por oficiais sem a devida competência, tendo casos em que companhias só possuíam os primeiros e segundos cabos (quando, na verdade, eram pra ter quatro), não sendo rara, inclusive, a existência de cargos do oficialato ocupados por meninos e velhos, sem a mínima aptidão para desempenhar tais responsabilidades. Para além disso, as tropas pagas ficariam sem ter de onde tirar os seus soldados, uma vez que, estas se proviam fundamentalmente da terceira linha, de tal maneira

<sup>258</sup> Carta de J. J. de Melo e Castro ao rei, informando de várias questões militares, datada de 27 de julho de 1769 (AHU\_ACL CU\_014, Cx. 24, D. 1856).

que, em uma determinada ocasião, em 1775, o sargento-mor do Terço de Auxiliar branco João Bernardo de Oliveira denuncia que suas companhias estavam sendo desfalcadas por “se tirarem dellas vários soldados para a infantaria paga pelos não haver na ordenança”, comprovando que os soldados regulares eram retirados dos filhos da terra e, não, da metrópole, como previam os regimentos sobre o assunto; um outro problema associava-se, ainda, a este último, pois, quando o General-governador de Pernambuco solicitou o envio de “moços solteiros hábeis” não alistados para atuar nas praças da Capitania Geral, estes não existiam, pelas razões acima apontadas, obrigando o governador subordinado, Jerônimo José, a mandar, para aquela capitania, só os desertores e vadios que pôde prender.<sup>259</sup>

Em outra carta, esta escrita para o rei, em 5 de maio de 1770, Jerônimo José expõe novamente a situação das companhias Auxiliares, após as alterações feitas. Segundo o próprio: “ach[av]ão se completos os dois Regimentos da Cavalaria Auxiliar e os dois Terços de Brancos e Pardos e quase completos o dos Henriques por notória falta de homens pretos”.<sup>260</sup> O que nos leva a entender que a demanda de negros, na Paraíba, continuava mórdica, tal qual a verificada na primeira metade da centúria, lembrando que o terço dos Henriques deveria ser formado apenas por pretos forros e libertos.

Ademais, o governador da capitania, além de demonstrar a dificuldade de completar o terço dos Henriques, ainda denunciou, em julho do ano anterior, o problema das tropas estarem desprovidas de armas para o exercício de suas atribuições, asseverando que “os três Terços e os dois Regimentos novamente Auxiliares desta Praça, e seus subúrbios tão bem se ach[av]ão dezarmados, e fogem ao exercício por peso de o fazerem sem armas”.<sup>261</sup> Ou seja, a falta de equipamentos suscitava, mais ainda, o despreparo e a indisciplina dos soldados e oficiais, como destacaremos mais a frente.

Deste modo, das tropas de quem se esperavam a efetiva defesa contra as possíveis ameaças - tendo em vista que, eram as milícias as principais forças militares da capitania, pelo menos, em termos de contingente - percebia-se uma crônica desmotivação e repulsa ao exercício do serviço militar, continuando-se, aliás, o costume da “maior parte destes povos de se retira[rem] para os sertões com o horror de não serem soldados”.<sup>262</sup>

<sup>259</sup> Ofício do brigadeiro J. J. de Melo e Castro, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, sobre a criação de novos postos para o regimento de auxiliares; tendo o governador e capitão-general de Pernambuco, José César de Meneses, mandado alistar moços solteiros e novos, e não os encontrando, ter mandado desertores e vadios, de 12 de jul. de 1755 (AHU\_ACL CU\_014, Cx. 25, D. 1966).

<sup>260</sup> Carta de Melo e Castro sobre o estado das tropas na Paraíba, 5 de fevereiro de 1770 (AHU\_ACL CU\_014, Cx. 24, D. 1872)

<sup>261</sup> AHU\_ACL CU\_014, Cx. 24, D. 1856.

<sup>262</sup> AHU\_ACL CU\_014, Cx. 25, D. 1966.

Mas, cabe a indagação, se houve o aumento do efetivo, quais seriam as razões e condições para que acontecesse o crescimento destas forças armadas na capitania da Paraíba?

Consoante Luis Geraldo Silva, um dos fatores que pode explicar a ampliação dos corpos auxiliares está assentado no aumento da população. O autor afirma que, entre a segunda metade do século XVIII e inícios do seguinte, “nenhuma parte da América portuguesa registrou maior crescimento populacional que a região compreendida pela capitania de Pernambuco e suas anexas – Paraíba, Rio Grande do Norte e Ceará, incluindo a comarca das Alagoas”.<sup>263</sup> Na mesma direção, aponta José Ribeiro Junior, mostrando que a população destas capitâncias, nos anos de 1762-1763, girava em torno de 169.582 habitantes, distribuídos da seguinte forma: Pernambuco, 90.109 habitantes; Rio Grande, 23.305; Paraíba, 39.158; Ceará, 17.010. Onde, deste total, o número de escravos e da população livre de cada capitania, eram, respectivamente: Pernambuco, 23.299 e 66.810; Rio Grande, 4.499 e 18.806; Paraíba, 9.293 e 29.865; Ceará, 2.128 e 14.882, resultando num total de 39.219 escravos e 120.363 livres. Quinze anos depois, o número de habitantes, na região, havia mais que duplicado, apresentando um total de 363.238, em 1777, e chegando, cinco anos mais tarde, a 367.431 pessoas.<sup>264</sup>

Escrevendo no começo do século XX, Irineu Ferreira Pinto, que incorre no problema de não identificar as suas fontes, também traz informações acerca da população paraibana. Partindo, certamente, da descrição feita pelo padre Domingos Loreto Couto, em 1754, assinala que, na capital, habitavam aproximadamente três mil pessoas e que, em seu termo, isto é, em todo o resto da Capitania, existiam mais de vinte mil almas. Já duas décadas depois, o estudioso, assinala haver mais de trinta mil almas, sendo 10.050 residentes na capital, como podemos asseverar no quadro abaixo que, além do número de habitantes, apresenta a quantidade de fogos existentes em cada núcleo urbano da capitania.<sup>265</sup>

#### Quadro 7

#### Núcleos urbanos e população na Paraíba – 1774

NÚCLEOS URBANOS	Nº DE FOGOS	Nº DE HABITANTES
Parahyba (cidade)	2437	10050
Taipú	780	3700

<sup>263</sup> SILVA, Luiz Geraldo. Negros patriotas. Raça e identidade social na formação do Estado Nação (Pernambuco, 1770-1830). In.: JANCSÓ, István (org). *Brasil: Formação do Estado e da Nação*. São Paulo: Hucitec; Ed. Unijupi; Fapesp, 2003. p. 497-500.

<sup>264</sup> RIBEIRO JR., J. *Colonização e Monopólio no Nordeste Brasileiro...* p. 72-73.

<sup>265</sup> PINTO, Irineu F.. *Op. cit.* p. 155-156; 165-166.

Nossa Senhora do Pilar (vila)	249	965
N <sup>a</sup> Senhora da Conceição de Campina Grande	421	1490
Cariri de Fora	410	1799
Conde (vila)	445	744
Alhandra (vila)	620	1009
Baía da Traição (vila)	265	628
Montemor (vila)	1313	4498
Pombal (vila)	2451	5422
<b>TOTAL</b>	<b>9391</b>	<b>30305</b>

Fonte: PINTO, Irineu. *Op. cit.* p. 165s

Notemos a fragilidade destes números. Enquanto Ribeiro Júnior assinala que, entre os anos de 1762-1763, a Paraíba contava com uma população de 39.158 habitantes, Irineu Pinto aduz que a população paraibana tinha, em 1774, apenas, 30 mil almas, mesmo, levando-se em consideração as circunstâncias que justificaram o crescimento demográfico da região. Desta maneira, verificada a discrepância presente nos dois dados, apontamos serem mais críveis as informações balizadas por Ribeiro Júnior que, inclusive, se norteiam no Relatório do capitão-governador de Pernambuco, José César de Menezes<sup>266</sup>, que, datado de 1774, traz detalhadas informações sobre a realidade econômica, tributária e demográfica da capitania geral de Pernambuco bem como de suas anexas, apontando os seguintes números acerca da capitania da Paraíba, no que tange a sua população:

### Quadro 8

#### Núcleos urbanos e População da Paraíba discriminada por sexo – 1774

	População Masculina	População Feminina	Pop. Masc. + Pop. Fem.
<b>Cidade da Paraíba</b>	8.367	9.155	17.522
<b>Mamanguape</b>	4.423	3.972	8.395
<b>Vila do Conde</b>	1.020	972	1.959
<b>Pilar</b>	452	506	958
<b>Bahia de S. Miguel</b>	639	619	1.258
<b>Villa Flor</b>	411	464	875
<b>Taipu</b>	2497	1.975	4.472
<b>Cariri Velho</b>	1.830	1.369	3.199
<b>Campina Grande</b>	1.273	1.216	2.489
<b>Pombal</b>	5.095	2.616	7.711
<b>Seridó</b>	2050	1.580	3.630
<b>TOTAL</b>	<b>28.057</b>	<b>24.411</b>	<b>52.468</b>

<sup>266</sup> MENEZES, Jozé César. Ideia da População da Capitania de Pernambuco e das suas anexas, extensão de suas Costas, Rios e Povoações notáveis, Agricultura, número de Engenhos, Contractos e Rendimentos Reais, aumento que estes tem tido, desde o ano de 1774 em que tomou posse do Governo das Mesmas Capitanias, o Capitam e General Governador Jozé César de Menezes. In: *Annaes da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Officinas Gráficas da Biblioteca Nacional, 1923. p. 1-111.

Fonte: MENEZES, Jozé César. *Ideia da População da Capitania de Pernambuco...* p. 105-107.

Posto isso, evidenciamos outro aspecto interessante e que, por sua vez, se atrela, sensivelmente, a esta conjuntura de crescimento demográfico, qual seja: a elevação de alguns povoamentos indígenas à categoria de vilas – processo, inclusive, que teve abrangência em todas as partes do Brasil. No caso da Paraíba, até 1758, todo o termo da Capitania pertencia à cidade da Parahyba do Norte, existindo, apenas, núcleos populacionais que eram subordinados a ela, como freguesias e aldeamentos. Contudo, no final do século, seguindo as diretrizes da política pombalina de povoamento, de incentivo à produção e de aumento da arrecadação, já existiam sete vilas além da cidade da Parahyba, a saber: Vila Nova do Pilar (fundada em 1758), Vila Nova de São Miguel da Baía da Traição (1758), Vila Nova de Alhandra (1758), Vila Nova de Monte-mor da Preguiça (1762), Vila Nova do Conde (1768), Vila Nova de Pombal (1772) e Vila Nova da Rainha (1790).<sup>267</sup>

De fato, além do aumento demográfico demonstrado, a ereção destas vilas pôde ter contribuído para o aumento das tropas, sobretudo as auxiliares e de ordenanças, haja vista que as instâncias militares caracterizavam-se como um dos marcos legitimadores da estrutura colonial, sinalizando que a presença do Estado se fazia efetiva naquele espaço. Não obstante, é interessante salientar, como aduziu José Eudes Gomes, ao estudar as milícias, na capitania do Ceará, que este processo de emergências de novas vilas também promoveria “a disseminação de uma ‘economia política de favores’, baseada na negociação informal de dons e contradons, como substrato de caráter funcional na trama das relações políticas estabelecidas localmente”.<sup>268</sup> Em suma, a criação de vilas suscitava o estabelecimento de um *corpus* burocrático que, por sua vez, demandava a implementação de companhias militares que, via de regra, eram comandadas por oficiais advindos das chefias locais.

No entanto, malgrado a importância desses elementos supracitados, nós inferimos, tomando como base a consulta documental, que a maior causa deste adensamento dos corpos auxiliares (pelo menos, neste primeiro momento) esteja ligada a uma política de intensificação das práticas de recrutamento, que se via perfeitamente coadunada ao projeto pombalino de fortalecimento do sistema defensivo da colônia e que, inclusive, materializou-se, como

<sup>267</sup> Sobre a fundação de vilas, na Paraíba, confere: PINTO, Irineu F. *Op. cit.*; ALMEIDA, Horácio de. *Op. Cit.* p. 69-71 e 137-40.

<sup>268</sup> GOMES, José Eudes. *As milícias D'El Rey: tropas militares e poder no Ceará setecentista*. Rio de Janeiro, Editora FGV, 2010. p. 166.

assinalado, ratificando o poder de mando dos potentados locais, pois, eram estes, em grande medida, os responsáveis pela execução dos alistamentos, bem como pelo comando das tropas.

Para reforçar esta ideia, lançamos mão de uma declaração do próprio Jerônimo José de Melo e Castro que, inclusive, já a exploramos, mas, que é pertinente para o momento, tendo em vista que revela restarem “ainda muitos moradores que só poderião ser alistados se se creasse mais alguma companhia de ordenança”.<sup>269</sup> Em outras palavras, o capitão-mor, mesmo não defendendo a inclusão destes homens em tropas de segunda linha, temendo os prejuízos econômicos advindos, afirmava que havia vários moradores “inativos” e que poderiam ser usados no serviço militar.

Outro motivo relevante para a ampliação das milícias concerne a um ponto já referenciado anteriormente, qual seja: o contexto da época, isto é, o risco iminente de invasão, a preocupação com a segurança interna, a sistematização e o maior controle das práticas produtivas, além do envolvimento da Coroa portuguesa em conflitos bélicos, sobretudo, aqueles deflagrados na fronteira meridional. No caso desta última, isto é, da querela com os espanhóis em torno da Colônia de Sacramento e do território das Sete Missões, no extremo sul do Brasil, sabe-se que várias tropas foram criadas nas capitâncias brasileiras e enviadas para aqueles alhures.<sup>270</sup> Neste particular, vale evidenciar que se preconizou a mobilização de soldados pardos e negros, nestes rincões e nos conflitos, usados, essencialmente, como “buchas de canhão” e grosso do exército, o que justificaria a assimilação destas figuras que, até então, se posicionavam como verdadeiros párias da sociedade e que, inseridos nas tropas militares, eram elevados à condição de súditos do rei.<sup>271</sup>

Para concluir o quadro de apresentação dos corpos militares, na Paraíba, tratemos da composição das tropas de ordenanças. Como já afirmamos, a terceira linha, desde pelo menos, 1739, veio passando por sensíveis modificações em sua organização. Para ser mais preciso, teve seu plantel reduzido e isto, em função das medidas que, ao longo desta centúria, foram sendo implantadas. Com efeito, o mesmo regimento, expedido pela Coroa, que determinou a criação de novos terços de Auxiliares, em todo o Brasil, para serem assentados nas regiões em torno dos *portos de mar* e que, no caso da Paraíba, desencadeou no desmanche de duas, das quatro, tropas de ordenanças, uma de infantaria, outra de cavalaria, recomendava a sistematização destes corpos no sentido de reduzir o excessivo número de patentes, isto é,

---

<sup>269</sup> AHU\_ACL CU\_014, Cx. 23, D. 1803.

<sup>270</sup> Acerca do envio de tropas para as fronteiras no sul do Brasil, não encontramos nenhum indício na documentação que demonstrasse a alocação, para o Sul, de companhias provenientes da Paraíba.

<sup>271</sup> SILVA, Luis Geraldo. *Op. cit.* p. 500.

destituir dos postos de oficiais aqueles que só possuíam a insígnia, mas que não estavam encadeados efetivamente a alguma companhia, como fica claro no extrato abaixo:

Ordena Vossa Magestade como se vê da copea junta se estingão todos os officiaes da ordenança que forem superfluos, e que só nas villas de cem moradores haja capitão mor, sargento mor e Ajudante, e que nas Companhias só capitão, Alferes, Sargento e Cabos competentes, e que não havendo nas villas e no seo destrito o tal numero, a governe só hum capitão; e que os officiaes supremidos entrem nos postos que vagarem nos seus destritos.<sup>272</sup>

Esta ordem, que foi designada para todas as capitâncias da América portuguesa, foi, de pronto, aplicada pelo capitão-governador da Paraíba à época, o já referenciado, Pedro Monteiro de Macedo. O próprio, em carta ao rei, afirma ter suprimido todos os postos que porventura considerou desnecessário. Apontou que em toda a extensão da capitania, só a cidade e arrabaldes possuía povoação suficiente para a formação de companhias, ou seja, continham os cem moradores vivendo de forma mais compactada e que “os moradores de que se compoem as cinco comarcas em que esta[va] dividida esta província, viv[ia]m dispersos por Ribeyras e matas, e tão divididos que senão encontravão cinco moradores juntos”.<sup>273</sup> Então, na sua concepção, a dispersão espacial dos habitantes da capitania, em geral, habitando em áreas praticamente isoladas, não justificava a existência de tamanha quantidade de postos do oficialato.

Não obstante, investigando-se a configuração estrutural das ordenanças paraibanas, antes desta dita resolução que “cassa” as patentes consideradas “supérfluas”, verificamos que, realmente, os antecessores de Pedro Monteiro haviam distribuído, por este território, uma quantidade bastante razoável destas mercês militares. Nesse sentido, tomando como exemplo um documento, do ano de 1726, constatamos que era abundante e totalmente assistemático o número de patentes existentes na capitania.<sup>274</sup> A profusão destes cargos se refletia, por seu turno, no alto índice de homens detentores da prerrogativa da chefia militar e, isso, disseminado por todos os rincões da capitania. Eram postos de Coronel, tenente-coronel, sargento-mor, e capitão, sendo, no caso, destes últimos, capitães de entradas no sertão, capitães de cavalos, dentre outros; postos tanto de infantaria, quanto de cavalaria, que foram outorgados para atuação em companhias localizadas na cidade da Paraíba e nos vários

<sup>272</sup> AHU\_ACL CU\_014, Cx. 11, D. 911.

<sup>273</sup> Idem.

<sup>274</sup> Relação dos postos das Ordenanças da Paraíba, de capitão para cima, de 1717 a 1726, de 20 de set. de 1726 (AHU\_ACL CU\_014, Cx. 6, D. 536).

distritos ao seu redor, como Mamanguape, Taipu, Alhandra, Sabugi, Gramame, etc., mas também, nos dilatados sertões e suas ribeiras, como no Cariri, Piranhas, Pombal e Piancó. Entretanto, ao que parece, a concessão de patentes não acompanhava, necessariamente, a composição de companhias que, desta feita, estivessem regulamentadas pelo Estado, sobretudo, no que tange aos sertões, onde as malhas do poder chegavam com bem menor incidência e por se constituírem em áreas de grandes vazios demográficos, compostos por pequenas comunidades que dificultavam a formação de companhias militares institucionalizadas.

Por estas razões, aferimos, sobre a atuação e distribuição das tropas de ordenanças, que seu campo de ação – até a emergência das primeiras vilas - restringiu-se, essencialmente, às freguesias localizadas dentro e nas proximidades da cidade da Parahyba do Norte, ou seja, eram companhias que assistiam as áreas litorâneas. Já nos sertões, ainda parcamente explorados, mesmo com os chefes locais munidos de patentes, algumas delas, inclusive, chanceladas pelo próprio rei, o aparato defensivo era colocado em vigor ou por grupos de particulares, que armavam tropas privadas com a finalidade de proteger suas possessões – geralmente, estabelecidas em sesmarias outorgadas pela Coroa; ou por aldeamentos indígenas, que se constituíam de tribos *tapuias* aliadas e que eram chefiadas por leigos e padres missionários.

Esta conjuntura percebida na Paraíba, é importante dizer, destoa, em certa medida, da verificada em outras partes do Brasil, nomeadamente, no centro-sul, onde as ordenanças ampliaram seus quadros e ganharam força política, juntamente, com a pessoa dos capitães-governadores, num articulado movimento que se relaciona com a busca, por parte da Coroa, da intensificação do seu poder de centralização frente às instâncias de poder local, como as Câmaras Municipais, por exemplo. Pesquisadoras como Christiane F. Pagano de Mello, Ana Paula Pereira Costa e Nanci Leonzo, esta última, já em fins da década de 1970, demonstraram, com bastante clareza, em seus trabalhos, a importância das ordenanças para o arranjo social, político e estritamente militar de capitâncias como Rio de Janeiro, São Paulo e Minas Gerais. Onde, nestas áreas, a participação das ordenanças era mais corriqueira, primeiro, dado ao maior adensamento populacional da região; segundo, em função da recorrente ausência das milícias e das tropas pagas, frequentemente mobilizadas para atuarem na fronteira meridional contra as forças espanholas.<sup>275</sup>

---

<sup>275</sup> Ver: LEONZO, Nanci. *As companhias de ordenanças na capitania de São Paulo: das origens ao governo de Morgado de Mateus*. São Paulo: coleção do museu paulista, série história, v. 6, 1977; COSTA, Ana Paula Pereira. *Atuação de poderes locais no Império Lusitano: uma análise da chefias militares dos Corpos de*

Dito isso, exponhamos a composição das companhias de terceira linha espargidas pelo litoral paraibano, na década de 1750, que formavam um total de 306 componentes:

**Quadro 9**  
**Companhias de Ordenanças da Paraíba -1756**

	<b>1<sup>a</sup> Cia</b>	<b>2<sup>a</sup> Cia</b>	<b>3<sup>a</sup> Cia</b>	<b>4<sup>a</sup> Cia</b>	<b>5<sup>a</sup> Cia</b>
<b>Capitão-mor</b>	1	1	Neste momento, comandada pelo alferes	1	1
<b>Alferes</b>	1	1	1	1	1
<b>Sargento</b>	2	2	2	2	2
<b>Cabo de Esquadra</b>	4	4	4	4	4
<b>Soldados</b>	55	56	45	48	63
<b>Efetivo</b>	63	64	52	56	71

Fonte: Arquivo Histórico Ultramarino de Lisboa (AHU\_ACL CU\_014, Cx. 19, D. 1490).

Com efeito, após a ratificação de medidas como a ampliação dos Auxiliares, a partir de 1766, e a fundação de vilas, as ordenanças sofreriam outras alterações. Primeiro, as companhias alocadas na capital seriam, mais uma vez, desarticuladas para poderem remanejar seus membros aos corpos de milícias. Vale salientar que, em razão disso, só voltariam a compor tropas naquelas cercanias, por volta da década de 1770. Todavia, ao que parece, estas apresentariam um numerário bastante insuficiente, estando, segundo Melo e Castro, “sem soldados, e só com alguns oficiaes”,<sup>276</sup> pois, os homens alistados continuavam a servir, majoritariamente, na segunda linha.

Na verdade, os registros, notadamente, a partir da efetivação da carta régia de 22 de março de 1766, assinalam que sua existência só se verificará com mais evidência, nas vilas e lugares – em especial, as do sertão. Mesmo assim, seu principal objetivo estava relacionado à conquista de patentes régias, como as de coronel, por parte dos potentados destas localidades, preocupados em maximizar o prestígio e o poderio que exerciam em suas áreas de influência. Era com as cartas patentes que, em larga medida, estas elites da terra auferiam os direitos necessários para exercer sua autoridade, encampar diligências militares nas “*vastíssimas*” terras do sertão, como a preação de índios e a busca por minerais preciosos e, desta maneira,

*Ordenança e suas estratégias na construção de sua autoridade. Vila Rica (1735-1777).* Dissertação de Mestrado: Universidade do Rio de Janeiro, 2006; MELLO, Cristiane Figueiredo Pagano de. *Forças Militares no Brasil Colonial: Corpos Auxiliares e de Ordenanças na segunda metade do século XVIII*. Rio de Janeiro: Editora E-papers, 2009.

<sup>276</sup> Ofício de Jerônimo José, ao secretário de Estado da Marinha e Ultramar, informando da composição das tropas da praça e subúrbio, datado de 14 de agosto de 1784 (AHU\_ACL CU\_014, Cx. 28, D. 2133).

estabelecer formas de negociação com agentes da Coroa, visando à consecução de honras e mercês régias.

Nesse sentido, não se pode deixar de levar em consideração o fato de que as ordenanças e os terços auxiliares se configuravam como excelentes meios de ascensão e de legitimação social na Colônia. De mais a mais, o pertencimento ao alto escalão de um destes corpos militares indicava, a rigor, o lugar social destacado do indivíduo. Logo, certos cargos, como os de oficiais superiores (sargento-mor, mestre-de-campo, comandante, capitão-mor, ajudante, engenheiro militar), só poderiam ser ocupados por homens provenientes da nobreza, seja da terra, seja da Coroa ou por aqueles que já estivessem passando por reconhecidos processos de nobilitação, como os gerados a partir dos grandes serviços prestados à Coroa, a exemplo, da conquista de terras, do apresamento e aliança com índios e da descoberta de riquezas, sobretudo minerais.

Portanto, numa sociedade colonial com matizes sociais hierárquicas e hierarquizantes, possuir uma patente militar correspondia a uma titulação real que impunha notável respeito. Com efeito, além de ratificar o mandonismo local das grandes famílias, nas vilas e cidades, contribuíram, indubitavelmente, para soerguer socialmente alguns grupos marginalizados como o dos mulatos, brancos livres pobres e dos negros forros.<sup>277</sup>

A seguir, analisaremos como estes corpos operacionalizavam suas funções, na capitania da Paraíba, isto, tomando como base a estrutura defensiva das fortificações e a política adotada pela Coroa para garantir a reposição e manutenção dos elementos vitais para a execução do serviço das armas, em outras palavras, como se deu o processo de provimento dos armamentos, munições, fardamentos e soldos. Em síntese, avaliaremos de que forma Portugal subsidiava seus súditos para que estes pudessem desenvolver plenamente suas obrigações militares.

## 2.2.2 As fortificações

Logo ficou bastante evidente que as vinte e sete léguas correspondentes ao litoral paraibano não estavam bem protegidas pelas três companhias pagas, uma vez que o efetivo mostrava-se não só insuficiente como também, mal preparado. No que se refere às milícias, a quem cabia à obrigação de suprir os vazios deixados pelas pagas, dando-lhes o devido

---

<sup>277</sup> FAORO, Raimundo. *Op. cit.* p. 192-95.

suporte, nas áreas de *porto do mar*, o nível de indisciplina também não ficava atrás, com estas tropas, como veremos, estando mal armadas e, por tabela, mal exercitadas. As ordenanças, por sua vez, quase não existiam. Então, em função dessa debilidade defensiva, o perigo de uma invasão era sempre iminente e a prática do contrabando, uma constante. O sistema de segurança da Capitania sofria de uma incurável vulnerabilidade e o problema tornava-se ainda mais grave devido ao precário estado de conservação da única fortaleza realmente em funcionamento nestes arredores, que era a de Cabedelo.

A fortaleza de Cabedelo localizava-se na barra de mesmo nome, no estuário do rio Paraíba e, no próprio dizer da época, era “*a principal chave de defesa*” da capitania. Haja vista que, a entrada na cidade e o consecutivo acesso ao seu porto, ao Varadouro, aos seus prédios públicos e lugares de moradia, eram controlados pelo referido forte. Na verdade, era a única fortaleza da capitania, uma vez que os projetos de (re)construção de um fortim na Baía da Traição, divisa com o Rio Grande (do Norte), efetivamente, nunca saíram do papel, assim como, os demais projetos sinalizados nesta direção, como o da Bahia Formosa, onde diziam os *práticos* ser praia muito larga e funda, própria pra este tipo de construção, a do estuário do rio Jaguaribe e o de Lucena, além de um localizado numa região denominada de *Forte*, da qual trataremos mais a frente.<sup>278</sup>

Como a fortaleza de Cabedelo era de suma importância para a manutenção da paz e da segurança da região, por razões mais do que óbvias, várias foram as cartas emitidas pelos capitães-mores que governaram a Paraíba, expondo o verdadeiro quadro de calamidade vigente na dita caserna, durante todo o século XVIII e, até mesmo, antes.<sup>279</sup> Tamanha foi esta quantidade de cartas e ofícios expedidas à Coroa sobre o assunto que, seguramente, mereceria estudo à parte e mais aprofundado.

Melo e Castro foi um dos que tentou, com veemência, solucionar o tal *imbroglio*. Numa missiva de 1765, dirigida ao então Secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, diz o governador subordinado da Paraíba: “Pelo

---

<sup>278</sup> A menção feita à construção dos fortés da Bahia Formosa, do Estuário do Jaguaribe e de Lucena, fora encontrada em: PINTO, Irineu. *Op. cit.* p. 95; 100; 102. Já os da Bahia da Traição e o dito *Forte* estão fartamente relatados na documentação do AHU e serão abordados em seguida.

<sup>279</sup> Cf. Consulta do Conselho Ultramarino sobre carta do capitão-mor da Paraíba, Alexandre de Sousa e Azevedo, acerca da ruína da Fortaleza de Cabedelo, de 14 de maio de 1680 (AHU\_ACL CU\_014, Cx. 2, D. 109); Carta do capitão-mor da Paraíba, João de Abreu Castel Branco, ao rei D. João V, sobre as obras de recuperação da fortaleza do Cabedelo, de 09 de set. de 1726 (AHU\_ACL CU\_014, Cx. 6, D. 525); Consulta do Conselho Ultramarino sobre o estado em que se encontra a fortaleza do Cabedelo e da necessidade de munições para a sua defesa, datada de 6 de setembro de 1746 (AHU\_ACL CU\_014, Cx. 14, D. 1179); Ofício do governador da Paraíba Jerônimo J. de M. e Castro ao Secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, sobre a necessidade de reparos na fortaleza do Cabedelo, que se encontra em ruínas, datado de 24 de fevereiro de 1774 (AHU\_ACL CU\_014, Cx. 25, D. 1955).

Conselho Ultramarino dou conta a Sua Magestade [...] que a Fortaleza do Cabedelo precisa de hum evidente reparo para evitar sua ruína”.<sup>280</sup> Dez anos depois, escreve o capitão-mor à mesma secretaria, agora ocupada por Martinho de Melo e Castro (que, inclusive, era seu primo): “A Fortaleza do Cabedelo principal defeza desta Capitania se acha com huma grande parte de peças descavalgadas e sem lagedo para a laboração [...], sem parapeito, sem polvora, sem catanas, com humas peças de espingardas quasi inuteis”.<sup>281</sup> Vale destacar que essa última observação era muita corriqueira nas reclamações feitas acerca dos impasses encontrados na fortaleza e, somada a ela, ainda havia o problema da erosão, provocada pela “violência do mar”, que destruía uns dos baluartes da mesma e que, por sua vez, só não estava mais deteriorada porque, segundo o próprio Melo e Castro, um governador anterior a ele (Pedro Monteiro de Macedo), havia mandado colocar entulho no lugar próximo ao referido baluarte, evitando, assim, o combate do mar e sua maior destruição, mas que já deveria ser renovado, colocando-se mais entulho, em função do desgaste natural advindo com o tempo.<sup>282</sup>

Em relatório elaborado em julho de 1774, o então capitão comandante da fortaleza do Cabedelo, o senhor Luis Queixada de Luna, expôs toda a carência de materiais e de recursos que inviabilizavam a prática da defesa, naquele forte, e, não obstante, revelava toda a sua “lamentável decadência” além da premente necessidade de reparos, pois faltava pólvora, que se via consumida pela umidade; as carretas e as peças da artilharia estavam praticamente destruídas, sem parapeito e lajedos para a laboração e o mar provocava a formação de concavidades que, com o tempo, ocasionariam a sua ruína, se não se impusessem pedras que rebatessem o seu “furioso impacto”. Abaixo, o comandante expõe a lista de tudo o que lhe faltava e, por conseguinte, o material que solicitava:

Esta está sem portão por ser este muito antigo e carecesse de se fazer de novo por não estar capaz o que tem / Caresse de Parapeito que é a defeza della / Os quartéis e casas estão arruinadas, e já com principio de lhe cahir o teto por estarem com as madeiras já comidas por se lhe não acodir a tempo com o retelhamento / [...] Caressem de carretas para a Artilharia por estas que servem serem antigas, e estarem já danificadas / Também hé muito precizo duas Bandeiras huma grande e outra pequena, a grande para os dias sollemnez, e a pequenna para o comum, que a que serve nesta Fortaleza já não está capaz / Caresse de lagedo para a Artilharia laborar por sirva a

<sup>280</sup> Ofício de Jerônimo José de Melo e Castro, sobre a necessidade de se restaurar a fortaleza do Cabedelo e de construir um fortim na praia da Baía da Traição, para defesa, de 16 de junho de 1765 (AHU\_ACL CU\_014, Cx. 23, D. 1756).

<sup>281</sup> Ofício de Jerônimo J. de M. e Castro, a Martinho de Melo e Castro, sobre o estado deplorável em que se encontram os armamentos e a fortaleza do Cabedelo, de 31 de março de 1755 (AHU\_ACL CU\_014, Cx. 25, D. 1964).

<sup>282</sup> Carta de J. J. Melo e Castro, ao rei D. José I, informando da necessidade de fazer reparos na fortaleza do Cabedelo, datada de 27 de jul. 1771 (AHU\_ACL CU\_014, Cx. 25, D. 1912).

Polvora que nella se acha está toda inútil, por estar em pó, e torram e só serve para se gastar em salves, que para pontarias não tem serviço por não ter o perito, e ser antiquíssima / Também preciza de alguns pés e Catannas para defeza da mesma.<sup>283</sup>

E, para legitimar o total descaso das instâncias de poder em torno do assunto, ao longo de todo período estudado, analisemos o que denuncia Fernando Delgado Freire de Castilho (1798–1802), sucessor de Jerônimo José de Melo e Castro, em carta de 1798:

Não que ella seja acabada e reedificada completamente, mas que seja reparada de modo que possa subsistir, e o que jamais poderá ser se prontamente se não acudir as ruínas que passo a referir e que caminham a largos passos para a sua total destruição.<sup>284</sup>

A realidade era, definitivamente, muito complicada. Neste sentido, uma alternativa lançada pelas mesmas autoridades militares para dirimir a fragilidade defensiva da capitania - em larga medida, engendrada pelo quase sucateamento da fortaleza de Cabedelo - foi a ereção de novos fortes e, em alguns casos, a reedificação de outros e o principal deles, o que mais preocupou e gerou discussões entre os próceres da capitania, foi o da Baía da Traição.

Na verdade, as solicitações em torno da reconstrução do fortim na Baía da Traição remontam, pelo menos, à década de 1730, quando Pedro Monteiro de Macedo assume o governo da Paraíba, em junho de 1734. Desta feita, uma de suas primeiras intervenções no posto, após se recuperar de uma doença que o acometeu dias antes da posse, foi a de percorrer o território da capitania, mormente a encosta litorânea, para conhecer suas gentes e recursos naturais. Nessa diligência, foi categórico ao identificar um problema fulcral concernente à questão defensiva: a vulnerabilidade do porto da Bahia da Traição. Segundo ele, em que pese a possível licença hiperbólica, não havia “em toda a América porto mais capaz para huma invazam que a Bahia que a chamam de Traição. [...] e dista desta cidade [da Parahiba do Norte – capital da capitania] de quatorze léguas”. Em função disso, achava mais do que conveniente, “dar conta a Vossa Magestade do perigo que se pode seguir em senão cuidar de impedir a que o inimigo se possa senhoriar da dita [região]” e, para tanto, urgiria a

<sup>283</sup> Ofício de J. J. de Melo e Castro, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, sobre a necessidade de reparos na fortaleza do Cabedelo, que se encontra em ruínas, de 24 de fev. de 1774 (AHU\_ACL CU\_014, Cx. 25, D. 1955).

<sup>284</sup> Ofício do [governador da Paraíba], Fernando D. F. de Castilho, remetendo informação pormenorizada sobre a situação da fortaleza do Cabedelo, de 2 de novembro de 1798 (AHU\_ACL CU\_014, Cx. 34, D. 2458).

necessidade de se fixar um posto de defesa com, no mínimo, alguns artilheiros que permanecessem em contínua guarda.<sup>285</sup>

A Baía da Traição localizava-se no litoral setentrional, fazendo fronteira com a capitania do Rio Grande, e funcionava, desde o início da ocupação do território paraibano, como um modesto porto, de onde se escoava diversos produtos da terra e se abastecia de água e demais mantimentos os navios que por ali passavam. No entanto, devido ao afrouxamento defensivo, a prática do contrabando tornou-se corriqueira naquelas paragens. Tratava-se, portanto, de uma área sob constante risco onde, a despeito disso, pouco foi feito para diminuir as ilícitudes ali praticadas.

Ademais, era habitada majoritariamente por índios da tribo dos potiguaras, considerados pelos agentes da Coroa como “demasiadamente activos”<sup>286</sup> bem como “numerosos, atrevidos e orgulhosos”<sup>287</sup> sendo responsáveis pelo secular contato com grupos de mercadores e piratas pertencentes a nações inimigas de Portugal, como franceses e holandeses e pela eclosão de algumas sublevações, como a ocorrida no mesmo ano de 1734, aderida por quase todas as aldeias, inclusive de outras partes, como as distantes aldeias de Pernambuco, além de ter contado com a participação de alguns brancos que “os incit[av]ão a que sacudam o jugo porque não falta[va]m descontentes nestas partez que dejeja[va]m novidades”<sup>288</sup> – sendo este último fato, revelador de que, em certa medida, a ideia de fidelidade dos súditos/colonos em relação ao rei deve ser relativizada.

<sup>285</sup> Carta do capitão-mor da Paraíba, Pedro M. de Macedo, ao rei D. João V, informando da necessidade de se fortificar o porto da Baia de Traição, para se impedir a invasão do inimigo, de 10 de set. de 1734 (AHU\_ACL CU\_014, Cx. 9, D. 757). Vale destacar que o aludido problema não era nenhuma novidade, sendo evidenciado por alguns de seus antecessores, como se pode perceber na Consulta do Conselho Ultramarino, ao rei D. Pedro II, sobre a carta do capitão-mor da Paraíba, Manuel Soares de Albergaria, acerca da necessidade de se fazer um fortim na Baía da Traição, com assistência de um cabo com vinte soldados, de 3 de set. de 1699 (AHU\_ACL CU\_014, Cx. 3, D. 227), ou na carta do capitão-mor da Paraíba, João de Abreu Castel Branco, ao rei D. João V, que vai na contramão, afirmando não ser conveniente a reedificação do forte da Baía da Traição, de 23 de jul. de 1725 (AHU\_ACL CU\_014, Cx. 6, D. 453). De Pedro Monteiro para frente, a documentação do AHU é ainda mais pródiga no que tange à exposição deste aspecto. Capitães-mores, como Luis Antônio de Lemos de Brito e Jerônimo José de Melo e Castro, reiteram a importância estratégica da área, malgrado sua precariedade defensiva, ver, por exemplo: Ofício do governador da Paraíba coronel Luís António de Lemos de Brito, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, Diogo de Mendonça Corte Real, sobre a presença de castelhanos na Baía da Traição, onde aportaram de jangada, e foram enviados para Pernambuco, pela facilidade de se transportarem às suas terras, de 19 de abr. de 1754 (AHU\_ACL CU\_014, Cx. 17, D. 1386) e um Ofício do governador da Paraíba, coronel Jerônimo José de Melo e Castro, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, sobre a necessidade de se construir um fortim na praia da Baía da Traição para a defesa, 16 de jun. de 1765 (AHU\_ACL CU\_014, Cx. 23, D. 1756).

<sup>286</sup> AHU\_ACL CU\_014, Cx. 9, D. 757.

<sup>287</sup> Consulta do Conselho Ultramarino, ao rei D. João V, sobre a carta do capitão-mor da Paraíba, Pedro Monteiro de Macedo, informando a prisão dos principais cabeças da sublevação dos índios da aldeia da Baía da Traição, além de incitarem os negros a matarem seus senhores, de 8 de fev. de 1735 (AHU\_ACL CU\_014, Cx. 9, D. 769).

<sup>288</sup> AHU\_ACL CU\_014, Cx. 9, D. 757.

Tendo em vista estes receios, Pedro Monteiro, usando de todo o seu tirocínio no assunto, não se faz de rogado e lança sua opinião, mostrando inteira percepção da realidade que norteava aquela conjuntura de meados do século XVIII: acreditava ser possível a deflagração de um sistemático ataque vindo a qualquer momento de Castela e da França. Em sua opinião, um ataque que atingiria, respectivamente, o sul, visando à “Nova Colônia” e o norte, mirando em Pernambuco, provocando, por seu turno, o domínio das duas grandes regiões do Brasil, inibindo, assim, qualquer chance de socorro.<sup>289</sup> Para ele, a solução para tanto desastre estava no investimento e reforço de dois portos brasileiros: o de Santa Catarina “onde quatro fragatas bastão para impedir e assim me parece se devem mandar fortificar aquelle porto com toda a diligencia, porque não tendo em aquella costa donde se abriguem, poderão as nossas embarcações caminhar seguras e facilmente as socorrer”,<sup>290</sup> e o porto da Baía da Traição, para o qual seguia o mesmo raciocínio defendido antes, de que não havia em toda a América Portuguesa porto melhor para invasão, pois “há capaz de mais de cinquenta naos de guerra, abrigando de todos os ventos, a toda ira, e a todo tempo, e sem dependência de maré podem entrar e sahir”,<sup>291</sup> sendo a perda de seu controle, capaz de impedir a comunicação entre a própria capitania da Paraíba, o Rio Grande, o Ceará e o Maranhão, além de barrar as frotas vindas do Rio de Janeiro, Bahia e Pernambuco, paralisando o cerne de toda a cadeia produtiva, desde o plantio e outros tipos de práticas extrativas até as suas comercializações.

Foi provavelmente pensando nestes riscos de assédio inimigo que o mesmo capitão-governador propôs à Coroa a construção de um novo forte num pontal próximo a cidade da Paraíba do Norte, em terreno cedido pelos religiosos da Companhia de Jesus<sup>292</sup>. Na verdade, tratava-se de uma “sidadella formada de fachina<sup>293</sup> e estacas”, cujo objetivo era o de frear os moradores, evitando as fugas generalizadas, além de servir de espaço para guardar os moveis dos mesmos moradores, em caso de assalto repentino, bem como, tinha o intuito de dividir as munições que se encontravam todas na Fortaleza do Cabedelo, fato que representava certo

<sup>289</sup> Carta do capitão-mor da Paraíba, Pedro Monteiro de Macedo ao rei [D. João V], sobre a presença francesa na Paraíba, Rio Grande, Pirangi, Canabara, Maranhão e Pernambuco, e os procedimentos necessários a serem tomados no norte e sul da Colônia, no caso de uma guerra contra Castela e, ou França, de 13 de jan. de 1738 (AHU\_ACL CU\_014, Cx. 10, D. 829).

<sup>290</sup> Idem.

<sup>291</sup> Idem.

<sup>292</sup> Consulta do Conselho Ultramarino, ao rei D. João V, sobre a carta do capitão-mor da Paraíba, Pedro Monteiro de Macedo, a respeito da fortificação que intenta fazer junto à cidade para segurança dela e defesa da capitania, de 8 de set. de 1738 (AHU\_ACL CU\_014, Cx. 9, D. 754). Vale sublinhar que a primeira menção ao projeto de ereção do forte remonta à carta de 23 de abr. de 1736 (AHU\_ACL CU\_014, Cx. 10, D. 799).

<sup>293</sup> Fachina: Palavra que, segundo Bluteau, trata-se de um termo eminentemente militar e significa “ramada [Conjunto dos galhos e ramos de uma árvore] em feixes que se lança nos forros para os entulhar”, ver: BLUTEAU, R. *Op. Cit.* v. 4, p. 48.

perigo, já que, se esta - que distava da sede da capitania pouco mais que duas léguas pequenas - fosse dominada, não havia de onde se buscar auxílio dentro da capitania.

A princípio, a referida proposta teve boa aceitação, recebendo parecer favorável por parte do Conselho Ultramarino. Nesta perspectiva, os funcionários da Coroa responsáveis pela avaliação do projeto, o Coronel Manoel Maya e o General de Batalha e Engenheiro-mor Manoel Azeredo Fortes, aprovaram o orçamento proposto e autorizaram a edificação, a despeito do primeiro não ter concordado completamente com os argumentos de Pedro Monteiro, nomeadamente, com a ideia da fuga dos moradores, por achar a atitude de uma indignidade improvável. Mesmo assim, não havendo profissional capacitado na capitania para orquestrar tal empreitada, designaram o Tenente-General, assentado em Pernambuco, Diogo da Silveira Vellozo e o engenheiro Carlos Varjão Rolim, este último, lotado no Maranhão, para executarem a “assistência, cuidado e segurança da mesma obra”. No entanto, a partir daí, uma série de controvérsias sobre a planta e delineação do forte tomaram conta das discussões e o projeto não saiu do papel, esbarrando, também, num dos problemas inveterados da administração da Coroa, qual seja: a falta de recursos para encaminhar as diversas necessidades surgidas nos seus domínios coloniais.

Sendo assim, ficou sendo a fortaleza de Cabedelo a única “chave de defesa” fortificada, da capitania da Paraíba, contra as diversas ameaças que permeavam os limites marítimos, do Estado do Brasil, naqueles tempos. Ora, o problema estava posto: carecia-se, claramente, da construção de novas fortificações para proteção da região e, a que existia, mostrava fortes sinais de ruínas e de profundo abandono.

### **2.2.3 Armamento e munições**

De antemão, é indispensável dizer que as armas e munições, existentes na capitania, eram poucas e de baixa qualidade, quase sempre gastas e inadequadas para o uso; já com respeito ao estado de conservação da pólvora, o mais comum era a queixa acerca de sua inutilidade, na maioria das vezes, causada pela forte umidade da região e, não menos importante, pela reiterada falta de repasse de novas remessas do produto, o que as tornavam naturalmente obsoletas.<sup>294</sup> Ademais, os locais de depósito destes materiais – existiam dois:

---

<sup>294</sup> Ver, a título de exemplo: Carta do capitão-mor da Paraíba, João de Abreu de Castel Branco, ao rei D. João V, sobre o estado das munições que se encontram na casa da pólvora na cidade da Paraíba e a necessidade de se construir outra em Cabedelo, de 20 de abr. de 1722 (AHU\_ACL CU\_014, Cx. 5, D. 387); Carta do provedor da

um na própria fortaleza de Cabedelo e outro, construído em 1710, na ladeira de S. Francisco, na cidade da Parahyba -, segundo os relatos examinados na documentação do AHU, eram sofríveis, sempre precisando de consertos e reformas para melhor armazenar o trem de guerra.<sup>295</sup>

Diante do exposto, a realidade vigente não poderia ser diferente, qual seja: de profundo atraso no que diz respeito às práticas da *arte da guerra* e que, por desdobramento, se refletiam diretamente na formação de soldados despreparados e mal treinados, uma vez que, eram mal armados. Por esta razão, queixas acerca da incapacidade das armas e dos demais apetrechos bélicos, como a pólvora, se multiplicavam, a exemplo da passagem abaixo:

Na conformidade da ordem Régia junta ponho na prezença de Vossa Magestade as Relações por onde constão distintamente as peças de bronze, de ferro, e seus calibres, e as armas capazes e incapazes, e suas munições que necessitão de huma grande reforma por estarem comidas de ferrugem que abunda neste Paíz.<sup>296</sup>

Como se tratavam de elementos importantíssimos para o fomento da defesa das capitâncias, a todos os governadores do Estado do Brasil, era determinada a elaboração de relatórios anuais que tivessem o intuito de dar conta da relação de munições e armamentos existentes e daqueles que fossem necessários de substituições nos trens de guerra constantes nos armazéns, almoxarifados bem como nas fortificações. A citação acima, inclusive, demonstra justamente o despacho de um desses relatórios ao Conselho Ultramarino, enviado por Jerônimo José de Melo e Castro. E, de fato, no que respeita à Paraíba, esses mapas são fartamente encontrados na documentação do AHU, atendendo de pronto as reivindicações que vinham da Coroa. No quadro abaixo, explicitamos como se sistematizavam esses relatórios. Neste caso, os dados em questão correspondem ao organizado pelo primeiro capitão-mor subordinado da Paraíba, o sargento-mor José Henriques de Carvalho, em 1757.

---

Fazenda Real da Paraíba, José António da Cunha, ao rei [D. João V], sobre o que foi dispendido para recuperar a pólvora que estava arruinada na fortaleza do Cabedelo, de 20 de out. De 1744 (AHU\_ACL CU\_014, Cx. 13, D. 1090).

<sup>295</sup> Ver, também: Carta do provedor da Fazenda Real da Paraíba, José António da Cunha, ao rei D. João V, sobre as diligências que efetuou para restaurar a casa da pólvora do Cabedelo, devido ao mau estado de conservação do edifício, bem como do material que nela se encontrava, de 03 de mar. de 1744 (AHU\_ACL CU\_014, Cx. 13, D. 1067); Carta do capitão-mor interino da Paraíba, João Lobo de Lacerda, ao rei D. João V, sobre a construção da casa de pólvora da fortaleza do Cabedelo, de 08 de out. de 1744 (AHU\_ACL CU\_014, Cx. 13, D. 1078).

<sup>296</sup> Carta de Melo e Castro, ao rei, remetendo relação das armas capazes e incapazes, de 21 de abril de 1766 (AHU\_ACL CU\_014, Cx. 23, D. 1776). Confere ainda: Carta de Jerônimo José, ao rei D. José I, sobre o número das munições e armas capazes e incapazes de uso, existentes na capitania da Paraíba, de 16 de junho de 1765 (AHU\_ACL CU\_014, Cx. 23, D. 1760); Ofício de Jerônimo José, a Martinho de Melo e Castro, sobre o estado deplorável em que se encontram os armamentos e a fortaleza do Cabedelo, de 31 de março de 1775 (AHU\_ACL CU\_014, Cx. 25, D. 1964).

### Quadro 10

#### Mappa da Artelharia, Polvora, Ballas e mais petrechos, que se achão na fortaleza do Cabedello em 17 de Mayo de 1757

Calibre da Artilharia	De 4	De 6	De 8	De 10	De 12	De 14	De 16	De 18	De 24	De 26	Imuteiz	TOTAL
<b>Bronze</b>	0	0	0	6	0	1	1	8	1	1	0	18
<b>Ferro</b>	1	6	2	8	2	0	0	8	8	0	3	38
<b>Total</b>	1	6	2	14	2	1	1	16	9	1	3	56

### Ballas

De Calibre de 4	De 5	De 8	De 10	De 12	De 14	De 16	De 18	De 20	De 24	De 28	TOTAL
541	2400	2605	2232	267	338	1683	2040	548	420	196	13270

### Trem

Pólvora que se acha nesta cidade e fortaleza	Murrão	Cocharras	Lannadas	Soquetes	Sacatrapos	Espesques do serviço	Espesques de reserva	Cunhas do serviço	Cunhas de reserva	Balla miúda @	Xumbo em pão @	Granadas com tpo	Eyxadas	Pás
3165@ e 6 L <sup>as</sup>	257	28	12	20	6	76	50	76	50	151@ e L <sup>a</sup>	469@ e 29 L <sup>as</sup>	413	5	6

L<sup>as</sup> = Libras; @ = Arrobas

Fonte: AHU\_ACL CU\_014, Cx. 20, D. 1557

Como assinalamos, outros relatórios semelhantes, com informações sobre o rol de peças de artilharias e demais elementos do arsenal bélico, podem ser encontrados na documentação, apresentando, por sua vez, o mesmo modelo de confecção do disposto no (Quadro 10). Com efeito, todos exibiam - acompanhados destes inventários contendo tudo o que se possuía, sejam peças capazes ou incapazes para uso – solicitações bem argumentadas

daquilo que se precisava para garantir a manutenção do aparato defensivo da capitania, ficando sempre flagrante a escassez e a infindável falta de material para execução de tal atividade.

Com a criação dos cinco terços de auxiliares, em 1766, e o decorrente aumento do contingente militar, de imediato, surgiu o dilema de como esse novo quadro de soldados e oficiais seriam armados e municiados e, neste contexto, a documentação revela que o efetivo fora contemplado com a distribuição de novas armas, de modo que, segundo Melo e Castro, à época, estavam em plenas condições de rechaçar qualquer invasão inimiga (pelo menos, do ponto de vista, armamentista), seja de estrangeiros, seja vindo das “cinco vilas de Índios que serc[av]ão esta cidade”, que, na sua opinião, poderiam se unir e encampar um movimento revoltoso contra o governo. No entanto, passados vinte e um anos, o parecer desta mesma autoridade era deveras preocupante, apontando para o fato da capitania não possuir armas, sequer, para o manejo necessário ao treinamento, ficando, em função dessa desordem, “as forças da Praça pouco vigorozas para rebaterem qualquer assalto”. Para completar, denunciava que também não havia pólvora suficiente e capaz para o corpo de Artilharia, porque a pouca que tinha se achava na Casa da Pólvora em estado inútil, estragada pela umidade.<sup>297</sup>

Com essas informações, já podemos começar a perceber que mudanças e melhorias no que tange à eficiência do serviço prestado pelas forças armadas, não foram pontos que, realmente, se verificaram na capitania da Paraíba com tanta ênfase, mesmo sabendo de todo o conjunto de preocupações que as questões de natureza defensiva tiveram, neste período, para Coroa portuguesa em relação a todo o Estado do Brasil...

#### 2.2.4 Fardamento

A manutenção das companhias não era problemática tão somente em função do exíguo provimento das armas e das munições. Vestir adequadamente, tanto praças quanto os membros do oficialato, também não era tarefa das mais fáceis e convencionais.

Cumpre sublinhar, antes de qualquer coisa, que a farda era um elemento essencial nesta conjuntura de Antigo Regime, fosse para promover a identidade das tropas, fosse para

---

<sup>297</sup> Ofício de Jerônimo J. de M. e Castro, a Martinho de Melo e Castro, sobre a falta de fardas e armamentos necessários para os soldados defenderem a capitania, de 28 de março de 1787 (AHU\_ACL CU\_014, Cx. 30, D. 2170).

legitimar a soberania do rei. Segundo Evaldo Cabral, desde a segunda metade do Seiscentos, a uniformização dos fardamentos tornou-se uma tônica na Europa. Até meados deste século, as formas de identificação dos soldados variavam muito, podendo ser feita, via de regra, a partir dos objetos usados no campo de batalha, como chapéus, faixas, cinturões e, mesmo, pelo próprio aspecto físico.<sup>298</sup>

Porém, por algum motivo (dificuldade econômica da Coroa, subordinação à Pernambuco, descaso, ou todos juntos) estas nunca foram distribuídas, regularmente, aos militares da Paraíba e, pelo que investigamos, o encaminhamento das fardas também era problemático em relação às guarnições de outras capitâncias da América portuguesa. Não obstante, dois fragmentos de cartas de Melo e Castro são representativos desta inadvertência:

Um de 21 de abril de 1766:

A indecência a que se vão reduzindo os soldados desta Praça, por se lhe terem retardado os fardamentos há mais de quatro anos, me faz indispensável repetir a Vossa Magestade a precizão em que se achão, e a fidelidade que os faz beneméritos da piedosa atenção de Vossa Magestade. Em Pernambuco já se está praticando o novo exercício, e parecia justo senão retardasse a esta Praça a mesma permissão, [...] cujo fim poderia vir do Reyno o fardamento, proporcionando ao novo uniforme.<sup>299</sup>

Outro de 28 de março de 1787:

Os soldados das Tropas pagas desta Praça sem fardamento há mais de dose annos, e há muito mais sem fardetas, se acham em estado indecente que não parecem soldados de Sua Magestade por que alguma farda velha com que aparecem a compram aos soldados dos Regimentos de Pernambuco.

Aqui arribou o Regimento de Fernando [de Noronha], e os soldados que vinhão daquelle Presídio trouxe três fardas e algumas venderão a estas tropas, que mormuravão da falta de equidade com que tantas fardas se distribuião aquelles e excluem-as a estes. [...] Muitas vezes me tenho queixado desta desigualdade ao meu General [o general-governador de Pernambuco] e elle não remette para Vossa Excelência.<sup>300</sup>

Nestes casos, os documentos apontam para dois axiomas. Primeiro, para o abandono quase absoluto dos soldados, por sua vez, identificados como vestidos de forma indecente e maltrapilha, mal parecendo “soldados de Sua Magestade”. O segundo axioma, sugere que

<sup>298</sup> MELLO, E. C. de. *Olinda Restaurada...* p. 214

<sup>299</sup> Carta de Jerônimo J. de M. e Castro, ao rei D. José I, sobre o estado precário do fardamento dos soldados por estarem esperando novo fardamento há quatro anos; e solicitando, de 21 de abril de 1766 (AHU\_ACL CU\_014, Cx. 23, D. 1777).

<sup>300</sup> AHU\_ACL CU\_014, Cx. 30, D. 2170.

havia uma notória diferenciação de tratamento existente entre os soldados de Pernambuco e os da Paraíba, com aqueles logrando fardamentos novos com maior frequência; chegando ao ponto dos paraibanos comprarem as sobras dos de Pernambuco.

Jerônimo de Melo e Castro era bastante enfático ao afirmar que o principal motivo para o embargo do envio das fardas e fardetas, para as tropas da Paraíba, se ancorava, justamente, na subordinação de seu governo ao de Pernambuco que, na sua concepção, não só impunha dificuldades, ao, por exemplo, não repassar as verbas a que se via no direito de receber, como o montante da *dízima*, que poderia ser usado na compra do referido material, assim como, a excluía flagrantemente das listas de pedidos feitos à Coroa sobre questões militares, que, no caso, também envolvia o não repasse de armas e munições pra sua capitania. Por tudo, reclamava que as tropas de Pernambuco recebiam uniformes novos todos os anos em detrimento do “estado mizerável” em que se deparavam suas companhias, sejam as pagas ou as auxiliares.<sup>301</sup>

Procedentes ou não, exagerados ou não, os argumentos do mencionado capitão-mor tornam indiscutível a ideia de que a questão do governo militar na Paraíba, durante a segunda metade do século XVIII, só pode ser entendido tendo em vista os embates travados com os capitães-governadores da vizinha capitania-geral de Pernambuco.

## 2.2.5 Salários e condições de vida dos soldados

Outro aspecto que dificultava ainda mais a vida destes soldados dizia respeito ao não cumprimento dos compromissos salariais. Como vimos no capítulo anterior, em 1653, uma forma global de remuneração foi estabelecida pela Coroa através das determinações tiradas do *regimento das Fronteiras*, elaborado em 29 de agosto de 1645. Segundo o documento, as tropas de linha deviam ser pagas pela Fazenda Real que, em última instância, submetia-se ao Conselho da Fazenda. Quanto aos oficiais pagos da milícia, estariam sob a responsabilidade do alcaide-mor da capitania; já os oficiais da ordenança pagos – quando tinham este direito –

---

<sup>301</sup> Consulta do Conselho Ultramarino, ao rei D. José I, sobre a informação que deu o governador da Paraíba do Norte, J. J. de Melo e Castro, a respeito da necessidade de fardamentos e armamentos para as tropas, reparos na fortaleza do Cabedelo e construção de um fortim na Baía da Traição, de 20 de nov. de 1768 (AHU\_ACL CU\_014, Cx. 24, D. 1848). Ver também: Ofício de Melo e Castro, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, informando da necessidade da compra de novo fardamento para a tropa; e comunicando que o antigo fardamento foi comprado aos regimento de Pernambuco, de 14 de ago. de 1784 (AHU\_ACL CU\_014, Cx. 28, D. 2132).

recebiam os ordenados das Câmaras de cada vila ou cidade. Contudo, logo se percebeu a inviabilidade deste plano de remunerações.

Uma das razões para tal malogro fundamentava-se num elemento já identificado anteriormente: a escassez de dinheiro em toda a América portuguesa. O outro motivo estava na falta de numerários também na metrópole. Em decorrência disso, em vários momentos, a Coroa transferiu a incumbência de prover as tropas pagas para *as mãos* das instituições coloniais, como as Câmaras Municipais, uma vez que, via de regra, não possuía recursos econômicos suficientes para mantê-las. Foi o que aconteceu, por exemplo, com a tropa que guarnecia a fortaleza dos Reis Magos, na capitania do Rio Grande, que era remunerada, desde o século XVII, pelo governo de Pernambuco<sup>302</sup>, assim como, com praticamente todas as capitâncias anexas que, como já assinalamos, tinham suas guarnições custeadas pelos cofres das capitâncias gerais.

Então, por conta desta falta de moedas, também, cogitavam-se hipóteses alternativas de pagamento dos soldados, como aquelas feitas através de gêneros que apresentassem valor de uso e de comercialização, a exemplo de tecidos, sal, farinha e, principalmente, açúcar.<sup>303</sup> Não obstante, na própria capitania da Paraíba, em 1778, verificamos a menção a esta modalidade de remuneração, numa ocasião em que o contratador da Dízima, que à época era o capitão Joze Vicente Monteiro, ficara designado de pagar as três companhias pagas da cidade com parte do dinheiro arrematado no imposto e, isto, realizado em três quartéis, a saber: “hú em dinheiro, hú emasuçar e hu em fazenda”<sup>304</sup>. No entanto, o documento, em questão, era de caráter denunciativo, em outras palavras, foi escrito com a finalidade de contestar exatamente a não execução dessas obrigações salariais.

O fato é que a inadimplência da Coroa e das instâncias coloniais contribuía, substancialmente, para o aumento da pobreza entre os soldados, bem como do seu desprestígio perante a sociedade. Nesse sentido, a carta, citada acima, refere-se a esta problemática - a da crônica situação de miséria em que viviam tais grupos -, pois, tratava-se de um requerimento elaborado pelos sargentos do número da Infantaria paga, João Ignacio da Rocha, Francisco da Silva Maciel e Manoel Cavalcante de Araujo, além dos demais oficiais Inferiores e soldados da cidade e da guarnição do Presídio da Fortaleza do Cabedelo, para reclamarem do não recebimento dos seus soldos, atrasados havia mais de um ano e, há pelo

<sup>302</sup> POSSAMAI, Paulo César. A fortaleza dos Reis Magos na segunda metade do século XVII. *Mneme – Revista de humanidades*, UFRN: Caicó (RN), v. 9, n. 24, p. 1-8, set/out. 2008.

<sup>303</sup> Sobre questão de pagamentos, ver: MELLO, Evaldo Cabral de. *Op. cit.*, p. 149-52.

<sup>304</sup> Requerimento solicitando pagamento dos soldos atrasados, datado de 30 de julho de 1778 (AHU\_ACL CU\_014, Cx. 26, D. 2019).

menos seis anos, sem fardas, deixando-os “nus” e num estado de completa “indigência”, chegando ao ponto, inclusive, dos suplicantes ficarem “impossibilitados de todo necessário para poderem fazer a obrigação do Real Serviço”.<sup>305</sup>

Vale destacar que, na Paraíba, as reclamações sobre este quesito tinham um foco direcionado: a Provedoria de Pernambuco e o consequente não repasse da consignação do imposto da Dízima. Com efeito, desde a transferência da arrecadação do referido tributo para a Fazenda da capitania vizinha, em 1723, tal fato se tornou a principal argumentação dos capitães-governadores da capitania para justificarem os problemas enfrentados na mesma, no que concerne às deliberações de natureza militar. E, neste expediente, fica escusado apontar que a inviabilização do pagamento do contingente das tropas era uma das principais queixas.

Como já expusemos, neste capítulo, ficava estabelecido, por ordem do Conselho Ultramarino, que a Provedoria de Pernambuco, tornava-se responsável pela cobrança do imposto em ambas as capitâncias e que, desta feita, repassaria a quantia anual de vinte mil cruzados à Paraíba, referentes ao que, antes, se arrecadava nela. Independente de o valor ser proporcional ou não, ao que se era produzido na Paraíba, pois, não houve lastro para demarcação de tal valor, os protestos dos seus governadores deixavam bastante notório que o recurso não fora transferido, com a frequência devida, aos cofres da capitania, lembrando que o montante seria usado, precipuamente, para os reparos na fortaleza e para o pagamento dos *filhos da folha*, em especial, dos militares.

Ao mesmo tempo, a estas autoridades era imputada a obrigação de enviar, anualmente, “pés de lista” constando dos valores e de como estavam sendo honrados os pagamentos dos soldos. Nestes relatórios, sempre deixavam evidente a inexistência de meios para efetuarem os débitos com os soldados e oficiais pagos e que, para tanto, contribuía diretamente para a inadimplência, a falta de compromisso dos governadores de Pernambuco em não se destinar o dinheiro da *Dízima*. Dentro dessas circunstâncias, podemos verificar, na carta do capitão-mor da Paraíba, Antônio Borges da Fonseca, expedida ao rei, em 1749, como se constituíam essas reivindicações:

Em carta de dous de Mayo de Mil settecentos e quarenta e sette remetti os pez de lista do ultimo pagamento, que em dezasette de Fevereyro do mesmo anno se fez as troppas da goarnição desta Capitania, as quais se está devendo anno e meyo de fardas, hum anno de pão de munição e mais de trez de soldos, como consta da certidão incluza do escrivão da Fazenda; por não ter vindo de Pernambuco para esta Capitania dinheyro algum desde o dito tempo, não obstante a grande diligencia, com que o tenho procurado: e

---

<sup>305</sup> Idem.

como nesta Capitania não há outros meyos com que se posso remediar a grande necessidade destez soldados parecem e devo reprezentar a V. Magestade a consternação a que por falta de seos pagamentos estão reduzidos para que V. Magestade se sirva de mandar por a providênciia que mais conveniente for a seo Real Serviço.<sup>306</sup>

A missiva revela o atraso de três anos dos soldos, sem falar, na supressão do envio das fardas e da munição de boca, causada justamente pela falta de dinheiro que, segundo o capitão-mor, deveria ser repassada pelas autoridades da capitania de Pernambuco. Não obstante, em 1752, o escrivão da Paraíba, Hipólito Bandeira de Melo, escreve apontando para o mesmo problema, ou melhor, para a manutenção dele: atraso dos soldos em quatro anos, quatro meses e quinze dias, sendo o último pagamento, realizado, conforme seus dados, meses depois da reclamação explicitada na citação acima, em dezembro de 1747, ou seja, até esta data, provavelmente, a guarnição permanecia sem soldo.<sup>307</sup> Mais na frente, parece que, após a solicitação do escrivão Bandeira de Melo, o pagamento fora executado. Porém, cinco anos depois, em 1757, o capitão-mor da capitania, José Henriques de Carvalho, volta a se queixar, asseverando estarem em débito com os militares em mais de quatro anos e, novamente, provocado “por falta da remessa da Provedoria de Pernambuco de dinheyro da sua Consignação”.<sup>308</sup>

Enfim, como assinalamos, além dos exemplos mencionados, outros, ao longo do período pesquisado, foram encontrados, demonstrando a recorrência não só do atraso no pagamento, como também, da insatisfação em torno da baixa remuneração, que, cumpre dizermos, fomentou, ainda mais, o discurso do desprestígio do serviço militar, mormente, o serviço realizado compulsoriamente por aqueles que não detinham capa e espada, isto é, os soldados, que como sinalizou Kalina Vanderlei, se tratava de categoria constituída, eminentemente, pelos párias da sociedade.<sup>309</sup>

Nesse sentido, já que estamos falando em valores, cabe perguntar: de quanto era a paga dos componentes da guarnição da Paraíba, indo do sargento-mor aos simples fuzileiros? Tendo em vista esta indagação, abaixo, apresentamos um rol com os respectivos soldos dos

<sup>306</sup> Carta do capitão-mor da Paraíba, António Borges da Fonseca, ao rei D. João V, sobre a falta de dinheiro para pagamento do soldo e manutenção dos soldados da capitania, de 2 de fev. de 1749 (AHU\_ACL CU\_014, Cx. 15, D. 1259).

<sup>307</sup> CERTIDÃO do escrivão da Fazenda Real, Hipólito Bandeira de Melo, comprovando quantos anos se deve de soldo às Companhias da guarnição da Paraíba e fortaleza do Cabedelo, de 10 de abr. de 1752 (AHU\_ACL CU\_014, Cx. 16, D. 1324).

<sup>308</sup> Carta do capitão-mor da Paraíba, José Henriques de Carvalho, ao rei D. José I, sobre a forma com que se fazem os pagamentos da Infantaria da capitania, de 18 de mai. de 1757 (AHU\_ACL CU\_014, Cx. 20, D. 1558).

<sup>309</sup> SILVA, Kalina V. *O miserável soldo...*

oficiais superiores e inferiores das três companhias pagas, além, do estado maior destas pagas e das auxiliares, assentadas na capitania, em 1759.

**Quadro 11**  
**Soldo anual dos oficiais superiores e inferiores pagos da capitania da Paraíba**  
**(1759)**

**Estado Maior das Tropas Pagas**

<b>FUNÇÃO/CARGO</b>	<b>ORDENADO</b>
Sargento-mor	468\$000
Ajudante	138\$000
Referendo Capelão	72\$000
Cirurgião	72\$000
Glorioso Santo Antônio	46\$080
Glorioso São Bento	28\$040

**COMPANHIA PAGA DO CAPITÃO BRÁS DE MELO MONIS**

<b>FUNÇÃO/CARGO</b>	<b>ORDENADO</b>
O sobredito capitão	343\$146
Tenente	159\$500
Alferes	40\$850
Sargento do Número	54\$600
Sargento Supar	28\$800
Tambor	44\$048
Cabos de Esquadra (4)	28\$800

**COMPANHIA PAGA DO CAPITÃO MARCELINO DA SILVA MACIEL**

<b>FUNÇÃO/CARGO</b>	<b>ORDENADO</b>
O sobredito capitão	343\$246
Tenente	177\$468
Alferes	139\$565
Sargento do Número	40\$737
Sargento Supar	28\$800
Tambor	44\$048
Cabos de Esquadra (4)	28\$800

**COMPANHIA PAGA DO CAPITÃO MANOEL GONÇALVES RAMALHO**

<b>FUNÇÃO/CARGO</b>	<b>ORDENADO</b>
O sobredito capitão	224\$962
Tenente	138\$990
Alferes	28\$800
Sargento do Número	46\$080
Sargento Supar	28\$800
Tambor	34\$591

Cabos de Esquadra (4)	28\$800
Condestável	34\$560

### ESTADO MAIOR DAS TROPAS AUXILIARES

FUNÇÃO/CARGO	ORDENADO
Sargento-mor	468\$800
Ajudante do Número (2)	84\$430
Ajudante Supra (1)	36\$671
Ajudante Supra (1)	NADA

FONTE: Elaborado a partir de informações encontradas no documento (AHU\_ACL CU\_014, Cx. 21, D. 1610)

A partir dos dados dispostos no (Quadro 11), podemos afirmar que o maior vencimento anual, entre os oficiais, era dos dois sargentos-mores, o das tropas pagas (na época, Francisco de Mello Monis) e o das auxiliares (João Baptista Ferreira), favorecidos com o montante de 468 mil réis. Já os três capitães das companhias pagas, recebiam soldo com valores pouco variantes, destoando, apenas, o do sobredito capitão da fortaleza de Cabedelo, Manoel Gonçalves Ramalho, que vencia um valor de 224.962 réis, enquanto os outros dois recebiam 343.246 réis. No que tange aos outros cargos, como tenente (o terceiro posto com maior remuneração), alferes, sargento (do número e supar), tambor e cabos de esquadra, verificamos, em geral, algum tipo de diferença nos valores dos seus soldos - isto, quando comparados de companhia para companhia -, chamando mais atenção, entre estes, o caso do alferes da companhia de Marcelino da Silva Maciel, o oficial Antônio de Olanda Xacon, que ganhava bastante mais que seus pares, enquanto, o dito alferes recebia 139.565 réis, os dois outros, venciam, naquele momento, 40.850 e 28.800 réis.

No mesmo documento, também consta os valores correspondentes aos soldos dos praças (granadeiros, fuzileiros e artilheiros). Para estas funções, por representarem um número mais elevado de componentes, notamos maior diversidade quanto às importâncias recebidas, tendo casos, até, de indivíduos que não honravam absolutamente nada, mesmo não sendo justificados, devidamente, os motivos para tanto. Todavia, a rigor, a maioria dos soldados granadeiros e artilheiros eram remunerados com um soldo equivalente a 28.800 réis; já os fuzileiros, recebiam, em média, 23.040 réis. Fechando a folha, ainda havia aqueles que auferiam uma espécie de pensão, compondo este grupo, as *praças mortas* e aqueles que logravam com o benefício da baixa, além dos herdeiros dos falecidos.<sup>310</sup>

<sup>310</sup> AHU\_ACL CU\_014, Cx. 21, D. 1610.

Ainda sobre os gastos com o serviço das armas, cumpre destacar aqueles despendidos com os dois índios que trabalhavam na fortaleza de Cabedelo, estando ali, pelo menos, desde o começo do século XVIII, onde desempenhavam tarefas múltiplas que, por sua vez, se associavam à limpeza e aos reparos da mesma, vencendo um jornal de meio tostão (50 réis) por dia.<sup>311</sup> Ao que tudo indica, o uso de dois índios cumprindo funções com vistas na conservação cotidiana da caserna fora mantida ao longo de toda a referida centúria, inclusive, sem alterações nos valores pagos. Até que, em 1763, o governador de Pernambuco, o Conde de Vila-Flor, determinou o reajuste deste ordenado para 80 réis e uma quarta de farinha, a cada dez dias, alegando, não se poder prescindir do serviço destes dois “funcionários” e “achandose os viverez em carestia mais”, de tal maneira que, “com os sincoentas reis que tinham senão podiam sustentar, nem fazerem o trabalho devido”.<sup>312</sup> Ademais, não é menos importante assinalar que a recorrência à mão de obra indígena, para serviços militares, não se resumia à dupla de gentios supracitados e, que atuavam na qualidade de jornaleiros. Era, também, comum a solicitação dos índios para executarem serviços de recuperação, que fossem de maior porte, na própria fortaleza de Cabedelo, como foi o caso da reforma ocorrida, em 1726, quando, cada um, venceu o valor de trinta reis, por dia, além da farinha necessária.<sup>313</sup>

Já, quanto às condições de vida e trabalho dos soldados, podemos aduzir que eram, em uma palavra, degradantes. Conforme os estudos de Nanci Leonzo<sup>314</sup> e com base na investigação documental, desenvolvida na nossa pesquisa, enumeramos que as obrigações dos soldados na colônia consistiam, basicamente, em: defender o território contra ofensivas inimigas, seja de agentes internos ou externos, bem como participar das expedições de conquista; guarnecer as fortalezas e, da mesma maneira, capitanejar os seus reparos; policiar a cidade; capturar marginais e facínoras; conduzir a correspondência de seus oficiais; fiscalizar a execução das obras públicas; arrecadar “importâncias” destinadas à Junta da Fazenda Real; transportar mantimentos e objetos para o fomento do “Real Serviço”; evitar desordens, extravios, etc. Vale recapitular que, como os pagos só serviam na cidade e no forte de

<sup>311</sup> Cf. PINTO, Irineu. *Op. Cit.* p. 107.

<sup>312</sup> CARTA do governador e capitão-general de Pernambuco, conde de Vila-Flor, António de Sousa Manuel de Meneses, ao rei D. José I, sobre o pagamento a ser feito aos índios que trabalham na fortaleza do Cabedelo, de 18 de nov. De 1763 (AHU\_ACL CU\_014, Cx. 22, D. 1708).

<sup>313</sup> CARTA de João de Abreu Castel Branco, ao rei D. João V, sobre as obras de recuperação da fortaleza do Cabedelo, a serem feitas com índios e soldados das companhias pagas, de 09 de set. de 1726 (AHU\_ACL CU\_014, Cx. 6, D. 525).

<sup>314</sup> LEONZO, Nanci. *Defesa militar e controle social na capitania de São Paulo: as milícias.* Tese de Doutoramento apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da USP: São Paulo, 1979. p. 152-65.

Cabedelo, nas demais vilas e freguesias, tais atribuições eram assumidas, em geral, pelos auxiliares e, eventualmente, pelas ordenanças.

A despeito desse amplo e diversificado conjunto de tarefas, a documentação revela que os soldados, sobretudo, os de primeira linha, eram recompensados com a falta de fardamentos, armamentos, mantimentos, munições e, eminentemente, com falta de pagamentos. Realidade que culminava, inexoravelmente, no total desprestígio do serviço militar, reafirmado todas as vezes que ocorriam períodos de recrutamento. Com efeito, somente, ressalvava-se, em certa medida, a vinculação aos cargos do oficialato que poderia redundar na consecução de benefícios e mercês. E este contexto, como já assinalamos, verificava-se tanto na metrópole quanto na colônia.

Fechando este quadro calcado na patente desvalorização do serviço das armas, resta avaliarmos como se concatenava a prestação da assistência hospitalar, na capitania da Paraíba, já que, para os soldados regulares, era um direito garantido, ou seja, uma obrigação conferida ao Estado.

Consoante às fontes consultadas, o estabelecimento responsável pelo tratamento dos soldados enfermos, mas, não só destes, da população local, em geral, nestas plagas, era o Hospital da Santa Casa de Misericórdia. No entanto, durante o período da dominação holandesa, o mesmo fora destruído e, daí em diante, não se reergueu mais, porque, dentre outros fatores, teve suspenso subsídios que os mantinham funcionando, como, por exemplo, os rendimentos provenientes dos dízimos do ovo, dos frangos e demais aves. Sendo assim, ao longo de todo o último quartel do século XVII e da primeira metade do seguinte, em função da falta eminente dos recursos, a população e a infantaria ficaram sem seu principal instrumento de combate às moléstias e epidemias, de modo que, “se vinha conservado aquella terra nesta total mizeria, augmentando esta o numero de povo que tenha acrescido de sorte que muita parte destes morriam pella falta de quem os socorra”, pois, “ainda que aquella Mizericordia lhe quizesse acudir, as poucas posses, e rendimentos, os impocibilitava para os socorrer”.<sup>315</sup>

Preocupados com a fragilidade da assistência médica, na capitania, o Provedor da Fazenda e os religiosos da Santa Casa de Misericórdia redigiram carta ao Conselho Ultramarino, em 1755, solicitando apoio para poderem reedificar o Hospital. Como resposta, o Conselho ressaltou a importância da obra, colocando-a como sendo de imperativa utilidade

---

<sup>315</sup> Consulta do Conselho Ultramarino, ao rei D. José I, sobre o requerimento do Provedor e Irmãos da Santa Casa da Misericórdia da Paraíba, solicitando ajuda para a reedição do hospital, destruído com a invasão holandesa, de 01 de out. de 1755 (AHU\_ACL CU\_014, Cx. 18, D. 1456).

pública, e, nesta perspectiva, autorizou a destinação de ajuda de custo no valor de oitocentos mil réis para a conclusão das obras principais e consequente reativação do Hospital. A referida quantia deveria se originar, por sua vez, de porcentagens remanejadas dos contratos da Provedoria da Paraíba e da de Pernambuco.<sup>316</sup>

Além da esmola, para a reforma, o órgão metropolitano responsabilizou-se, outrossim, pelo envio de quantia mensal à proporção ao que se remetia para a Santa Casa de Misericórdia de Olinda, que, da mesma forma, tinha como finalidade primordial, cuidar dos soldados achacados e combalidos. No entanto, se para a capitania de Pernambuco, que possuía um contingente pago de dois regimentos, cada um com dez companhias, como já asseveramos, destinava-se um montante de cento e dez mil réis; para a Paraíba, que contava com, apenas, três companhias, o valor enviado girava em torno de treze mil, setecentos e cinquenta réis.

Aos médicos e cirurgiões, ficava determinada a obrigação de só atenderem, daí por diante, dentro das dependências do Hospital, e não mais, na residência dos enfermos. Outra questão importante de ser frisada é que, a despeito do auxílio dado pela Coroa para a subsistência da Santa Casa, se, por algum motivo, um soldado precisasse permanecer sob cuidados médicos, ficando internado, o mesmo deveria arcar com todas os seus gastos de estada, retirando do seu próprio soldo e do seu pão de munição, os valores necessários para se custearem as despesas no Hospital. Ou seja, mesmo se tratando de um direito, a assistência médico-hospitalar, aos soldados, só se assegurava com o devido desconto operado sob seus, já tão miseráveis, soldos.<sup>317</sup>

Completando as medidas de prevenção e tratamento das doenças, existiam as boticas<sup>318</sup>, espécie de baús equipados de medicamentos e curativos, com o objetivo de remediar os soldados e evitar as possíveis epidemias e que eram supervisionados por profissionais denominados boticários. Não fugindo a regra, a existência desses equipamentos também era precária e rara, sendo constantes as solicitações à Coroa com vistas no seu envio.<sup>319</sup> Num desses pedidos, Melo e Castro escreve carta, endereçada ao Secretário da

---

<sup>316</sup> Idem.

<sup>317</sup> Idem.

<sup>318</sup> Palavra que deriva-se do castelhano *bote*, que significa vaso de barro, vidrado, redondo e alto, em que os boticários conservam as drogas, unguentos, cheiros e xaropes. Ou deriva do francês, *boutique*, que é o nome geral de todas as lojas em que estão mercadorias à venda, como as drogas preparadas para a conservação da saúde. Razão era que as lojas em que se distribuíam estas drogas se chamavam automaticamente boticas. BLUTEAU, Raphael. *Op. Cit.* 1728. t. 1. p. 169.

<sup>319</sup> Carta do capitão-mor da Paraíba, Antônio Borges da Fonseca, ao rei D. João V, em resposta à provisão sobre o pedido do provedor da Fazenda Real, da botica destinada aos soldados, de 04 de abr. 1746 (AHU\_ACL CU\_014, Cx. 14, D. 1141).

Marinha e Ultramar, no ano de 1765, sinalizando o estado de miséria em que se encontravam os soldados e a necessidade essencial da instalação de uma nova botica, na capitania:

Os soldados da Infantaria paga desta guarnição são pobríssimos por cuja causa padecem em suas enfermidades hum grande dezamparo por não terem com que comprem remédios para atalhá-las.

A Botica que Vossa Magestade se dignou mandar-lhe para seu curativo se finalizou como consta da certidão do Cirurgião da mesma Infantaria e parece deve Vossa Magestade continuar-lhe a graça de mandar surtir a botica conforme a receita incluza que bem merecem os mesmos soldados pela obediência e zelo com que servem a Vossa Magestade.<sup>320</sup>

Dito isto, não ficam dúvidas de que as condições de vida dos militares, sobretudo, dos soldados da infantaria paga - aqueles que exerciam a função de forma profissional, isto é, como carreira - era deveras aviltante, chegando a ser desonroso do ponto de vista social, pois, tamanho era o desprestígio que recaía sobre tal categoria.

Então, para concluir este subitem, é importante reiterar, assim como fizemos na finalização do capítulo anterior, que, em primeiro lugar, a reforma granjeada pelo Marquês de Pombal, na década de 1760, não alterou significativamente a realidade das forças armadas paraibanas no que diz respeito ao provimento das tropas. Ao que tudo leva a crer, tal processo de inoperância acompanhou uma tendência que se deu em toda a América portuguesa. Ou seja, toda a preocupação em torno da consolidação do território do Estado do Brasil, através da demarcação e proteção de suas fronteiras, tendo em vista, os riscos prementes de invasão, não se refletiu em medidas que, de fato, mudassem a estrutura organizacional das forças armadas.

Com efeito, os problemas com o envio de fardas, armamentos e munição, bem como o atraso no pagamento dos soldos e a carência na prestação do atendimento médico-hospitalar continuaram a fragilizar os integrantes dos corpos militares da capitania da Paraíba, sendo recorrentes as reclamações dos capitães-mores e demais instâncias governativas, no sentido de solucionar tais impasses. Ademais, a conservação e reparo da fortaleza de Cabedelo também ficaram à revelia, onde quase nada foi feito para evitar seu estado de adiantada calamidade e ruína, nem, muito menos, não se materializaram as ideias de ereção e reconstrução de outras fortificações, como, foi o caso do fortim da Bahia da Traição.

Por fim, não se pode deixar de levar em consideração, dentro desta discussão, as questões concernentes à sujeição da capitania da Paraíba a de Pernambuco. Associar o

---

<sup>320</sup> Carta de Jerônimo José, ao rei [D. José I], sobre a necessidade de uma botica para o curativo dos soldados, de 16 de junho de 1765 (AHU\_ACL CU\_014, Cx. 23, D. 1755).

descaso em que se situavam as tropas paraibanas e toda a dificuldade que estas tinham de se manter e funcionar, meramente, à falta de intervenção efetiva por parte da Coroa é um verdadeiro equívoco. É indiscutível que a condição de capitania anexa contribuiu, inexoravelmente, para tornar um tanto *sui generis* a configuração organizacional dos corpos militares da Paraíba, até mais que, para os casos das congêneres Rio Grande e Ceará, onde, os discursos de resistência à subordinação foram bem mais brandos (basta consultar a documentação do AHU destas duas capitania).

Desde os embates existentes entre os capitães-mores da Paraíba, notadamente, Jerônimo José de Melo e Castro, com os generais-governadores de Pernambuco; das queixas do próprio Jerônimo José, ao Reino, contra a sua falta de jurisdição frente às tropas, dada a ingerência das autoridades da capitania vizinha, assim como, todas as tramas políticas e grupos de clientela que se formaram, nas duas capitania, a partir destas relações de mando e dominação, só podem ser entendidos, tomando como eixo de propulsão e de sustentação as vicissitudes engendradas em torno da relação de *capitanias geral e anexa* existente entre ambas.

É sobre esta problemática que nos deteremos no próximo capítulo.

## CAPÍTULO 3

### Os corpos militares na Capitania da Paraíba (1755-1799): modos de governar e tramas de poder numa capitania subordinada

No capítulo anterior, nos detivemos em apresentar a estrutura organizacional dos corpos militares assentados na Paraíba, durante o período em que a mesma esteve subordinada à capitania geral de Pernambuco. Nesta empreitada, demos ênfase a identificação do contingente das tropas, assinalando a quantidade de companhias que cada guarnição possuía (regulares/pagas, milícias e ordenanças), a sistematização do seu oficialato e como estas estavam distribuídas no território da capitania – conferindo especial atenção ao espraiamento destas tropas no espaço correspondente ao perímetro litorâneo. Na mesma medida, buscamos elucidar as atribuições específicas destas *forças* no que tange à composição da defesa e à manutenção da ordem e, nesse sentido, percebemos que as condições de trabalho, no *serviço das armas*, eram precaríssimas, em decorrência da inveterada carência de materiais e apetrechos bélicos para o exercício cotidiano das tarefas e, isto, acrescido dos frequentes problemas de indisciplina dos soldados e do despreparo dos oficiais no comando de suas companhias.

Vimos, a despeito do engendro de algumas tentativas de reformulações - oriundas da promulgação de decretos, alvarás e regimentos - que poucas mudanças ocorreram. A verdadeira e mais impactante inovação, percebida nestas paragens, recaiu sobre as tropas auxiliares, isto é, as milícias, que tiveram seu contingente demasiadamente aumentado, tornando-se as principais responsáveis pelo aparato defensivo da capitania, sobretudo, das fronteiras marítimas - as vinte e seis léguas das áreas de *porto de mar*. Com efeito, tal mudança, como já apontamos, acompanhava uma determinação destinada a toda a América portuguesa, impetrada a partir da carta régia de 22 de março de 1766, que exigia o alistamento de todos os súditos do rei, sem exceção de “nobres, plebeus, brancos, mestiços, pretos, ingênuos e libertos”.<sup>321</sup>

No caso da Paraíba, demonstramos que as designações do referido documento mexeram com o quadro de efetivos das suas forças armadas, tendo em vista que, promoveram a criação de três novos terços de infantaria e dois regimentos de cavalaria, sendo discriminados a partir de critérios de cor e de condição socioeconômica. A infantaria foi

---

<sup>321</sup> Carta do Rei Dom José I ao Capitão-General da Capitania de Pernambuco, Conde de Vila Flor e Copeiro-Mor, Antônio de Sousa Manoel de Meneses, 22 de março de 1766 (AHU\_ACL CU\_015, Cx. 103, D. 8006).

dividida em terços de base étnica, qual seja: de brancos, de pardos e de *Henriques* (os negros forros) e a cavalaria, em regimentos, no qual o pertencimento era, apenas, facultado àqueles que possuíssem renda pra ter e manter cavalo, assegurar o seu asseio e um escravo para cuidar do animal. Ademais, colocamos que, importante neste processo, foi a desmobilização das ordenanças para composição destes novos terços e regimentos de milícias, que, inclusive, só voltariam a formar companhias, tempos depois, e, mesmo assim, com destaque para a sua constituição em terras do *sertão* - nas vilas e lugares que estavam se consolidando ao pé das ribeiras, como a do Piancó, a do Piranhas, a dos Espinharas, a do Rio do Peixe, a do Patu e a do Sabugi. Com respeito às tropas pagas, a preservação do número de três companhias, sem grandes acréscimos nos seus quadros internos, ao longo de toda segunda metade do século XVIII, com a média de 40 a 50 praças, cada uma, deixava bastante evidente que os riscos gerados pela emergência de guerras e de ataques inimigos, não justificava o investimento na ampliação das tropas profissionais e remuneradas, dada a debilidade econômica da Coroa e da própria capitania. Basta nos lembarmos dos sérios problemas encarados para garantirem o pagamento, em dia, deste já tão pequeno contingente.

Pensando nos *imbróglios* de ordem econômica, procuramos, também, sintetizar as agruras vividas na sociedade paraibana, no período que antecedeu a *anexação*, abordando variadas questões, indo desde a baixa produtividade dos plantadores de cana-de-açúcar - com seus engenhos e lavouras instalados na região da zona da mata - e da escassez de escravos africanos, até a extinção da Provedoria da Fazenda e o enfrentamento dos problemas climáticos, tais como, as secas. Nesta perspectiva, corroboramos com a historiografia sobre o assunto, destacadamente, com Elza Regis de Oliveira<sup>322</sup>, no sentido de asseverar que estes fatores contribuíram para o depauperamento da capitania da Paraíba e para a consequente assinatura do Parecer do Conselho Ultramarino sentenciando a sua sujeição à de Pernambuco.

Sendo assim, tomando como base a perda definitiva da autonomia, ocorrida, na prática, a partir de 1757, quando finda o governo de Luiz Antônio de Lemos de Brito e, que, não obstante, seria medida que tolheria, em muito, as suas prerrogativas de governabilidade, o objetivo deste capítulo é identificar e, mais do que isso, é problematizar os impactos que a subordinação a Pernambuco trouxeram para os capitães-mores nomeados para a administração da Paraíba, durante esta fase, mormente, no que diz respeito aos assuntos de natureza militar. Em outras palavras, terá espaço privilegiado, na discussão que se articulará doravante, os conflitos de jurisdição travados entre os capitães-mores da Paraíba e os

---

<sup>322</sup> OLIVEIRA, Elza Regis de. *A Paraíba na crise do século XVIII: subordinação e autonomia (1755-1799)*. 2<sup>a</sup>ed. João Pessoa: Editora Universitária/UFPB, 2007 [1985].

generais-governadores de Pernambuco, bem como os pedidos de demarcação dos limites da subordinação, por parte dos primeiros, para, dentre outras coisas, se ratificar a quem pertencia o direito de prover e conceder patentes dos postos do oficialato, além de se definir a quem competia a faculdade de comandar as tropas. Vale repetir que, o que nos interessa, aqui, dentro das várias nuances que permeiam a relação de *capitania geral e anexa*, envolvendo Pernambuco e Paraíba, respectivamente, são as questões associadas ao governo das armas. Os demais segmentos, como o religioso e o mercantil, não fazem parte do escopo desta análise.

Ao mesmo tempo, não podemos deixar de considerar que tais vicissitudes acontecem numa sociedade imersa nos parâmetros do *Antigo Regime* e, neste caso, numa modalidade que se particularizava por se constituir na região *dos trópicos* - espaço marcado pelo sistema escravista, mas também, na mesma medida, pelo ideário da conquista e pela prestação de serviços em troca de recompensas (materiais e imateriais) que, por sua vez, fossem, notadamente, chanceladas pela Coroa, ou então, por seus representantes; numa dinâmica que, segundo Fernanda Olival, podia ser denominada de “economia da mercê”.<sup>323</sup> Tratava-se de uma prática baseada na negociação entre o rei e seus súditos e que, apesar de seu caráter assimétrico e hierárquico, garantia os laços de fidelidade destes últimos em relação à metrópole, pois, neste jogo político, “a Coroa se utilizava da distribuição de terras, títulos nobiliárquicos, cargos, tenças e outras mercês, como instrumento para vincular os vassalos aos seus projetos”, legitimando os laços de lealdade e de reciprocidade entre as partes.<sup>324</sup>

Não obstante, mesmo que os meados do setecentos se configure num período de emergência de grandes mudanças, tanto no panorama político, quanto no econômico e no cultural, no qual a matriz *corporativa*, marcada pela descentralização do poder do rei e pela maior representatividade das instâncias locais, paulatinamente, ceda lugar para um modelo mais centralizado – o *voluntarista* –, operacionalizado pela forte intervenção de autoridades metropolitanas, como vice-reis, governadores e juízes de fora, o Estado do Brasil, em larga medida, continuava se organizando como um espaço balizado por *pactos* e pela constituição de *redes clientelares*, norteadas pela lógica da *economia de recompensas*. Para além disso, é escusado dizer que se tratava de uma sociedade em que a distinção entre o público e o privado ainda era muito tênue e a manutenção da *honra* e do imperativo do *dar*, ou seja, da liberalidade, autenticava o pertencimento do indivíduo (ou do grupo) à “boa sociedade”.

<sup>323</sup> OLIVAL, Maria Fernanda. *As ordens militares e o Estado Moderno: honra, mercê e venalidade em Portugal (1641-1789)*. Lisboa: Estar Editora, 2001.

<sup>324</sup> RICUPERO, Rodrigo. *A formação da elite colonial: Brasil, c. 1530-c.1630*. São Paulo: Alameda, 2009. p. 18.

Partindo destes pressupostos, dividiremos este capítulo em dois subitens. No primeiro, focaremos nos 33 anos de governo subordinado de Jerônimo José de Melo e Castro, problematizando a insatisfação do referido capitão-mor com a sua total inoperância em relação à gestão das tropas da Capitania. Demonstraremos que várias foram as cartas emitidas à Corte - ora para o Conselho Ultramarino, ora para a Secretaria de Estado da Marinha e Ultramar, ora para o próprio monarca -, reclamando do agudo estado de dependência em que a Paraíba se via frente à Pernambuco. E, neste contexto, o assunto mais abordado e que mais o incomodava (e nos interessa) era, seguramente, aquele concernente aos corpos militares.

No segundo subitem, finalizamos o capítulo analisando o governo de Fernando Delgado Freire de Castilho, último governador subordinado e primeiro após a reconquista da autonomia. Neste ínterim, lançaremos luzes sobre suas medidas no tocante às questões militares, dando proeminência para as reformulações por ele granjeadas, neste campo. Por fim, discutiremos, de forma sumarizada, os fatores que provocaram o fim da subordinação da Paraíba à capitania de Pernambuco.

### **3.1 Efeitos da subordinação no governo de Jerônimo José de Melo e Castro: o caso da jurisdição sobre os corpos militares**

Um duque tem que construir sua casa de uma maneira que expresse: sou um duque e não um conde. [...] O mesmo vale para todos os aspectos do seu estilo de vida. Ele não pode tolerar que outra pessoa pareça mais um duque do que ele próprio.

Norbert Elias, *A sociedade de corte*.<sup>325</sup>

De sorte que sendo pratica assentarem os Governadores desta Capitania [da Paraíba], praça aos soldados pagos capazes e darem baixa aos incapazes, prezentemente nada se fas sem despacho do meu General [de Pernambuco].

Jerônimo José de Melo e Castro, capitão-mor da capitania da Paraíba<sup>326</sup>

Jerônimo José de Melo e Castro era português de nascimento<sup>327</sup> e tomou posse do governo da Paraíba em vinte e um de abril de 1764, após setenta e um dias de “uma

<sup>325</sup> ELIAS, Norbert. *A sociedade de corte*: investigação sobre a sociologia da realeza e da aristocracia de corte. Tradução de Pedro Süsskind. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001. p. 83.

<sup>326</sup> Ofício do governador da Paraíba, brigadeiro Jerônimo José de Melo e Castro, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, queixando-se de não poder assentar praça, ou reformar aos soldados, sem o despacho do governo de Pernambuco, de 27 de abr. de 1771 (AHU\_ACL CU\_014, Cx. 25, D. 1915).

fastidioza” viagem de travessia ao Atlântico.<sup>328</sup> O decreto, outorgando a sua nomeação, fora expedido cerca de um ano antes, mais precisamente, no mês de julho. No documento, constava a determinação de que estava sendo encarregado para o posto de governador da capitania da Paraíba, a ser exercido por período de três anos, ou até quando lhe mandassem sucessor.<sup>329</sup> Chegava para administrar uma capitania já subordinada, mas, na sua carta patente apresentavam-se diferenciais que, a despeito disso, são dignos de nota. Primeiro, a ele havia sido conferido o título de Coronel de Infantaria e o comando das tropas da circunscrição da Paraíba, denotando que seu cargo continha importantes obrigações militares (da qual, cobrará, exaustivamente, anos depois). Segundo, receberia soldo à semelhança de seus antecessores, nomeadamente, os governadores independentes, no valor de quatro mil cruzados, tendo em vista que, os designados para o posto, após o parecer da anexação, venciam uma quantia bem menor, à semelhança do capitão-mor do Rio Grande: de 400 mil réis.

Na função, ficou até maio de 1797, deixando-a, apenas, em razão de seu falecimento. Com a sua morte, tomou posse, a título de emergência, um triunvirato<sup>330</sup>, que governou de maio de 1797 a março do ano seguinte, até que se enviasse da Corte um nome com predicados compatíveis ao grau de responsabilidade do referido posto e das demandas que se almejavam, no alvorecer de um século que se avizinhava. Administrou a capitania por longos 33 anos, correspondendo a  $\frac{3}{4}$ , ou 75%, do período da anexação, e foi o terceiro capitão-mor subordinado a Pernambuco. Antes dele, ocuparam o cargo, o oficial das tropas pernambucanas, José Henrique de Carvalho (1757-1761), vindo por indicação do general-governador daquela capitania, e Francisco Xavier de Miranda Henriques (1761-1764), que, anos antes, havia sido capitão-mor do Rio Grande (do Norte). Para Maximiano Machado, as gestões destes dois oficiais não foram de grande relevo, asseverando que se viam reduzidos à simples inspetores das tropas da guarnição e limitados a pequenas atribuições de âmbito

<sup>327</sup> Uma excelente investigação das origens genealógicas de Jerônimo José de Melo e Castro, incluindo a situação socioeconômica de sua família e os serviços prestados à Coroa por seus ancestrais mais influentes, pode ser encontrada em: CHAVES JÚNIOR, José Inaldo. “As duras cadeias de hum governo subordinado”: História, elites e governabilidade na capitania da Paraíba (c.1755-1799). Dissertação de Mestrado: Universidade Federal Fluminense, 2013. p. 138-140.

<sup>328</sup> Carta de Jerônimo José de Melo e Castro, ao rei D. José I, informando que tomou posse no governo da capitania, de 26 de mai. de 1764 (AHU\_ACL CU\_014, Cx. 23, D. 1726). Cumpre destacar que, ainda neste clima de empossamento do novo cargo, envia carta de agradecimento, respectivamente, a Francisco Xavier de Mendonça Furtado, então, secretário do Estado da Marinha e Ultramar, em 26 de mai. de 1764 (AHU\_ACL CU\_014, Cx. 23, D. 1731) e ao seu irmão, Sebastião José de Carvalho e Melo, o conde de Oeiras, à época, secretário de Estado, do Reino e Mercês, em 30 de mai. de 1764 (AHU\_ACL CU\_014, Cx. 23, D. 1740).

<sup>329</sup> Decreto do rei D. José I, nomeando Jerônimo José de Melo e Castro no cargo de governador e coronel da Paraíba, datado de 05 de jul. de 1763 (AHU\_ACL CU\_014, Cx. 22, D. 1701).

<sup>330</sup> O triunvirato era composto do Ouvidor Geral da Comarca, o Desembargador Antonio Felipe Soares de Andrade e Brederode; pelo Sargento-mor João Ribeiro Pessoa Lacerda e pelo vereador mais antigo, Luiz Álvares da Nóbrega. Confere: LEAL, José. *Itinerário histórico da Paraíba*. 2<sup>a</sup> ed. João Pessoa: Editora A União, 1989. p. 105.

municipal. Neste sentido, o historiador atribui ao governo de Jerônimo José maior poder de autonomia no que respeitava aos negócios administrativos, ressaltando, até, a reefetivação do soldo de 4 mil cruzados como elemento elucidativo de que possuía mais *status* e ingerência que seus antecessores.<sup>331</sup> Contudo, teria mesmo apresentado maior capacidade governativa, sobretudo, no que concerne às questões de cunho militar? É o que passaremos a tentar detalhar doravante. Muito embora, antes de tal expediente, cumpra refrescar que o último governador sujeito a Pernambuco tenha sido Fernando Delgado Freire de Castilho (1798-1802).

Dito isto, passemos a analisar o governo militar de Jerônimo José de Melo e Castro.

Fazendo jus à patente de Coronel e de Superintente das fortificações da Capitania, bem como às deliberações castrenses a que foi incumbido, não fugiu à regra das medidas imediatas a serem tomadas por um capitão-mor, logo que assume uma capitania, e enviou um relatório acurado contendo o estado em que se encontrava a fortaleza do Cabedelo e os apetrechos que nela havia. Expôs as armas capazes e incapazes e, com isso, elaborou lista do que se precisava para completar o trem de guerra, não se esquecendo de fazer menção à necessidade de refinação da pólvora. Da mesma maneira, também versou sobre a situação da Capela da citada fortaleza, carente de ornamentos e de consertos de alvenaria e marcenaria. Por último, alertou para os problemas estratégicos nas três companhias pagas, segundo ele, todas indisciplinadas e sem a prática de exercícios há mais de sete anos e, ainda, há três, sem fardas.<sup>332</sup>

Ao que parece, Jerônimo José conseguiu exercer certa influência sobre os assuntos militares, nos primeiros anos de seu governo. Sinalizador deste apanágio encontra-se na faculdade que o mesmo possuía de indicar e nomear indivíduos para ocuparem cargos de oficiais nas tropas pagas e auxiliares da capitania, assim como, fizeram seus predecessores, a exemplo de Francisco Xavier de Miranda Henriques que, propôs a nomeação de um capitão-mor para a fortaleza do Cabedelo, após o falecimento de Manoel Gonçalves Ramalho, no ano de 1763, e, antes deste, em 1755, Luiz Antonio de Lemos de Brito que, para o mesmo posto, recomendou e empossou o próprio Manoel Gonçalves Ramalho para a vaga de José de Melo Muniz, também aberta por motivo de óbito.<sup>333</sup>

<sup>331</sup> MACHADO, Maximiano. *História da Província da Paraíba*. 2. ed. João Pessoa: UFPB, 1977. p. 444.

<sup>332</sup> Cf: Carta do governador da Paraíba, coronel Jerônimo José de Melo e Castro, ao rei D. José I, sobre o estado da fortaleza do Cabedelo, os apetrechos que possui e necessita, tanto para refinação da pólvora, quanto para ornamentar a capela da mesma Fortaleza, de 26 de mai. de 1764 (AHU\_ACL CU\_014, Cx. 23, D. 1729); Ofício do coronel J. J. de Melo e Castro, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, remetendo as relações das munições existentes e necessárias à fortaleza do Cabedelo, para defesa da capitania, de 26 de mai. de 1764 (AHU\_ACL CU\_014, Cx. 23, D. 1730)

<sup>333</sup> Carta do governador e capitão-mor da Paraíba, Francisco Xavier de Miranda Henriques, ao rei D. José I, propondo a nomeação de pessoas para o posto de capitão-comandante da fortaleza do Cabedelo, de 23 de ago. de

Na documentação pesquisada, encontramos algumas ações de Jerônimo José no sentido de conceder e intervir na distribuição de patentes. Uma delas foi em 1765, quando indicou a nomeação de vários cargos atinentes às tropas pagas. Para capitão da fortaleza, sugeriu o nome do Tenente da mesma, Luiz Queixada de Luna; para Sargento-mor da Praça, propôs Marcelino da Silva Maciel, que já o exercia, contudo, ainda sem as patentes reais, e para capitão de uma das companhias da cidade, a Antonio da Silva Frazão, em decorrência da morte de Brás de Mello Moniz.<sup>334</sup> Não obstante, o interessante é que chega a lograr êxito, no exercício desta prerrogativa de conferir patentes, uma vez que consegue ver seus indicados serem nomeados. Foi o que aconteceu com Luis Queixada de Luna, que assumiu a função de capitão da fortaleza do Cabedelo, vago havia, pelo menos, três anos, após consulta do Conselho Ultramarino articulada, inclusive, a partir das informações fornecidas por Jerônimo José. Na ocasião, o governador da Paraíba aconselhou seis nomes para o posto, mas, faz nítida apologia ao então tenente, que ganha à concorrência, provavelmente, em função da sua preciosa “ajuda”.<sup>335</sup>

Outro caso teve abrangência numa das companhias do Terço de auxiliares. Desta feita, em razão da incapacidade física de Cosme Soares Barboza poder continuar no exercício de capitão da companhia da praia de Lucena, dada a sua avançada idade, indicou três nomes para o seu lugar. No entanto, a fez seguindo uma explícita ordem hierárquica, colocando o nome de Francisco Martins Xavier como a primeira opção, por, na sua concepção, “ser abonado, ter suficiente capacidade e assistir na praia de Lucena na forma das ordens de Vossa Magestade”. Em anexo, para enaltecer mais ainda as qualidades do aludido militar, apresenta outra carta endossando esta primeira, como pode ser percebido no fragmento abaixo:

Jeronimo Jozé de Mello e Castro, Cavaleiro professo na Ordem de Christo, moço Fidalgo da Casa de Sua Magestade, Coronel Governador desta Capitania da Paraíba do Norte, e superintendente das Fortificações della pello dito Senhor que Deus guarde. Faço saber aos que esta minha Patente de referendação virem que tendo consideração a Francisco Martins Xavier ser provido por meu antecessor no posto de capitão de Auxiliares do Terço de que hé Mestre de Campo Matias Soares Taveira do distrito da Ponte de Lucena, que comprehende quatro Legoaas desde a enseada de Santo Antonio até a barra de Miriri que se lhe havia passado por desistência que delle fes

1763 (AHU\_ACL CU\_014, Cx. 22, D. 1706); Consulta do Conselho Ultramarino, ao rei D. José I, sobre a nomeação de pessoas para o posto de capitão de Infantaria da fortaleza do Cabedelo da Paraíba, de 11 de out. de 1755 (AHU\_ACL CU\_014, Cx. 18, D. 1457).

<sup>334</sup> Ofício do governador da Paraíba, coronel Jerônimo José de Melo e Castro, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, propondo a nomeação de pessoas para diversos cargos militares, datado de 16 de jun. de 1765 (AHU\_ACL CU\_014, Cx. 23, D. 1758);

<sup>335</sup> Consulta do Conselho Ultramarino, ao rei D. José I, sobre a nomeação de pessoas para o posto de capitão da fortaleza do Cabedelo, de 25 de jan. de 1766 (AHU\_ACL CU\_014, Cx. 23, D. 1772).

Cosme Soares Barboza a que se lhe aceitou por mostrar os muitos annos a que se via reduzido e ser conveniente ao serviço de Sua Magestade proverse o dito posto em pessoa que tivesse expressivos requisitos que se achavão perfeitamente em a pessoa do dito Francisco Martins Xavier por haver servido a Sua Magestade quatorze annos em praça de soldado em huma das companhias do mesmo Terço com cabal satisfação dando inteiro comprimento a tudo o que se lhe encarregou e confiando delle continuará com acertada actividade. Hey por bem de lhe referendar como por esta referendo a sua Patente de Capitão de Auxiliares do dito distrito, uzando da faculadade que me permite o cappitão do meu Regimento [...].<sup>336</sup>

A recomendação de Jerônimo José teve verdadeira eficácia e o dito capitão, como indicado, conseguiu ser alçado ao posto pretendido. Porém, tudo leva a crer que esta tenha sido uma das últimas nomeações para cargos militares, feitas pelo capitão-mor da Paraíba, haja vista que este privilégio de propor patentes passaria a ser exclusividade dos generais-governadores de Pernambuco. E a investigação nos revelou que o marco definidor desta inflexão foi, inexoravelmente, a carta régia de 22 de março de 1766. Portanto, podemos aduzir que Jerônimo José de Melo e Castro logrou alguma autonomia sobre as questões militares da capitania, apenas, nos dois primeiros anos de seu governo. Com efeito, a partir deste momento, consideramos iniciadas as suas grandes agruras e, isso, em razão do achatamento de sua jurisdição e do desencadeamento das atitudes tidas como desrespeitosas, materializadas nas transgressões e indocilidades provenientes dos vários grupos e setores da sociedade local. A rigor, seus tempos na Paraíba passariam a se resumir a queixas contra os limites da subordinação, a denúncias de desacato e a pedidos repetitivos de transferência para servir em outras capitania, ou mesmo, para voltar à metrópole.

Sem dúvidas, a perda do direito de propor cargos para os corpos militares, significou, para Jerônimo José, a diminuição imediata da sua autoridade bem como do seu poder de mando perante a sociedade paraibana. Em outras palavras, dentro da arquitetura de poderes em que se fundamentava a cultura política do Antigo Regime ibérico, por sua vez, norteada pela lógica da “economia de favores” e da (re) distribuição de dons e contradons, temos que o respeito dispensado a uma pessoa, via de regra, se colocava diretamente atrelado à sua capacidade de fornecer benefícios, assim como, no caso da outra parte - aquela que recebia a graça - de ser proporcionalmente leal ao seu benfeitor. Isto é, o ato de dar levava ao ato de retribuir. Seguindo esta perspectiva, como observa António Hespanha e Ângela Xavier, se tratavam de “prestações materiais em troca de submissão política; *effectus* em troca de

---

<sup>336</sup> Requerimento do capitão de uma das Companhias do Terço de Auxiliares do distrito da Ponte de Lucena, ao rei D. José I, solicitando que do Conselho Ultramarino lhe mande expedir a sua patente para subir à real assinatura de Sua Majestade, de 06 de nov. de 1766 (AHU\_ACL CU\_014, Cx. 23, D. 1808).

*affectus*".<sup>337</sup> Sendo assim, como o referido capitão-mor ficava impedido de conceder patentes, também se encontrava desprovido de capital simbólico e material para preservar o respeito e a credibilidade dos potentados locais em relação à sua pessoa.<sup>338</sup>

Vale lembrar que as patentes militares eram utilizadas, pela monarquia portuguesa, como instrumentos de negociação (*effectus*) em troca da fidelidade dos seus súditos ultramarinos (*affectus*). Consoante José Eudes Gomes, a doação de patentes fazia parte da estratégia metropolitana com vistas no incentivo da colonização, servindo, na mesma medida, para remunerar os seus conquistadores e para viabilizar a sua administração, configurando-se, por consequência, numa prática que corroborava a troca de serviços por mercês remuneratórias.<sup>339</sup>

Como este período – a segunda metade do século XVIII – foi marcado por intenso processo de militarização da sociedade colonial, possuir uma patente militar, especialmente das tropas auxiliares e de ordenanças, se tornava, ainda mais, um indiscutível dispositivo de nobilitação e de consolidação das *elites da terra*, chegando, inclusive, a agregar maior atração que os cargos de vereança que, até então, eram mais visados.<sup>340</sup> Portanto, apesar de não venceram soldo e de terem de custear suas fardas e armamentos, os cargos do oficialato das milícias e das ordenanças atraiam sobremaneira em decorrência das benesses que gozavam seus detentores: “honras, graças, privilégios, izenções, franquezas e liberdades”, por tudo, eram cargos destinados aos “melhores” cidadãos da localidade, ou então, para aqueles que almejavam ser.

Desta maneira, tomada a importância peculiar das patentes e o monopólio de sua tutela atribuído ao poder central e aos seus representantes, devemos considerar - novamente, nos fiando nos postulados de José Eudes Gomes - o papel decisório da Coroa no processo de hierarquização social nas terras ultramarinas. Portanto, por se constituírem em mercês eletivas, sujeitas à confirmação régia e não patrimonializáveis, diferentemente das sesmarias, que eram hereditárias, as patentes fomentavam, por excelência, “os jogos de trocas assimétricas agenciadas entre a monarquia portuguesa e os potentados locais”, fazendo com que “a cada geração se renovasse a busca por patentes de comando das tropas locais, [implicando numa] constante renovação do pacto político estabelecido entre o rei distante e

<sup>337</sup> XAVIER, Ângela; HESPAÑHA, Antônio Manuel. Redes clientelares. In: HESPAÑHA, A. M. (coord.). *História de Portugal*. Lisboa: Estampa, 1998, p. 339-349.

<sup>338</sup> Confere: BOURDIEU, Pierre. *O Poder Simbólico*. 3<sup>a</sup> ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2000.

<sup>339</sup> GOMES, José Eudes. *As milícias D'El Rey: tropas militares e poder no Ceará setecentista*. Rio de Janeiro, Editora FGV, 2010. p. 145.

<sup>340</sup> MELLO, Cristiane Figueiredo Pagano de. A centralização política e os poderes locais ultramarinos: as câmaras municipais e os corpos militares. In: *Revista História Social*: Campinas-SP, 2005. n. 11. p. 153-172.

seus vassalos".<sup>341</sup> Não por acaso, Jerônimo José via com tão maus olhos a incapacidade de indicar cargos militares e de comandar as tropas. Pois, sem estas atribuições, acabava por ficar impossibilitado de se articular às chefias locais, além de não conseguir constituir boas redes de sociabilidade e de governabilidade, uma vez que se encontrava politicamente desprestigiado.

Dito isto, partamos para alguns casos de concessões de patentes, ulterior à carta régia de 22 de março de 1766, para, com isso, ratificarmos o axioma que sugestiona que este encargo, passou, especificamente, para os generais-governadores de Pernambuco.

De fato, da mencionada carta régia para frente, percebemos diversos exemplos apontando para a afirmação supracitada. Entretanto, é importante sublinhar que o disposto só se verifica, notadamente, a partir da década de 1770, pois, até o fim do governo de Antônio de Souza Manuel de Meneses, o Conde de Vila Flor (1763-1768), e o de José da Cunha Grã Ataíde e Melo, o Conde de Povolide (1768-1769), poucas foram as situações de proposição de patentes estabelecidas pelos próceres da capitania geral.

Neste sentido, em fins de 1769, Jerônimo José reclama a ocupação do posto de sargento-mor pago do terço auxiliar, em substituição de João Baptista Ferreira, por motivo de falecimento, através de indicação do governo de Pernambuco.<sup>342</sup> No ano seguinte, chama atenção para a nomeação de Pedro de Barros Barboza, soldado da Companhia de Infantaria paga da guarnição da cidade da Paraíba do Norte, ao posto de cabo de esquadra, da mesma companhia, vago em razão do antigo ocupante ter ascendido ao cargo de ajudante das tropas auxiliares, feito pelo general-governador de Pernambuco, Manuel da Cunha Menezes (1769-1774).<sup>343</sup> Daí em diante, os casos só se abundam, especialmente, na gestão de José Cezar de Meneses (1774-1787).

Um desses casos foi paradigmático e se sucedeu em 1780, quando o Conselho Ultramarino envia consulta contendo seus pareceres em relação à indicação de uma série de nomes para a ocupação de cargos de oficiais superiores que, por sua vez, estavam vagos na capitania – uns, inclusive, há bastante tempo. Consistia-se em altos postos, derivados de todos os corpos, tanto da primeira linha, quanto das milícias e, alguns, das ordenanças. Dentre estes, salientamos o de tenente da Companhia da Fortaleza do Cabedelo, ocioso devido ao

<sup>341</sup> GOMES, José Eudes. *Op. Cit.* p. 145-146.

<sup>342</sup> Ofício do governador da Paraíba, brigadeiro J. J. de Melo e Castro, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, solicitando esclarecimento sobre os limites da subordinação da Paraíba a Pernambuco, para se evitar os conflitos e o proveito que deles tiram os delinquentes, de 29 de jul. de 1769 (AHU\_ACL CU\_014, Cx. 24, D. 1857).

<sup>343</sup> Ofício do J. J. de Melo e Castro, ao secretário de estado dos Negócios Estrangeiros, conde de Oeiras, Sebastião José de Carvalho e Melo, de 10 de fev. de 1770 (AHU\_ACL CU\_014, Cx. 24, D. 1879).

passamento de Francisco Rodrigues Barboza; para o qual, três oficiais foram indicados, sendo efetivado o então sargento do número, António de Mello Muniz. Para mesma companhia, sendo que para o posto de capitão, no lugar de Luis Queixada de Luna, também por motivo de óbito, dois nomes foram sugeridos, escolhendo-se, seguramente, Manoel Carneiro de Albuquerque Gondim, pois, apesar de não ficar clara sua aprovação, aparece, mais à frente, desempenhando o dito posto. Para capitão de uma das companhias da infantaria paga da cidade, na vaga do falecido Marcelino da Silva Maciel, nomeia-se José Correia de Mello, que vence a disputa de mais dois concorrentes. Por último, destacamos a consulta realizada para a função de coronel do Regimento de cavalaria auxiliar, disponível após a reforma de Francisco de Pinto Pessoa, que possuía patente conferida pelo Conde de Vila Flor; para este posto, dois foram indicados, e preencheu a vaga o, à época, tenente coronel do segundo regimento de cavalaria da Paraíba, Bernardo José dos Santos.<sup>344</sup>

Verticalizando o conteúdo destas consultas, observamos que todos os militares tinham como credenciais, para disputar os cargos em questão, larguíssima experiência no tocante às forças armadas, apresentando vultosas folhas de serviços prestados à Coroa, onde mostravam ter passado por praticamente todas as funções do universo castrense. Constatamos que o militar que somava menos tempo de atividades, possuía cinco anos e sete meses de folha. Referimo-nos a Joaquim Francisco Cavalcante de Albuquerque, postulante à patente de coronel do Regimento de cavalaria auxiliar que, nesta ocasião, como demonstramos, não obteve êxito. Cumpre advertir que o mesmo destoava, sensivelmente, dos demais exemplos, de tal maneira que, somente, reuniu condições para concorrer porque herdava distinto nascimento, sendo vinculado às “melhores famílias” da vila de Taipu, filho de Luis Xavier Bernardo, militar de longos e importantes serviços, realizados tanto na Paraíba quanto em Pernambuco, onde, na primeira, foi Sargento-mor de Infantaria, com exercício de Engenheiro e, na segunda, Tenente de Mestre de Campo e General de Infantaria, também, com exercício de Engenheiro, chegando, inclusive, a suceder o Capitão-mor da Paraíba, Pedro Monteiro de

---

<sup>344</sup> Respectivamente: Consulta do Conselho Ultramarino, à rainha D. Maria I, sobre a nomeação de pessoas para o posto de tenente da Companhia de Infantaria paga da fortaleza do Cabedelo, de 02 de set. de 1780 (AHU\_ACL CU\_014, Cx. 27, D. 2072); Consulta do Conselho Ultramarino, à rainha D. Maria I, sobre a nomeação de pessoa para o posto de capitão da Companhia de Infantaria paga da fortaleza do Cabedelo, de 04 de set. de 1780 (AHU\_ACL CU\_014, Cx. 27, D. 2075); Consulta do Conselho Ultramarino, à rainha D. Maria I, sobre a nomeação de pessoas para o posto de capitão de Infantaria paga da Companhia que guarnece a cidade da Paraíba, de 04 de set. de 1780 (AHU\_ACL CU\_014, Cx. 27, D. 2074); Consulta do Conselho Ultramarino, à rainha D. Maria I, sobre a nomeação de pessoas para o posto de coronel do novo Regimento de Cavalaria Auxiliar da Paraíba, de 02 de set. de 1780 (AHU\_ACL CU\_014, Cx. 27, D. 2073).

Macedo (1734-1744), no governo da mesma, após seu falecimento, até que lhe mandassem substituto.<sup>345</sup>

Tirando este caso peculiar, todos os outros congregavam longos anos de vida dedicada à prática militar, de modo que, dos oito nomes mencionados nas consultas, acima analisadas, quatro expuseram mais de quarenta anos de folha corrida, com os demais, chegando próximo disso. Por exemplo, António de Melo Muniz, elevado ao posto de tenente da companhia da fortaleza de Cabedelo, acumulava quarenta e cinco anos e sete meses de alistamento, assim como, Manoel Carneiro de Albuquerque Gondim, escolhido capitão-mor da companhia da dita fortaleza, que possuía quarenta e quatro anos e três meses de carreira, iniciados em 1734, onde acumulava a atuação nos postos de soldado pago, ajudante do número das ordenanças, alferes da companhia de granadeiros do Terço de Auxiliares, ajudante supra do mesmo Terço, alferes de infantaria paga e, nos últimos doze anos, a contar da data da consulta, no posto de ajudante de uma das companhias pagas da cidade.<sup>346</sup>

Esse fato denota que os homens que se dedicavam *ao serviço das armas* permaneciam neste ofício até muito próximo do fim de suas vidas, auferindo a reforma, apenas, depois de muito esmero e fidelidade dispensada à Coroa. Outro aspecto relevante, neste contexto, é que o tempo de serviço, acompanhado de uma minuciosa descrição das ações e feitos no ofício militar, pesava bastante na escolha da pessoa para ocupação do cargo. Dito de outra forma, quanto maior a importância da patente almejada, maior a necessidade de experiência do postulante. No entanto, contava como outro ponto importante, na mesma proporção, a interferência do representante do rei responsável pela feitura da indicação. E, neste particular, não estamos falando do capitão-mor da Paraíba, mas, do general-governador de Pernambuco.

Como sinalizamos, Jerônimo José havia perdido o direito de propor patentes, desde 1766. Cabia a ele, tão somente, a diminuta obrigação de enviar, aos seus superiores, em Pernambuco, as informações sobre os oficiais concorrentes. Sendo assim, a recomendação enviada para Portugal, contendo os papéis correntes dos pretendentes, incluindo os posicionamentos preferenciais, isto é, a ordem de classificação dada, era atributo praticado pelos chefes da capitania geral de Pernambuco. Abaixo, explicitamos a indicação, elaborada por José Cezar de Menezes e destinada à rainha D. Maria I, para a ocupação do posto de Coronel da Cavalaria das tropas auxiliares:

---

<sup>345</sup> AHU\_ACL CU\_014, Cx. 27, D. 2073.

<sup>346</sup> AHU\_ACL CU\_014, Cx. 27, D. 2072; AHU\_ACL CU\_014, Cx. 27, D. 2074.

Senhora. Para o posto de Coronel do novo Regimento da Cavalaria Auxiliar da Capitania da Paraíba do Norte, vago desde dous de Abril de mil setecentos setenta e seis por se haver reformado Francisco Pinto de Pessoa, que exercia por Patente passada pelo meu antecessor, o Conde de Vila Flor, a qual não confirmou por Vossa Magestade.

Proponho a Vossa Magestade em primeiro lugar Bernardo Jozé dos Santos da Silveira Tenente Coronel do mesmo Regimento que oferece os seus papeis de Serviço incluzos.

Em segundo lugar Joaquim Francisco Cavalcante de Albuquerque, capitão de huma das Companhias do mesmo Regimento, que oferece os seus papeis de Serviços incluzos.

Não proponho em terceiro lugar, por não ter havido mais opositores, sem embargo de terem precedido os Editais do estillo; *e vão incluzas as informações que a respeito destes propostos me deu o Governador da capitania da Paraíba do Norte*. Recife de Pernambuco 22 de Março de 1780. Jozé Cezar de Menezes.<sup>347</sup>

O procedimento para enviar os papéis correntes, evidenciando o rol dos serviços prestados, se dava através da abertura de edital, geralmente, exposto em ponto central da localidade. Então, depois da publicação deste ato oficial, o candidato tinha vinte dias para apresentar os documentos comprobatórios, que, em seguida, seriam compilados, autenticados e despachados para Corte. Porém, antes disso, era anexada a toda esta papelada, o parecer do governador sugerindo os nomes – em ordem de preferência – que, por seu turno, achava mais procedente para desempenhar o mencionado posto, como pôde ficar claro na citação acima.

Nesta mesma citação, José Cezar de Meneses salienta que considerou as informações concedidas pelo governador da Capitania da Paraíba do Norte acerca dos pretendentes. A partir dela, podemos perceber que, no que respeita à proposição de patentes, a atribuição de Jerônimo José ficava restrita à função de comunicar, ou melhor, de inteirar seu superior sobre o perfil dos indicados. Tratava-se de função que lhe conferia um papel deveras secundário, o qual se recusava tenazmente a assumir. Vejamos o que escreve sobre Bernardo Jozé dos Santos da Silveira e Joaquim Francisco Cavalcante de Albuquerque:

Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor, Bernardo Joze dos Santos da Silveira Tenente Coronel do novo Regimento da Cavalaria Auxiliar de idade de quarenta e quatro annos, tem robustes e capacidade para que applicandose cumpra inteiramente com as obrigações do posto, hé bem executor das [tarefas], tem bom comportamento e aceio pessoal, hé o que posso informar a Vossa Excelência. Paraíba 7 de dezembro de 1779. Jeronimo Joze de Mello e Castro.

Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor, Joaquim Francisco Cavalcante de Albuquerque, Capitão do novo Regimento da Cavalaria Auxiliar com idade

<sup>347</sup> AHU\_ACL CU\_014, Cx. 27, D. 2073. Grifo nosso.

quazi de secenta annos tem ar de official, e capacidade para qualquer empreza de persevação, hé robusto, e tem a capacidade para se instruir, em as obrigações de hum bom official, quando se applicasse, hé o que posso informar a Vossa Excelência. Paraíba 7 de Dezembro de 1779. Jeronimo Joze de Mello e Castro.<sup>348</sup>

Conforme asseveramos, anteriormente, para Jerônimo José de Melo e Castro, o que explicava a redução de sua ingerência perante os corpos militares da Paraíba, sobretudo, no tocante ao provimento de patentes, foi a má interpretação e apropriação que os governadores de Pernambuco fizeram em relação à carta régia de 22 de março de 1766. A propósito da questão, era bastante enfático na exposição de sua opinião: dizia que os generais daquela capitania tinham arrogado para si toda a jurisdição sobre as tropas Auxiliares e de ordenanças, adulterando a finalidade precípua do conteúdo presente na carta, que era a de criar companhias militares, incluindo, sem exceção, todos os moradores aptos. Para ele, o documento só determinava o levantamento de novas companhias com intuito de intensificar a defesa e que, no caso da capitania da Paraíba, se configurou na ereção dos três terços de infantaria e nos dois regimentos de cavalaria, ambos auxiliares, e montados a partir do recrutamento dos homens residentes nas áreas do litoral até a extensão de quinze léguas, em direção ao sertão, chegando, mesmo, a promover a desmobilização dos corpos de ordenanças, fato do qual era peremptoriamente contra, tendo em vista que prejudicava o desenvolvimento produtivo da região, dada as obrigações recaídas sobre os integrantes das guarnições auxiliares.<sup>349</sup>

Reclamava que essas novas ordens os privava de toda administração, num nível ainda maior que o aplicado a seus antecessores, como, a Francisco Xavier de Miranda Henriques. Nesse sentido, como bem ressalta Elza Regis de Oliveira, o fator que mais proporcionava insatisfação a Jerônimo José era, justamente, a perda da jurisdição militar, tendo em vista que já considerava natural a ausência de autonomia no que dizia respeito aos assuntos políticos e econômicos.<sup>350</sup> A verdade é que o capitão-mor da Paraíba não se conformava com esta situação porque a considerava deveras incoerente, partindo do princípio de que tinha recebido

<sup>348</sup> Idem.

<sup>349</sup> Ofício do governador da Paraíba, brigadeiro Jerônimo José de Melo e Castro, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, acusando o governo de Pernambuco de ter lhe tirado a jurisdição de prover os postos de Ordenanças, na forma que lhe faculta a ordem real, 27 de out. de 1770 (AHU\_ACL CU\_014, Cx. 24, D. 1897). Sobre a criação dos terços e regimentos de milícias bem como suas implicações, ver, no capítulo 3 desta dissertação, o subitem “3.2.1 A composição das tropas”.

<sup>350</sup> OLIVEIRA, Elza Regis. *Op. Cit.* p. 116. Em carta de 24 de abril de 1766, o capitão-mor faz questão de elucidar que “só [lhe] estava encarregado o Governo Militar; e não o Político e Fazenda”. Confere: Ofício do governador da Paraíba, brigadeiro J. J. de Melo e Castro, ao secretário de estado dos Negócios Estrangeiros, conde de Oeiras, Sebastião José de Carvalho e Melo (AHU\_ACL CU\_014, Cx. 23, D. 1787).

patente régia de coronel (que, em pouco tempo, já se elevava a de brigadeiro) para, ao menos, exercer o comando das tropas da capitania.

Aqui agora me impossibilitão as ordens que o Governo de Pernambuco quer extender para este como Vossa Excelência verá do edital junto quando parece que a Real ordem de 22 de Março em que elle se funda não comprehende esta Capitania.

Cujas ordens me privão de toda administração das tropas Auxiliares, ordenanças e cavalaria ficando-me restricta a jurisdição ainda muito mais do que se teve o Capitão-mor Francisco Xavier de Miranda Henriques, quando *Sua Magestade na Patente de que me fez graça quer que eu goze das regalias que gorão os Grandes meus Antecessores.*<sup>351</sup>

Na citação, o capitão-mor deixa evidente que deveria gozar das *regalias* que a Coroa havia lhe outorgado. Precisamente, referia-se não apenas à patente de coronel - auferida em consequência de seus serviços prestados de guerra - e de superintendente da fortaleza do Cabedelo, mas também, ao soldo de quatro mil cruzados que recebia conforme seus antecessores independentes. Afirmava que tais atributos se contrastavam com a sua carência de comando e jurisdição sobre as tropas, assim como, com os ultrajes que sofria dos habitantes, por não lhe dedicarem o devido respeito.<sup>352</sup>

Ademais, aventa a possibilidade da imposição, impingida por Pernambuco ao seu governo, se tratar de uma injusta perseguição pessoal que, em grande escala, chegava a transcender as diretrizes do Parecer da *anexação*. Para ele, a despeito das capitâncias do Rio Grande e do Ceará apresentarem vínculos muito mais restritos que os da Paraíba; pois, eram governadas por “huns simples capitães-mores de predicamento muito inferior”, que, inclusive, recebiam soldo abaixo do seu, no valor de quatrocentos mil réis, as mesmas possuíam o privilégio de assentar praça e de conceder baixa aos soldados e oficiais das suas tropas auxiliares, diferentemente do que ocorria em sua administração.<sup>353</sup> Defendia que a interferência de Pernambuco deveria se restringir às tropas pagas e às Auxiliares, de ajudante

<sup>351</sup> OFÍCIO do governador da Paraíba, brigadeiro J. J. de Melo e Castro, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, sobre as ordens do governo de Pernambuco, que o privam de toda a administração das Tropas Auxiliares, Ordenanças e Cavalaria, restringindo-lhe a jurisdição, de 05 de nov. de 1766 (AHU\_ACL CU\_014, Cx. 23, D. 1806). Grifo nosso.

<sup>352</sup> Ofício do governador da Paraíba, brigadeiro J. J. de Melo e Castro, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, acerca da jurisdição, dignidade, soldo do seu cargo, de 31 de mar. de 1775 (AHU\_ACL CU\_014, Cx. 25, D. 1963).

<sup>353</sup> Ofício do governador da Paraíba, brigadeiro Jerônimo José de Melo e Castro, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, queixando-se do governador e capitão-general de Pernambuco, por continuar intervindo na jurisdição dos Corpos Auxiliares de Ordenanças da Paraíba, diferentemente do Ceará e Rio Grande, de 13 de ago. de 1784 (AHU\_ACL CU\_014, Cx. 28, D. 2131). Ver também: Ofício de J. J. de Melo e Castro, a Martinho de Melo e Castro, acusando o governo de Pernambuco de ter lhe tirado a jurisdição de prover os postos de Ordenanças, na forma que lhe faculta a ordem real, de 27 de out. de 1770 (AHU\_ACL CU\_014, Cx. 24, D. 1897).

para cima, ficando consequentemente o provimento dos oficiais inferiores bem como de todos os atinentes às companhias de ordenanças, na sua jurisdição.<sup>354</sup>

Como nem para o posto de cabo de esquadra - patente de caráter inferior, na hierarquia castrense -, Jerônimo José conseguia efetuar nomeação, o sentimento que lhe tomava, em meio às injúrias e ultrajes que se via submetido, era o de profundo desgosto. Ressentimento que, indubitavelmente, vai se intensificar no período de governo de José Cesar de Menezes (1774-1787). Neste ínterim, constatamos que não foram poucas as cartas enviadas, pelo capitão-mor da Paraíba, às instâncias metropolitanas, com o intuito de se queixar deste general-governador. Com efeito, as reclamações versavam sobre várias matérias, como sobre os rendimentos que, da Paraíba, migravam para Pernambuco, mas, se concentravam, mesmo, nos assuntos militares, incomodando-o, sobremaneira, o tolhimento das, já mencionadas, prerrogativas do comando das tropas e da proposição de patentes. Por tudo isso, considerava que a ingerência praticada por Cesar de Menezes era bem mais aguda que a de seus predecessores, como a exercida pelo Conde de Vila Flor. Segundo ele, durante a gestão deste último governador, recebeu carta sua assinalando que detinha toda a jurisdição daqueles ofícios que, porventura, não incluíssem donativos, como era o caso das provisões de Almoxarifes letRADOS. Ainda, afirmou que o mesmo Conde, após a criação dos terços auxiliares, em desdobramento da carta de 1766, atribuiu-lhe a função do provimento dos auxiliares e das ordenanças, nas Consultas do Conselho Ultramarino.

Tomando a documentação em análise, identificamos que a condescendência do Conde de Vila Flor em relação ao governo de Jerônimo José não correspondia, tanto assim, à realidade dos fatos. Prova disso é que, o capitão-mor da Paraíba, já nesta época, reclamava que os moradores da capitania, em tudo, recorriam a Pernambuco, tirando-lhe, com isso, a possibilidade de exercer qualquer autoridade na região. Nesta perspectiva, é sintomática a carta que Jerônimo José escreveu ao rei D. José I, reclamando que o almoxarife, que tinha designado para o ofício, fora deposto para se manter o antigo, exatamente, por ordem do general-governador de Pernambuco, neste caso, o Conde de Vila Flor.<sup>355</sup>

<sup>354</sup> Ofício do governador da Paraíba, coronel J. J. de Melo e Castro, ao Secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, informando que o governador de Pernambuco, José César de Meneses, tem tomado para si toda a jurisdição das tropas pagas Auxiliares e Ordenanças, de 28 de mar. de 1787 (AHU\_ACL CU\_014, Cx. 30, D. 2171).

<sup>355</sup> Completado o triênio de Gonçalo da Rocha de Carvalho, Jerônimo José de Melo e Castro nomeia a Manoel Coelho Serrão, por considerá-lo, dentre os três oficiais propostos pela Câmara, o mais competente e benemérito. Quando o mesmo já exercia suas funções, é surpreendido com uma ordem do governo de Pernambuco, ordenando a reefetivação do antigo almoxarife, fato que muito aborreceu Jerônimo José e que, segundo ele, tinha como pretexto, dar conta do rendimento e despesa da Real Fazenda, do período de agosto a agosto do ano anterior, como se fazia naquela capitania, mas, na verdade, tinha como efeito a diminuição de sua capacidade governativa e autoridade. Em: Carta do governador da Paraíba, brigadeiro J. J. de Melo e Castro, ao rei D. José I,

Tendo isto em vista, podemos aduzir que as afirmações de Jerônimo José sobre o Conde de Vila Flor eram, muito mais, um artifício para endossar a crítica feita à postura de José Cezar de Menezes, do que um relato de base segura e verdadeira. Mesmo assim, muito embora fosse uma manobra para evidenciar a opressão sofrida, as reclamações tinham certo fundamento e se calcavam no nítido acirramento existente entre esses dois agentes da administração colonial. Com efeito, a tensão chegou a tamanho impasse que obrigou Cezar de Menezes a responder carta expedida por Jerônimo José, pedindo esclarecimento acerca do limite de abrangência do seu governo. Sobre esta solicitação, o general-governador é pragmático e relembra-o que a circunscrição da Paraíba, ainda, estava sob o domínio da capitania geral de Pernambuco e, apenas, os órgãos da Coroa poderiam impugnar tal condicionamento. Abaixo, transcrevemos, na íntegra, o conteúdo da carta-resposta.

Ser Carta de 16 de Outubro do anno próximo precedente me pede Vossa Senhoria que a vista das copeas das Reais Ordens nella incluzas, decida eu, se ao Governo dessa Capitania que Vossa Senhoria tão dignamente está occupando, pertence ou não a Jurisdição de prover os officiais sem Donativo, e postoz da mesma Capitania. E examinando para este importante fim as ordens de Sua Magestade que na Secretaria deste Governo se achão registadas das quaes só se pode vir no conhecimento pertendido; por ser só o ditto Senhor, quem pode dar ou tirar jurisdições, acho que a Vossa Senhoria não compete actoalmente, a que só põem, como passo a mostrar, toda a jurisdição desse Governo expirou depois que Sua Magestade foi servido extinguido, e incorporar com esta essa Capitania por virtude da Real Rezolução e Decreto mencionados nas Ordens de 29 de Dezembro de 1755 e 1º de Dezembro de 1756. [...] e como a Patente de Vossa Senhoria não derroga estas Reais determinações, antes expressamente declara, que nomea a Vossa Senhoria com subordinação a este Governo, juntamente se segue que as ditas Reais determinações estão ainda em seu inteiro vigor e por conseguinte que a Vossa Senhoria não compete a jurisdição que supoem em pertencerlhe. *Nem do titulo de Governador pode provir a Vossa Senhoria a sua pertendida jurisdição, pois estando esta abolida pelas Reais Determinações já mencionadas, e não sendo elles derrogadas pela Patente de Vossa Senhoria deixo mostrado fica sem duvida que o dito de Governador hé unicamente honorário e dirigido só a condecorar o distinto Caracter da Illustre Pessoa de V. Senhoria.*<sup>356</sup>

Não restam dúvidas do entendimento de Cezar de Menezes sobre a questão. Considerava o capitão-mor da Paraíba impedido das faculdades de prover postos de oficiais, mesmo aqueles sem donativos, bem como de ter jurisdição sobre outras matérias de governo.

---

sobre o governo de Pernambuco ter suspenso de seu ofício o almoxarife provido no dito cargo pelo governo da Paraíba, de 08 de jul. De 1766 (AHU\_ACL CU\_014, Cx. 23, D. 1791).

<sup>356</sup> Ofício do governador da Paraíba, brigadeiro J. J. de Melo e Castro, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, queixando- se do general de Pernambuco, José César de Meneses, por declarar que o título de governador que lhe é dado, não tem nenhuma jurisdição, de 06 de nov. de 1776 (AHU\_ACL CU\_014, Cx. 25, D. 1979). Grifos nossos.

E baseava seu posicionamento na efetiva vigência do Parecer do Conselho Ultramarino, que anexava a capitania a de Pernambuco. Para além disso, julga o título de governador como sendo, tão somente, *honorário* e continua seu argumento demonstrando que a carta régia de 22 de março de 1766 sacramenta a sujeição, tendo em vista que fora enviada, apenas, aos capitães-governadores das capitâncias gerais do Estado do Brasil.

Muito menos podem subsistir para o presente caso da Jurisdição as disposições das Reais Ordens, que V. Senhoria me apresentou com a sobredita carta, pois todas se entendem, e dem entender cassadas pelas posteriores de que a Vossa Senhoria remetto a hora as copeas, por ser notoriamente inverosímel, que extinguindo Sua Magestade esse Governo e fazendo essa Capitania dependente desta quizese ao mesmo tempo que ficasse conservando a Jurisdição de independente *a mesma Carta Regia de 22 de Março de 1766, acaba de comprovar mais com toda a evidencia, hé dependente desta, porque sendo derigida aos Governadores do Rio, Bahia, Pernambuco e Pará igualmente o seria a esse governo se Sua Magestade o conciderase com Jurisdição independente*, o que com efeito não se verificou antes da ditta carta Régia se vê mandar Sua Magestade que por este Governo se creassem os novos terços, e provesem todos os postos das novas creaçõens em todas as Capitanias suas dependentes, nas quaes deve necessariamente incluirse a da Paraíba, pela não excluir também esta Carta Regia e por estar subordinada e incorporada neste Governo, pelas outras Reais ordens, asima referidas. Nestes termos tenho por indubitável, que o titulo desse Governo conferido a Vossa Senhoria hé unicamente honorário; que a elles não compete a Jurisdição de prover os officios ou postos dessa Capitania e que por esta minha decizão se deve estar ao menos em quanto Sua Magestade não ordenar o contrário.<sup>357</sup>

A supracitada carta fora redigida em 27 de janeiro de 1775, quando Jerônimo José estava prestes a completar onze anos de gestão subordinada. Não obstante, se situa como consequência implacável da sucessão de embates que este travou com seus superiores, sediados em Pernambuco, por conta da sua falta de domínio para deliberar os assuntos militares, único segmento do governo que, realmente, não aceitava ficar sem a sua jurisdição, tendo em vista que não considerava admissível a ideia de ser rebaixado à condição de simples capitão-mor, quando, em contrapartida, lhe fora concedida, para o exercício do cargo, a mercê de coronel, que, como salientamos, logo depois, já se elevava a de brigadeiro.

Vale pontuar que, nesta carta-resposta, José Cezar de Menezes fez questão de advertir que a promulgação da carta régia de 22 de março de 1766, não só ratificou, ao endossar o Parecer do Conselho Ultramarino, de dezembro de 1755, como também ampliou os seus poderes e atribuições no que tange ao governo das armas, tanto na capitania geral quanto nas

---

<sup>357</sup> Idem. Grifos nossos.

suas anexas. Ou seja, deixava bastante evidente que todo o poder de governança, na capitania da Paraíba, deveria ficar sobre a sua tutela.

Sendo assim, as reclamações do desgostoso capitão-mor da Paraíba não cessaram – muito pelo contrário, se intensificaram – e se destinaram às várias instituições, de âmbito regional e metropolitano, existentes no Império português, até que alguma dessas instâncias viesse a considerar seus clamores. Então, dentro desse conjunto de recorrentes queixas que, notadamente, diziam respeito à falta de ingerência para o provimento de patentes, havia outros dois aspectos que, de fato, o intrigava bastante: o primeiro era a concessão “indevida” de patentes, em sua opinião, responsável por onerar, ainda mais, o erário local, que, por sua vez, já não era tão superavitário<sup>358</sup>; o segundo aspecto, umbilicalmente ligado ao primeiro, concernia à destinação de postos militares a oficiais provenientes de Pernambuco, suprimindo-se, desta maneira, os soldados e oficiais moradores da capitania.

Nesta perspectiva, denunciou ao Conde de Oeiras, então secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros, que o terço de milícias de brancos da Paraíba contava com quatro Ajudantes, no seu contingente, dois do número e dois supras, quando, segundo ele, a regra geral dos terços auxiliares do *Reino e de toda a América* indicava que existissem, apenas, dois. Informa que a arbitrariedade fora cometida pelo General de Pernambuco que nomeou, sem necessidade alguma, dois ajudantes supras, a saber, Antonio Joze de Oliveira e Manoel Gomes de Mello, que venciam soldo no valor de duzentos e tantos mil réis, pagos pela Real Fazenda da capitania da Paraíba.<sup>359</sup>

Sobre o provimento de postos em favor de militares permambucanos, também, estabeleceu ferrenhas críticas. Destarte, procurou se posicionar ao lado dos oficiais pagos da capitania, atuantes, nomeadamente, na praça da cidade, no Presídio de Cabedelo e nas Auxiliares, que se queixavam por, a despeito dos laboriosos serviços que prestavam, eram preteridos para ceder espaço aos oficiais da capitania geral.

<sup>358</sup> Para um panorama das receitas e despesas da economia paraibana, no século XVIII, ver: MENEZES, Mozart Vergetti. *Colonialismo em Ação: A provedoria real da Capitania da Paraíba, 1647-1755*. Tese de Doutorado em História: Universidade de São Paulo, 2005. Também: Os dados apresentados nos anexos de OLIVEIRA, Elza Régis de. *A Paraíba na crise do século XVII: subordinação e Autonomia*. 2<sup>a</sup> ed. João Pessoa: Editora Universitária/UFPB, 2007. p. 159-205.

<sup>359</sup> Sobre a questão, ver: Ofício do governador da Paraíba, brigadeiro J. J. de Melo e Castro, ao secretário de estado dos Negócios Estrangeiros, conde de Oeiras, Sebastião José de Carvalho e Melo, informando que o Terço de Auxiliares se encontra onerado com quatro ajudantes providos pelo governo de Pernambuco, de 10 de fev. de 1770 (AHU\_ACL CU\_014, Cx. 24, D. 1875); Ofício de J. J. de Melo e Castro, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, sobre os problemas causados pelo governo de Pernambuco, arrogando a si toda a jurisdição de prover indistintamente os postos auxiliares e de ordenanças, de 25 de abr. de 1770 (AHU\_ACL CU\_014, Cx. 24, D. 1883).

Lembra, ainda, que, diferentemente de Pernambuco, que contava com dois regimentos de primeira linha, que, em função disso, poderiam se revezar nas atividades cotidianas (não considerou a diferença populacional entre as duas capitâncias), os corpos da Paraíba eram compostos por diminuta guarnição de três companhias e mais as auxiliares, responsabilizadas por uma série de obrigações, num território de extensas léguas, que iam desde o policiamento dos índios acantonados nas novas vilas erigidas, até a vigilância das embarcações que surgiam nas Marinhas. Por esta razão, vai consultar, em 1773, o livro de patentes e lista o nome de militares, vindos de Pernambuco, que ocupavam postos na Paraíba, destacando nomes como os de Caetano Mauricio Machado, José de Barros Rego, Manoel Alves Cunha, todos, com patentes de Ajudantes do Regimento Auxiliar e João Baptista Padilha, com patente de Alferes pago da companhia da cidade.<sup>360</sup>

Para completar este quadro de inconteste inanição, visível no governo de Jerônimo José de Melo e Castro, aferimos que, até as patentes que conseguiu propor, logo no início de seu mandato, foram, *a posteriori*, questionadas pelos generais de Pernambuco. Não obstante, como dispomos, anteriormente, o aludido capitão-mor agregou certa autonomia nos dois primeiros anos de seu governo, conseguindo, inclusive, propor, para as tropas pagas, três oficiais – um sargento-mor e dois capitães -, respectivamente: Marcelino da Silva Maciel, Luiz Queixada de Luna e Antonio da Silva Frazão. Todavia, em 1768, explicitou ao secretário de Estado da Marinha e Ultramar, que o general-governador de Pernambuco, o Conde de Vila Flor, mandou passar nota nos soldos desses oficiais com patentes suas, obrigando-os a irem à sua presença, em Recife, justamente, por não terem registros naquele governo, o que considerou um “indicível vexame” para ele e para os oficiais. Ainda, neste documento, reclama que os oficiais subalternos estavam servindo com numbramentos expedidos pelo governo de Pernambuco, que os mandava fazer pelos capitães daquelas companhias, sendo aprovados pelo sargento-mor, sem, necessariamente, passar pelas suas mãos.<sup>361</sup> Portanto,

---

<sup>360</sup> Ofício de J. J. de Melo e Castro, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, sobre os oficiais da Paraíba serem preteridos pelos oficiais de Pernambuco, no provimento dos postos da capitania, de 1º de set. de 1773 (AHU\_ACL CU\_014, Cx. 25, D. 1948); Ofício de J. J. de Melo e Castro, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, informando que os oficiais de Pernambuco não podem ocupar postos na Paraíba, de 25 de fev. de 1772 (AHU\_ACL CU\_014, Cx. 25, D. 1918).

<sup>361</sup> Ofício de J. J. de Melo e Castro, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, alegando que o governador de Pernambuco e o vigário da cidade da Paraíba acharam-se no direito de nomear os militares e capelães, de 23 de jul. de 1768 (AHU\_ACL CU\_014, Cx. 24, D. 1840). Sobre o mesmo assunto, ver também: OFÍCIO de J. J. de Melo e Castro, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, sobre a proposição dos postos militares vagos que estão vinculados ao governo de Pernambuco, de 13 de abr. de 1771 (AHU\_ACL CU\_014, Cx. 25, D. 1907). Em outro documento, Marcelino da Silva Maciel, escreve requerimento à Coroa, reclamando da suspensão dos seus soldos pelo governador de

dentro destas circunstâncias, desprovido da mínima autoridade local e apresentando inócuas representatividades perante os órgãos da Coroa, nada mais tendencioso que se tornasse vítima constante de desacatos e ações injuriosas, partidas dos indivíduos e *bandos* radicados na Paraíba.

Não cabe, aqui, esmiuçarmos os inumeráveis casos de desacatos sofridos por Jerônimo de Melo e Castro, diante dos potentados locais, ao longo dos seus 33 anos de governo, por, naturalmente, extrapolar os propósitos deste trabalho, mas, cumpre mencionarmos, de forma ligeira, os episódios mais proeminentes. Sendo assim, é importante lembrarmos que, em se tratando da sociedade colonial brasileira, a política administrativa da Coroa só se efetivou ao promover, adequadamente, a conjugação dialética dos poderes central e local, mesmo se considerando toda a racionalização centralizadora implantada durante o período pombalino. Em outras palavras, na mesma medida, em que a Coroa “batia” e cobrava dos seus súditos coloniais, deveria, também, ser bastante eficiente no “assopro” e na contemporização. A estrutura não poderia ser rígida e inflexível, sendo, por isso, inegável a importância e representatividade das ditas “elites da terra”.<sup>362</sup>

Ademais, era uma sociedade marcadamente ritualizada por uma gama profusa de práticas e representações que demarcavam e categorizavam o *status quo* dos indivíduos e que, nesta esteira, naturalizava - a partir de uma série de códigos de conduta e de regulamentos - a irreprochável distinção da(s) *elite(s)* em relação às outras classes sociais, como a dos homens livres pobres e a dos cativos, a despeito de algumas mudanças, em meados de setecentos, estarem em curso, como o fim da diferença entre cristãos velhos e cristãos novos e o fim da proibição dos casamentos entre brancos e índias.<sup>363</sup>

De mais a mais, a teatralização fazia parte das ações cotidianas. Como aponta Norbert Elias - buscando classificar a sociedade europeia no Antigo Regime, mas, neste caso, também servindo para compreender os *trópicos* - a lógica de organização socioeconômica, ainda, não seguia um padrão de matizes burgueses e, por isso, a clivagem entre a vida particular e a profissional não estivesse tão bem definida e, na mesma medida, fosse bastante comum a troca de recursos financeiros pelo aumento de prestígio e de *status*, em geral, concedidos pelo rei e/ou em nome dele.<sup>364</sup>

---

Pernambuco, solicitando que lhes pague, por não ter culpa das patentes não terem sido expedidas por aquele governo, datado de 17 de fev. de 1767 (AHU\_ACL CU\_014, Cx. 24, D. 1813).

<sup>362</sup> SOUZA, Laura de Mello e. *O sol e a sombra: política e administração na América portuguesa do século XVIII*. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

<sup>363</sup> MAXWELL, Kenneth. *Marquês de Pombal: o paradoxo do Iluminismo*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996. p. 99; 104-105.

<sup>364</sup> ELIAS, Norbert. *Op. Cit.* p. 73 e 109.

Por tudo isso, tinha a “honra”, neste contexto, papel fundamental, sendo instrumento indelével para demonstração e consecução de respeito e notabilidade. Com efeito, o comprometimento da “honra” pessoal, segundo as premissas que norteavam esta cultura política de Antigo Regime, poderia significar a implacável exclusão do indivíduo, no que toca ao pertencimento à “boa sociedade”. Portanto, com base nestes fatores, podemos identificar as justificativas necessárias para explicar o clamoroso descrédito em que se encontrava Jerônimo José, em relação à sociedade paraibana. Envolto nesta situação, chegou a colocar, sobejamente, que a sua falta de jurisdição, mormente, sobre o governo militar, fazia com que os súditos não lhe tivessem obediência e, com isso, se multiplicassem os impropérios e arrojos contra sua pessoa, sem que ninguém demonstrasse qualquer temor de castigo, por, nas suas palavras, obrarem absolutos com o pretexto de recorrerem a Pernambuco.

Um dos seus primeiros registros, neste sentido, ocorreu, em 1766, quando passava nos arredores das muralhas da fortaleza de Cabedelo e foi ultrajado, pelo capelão da mesma, o padre Bartolomeu de Brito Baracho, na frente de todos os oficiais e soldados presentes, por, simplesmente, solicitar que cumprisse com sua obrigação de rezar a Ladinha. Diante do ocorrido, deu parte a Pernambuco, aguardando as devidas punições que, para o seu desapontamento, não vieram de imediato.

Na carta que escreveu ao Reino, informando do acontecido, reclamou que o general-governador da dita capitania geral, flagrantemente, protegia o sacerdote Baracho que, segundo ele, já acumulava outros desmandos e intrigas contra integrantes da companhia do presídio, como o sargento João Ignacio da Rocha, com quem, por pouco, não protagonizou cenas de pugilato público, além de cultivar o ódio de um grande número de soldados, que, inclusive, já não se confessavam com ele. Acrescentou ao documento, um abaixo-assinado com o nome de alguns oficiais favoráveis à sua saída, destacando-se os nomes do tenente e comandante, Luiz Queixada de Luna, do alferes, Francisco Roiz Barboza e do sargento do número, Antonio de Melo Munis. Por conseguinte, atribuiu ao vigário da cidade, o padre Antonio Soares Barbosa, a quem classificou como de “gênio pertubador [e] de tam poderozas astacias” e que se tornará um dos seus maiores inimigos, parte dos afrontamentos praticados pelo capelão, por também, lhe garantir a proteção.<sup>365</sup>

---

<sup>365</sup> Ofício de Jerônimo de Melo e Castro, ao secretário de estado dos Negócios Estrangeiros, conde de Oeiras, Sebastião José de Carvalho e Melo, reclamando da subordinação da Paraíba a Pernambuco, que favorece atos de agressão contra sua pessoa, de 24 de abr. de 1766 (AHU\_ACL CU\_014, Cx. 23, D. 1787); O mesmo conteúdo escreve ao secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, 09 de jul. de 1766 (AHU\_ACL CU\_014, Cx. 23, D. 1795). Sobre esses desentendimentos, ver o artigo de: MARIANO, Serioja R. C. Famílias e relações de poder na capitania da Paraíba: o governo de Jerônimo José de Melo e Castro (1764-1797). In: Congresso Internacional Espaço Atlântico de Antigo Regime, 2005, Lisboa. *Actas do*

Passados quase um ano, Jerônimo José conseguiu o parecer do rei autorizando o despacho do padre Bartolomeu de Brito Baracho. Para a vaga que se abria, proveu o padre João Francisco Grangeiro. Porém, mais uma vez, enfrentou o embargo de Pernambuco e viu seu nome ridicularizado, perante a sociedade paraibana, tendo em vista que, aquela capitania se recusou a pagar a remuneração do religioso, pelo motivo de não ter ido dar baixa e requerer os numbramentos naquele governo.<sup>366</sup>

Depois de uma sucessão de desentendimentos, o capelão finalmente foi transferido, mas, os problemas de Jerônimo José, com religiosos, não se encerraram, pois, permanecera na capitania, o padre Antonio Soares Barbosa, com quem, desde sua chegada, da Corte, se estendendo por muitos longos anos, viria a protagonizar, com este, uma série de entreveros e disputas.

Sendo assim, informou, em carta enviada à Coroa, que, pouco tempo depois de tomar posse do cargo a que foi designado, dirigiu-se à igreja matriz, para assistir a missa – prática mais do que habitual, no contexto desta sociedade, dada a representatividade da religião e da tradição católica – quando, lá, vivenciou situação deveras constrangedora: teve o assento do arco da capela - espaço destinado a autoridades de seu nível - negado pelo referido vigário que, conforme seu depoimento, ainda não satisfeito, persuadiu os prelados das ordens religiosas a não permitirem a cessão do distinto lugar. Diante do embaraço, agiu da mesma forma que procedeu no caso do padre Baracho, apresentando o ocorrido ao governador de Pernambuco e, para o seu desalento, obteve o mesmo resultado: impunidade para o religioso.<sup>367</sup> Foi a partir deste momento, que Jerônimo de Melo e Castro descobriu que estava lidando com uma liderança local fortemente escudada e amalgamada a poderosas tramas de poder e de sociabilidade que, por sua vez, contribuíam para imunizá-lo, política e juridicamente, contra as ilicitudes a que era acusado.

Antonio Soares Barbosa foi, sem dúvidas, uma “pedra no sapato” do capitão-mor da Paraíba. Exercendo a função de vigário da cidade, possuía importantes vínculos com a elite governativa, assentada no Recife, ao ponto de receber daquele governo, o direito de propor

---

*Congresso Internacional Espaço Atlântico de Antigo Regime: Poderes e Sociedade*. Lisboa: Instituto Camões, 2005. v. 01. p. 1-15.

<sup>366</sup> Carta de Jerônimo José de Melo e Castro, ao rei D. José I, sobre ter executado a ordem para expulsar o capelão da fortaleza do Cabedelo, padre Bartolomeu de Brito Baracho; provido em seu lugar o padre João Francisco Grangeiro, de 10 de jun. de 1767 (AHU\_ACL CU\_014, Cx. 24, D. 1818)

<sup>367</sup> Ofício de Jerônimo J. de Melo e Castro, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, informando os procedimentos do vigário da cidade da Paraíba; e solicitando punição por este ato, de 16 de jul. de 1766 (AHU\_ACL CU\_014, Cx. 23, D. 1798).

nomes para funções eclesiásticas da Paraíba, como o próprio cargo de capelão, o que indignava Jerônimo de Melo Castro, por considerar tal atribuição, uma prerrogativa sua.<sup>368</sup>

No âmbito interno, Soares Barbosa estava vinculado a uma das famílias mais poderosas da capitania, os Bandeira de Melo, que, não obstante, também se posicionaram de forma fortemente antagônica ao seu governo. Foi, com efeito, este grupo que capitaneou a principal linha de enfrentamento e oposição ao estabelecimento do capitão-mor, na condição de representante do poder central, na região. Baseando-nos no conteúdo documental encontrado no AHU, notamos que a resistência desta família perdurou por todos os 33 anos de governo Melo e Castro, concentrando-se, notadamente, nas duas primeiras décadas.

Neste sentido, imerso num complexo emaranhado de rotineiras disputas e intrigas, destacou-se a tentativa de assassinato, sofrida por Melo e Castro e seu secretário, José Pinto Coelho, em fins de 1769, tendo como principais responsáveis o aludido vigário, acompanhado do padre Antônio Bandeira de Melo e de sua irmã, Quitéria Bandeira de Melo, que, inclusive, era amante de Soares Barbosa. Não podendo ser diferente, o escandaloso episódio teve enorme repercussão na cidade, impactando a todos os seus moradores. Então, tendo em vista a gravidade do delito, logo, abriu-se devassa e, com a investigação, chegou-se ao nome do negro Constantino, escravo do padre Antonio Bandeira de Melo, que confessou o crime, acusando o trio de serem os mandantes.<sup>369</sup>

Sem entrarmos muito nos detalhes do processo judicial, informamos que o caso foi levado ao tribunal, culminando na condenação dos réus.<sup>370</sup> No entanto, a sentença não significou o fim dos embates com os membros da família Bandeira de Melo, assim como, com seus apaniguados. Anos depois, Jerônimo José já escrevia à Coroa, explicitando a retomada das animosidades com este grupo. Em 1776, denunciava que, após a soltura do Padre Antonio Bandeira de Melo, este já se conluiaava com o vigário Antonio Soares Barbosa

<sup>368</sup> Ofício de J. J. de Melo e Castro, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, reclamando que tanto o governador de Pernambuco, [Antônio de Sousa Manuel de Meneses], como o vigário da cidade da Paraíba, [Antônio Soares Barbosa], acharam-se, respectivamente, no direito de nomear os militares e capelães, de 23 de jul. de 1768 (AHU\_ACL CU\_014, Cx. 24, D. 1840).

<sup>369</sup> Sobre a questão, são muitos os documentos, veiculados entre 1769 e 1770, dos quais, destacamos: Devassa que mandou fazer o ouvidor-geral e corregedor da Comarca, José Januário de Carvalho, sobre a tentativa de assassinato do coronel governador da Paraíba, Jerônimo José de Melo e Castro, de 06 de nov. De 1769 (AHU\_ACL CU\_014, Cx. 24, D. 1869); Ofício de J. J. de Melo e Castro, ao secretário de estado dos Negócios Estrangeiros, conde de Oeiras, Sebastião José de Carvalho e Melo, sobre a prisão de Constantino, escravo do padre Antônio Bandeira de Melo, o qual confessou que Quitéria Bandeira de Melo, irmã do mesmo padre, lhe ordenara matá-lo, bem como ao seu secretário, de 10 de fev. De 1770 (AHU\_ACL CU\_014, Cx. 24, D. 1878); Ofício de Jerônimo de Melo e Castro, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, acusando o vigário Antônio Soares Barbosa, Quitéria Bandeira de Melo e o escravo Constantino, de atentarem contra a sua vida, de 18 de set. De 1770 (AHU\_ACL CU\_014, Cx. 24, D. 1894).

<sup>370</sup> Sobre os entraves de Melo e Castro e este grupo, notadamente, sobre o caso da tentativa de assassinato, confere: FONSECA, Maria Elizabeth Melo da. *A paixão de Quitéria: crime, pecado ou indecência? Uma contribuição aos estudos críticos do discurso*. Dissertação de Mestrado: UFPB, 2009.

com o propósito de desestabilizar a sua administração. Nesta nova fase de disputas e conchavos, sinalizou para a inserção de novas personagens de oposição, como o escrivão da Fazenda Real, Bento Bandeira de Melo, sobrinho do padre de mesmo sobrenome e do provedor, José Gonçalves de Medeiros.<sup>371</sup>

Na década de 1780, evidenciaram-se os confrontos com Francisco de Arruda Câmara, capitão-mor da vila de Pombal, distante da capital, aproximadamente, cem léguas. A bem da verdade, a interferência de Jerônimo José, nos assuntos referentes às terras sertanejas, sempre foi muito rarefeita. O vínculo - político e econômico - que aquela população estabelecia com o litoral, se articulava, majoritariamente, com a praça de Recife. Por este motivo, a representatividade dos capitães-mores, situados na cidade da Paraíba, naquele espaço, nunca alcançou elevado nível de importância, o que se agudizou, ainda mais, nos tempos da sujeição.

Já nos idos de 1766, no contexto da reforma militar das tropas auxiliares, Melo e Castro expressou sua indefinição quanto ao alcance geográfico das novas companhias milicianas, isto é, não sabia se estas deveriam se dilatar, até os sertões, ou se concentrar nas franjas da *beira mar*.<sup>372</sup> Do mesmo modo, em 1769, mostrou inteira insatisfação com a criação, chancelada pelo governo de Pernambuco, de uma companhia de ordenança, na povoação da ribeira do Piancó, termo pertencente à vila de Pombal, onde, nomeou-se como capitão do mesmo destacamento um oficial pardo que, em sua opinião, não possuía mérito algum e “esta[va] cometendo inauditos absurdos de que o Povo se queixa[va] inutilmente sem me poder remediar seus clamores”.<sup>373</sup> Consequentemente, salientamos que foi no bojo dessas relações de poder que Francisco de Arruda Câmara se fundamentou para, a rigor, desconsiderar a autoridade do então capitão-mor da Paraíba.

No capítulo anterior, chegamos a apontar as inúmeras reclamações de Melo e Castro contra os procedimentos infratores de Francisco de Arruda Câmara. Em geral, tratava-se de protestos contra a violência praticada por este potentado, acompanhado de seu cunhado, Antonio Gonçalves de Melo, em relação aos moradores da Vila de Pombal. Não obstante, no

<sup>371</sup> Ofício de Jerônimo de Melo e Castro para Martinho de Melo e Castro, sobre a soltura do padre Antônio Bandeira que, junto com o vigário removido Antônio Soares Barbosa e Bento Bandeira de Melo, vão continuar a espalhar a discórdia, de 08 de nov. De 1776 (AHU\_ACL CU\_014, Cx. 25, D. 1983); Ofício de Jerônimo de Melo e Castro para Martinho de Melo e Castro, queixando-se do padre Antônio Bandeira de Melo, do seu sobrinho Bento Bandeira de Melo, escrivão da Fazenda Real, e do provedor José Gonçalves de Medeiros, de 08 de set. de 1779 (AHU\_ACL CU\_014, Cx. 27, D. 2055).

<sup>372</sup> Com efeito, demonstramos, no capítulo anterior, que os novos terços e regimentos de milícias se distribuíram em torno dos núcleos litorâneos da capitania, se distanciando da franja marítima, no máximo, por quinze léguas.

<sup>373</sup> Ofício de Jerônimo de Melo e Castro para Martinho de Melo e Castro, sobre os problemas de jurisdição para compor os terços auxiliares, principalmente na Ribeira do Piancó, de 08 de jul. de 1770 (AHU\_ACL CU\_014, Cx. 24, D. 1890)

cerne destas denúncias, deixava bastante explícito que a manutenção de tamanhas perversidades se respaldavam na proteção que recebia do general-governador de Pernambuco, José Cezar de Menezes, que, para sua total indignação, chegou a conceder-lhe um salvo-conduto, que lhe dava imunidade, sem que, com isso, pudesse ser preso, como se depreende na citação abaixo:

O Capitão mor daquella Ribeira, Francisco de Arruda Camara, provido por Pernambuco, hé poderoso e astucioso e sabe pôr da sua parte os grandes daquelle Governo que ate o mesmo General que o devia abandonar como ruína daquella Ribeira, joga com elle ao mais das noites largamente e capricha de proteger monstro de junta incapacidade e lhe passou hú salvo conducto para não ser prezo e ordem para o Ouvidor desta Comarca lhe sentenciar todos os seus crimes em correição particular sem que Sua Magestade lhe tenha cedido a regalia de conceder salvo conducto e permittir se livre em correição particular.<sup>374</sup>

Vale reforçarmos que, para Melo e Castro, esta sucessão de desobediências e aviltamentos, sofridos por ele, se justificava, notadamente, pela sua falta de jurisdição sobre as guarnições da capitania, ou seja, por “aquele governo [de Pernambuco] ter arrogado assi toda a jurisdição das Tropas pagas, Auxiliar, e Ordenança”.<sup>375</sup> Com isso, eram corriqueiros os episódios de fragoroso desrespeito à sua autoridade, que, em certa medida, se vinculavam às temáticas de cunho militar, como a confusão ocorrida, em 1792, provocada pelo despacho equivocado de sua ascensão à patente de Marechal de Campo, responsável por sua (e da sua irmã) humilhação pública perante seus “adversários”, que, por sua vez, o rebaixavam a condição de “ilustre reinol” esquecido nos trópicos.<sup>376</sup>

Por conta destas vicissitudes, foi uma tônica os incessantes pedidos de limites da subordinação do seu governo e, com a não elucidação destas solicitações, os pedidos de transferência para poder exercer o “real serviço”, em outras partes do império. Destarte, Melo e Castro utilizou uma grande variedade de argumentos para conseguir lograr o êxito de seu despacho, todos, com o propósito claro de persuadir o monarca e os representantes das principais instâncias administrativas da Coroa. Dentre as alegações mais usadas, destacaram-se: a inoperância de sua patente de coronel, consequência da sua falta de comando sobre as

<sup>374</sup> Ofício do governador da Paraíba e brigadeiro Jerônimo de Melo e Castro, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, referindo-se à violência da vila de Pombal, de 29 de abr. de 1786 (AHU\_ACL CU\_014, Cx. 29, D. 2153).

<sup>375</sup> AHU\_ACL CU\_014, Cx. 30, D. 2171.

<sup>376</sup> Ofício de Jerônimo de Melo e Castro, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, informando do vexame e consternações que sofreu, com a notícia de que, em um dos seus despachos, havia se intitulado de marechal, de 19 de mar. de 1792 (AHU\_ACL CU\_014, Cx. 31, D. 2255); Ofício de Jerônimo de Melo e Castro para Martinho de Melo e Castro, informando estar cansado de sofrer humilhações, de 25 de out. de 1793 (AHU\_ACL CU\_014, Cx. 31, D. 2294).

tropas, além, dos constantes ultrajes recebidos dos moradores da capitania – fatores já mencionados. Levou em consideração, também, a importância dos serviços prestados por seus antepassados e o parentesco com Martinho de Melo e Castro, seu primo e ocupante da importante pasta de secretário de Estado da Marinha e Ultramar, isto é, elementos que evidenciavam o prestígio de seu nome e de sua “casa”. Por fim, foi comum chamar atenção para lisura e fidelidade de sua conduta, na função de capitão-mor da Paraíba, mostrando ser digno de receber a aguardada *mercê* da transferência. Com efeito, eram discursos que podem ser depreendidos nos exemplos abaixo:

Tenho completado oito annos deste Governo, sem que a consciência me deixe omettir instante no Real Serviço, satisfazendo inteiramente as ordens Regias, e dos meus superiores gemendo com todo o soffrimento a subordinação mais rigorosa que se pode conciderar, privando me da jurisdição que Sua Magestade me confere na Patente. Na Secretaria de Estado de Vossa Excelência se acha o meu requerimento procurando pelos serviços de meu Pay as comendas que Sua Magestade se dignar conferirme. Rogo a Vossa Excelência o attenda e me permita as respeitáveis determinações de Vossa Excelência em que tenho a maior ambição.<sup>377</sup>

Meu primo e Senhor. da minha maior veneração a continua diligencia com que procuro notícias de Vossa Excelência me não dispensa esta ação de ir a presença de Vossa Excelência quando a oportunidade o permittir. Já completei dez anos de governo subordinado passando pelas mais desabonadas dezattençoens que se poderão se cogitar. [...] faça Vossa Excelência huma reflexão de minha infeliz situação, que precisamente lhe merecerá huma compaixão e a sua proteção, confio da benevolência de Vossa Excelência tudo o meu alivio.<sup>378</sup>

Estou completando quatorze anos de governo gemendo com o grilhão de huma subordinação inlimitada que se me faz mais penosa pela privação do Real Serviço em que desejava augmentar os serviços que fiz na “guerra” e para que tanto me persuade a minha honra. Se me fosse permitido fazer a mais constante prova da minha izenção, inteireza e zelo do Real Serviço, e tivesse a ventura de Vossa Excelência a por na prezença de Sua Magestade poderia com muita confiança esperar o meu despacho que me paresse não tenho desmerecido.<sup>379</sup>

Agora passa por esta vezinhança o Governador do Seará, que senti não saber do seu transito para obsequiar como merece e me vai com esperanças do seu adiantamento, e eu sem nenhuma vontade de passando com vinte e seis annos de

<sup>377</sup> Ofício de Jerônimo José de Melo e Castro, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, sobre as restrições à sua jurisdição devido à subordinação ao governo de Pernambuco, de 02 de mar. de 1772 (AHU\_ACL CU\_014, Cx. 25, D. 1924).

<sup>378</sup> Ofício de Jerônimo de Melo e Castro para Martinho de Melo e Castro, queixando-se dos ultrajes e desatenções que tem recebido de Pernambuco, de 22 de jul. de 1774 (AHU\_ACL CU\_014, Cx. 25, D. 1960).

<sup>379</sup> Ofício de Jerônimo José de Melo e Castro para Martinho de Melo e Castro, queixando-se do governo de Pernambuco, de 23 de dez. de 1777 (AHU\_ACL CU\_014, Cx. 26, D. 1999).

Governo Subordinado de que ahi senão pondera o pezo, e só quem o soporta; o conhece ao mesmo tempo que examinando a pureza de meus procedimentos em que o zelo e fidelidade do serviço em nada He inferior aos que vejo adiantados, desconheço os motivos da minha infelicidade que chega a informar a minha reputação. Aqui vi a promoção Militar e attendidos sujeitos sem terem 26 annos de Coronel como eu que athe neste adiantamento de despacho se me oppoem a infelicidade porque não tenho quem se lembre de hum Infeliz, mas façase a vontade de Deoz.<sup>380</sup>

[...] Servindo sem nota alguá há trinta annos neste Governo subordinado instruído com tam larga experiência senão tem lembrado do meu acesso competentes amigo ou pessoa alguma porque a minha infelicidade a tanto se extende.<sup>381</sup>

Essas passagens revelam o indubitável desapontamento de Melo e Castro com a não conquista de suas demandas, seja a de estabelecimento dos limites da subordinação, ou mesmo, do fim dela, seja a de ser despachado para outras paragens. Com efeito, usou todos os artifícios possíveis para convencer seus superiores metropolitanos de que, sua distinta personalidade de súdito fiel e obediente, não merecia tamanho “esquecimento”. Por razões que precisam ser mais bem estudadas, passou mais de três décadas no governo de uma capitania sem nenhuma autonomia e, pior, vendo seus pares, que também atuavam nas capitania do norte, sendo, ao contrário dele, designados para outros postos do *império*. Morreu na Paraíba, já com avançada idade, triste e sem prestígio.

Numa das suas últimas tentativas de tomar pra si a tutela da proposição de patentes, escreveu à rainha D. Maria I, alegando que os próprios governadores conheciam melhor os merecimentos dos oficiais que serviam a sua vista e que, apesar disso, não possuía a jurisdição de fazer as propostas. No mesmo documento, como resposta a sua indagação, recebeu a taxativa sentença da monarca, que dizia o seguinte: “Deve ser ouvido o Governador e Capitam General de Pernambuco e Parahiba”.<sup>382</sup> De fato, era uma determinação bastante onerosa para o combalido brigadeiro português. Então, depois desta derradeira negativa, estando, já, demasiadamente cansado, não demorou muito e entra em processo de definhamento, vindo a óbito em 13 de maio de 1797, vitimado por moléstia, que, infelizmente, desconhecemos a sua real identificação.

<sup>380</sup> Ofício de Jerônimo de Melo e Castro para Martinho de Melo e Castro, queixando-se de governar uma capitania subalterna, de 01 de set. de 1789 (AHU\_ACL CU\_014, Cx. 30, D. 2210).

<sup>381</sup> Ofício de Jerônimo de Melo e Castro, para Martinho de Melo e Castro, informando estar no governo da Paraíba há trinta anos e cansado de sofrer humilhações, de 25 de out. de 1793 (AHU\_ACL CU\_014, Cx. 31, D. 2294).

<sup>382</sup> Carta de Jerônimo de Melo e Castro à rainha D. Maria I, sobre a forma como tem procedido o governo, quanto às propostas de nomeação para postos militares, de 20 de mar. de 1795 (AHU\_ACL CU\_014, Cx. 32, D. 2323).

Não obstante, a morte de Melo e Castro já era, de certa forma, esperada, dado o estágio avançado da sua doença e, em consequência disso, começava a se ventilar o nome que, naturalmente, iria lhe suceder. Neste sentido, surgiu a figura de Fernando Delgado Freire de Castilho, cavaleiro da Ordem de Cristo, comendador da de São Bento de Álvares e fidalgo da casa de São Miguel, que, por sua vez, elaborou requerimento, a rainha, ainda, em 18 de novembro de 1796, solicitando o provimento no governo da Paraíba, para o qual, foi prontamente atendido.<sup>383</sup> Ou seja, antes do falecimento de Melo e Castro, já estava definido o seu substituto. Mas, como assinalamos, mais acima, o mesmo só assumiria, em 1798, governando, antes dele, uma junta composta por três oficiais.

### 3.2 Fernando Delgado Freire de Castilho: um ilustrado redentor?!

Os provimentos Militares devem ser [feitos] pelo Governador da Capitania o qual vendo imediatamente o bom serviço de huns, e o gênio de outros, pode melhor que ninguém, ver o que hé útil ao Serviço de Sua Magestade e bem do Estado.

Fernando Delgado Freire de Castilho, governador da Paraíba.<sup>384</sup>

A grande voz que se ergueu contra essas dificuldades [a sujeição da Paraíba a Pernambuco] foi a de Fernando Delgado Freire de Castilho, governador da Paraíba entre 1798 e 1802. Suas opiniões, expressadas com clareza e conhecimento de causa, tornaram-no uma das maiores figuras da História da Paraíba.

José Otávio de A. Melo, *A História da Paraíba*.<sup>385</sup>

Fernando Delgado Freire de Castilho toma posse do governo da Paraíba, em 23 de março de 1798. No seu decreto de nomeação, expedido pelo príncipe regente D. João, futuro D. João VI, constava que administraria a capitania por período de três anos, com possibilidade de prorrogação deste prazo pelo tempo que mais aprouvesse à Coroa, e com subordinação direta ao governador e capitão-general de Pernambuco.<sup>386</sup> Provinha de uma família de

<sup>383</sup> Requerimento de Fernando Delgado Freire de Castilho, à rainha D. Maria I, solicitando provê-lo no governo da Paraíba, de 18 de nov. de 1796 (AHU\_ACL CU\_014, Cx. 32, D. 2372).

<sup>384</sup> Ofício de Fernando Delgado Freire de Castilho, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, Rodrigo de Sousa Coutinho, informando do que precisa a capitania para o seu desenvolvimento, posterior a 1798 (AHU\_ACL CU\_014, Cx. 34, D. 2472).

<sup>385</sup> MELO, José Otávio de Arruda. *História da Paraíba*. 5<sup>a</sup> ed. João Pessoa: UFPB, 1997. p. 84.

<sup>386</sup> Decreto de nomeação de Fernando Delgado Freire de Castilho, de 18 de nov. de 1796 (AHU\_ACL CU\_014, Cx. 32, D. 2373).

eminentes militares metropolitanos. Era filho de Vicente Delgado Freire, que fora Brigadeiro de Infantaria; neto de Luis Delgado Freire, Tenente Coronel e Governador de Castelo Rodrigo e segundo neto de José Delgado Freire, que desempenhara a função de Coronel de Infantaria. Por estas influências, também possuía a sua patente militar que, na ocasião que antecedeu a travessia do Atlântico, rumo à Paraíba, era a de Capitão de Infantaria do Regimento de Almeida. Não obstante, realizou sua formação acadêmica na universidade de Coimbra, onde se graduou no curso de matemática.<sup>387</sup>

Ao chegar na capitania, assim como, Jerônimo José de Melo e Castro, Freire de Castilho também estava ardorosamente imbuído do propósito de ver a capitania da Paraíba separada da de Pernambuco. No entanto, para auferir tão almejado intento, utilizou um arcabouço argumentativo bem mais sofisticado que o de seu antecessor, pois, calcou seu discurso na elaboração de minuciosos mapas e relatórios que, por sua vez, destacavam as riquezas e as potencialidades da Paraíba, buscando demonstrar, para a Coroa, as vantagens advindas, caso a capitania se tornasse autônoma.

Não obstante, vale salientar que estas aprofundadas descrições se inseriam numa determinação vinda de cima, isto é, do centro do poder, mais precisamente, tinham origem nos ideários do então secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Rodrigo de Sousa Coutinho, o primeiro Conde de Linhares, que, entusiasmado pelos princípios fisiocráticos, tão em voga na época, requerera, dos governadores do Estado do Brasil, a confecção de trabalhos que apresentassem, no seu escopo, informações detalhadas acerca dos aspectos geográficos das suas respectivas regiões de governança, tais como a topografia, a vegetação e o clima; deviam, da mesma forma, contemplar estudos censitários, que revelassem o contingente populacional, acompanhado das suas características étnicas, etárias e socioeconômicas; ademais, interessava a exposição do quadro de receitas e despesas das capitâncias e os tipos de produções realizados, seja na agricultura, na pecuária, no extrativismo, na indústria e no comércio, evidenciando, inclusive, suas possibilidades de fomento; ainda, nesta perspectiva, não ficava de fora a explicitação da situação defensiva, qual seja, o estado dos corpos militares e das fortificações.

Então, Freire de Castilho não perde tempo e já no seu primeiro ano - meses depois de sua chegada – enviou à Coroa o primeiro, de alguns outros relatórios que elaborou ao longo de sua gestão, contendo valiosas informações acerca da capitania, abrangendo-a, tanto no litoral, quanto no sertão. Com efeito, referimo-nos a um *mapa* constituído de uma série de

---

<sup>387</sup> AHU\_ACL CU\_014, Cx. 32, D. 2372.

tabelas, preenchidas com dados sobre a importação – entrada de gêneros e manufaturados do Reino e de outros portos do Brasil, como o do Recife, do Aracati e do Assú – e exportação, constando dos produtos que saíam da Paraíba para estes lugares; outrossim, apresentava uma análise sobre os nascimentos, casamentos e óbitos da povoação, classificando-a com base na faixa de idade, grupo étnico e região.<sup>388</sup>

Porém, o que mais lhe interessava, neste primeiro momento, era provar que a subordinação, ao governo pernambucano, trazia, tão somente, resultados contraproducentes aos esperados pela Coroa portuguesa. Nesse sentido, afirmava que a sujeição sufocava sobremaneira a indústria e o aumento da agricultura e, isto, devido ao monopólio orquestrado pela dita capitania geral que inviabilizava a prática do comércio e a circulação dos gêneros pela praça mercantil e porto da Paraíba, ambos, em estado de quase total paralisia. Ademais, fez coro com seus capitães-mores antecessores e criticou o não repasse do dinheiro da Dízima da Alfândega, denunciando que fazia mais de vinte e cinco anos que não vinha recursos de Pernambuco, ocorrendo, exatamente, o contrário, isto é, a Paraíba mandando muitas sobras das suas despesas para a Junta da Fazenda daquela capitania.

Exageros, ou não, de sua parte, asseverava, ainda, que os fundamentos reais da anexação estavam reduzidos ao veredito de um único capitão-mor, nomeadamente, a Luiz Antonio de Lemos de Brito. Para Freire de Castilho, o Parecer do Conselho Ultramarino, que culminou na perda da autonomia, foi fruto de uma malversada interpretação deste capitão-mor, que julgou não ter a Paraíba os meios necessários para sustentar um governo separado, sendo, portanto, mais adequada a sua extinção; colocando-se, nela, capitão-mor subalterno com igual soldo ao do Rio Grande [do Norte], como comentamos no capítulo anterior. Então, munido de todos esses fatores, dirigiu-se à rainha de forma taxativa, pedindo-lhe que revisse essa concepção que, por sua vez, dava vazão à sentença de Lemos de Brito e à permanência do monopólio, em sua opinião, situação totalmente prejudicial aos interesses da capitania e do Estado português, como fica claro, na citação abaixo:

Tudo isto move a esperar que fazendo Vossa Magestade sobir a sua Real Presença a mencionada conta do dito Luiz Antonio, igualmente com a consulta, e achando ser verdade o referido, seja outra vez restituída a independência ao Governo da Paraíba, animando desta forma, não só os habitantes daquella Colonia, tornando-se activo e directo o seu Comercio com a Metropole, mas também autorizando desta sorte o suplicante para fazer reviver e inovar livre de implicância de jurisdição todos os

<sup>388</sup> Ofício do governador da Paraíba, Fernando Delgado Freire de Castilho, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, Rodrigo de Sousa Coutinho, remetendo os mapas referentes ao ano de 1798, de 7 de mai. De 1798 (AHU\_ACL CU\_014, Cx. 33, D. 2423).

estabelecimentos necessários para o bem, e aumento da Capitania, de que esta hé tão suceptivel como nenhuma outra de suas circunstancias, muito principalmente concorrendo tudo para a utilidade da Real Fazenda, e proveito do Estado portanto.<sup>389</sup>

Para além do exposto, outro elemento que considerava vital para garantir a manutenção da subordinação era a falta de um Regimento de governo próprio que, em suas diretrizes, vigorasse para toda a capitania. Desta feita, colocava que o exercício de um “bom governo” dependia, necessariamente, deste documento e, por isso, defendia a sua imediata elaboração, usando-o, inclusive, como um efetivo instrumento de combate à ingerência dos generais-governadores de Pernambuco, que, sem grandes intervenções, geriam as anexas ao sabor de suas vontades e interesses. Segundo ele - reverberando os inveterados reclames de Jerônimo de Melo e Castro -, a inexistência de um Regimento conferia a estas autoridades o direito de nomear qualquer oficial, a partir de critérios que prescindiam do posicionamento dos capitães-mores subalternos, além de lhes permitir a intromissão, sempre que lhes achassem conveniente, impedindo, como isso, a execução de “o mais pequeno plano de economia política” que fosse, nas suas bases, independente.<sup>390</sup>

Continuou seu sistemático ataque à condição de capitania subordinada, emitindo, a Rodrigo de Sousa Coutinho, em fins de 1798, uma pormenorizada *memória* que descrevia as características naturais e econômicas da Paraíba e, por conseguinte, os impedimentos desenvolvimentistas que esta padecia por não gozar de plena autonomia.<sup>391</sup> De fato, centrou fogo nos problemas do setor produtivo. E o fez criticando a prática do comércio indireto com a Metrópole, pois, em tudo, dependia da praça mercantil de Pernambuco. Dito de outra forma, tanto para embarcar, quanto para desembarcar gêneros e manufaturas, afirmava que os paraibanos pagavam duplicadas despesas, sendo onerados, ainda, com as taxas de armazenamento, fretes e com os agentes, que cobravam valores excedentes pelos serviços de intermediação que prestavam. Concluía que todos estes encargos recaiam, em última instância, sobre os plantadores da Paraíba que, para poderem competir, eram obrigados a vender suas produções por preço mais barato que os de Pernambuco e, pela mesma razão, comprar mais caros os gêneros europeus. Ainda, expôs que, se os arrendamentos dos direitos

<sup>389</sup> Requerimento do governador da Paraíba, Fernando Delgado Freire de Castilho, à rainha D. Maria I, solicitando a autonomia do governo da Paraíba face ao de Pernambuco, anterior a 1798 (AHU\_ACL CU\_014, Cx. 33, D. 2409).

<sup>390</sup> Ofício de Fernando Delgado Freire de Castilho, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, Rodrigo de Sousa Coutinho, queixando-se da subordinação a Pernambuco, pela intromissão constante em todos os assuntos econômicos e militares, de 07 de mai. de 1798 (AHU\_ACL CU\_014, Cx. 33, D. 2420).

<sup>391</sup> Ofício de Fernando Delgado Freire de Castilho ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, Rodrigo de Sousa Coutinho, sobre a memória que faz acerca da Paraíba, posterior a 1798 (AHU\_ACL CU\_014, Cx. 34, D. 2471).

ordinários das carnes, do açúcar e dos demais subsídios fossem separados da inspeção de Pernambuco, sendo, portanto, restabelecidos ao governo da Paraíba, findariam os desvios, provocados pelo “Paraibence arrematante, e o Pernambuquence agente do arrendamento” e, por desdobramento, a Fazenda Real auferiria maiores lucros.<sup>392</sup>

Com efeito, não deixou de versar sobre as questões concernentes ao governo militar. Sendo assim, argumentou que, com o fim da sujeição, haveria uma imediata otimização deste segmento, tendo em vista que, as suas ordens seriam melhor e mais rapidamente executadas, mitigando-se, com isso, os riscos de paralisação das obras, como a reforma da fortaleza do Cabedelo, e dos projetos, como a implantação de novos métodos militares. Além do mais, defendeu que se pleitearia um maior disciplinamento da capitania, através, da efetiva penalização dos que a desorganizavam, cometendo crimes e que, não obstante a isso, viam nas autoridades de Pernambuco, as garantias da impunidade. Por fim, advogou pela ampliação do contingente das tropas, por considerar seu quadro bastante insuficiente, comparado à diversidade de demandas que existiam e ao próprio aumento populacional percebido na segunda metade do século. Para materializar este aumento da guarnição, enxergava como alternativa, justamente, o crescimento da economia, que, por seu turno, seria alavancada pelo melhoramento das plantações e, consequentemente, das exportações. Sobre o assunto, discorreu da seguinte forma:

As trez Companhias de tropa paga que já hoje não são suficientes para a defesa dos fortes, guardas da Cidade, e diligencias do vasto território da Capitania poderião ser augmentadas a hum Regimento. Então a Costa seria mais bem guardada, e protegida das invazoens dos inimigos, e dos contrabandos dos aliados, e a Capitania respeitada. Então sendo as propriedades mais seguras, a potencia do Paiz daria sobejamente para o pagamento daquelle corpo sem vexação dos habitantes, e sem deminuição nos rendimentos da Fazenda Real, então mesmo tudo se faria passifica, e sossegadamente, por *bem mostrar a experiência, que tanto hé respeitado hum Estado, quanto hé maior, e em melhor pé o numero das suas Tropas.*<sup>393</sup>

Por esta passagem, conseguimos notar que, Freire de Castilho, na mesma proporção que Melo e Castro, deu acentuada relevância para a temática defensiva. A prova é tanta que chega a estabelecer uma relação interessante entre a pujança e o respeito de um “Paiz” com o tamanho de suas tropas. Então, seguindo esta perspectiva, vai combater, frontalmente, a intervenção do general-governador de Pernambuco no que se refere ao comando das tropas e à prerrogativa de deliberar a proposição de patentes. Inclusive, começa a realizar tal intento

<sup>392</sup> Idem.

<sup>393</sup> Idem. Grifo nosso.

antes mesmo de chegar à Paraíba, ou seja, ainda, na Corte, quando tomou atitudes visando o aperfeiçoamento das forças armadas da capitania.

Nesse sentido, em 29 de maio de 1797, portanto, alguns meses depois de sua nomeação e, antes, do falecimento de Melo e Castro, pôs a disposição de Rodrigo de Sousa Coutinho o nome do cabo de esquadra do Regimento de Infantaria de Almeida, José Lopes da Silva, para o cargo de instrutor das tropas pagas e milicianas da Paraíba, isto, por julgar que este corpo militar “preciza[ria] de hum homem hábil no ensino dos recrutas, para mais fácil e metodicamente, eu poder conseguir que toda a Tropa paga, como Meliciana, seja instruída do modo absolutamente nesceçario para corresponder com o seu fim”.<sup>394</sup> Vale pontuar que o referido indicado era, provavelmente, conhecido seu, ou então, uma espécie de “homem de confiança”, haja vista que, como aduzimos, Freire de Castilho também pertencia a este Regimento. O fato é que, em novembro do mesmo ano, foi expedido o decreto nomeando José Lopes da Silva para o cargo de tenente de Infantaria da capitania da Paraíba.<sup>395</sup>

Afinal, era este mais um sinal de que outros tempos se anunciam? A carta régia de 17 de janeiro de 1799, que colocou fim aos anos de subordinação, sugere que sim, mas, entre a posse de Freire de Castilho e o aludido parecer, alguns episódios revelam a permanência de práticas que, por sua vez, demarcavam a vigência da ingerência do governo de Pernambuco sobre a citada anexa.

Neste contexto, o recém-empossado capitão-mor, com menos de um mês de mandato, expediu carta, ao Reino, expressando sua inteira inquietação com a forma como os oficiais militares da capitania procediam em relação às suas respectivas patentes. Por seu turno, após a realização de vistoria, denunciava que apenas três ou quatro, entre centenas de oficiais, tinham suas patentes confirmadas pela soberana rainha, fato que violava a determinação do artigo sétimo da Ordem Régia de 1796. Por este artigo, ficava disposto que as patentes seriam concedidas, unicamente, mediante o pagamento de emolumentos à Coroa, ou seja, as insígnias militares passariam a ser vendidas a todos os seus requerentes. Consoante Freire de Castilho, a falta de cumprimento da acenada ordem redundava numa avultante perda de “direitos” por parte de “Sua Magestade” que, terminantemente, poderia ser resolvida com a expedição de Procuradores que fossem incumbidos da específica diligência de efetuar as cobranças.

<sup>394</sup> Ofício de Fernando Delgado Freire de Castilho, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, Rodrigo de Sousa Coutinho, sugerindo, José Lopes da Silva, para instrutor das tropas pagas e miliciana, de 29 de mai. de 1795 (AHU\_ACL CU\_014, Cx. 33, D. 2387).

<sup>395</sup> Decreto do príncipe regente D. João, nomeando o cabo de esquadra José Lopes da Silva como tenente de Infantaria, para servir na Paraíba de 22 de nov. de 1797 (AHU\_ACL CU\_014, Cx. 33, D. 2396).

Apontava que, depois de pagar certa quantidade de dinheiro, no Governo Geral, os oficiais fugiam e procuravam não pagar a outra parte em Lisboa.<sup>396</sup>

Em outro momento, calcando-se no Decreto de 27 de setembro de 1787, queixou-se que o general-governador de Pernambuco, Thomaz José de Melo, estava passando patentes interinas para oficiais atuarem nas tropas da Paraíba, quando, na verdade, esta medida já se fazia oficialmente proibida, em função da publicação da supradita legislação, que ordenava que nenhum militar, independente da graduação, fosse, nem mesmo interinamente, proposto em cargo sem a assinatura da monarca. Neste caso, referia-se, particularmente, à nomeação provisória do capitão por comissão do Regimento de Infantaria paga da praça de Recife, João Ribeiro Pessoa de Lacerda, ao posto de sargento-mor da tropa paga da Companhia da Paraíba, vago por falecimento de Marcelino da Silva Maciel.<sup>397</sup>

Cumpre dizer que, com esta reclamação, Freire de Castilho acompanhava, piamente, as admoestações do seu antecessor, Jerônimo de Melo e Castro, no que toca a dois importantes pontos: primeiro, com relação à falta de jurisdição para propor patentes; segundo, por constatar que a vaga estava sendo ocupada por oficial lotado em Pernambuco. Em suma, manifestava profundo desagrado com a supressão de sua capacidade de governar. No entanto, a resposta de Rodrigo de Sousa Coutinho acerca deste assunto, mostra que, diferente do que ocorreu com aquele capitão-mor, ao longo de mais de três décadas de sujeição, suas reivindicações estavam em vias de serem atendidas.

Recebi a Carta que Vossa Mercê me dirigio em data do primeiro de Agosto do anno passado, e nesta mesma ocasião se expedem as Reaes Providencias, pelas quais *fica sem autorizado, para fazer as nomeaçam de postos que athe agora fazia o Governador de Pernambuco*: Ao mesmo tempo devi advertir-lhe, que execute pontualmente as Reais Ordens que prohibem a satisfação de soldos aqueles Individuos, que não tiverem as suas Patentes confirmadas por Sua Magestade e que de modo algum pode depender do capricho dos Governadores.<sup>398</sup>

<sup>396</sup> Ofício de Fernando Delgado Freire de Castilho, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, Rodrigo de Sousa Coutinho, sobre a necessidade de se regularizar as patentes com a real confirmação, de 18 de abr. de 1798 (AHU\_ACL CU\_014, Cx. 33, D. 2412). Ver também: Aviso de Rodrigo de Sousa Coutinho, ao presidente do Conselho Ultramarino, conde de Resende, D. António José de Castro, ordenando o seu parecer sobre o ofício do governador da Paraíba, Fernando Delgado Freire de Castilho, acerca dos problemas pela falta de confirmação das patentes militares, de 30 de jul. 1799 (AHU\_ACL CU\_014, Cx. 33, D. 2426), no documento, o secretário endossa o posicionamento do governador, entendendo que considerava um abuso a prática de não serem confirmadas as patentes pela rainha.

<sup>397</sup> Ofício de Fernando Delgado Freire de Castilho, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, Rodrigo de Sousa Coutinho, queixando-se das patentes passadas pelo governador e capitão-general de Pernambuco, Tomás José de Melo, de 01 de ago. de 1798 (AHU\_ACL CU\_014, Cx. 33, D. 2432).

<sup>398</sup> Idem. Grifos nossos.

Tomada à citação em análise, certificamos que, neste ínterim, estava em curso um tendencioso processo de revisão de algumas conjunturas que diziam respeito ao governo militar e que, por sua vez, matizavam a dinâmica de subordinação da capitania da Paraíba em relação à de Pernambuco. Com efeito, essa mesma passagem revela que a concessão de patentes não podia mais depender do mero “capricho dos governadores”. À vista disso, podemos afirmar que começava a ficar evidente que a Coroa, realmente, estava inclinada a reexaminar o Parecer do Conselho Ultramarino de 1755.

Então, dentro deste panorama, outro elemento que reforça a premissa, expressa acima, tem a ver com o questionamento – também, exitoso - de Freire de Castilho em relação à inviabilidade da realização dos *Conselhos de Guerra* em Pernambuco. Neste ponto, atestava que a pobreza da gente paraibana os impediam de se sustentarem “em huma prizão alheia, e distante desta Capitania” e, por isso, ficavam impingidos a permanecerem nelas, sem conseguirem mobilizar os recursos necessários para produzirem as “testemunhas para as suas defesas”. Para tanto, chegou a aludir o caso de um soldado que estava preso, fazia dois anos, sem que, sequer, tivesse se principiado o seu Conselho.<sup>399</sup> Diante da exposição, como demonstramos no fragmento abaixo, teve, mais uma vez, seus argumentos deferidos pelas instâncias metropolitanas.

Sua Magestade manda remeter ao Conselho Ultramarino os dois Ofícios incluzos do Governador e do Ouvidor da Capitania da Paraíba em que dão parte dos grandes inconvenientes que se seguem de se fazerem os Conselhos de Guerra dos Soldados delinquentes em Pernambuco, em lugar de se fazerem ali mesmo, e hé a mesma Senhora servida que o Conselho ouvindo os respectivos Governadores consulta sobre este objecto o que parecer.<sup>400</sup>

No que concerne à composição e ao estado das tropas, também, não deixou de relatar e fundamentar as suas críticas. Nesse sentido, entendia que, para a época, o contingente das três companhias pagas estava bastante pequeno. Composto por sessenta praças, nas duas companhias da cidade e, setenta, na companhia da fortaleza, este numerário, relativo ao ano de 1798, pouco se diferenciava daqueles percebidos nas companhias de meados do século. Então, baseando-se nesta defasagem, apontava que a intensidade dos serviços diários, como a

---

<sup>399</sup> Ofício de Fernando Delgado Freire de Castilho, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, Rodrigo de Sousa Coutinho, sobre os transtornos que sofre a tropa da Paraíba, com os conselhos de guerra feitos em Pernambuco, de 18 de abr. de 1798 (AHU\_ACL CU\_014, Cx. 33, D. 2415).

<sup>400</sup> Aviso de Rodrigo de Sousa Coutinho, ao presidente do Conselho Ultramarino, conde de Resende, ordenando o seu parecer sobre os dois ofícios do governador da Paraíba, em que dá conta dos inconvenientes de se fazer os conselhos de guerra dos soldados em Pernambuco, de 30 de jul. de 1798 (AHU\_ACL CU\_014, Cx. 33, D. 2427).

guarda do Erário, da Casa do Governo, da Cadeia, e do Hospital, além de outras diligências externas, numa cidade de aproximadamente 15 mil habitantes, quase não lhes davam descanso, fazendo com que, tais obrigações, não pudessem ser mais suportadas por uma guarnição de plantel tão exíguo e que, ademais, sofria com as reduções motivadas por doenças. Como solução, propunha a criação de, pelo menos, uma nova companhia, ou então, numa possibilidade ideal, de um Regimento, semelhante ao que existia em Pernambuco.<sup>401</sup>

Sobre os oficiais destas companhias, reclamou, com certa veemência, que alguns não possuíam a mínima condição para continuarem exercendo seus postos. Neste particular, mencionou dois capitães, ambos, que, por avançada idade, não cumpriam com seus estratégicos papéis de principais líderes de seus destacamentos; acrescentou, ainda, um tenente e um alferes, também, em igual condição. Para o lugar do capitão e comandante da fortaleza do Cabedelo, chegou a indicar o nome do Ajudante de milícias, João Baptista, por, em sua opinião, ser o único com algum conhecimento de fortificação.<sup>402</sup>

Todavia, cumpre ressaltar que a capitania, até este momento, estava subordinada e seus capitães-mores, impedidos de propor patentes. Por este motivo, mandou carta ao general-governador Thomaz José de Mello, perguntando-o se, em situações de urgente necessidade, poderia prover os postos em seu lugar e questionando-o sobre a “irregularidade” dos despachos de patentes interinas. Para a qual, recebeu as seguintes respostas: sobre as patentes interinas, a referida autoridade de Pernambuco asseverou que as mesmas teriam valor até quando a rainha não fosse servida nomear outro oficial; sobre os oficiais com idade avançada, não tinha ordem para reformá-los, tendo, Freire de Castilho, que se arranjar com os que tinham à disposição. Ou seja, se tratava de uma resposta que, a rigor, obliterava os intentos do capitão-mor da Paraíba de promover suas mudanças.<sup>403</sup>

No entanto, os anos de subordinação estavam prestes a acabar, pois, a própria rainha, em 17 de janeiro de 1799, expediu Carta Régia, informando, justamente, o fim da sujeição das capitâncias da Paraíba e do Ceará à de Pernambuco, mantendo-se, apenas, a do Rio Grande. A dita soberana alegava que, com o crescimento populacional, produtivo e comercial, das duas primeiras, ficava inviável, até pelas distâncias, que o general-governador de Pernambuco

<sup>401</sup> Ofício de Fernando Delgado Freire de Castilho, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, Rodrigo de Sousa Coutinho, informando da quantidade e da situação em que se encontra a tropa da Paraíba, de 01 de ago. de 1798 (AHU\_ACL CU\_014, Cx. 33, D. 2429).

<sup>402</sup> Ofício de Fernando Delgado Freire de Castilho, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, Rodrigo de Sousa Coutinho, remetendo relação sobre a situação miserável dos oficiais da tropa paga da Paraíba, de 01 de ago. de 1798 (AHU\_ACL CU\_014, Cx. 33, D. 2430).

<sup>403</sup> Idem.

mantivesse a capacidade de bem geri-las. Abaixo, transcrevemos, na íntegra, o conteúdo do acenado documento.

Reverendíssimo Bispo de Pernambuco do Meu Conselho e mais Governadores Interinos da Capitania de Pernambuco. Eu a Rainha vos invio muito saudar. Sendome presentes os inconvenientes que se seguem, tanto ao Meu Real Serviço como ao bem dos povos da inteira dependência e subordinação em que os Governadores das capitania do Siará e da Paraíba se achão do Governador e Capitão General da capitania de Pernambuco, que pela distancia em que reside não pode dar com a devida promptidão as providencias necessárias para a melhor economia interior daquellas capitania, principalmente depois que ellas tem augmentado em população, cultura e commercio: *sou servida separar as ditas capitania do Siará e Paraíba da subordinação emediata do Governo Geral de Pernambuco em tudo o que diz respeito a Proposta de oficiaes Militares, nomeações interinas de officios e outros actos do Governo, ficando porem os Governadores das ditas duas capitania obrigados a executar as ordens dos Governadores de Pernambuco no que for necessário para a defensa interior e exterior das três capitania e para a Policia interior das mesmas:* Igualmente determino que do Siará e Paraíba se possa fazer hum commercio directo com o Reino, para o que se estabelecerão em tempo e logar conveniente as Casas de Arrecadação, que forem precisas e se darão as outras providencias, que a experiência mostrar a communicação imediata e o commercio das ditas duas capitania com este Reino. O que vos participo para que assim o fiquem entendendo. Escrita no Palácio de Queluz em dezacete de janeiro de mil setecentos, noventa e nove. Príncipe. Para o Bispo de Pernambuco e mais Governadores interinos da mesma capitania.<sup>404</sup>

A Carta Régia é bastante enfática nas suas determinações. No que nos interessa, diretamente, deixava evidente que as propostas de oficiais militares passariam para a tutela dos governadores das capitania recém-separadas. Ademais, as nomeações para outras instâncias e demais atos de governo, também, voltariam para as mãos destes agentes. Porém, é importante salientar que a superioridade da capitania de Pernambuco não fora absolutamente afetada, tendo em vista que, dentre outros fatores, nos casos em que se necessitasse de um policiamento mais integrado ou de mobilizações maiores, seja interna ou externamente, na região, cabia-lhe o direito de orquestrar as ordens e de executar o comando das decisões. Não obstante, ficava decretada a retomada do comércio direto das capitania da Paraíba e do Ceará com o Reino.

Com isso, constatamos que, em menos de um ano de mandato, Freire de Castilho já pleiteava a prerrogativa de um governo autônomo. Diferenciando-se, assim, de seu antecessor, Jerônimo José de Melo e Castro, que, em mais de trinta anos de gestão, esteve à frente de um

---

<sup>404</sup> Carta Régia separando a capitania da Paraíba e do Ceará da subordinação à capitania de Pernambuco. Apud: PINTO, Irineu. *Datas e Notas...* p. 214. Grifos nossos.

governo marcado pela inoperância político-administrativa, pelas constantes reclamações dirigidas à Coroa e pelo reiterado desacato da população local à sua pessoa. De fato, o ocaso do século XVIII sinalizava para a emergência de outros tempos, tempos, por exemplo, em que a agricultura, no Brasil - desta vez, mais diversificada - retomava o protagonismo em relação à atividade mineradora, em decadência desde a década de 1750.

Com efeito, é escusado dizer que a vinda de Freire de Castilho à Paraíba, matemático e ilustrado que era, se enquadrava, perfeitamente, neste contexto, assim como, com a política encampada por D. Rodrigo de Sousa Coutinho, então, secretário do Estado da Marinha e Ultramar que, por sua vez, via com fortes censuras a manutenção dos monopólios, tanto os diretos, quanto os indiretos e, em contrapartida, incentivava a diversificação da exploração dos recursos naturais, sobretudo da agricultura, como podemos verificar neste diálogo, entre o governador da Paraíba e o próprio secretário, no qual o primeiro pede o fim da sujeição a partir das premissas defendidas pelo segundo.

Graças à Providência que nos deu hum tão iluminado Ministro como Vossa Excelência que está inteiramente persuadido de que as Colônias da América utilizão a Metropole mais com os gêneros, do que com o metal que o reprezenta: e que o monopólio directo, ou indireto, aproveitando em demazia a hum pequeno número de negociantes, prejudica extremozamente a hum grande número de plantadores, que enfraquecidos de dia em dia, pelas especulações dos monopolistas, dezamparão a cultura, e amortessem a industria. Todas estas considerações são bem presentes a V. Exa, e hé este o conhecimento que me anima a falar deste modo, e esperar que a Capitania de que me acho incumbido seja feliz, como tem socedido já a muitos e diversos ramos da administração publica.<sup>405</sup>

O fato é que o fim da dependência já se mostrava prefigurada, pelo menos, desde a chegada deste governador, sendo a incumbência da feitura dos relatórios, apontando as riquezas e potenciais da capitania, um sinal *sine qua non* deste propósito. E, no que toca ao governo militar, algumas mudanças puderam ser percebidas, logo após a reconquista da autonomia.

Uma delas foi a nomeação de oficiais para atuarem nas tropas pagas exatamente nos lugares daqueles que Freire de Castilho havia identificado como inválidos e sem condições para desempenharem tais funções. O interessante é que as patentes foram decretadas pelo príncipe regente, apenas, seis dias depois da carta que punha arremate à subordinação e, inclusive, seguiam as sugestões do governador da Paraíba. Desta feita, foram sete nomeações e cinco reformas, a saber:

---

<sup>405</sup> AHU\_ACL CU\_014, Cx. 34, D. 2471.

**Quadro 12**  
**Lista de oficiais nomeados para as Tropas Pagas da Paraíba (1799)**

<b>NOMEADOS</b>	
Para Capitão em lugar de Jozé Correa de Mello	Francisco Xavier Mello Ozorio
Para Capitão e Comandante da Fortaleza do Cabedelo em lugar de Manoel Carneiro de Albuquerque Gondim	O Ajudante João Baptista Ferreira Goes
Para Ajudante em lugar de João Baptista Ferreira Goes	Antonio da Silva Frazão
Para Tenente em lugar de Balthazar Gonçalves Ramos	João Ignacio da Rocha
Para Alferes em lugar de Izidoro Jozé Fernandes	O cadete Marcelino Monteiro de Mello
Para Alferes em lugar de João Ignacio da Rocha	O Porta-Bandeira João de Mello Moniz
Para Alferes em lugar de Antonio da Silva Frazão	O Cadete Francisco Herculano de Medeiros

Fonte: AHU\_ACL CU\_014, Cx. 34, D. 2474.

Os oficiais reformados foram os capitães Jozé Correa de Mello e Manoel Correa de Albuquerque Gondim; além, do Tenente Balthazar Gonçalves Ramos e do Alferes Izidoro Jozé Fernandes, todos, com a prerrogativa de manterem a patente e o soldo por inteiro.<sup>406</sup> Vale pontuar que essa proposição de novos nomes, substituindo estes oficiais, por estarem velhos e cansados, se encaixava num conjunto de medidas que Freire de Castilho buscava implantar, com o intuito de diminuir o estado de decadência das três companhias pagas da capitania, que, ainda, veio a se somar ao pagamento dos soldos atrasados e ao disciplinamento destas tropas.

Segundo Maximiano Machado, o governador, ainda, procurou regular melhor os terços Auxiliares, tomando como base o Decreto de 7 de agosto de 1796, que obrigava estes corpos a serem denominados, a partir daí, de Regimento de Milícias e seus mestres de campo, de coronéis, à imitação das tropas pagas.<sup>407</sup> Conforme o Decreto, reorganizou, cada um dos três terços que existiam, na capitania, em dez companhias, sendo oito de fuzileiros, uma de

<sup>406</sup> Decreto do príncipe regente D. João, nomeando oficiais para a tropa que garante a capitania da Paraíba, de 23 de jan. de 1799 (AHU\_ACL CU\_014, Cx. 34, D. 2474).

<sup>407</sup> Decreto de 7 de Agosto de 1796. Regulando os Corpos Auxiliares do Exército, denominando-os para o futuro Regimento de Milícias. In: [http://www.iuslusitaniae.fcsh.unl.pt/verlivro.php?id\\_parte=110&id\\_obra=73&pagina=483](http://www.iuslusitaniae.fcsh.unl.pt/verlivro.php?id_parte=110&id_obra=73&pagina=483). Pesquisado em: 28 de jun. de 2013.

granadeiros e uma de caçadores, instituindo, além disso, os cargos de tambores e pífaros, pagos pela Tesouraria Geral da Fazenda.<sup>408</sup>

Por fim, cumpre sublinhar que o advento da emancipação política e militar, em 1799, de fato, propiciou mudanças na esfera de comando das tropas, passando-se a sua jurisdição, novamente, para os governadores da Paraíba. Contudo, elas não vieram de forma imediata, nem, muito menos, garantiram grandes alterações no que se refere ao estado de organização destes corpos, que continuaram miseráveis.

A fortaleza do Cabedelo continuava a ser a única fortificação de toda a capitania e, por isso, para uma costa que possuía vinte e sete léguas de extensão e vários pontos de desembarque, tornava-se, praticamente, impossível que ela, sozinha, conseguisse obstar a uma invasão estrangeira. Em planta elaborada por Freire de Castilho, subsidiado pelo Ajudante João Baptista Ferreira Goes que, como demonstramos, posteriormente seria nomeado capitão e comandante da mesma, chegaram à conclusão que a fortaleza estava em situação caótica, onde, pouco ou nada poderia se aproveitar, caminhando “a largos passos para a sua total destruição”, sem, sequer, conseguir suprir uma possível sublevação interna. No relatório que enviam à Coroa, descrevem, pormenorizadamente, o seu estado e as reformas que precisava. Neste sentido, mencionam as muralhas, comprometidas com a falta de reboco; a ponte do forte, toda arruinada e com a madeira toda podre; o fosso, que apresentava partes entulhadas, impedindo o curso da água; o portão principal, também, arruinado, com problemas nas dobradiças; a capela, com as paredes das sepulturas podres; a casa do governador e o corpo da guarda, com os telhados demolidos; a cadeia, com as fechaduras quebradas e, isso, só para ficar nestes exemplos.<sup>409</sup>

Quanto ao armamento e munição, denunciava que, por serem muito velhos, estavam todos inúteis; e que, por sua vez, remontavam à “Guerra do Sul”, na região da Bacia Platina, já se tratando de sobras das tropas de Pernambuco. E pior, eram em número insuficiente; contabilizou, apenas, vinte espingardas no Armazém da Capitania, nas quais, quinze sem a mínima condição de uso. Por isso, seguiu as reclamações de Jerônimo de Melo e Castro, e solicitou, do Reino, o envio urgente de armamento de ferro para as três companhias pagas e

<sup>408</sup> MACHADO, Maximiano. *Op. Cit.* p. 516.

<sup>409</sup> Ofício de Freire de Castilho, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, Rodrigo de Sousa Coutinho, remetendo informação sobre a situação da fortaleza do Cabedelo, armamento e condição de defesa, de 2 de nov. de 1798 (AHU\_ACL CU\_014, Cx. 34, D. 2458).

para, ao menos, um regimento de Milícias, alegando que, sem estas, não poderia exercitar os corpos, nem, desta maneira, efetuar a defesa.<sup>410</sup>

Para impedir a dispersão dos soldados, suscitou a necessidade da organização de um quartel para alojar os componentes das duas companhias pagas, assentadas na Cidade que, já ganhando diminuto soldo - isso, quando recebiam -, tinham o hábito de gastarem parte desta renda, com o aluguel de casa e, sobretudo, de desertarem. Como reconhecia as módicas condições do erário da capitania, propunha a apropriação da casa dos jesuítas, composta de colégio e seminário, para a instalação do quartel, que, desde a expulsão da Ordem, era utilizada, como moradia, pelo governador e ouvidor, mas, que poderiam se transferir para um outro prédio. Era, com efeito, uma alternativa que Freire de Castilho lançava para controlar as possibilidades de fuga de seus praças e de promover um melhor disciplinamento destes.<sup>411</sup>

Agora, à guisa de conclusão, mostramos que os rescaldos dos tempos de subordinação, em certa medida, ainda perdurariam por algum tempo. Pois, em novembro de 1799, o governador da Paraíba expediu missiva à Coroa, informando ter tomado conhecimento do conteúdo da carta de 17 de janeiro daquele ano, mas que, mesmo assim, via os trâmites jurídicos, inerentes aos corpos militares, retardados, em razão dos Conselhos de Guerra dos soldados da sua jurisdição, serem, ainda, realizados na capitania geral de Pernambuco.<sup>412</sup>

Por tudo, podemos arrematar este capítulo, apontando para um importante axioma, qual seja: que os problemas, de ordem militar, vivenciados, na Paraíba, durante a segunda metade do setecentos, não disseram respeito, exclusivamente, aos dilemas atinentes à relação de capitania geral e anexa, tidos com Pernambuco. Revelou, na mesma proporção, que a luta não era, só, por autonomia, era também por melhores condições para o exercício do “serviço das armas” e, nesse sentido, acompanhou a realidade compreendida em vários outros rincões do Estado do Brasil. Confirmou a regra – pelo menos, do ponto de vista das práticas castrenses – de que ser militar, na Colônia, não era uma tarefa fácil, nem, muito menos, um ofício bem assistido pelos órgãos que representavam o poder central.

---

<sup>410</sup> Ofício de Freire de Castilho, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, Rodrigo de Sousa Coutinho, sobre a carência de armamentos na capitania, de 01 de ago. de 1798 (AHU\_ACL CU\_014, Cx. 33, D. 2429).

<sup>411</sup> Ofício de Freire de Castilho, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, Rodrigo de Sousa Coutinho, expondo a necessidade de se fazer um quartel da casa dos jesuítas expulsos, evitando o pagamento de renda de casa, de 23 de jul. de 1799 (AHU\_ACL CU\_014, Cx. 35, D. 2503).

<sup>412</sup> Ofício de Freire de Castilho, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, Rodrigo de Sousa Coutinho, alegando ser preciso fazer os Conselhos de Guerra dos oficiais e soldados da tropa paga na Paraíba, de 09 de out. de 1799 (AHU\_ACL CU\_014, Cx. 35, D. 2524).

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Agora que nos defrontamos com a responsabilidade de escrevermos as últimas linhas deste trabalho – honestamente - somos tomados por uma copiosa sensação de inquietação. Um desassossego que, a rigor, encontra inteira justificativa numa miscelânea de reflexões que perpassam os nossos pensamentos e que, consequentemente, nos motivam a realizar um verdadeiro balanço cronológico que, por sua vez, aponte quais foram os avanços alcançados e quais os pontos que, por alguma razão (seja de exiguidade do tempo ou, mesmo, de limitação intelectual), não conseguimos contemplar de maneira satisfatória.

Seguindo este raciocínio, é natural que surja uma série de pontos passíveis de exploração. Por ora, vamos àqueles que, para este momento, julgamos dignos de nota.

A primeira questão que salientamos, diz respeito à forma como os capitães-mores da capitania da Paraíba encararam a problemática da *anexação*. Com efeito, verificamos que, tanto Jerônimo José de Melo e Castro, quanto o próprio Fernando Delgado Freire de Castilho, nunca admitiram, com naturalidade, a diminuição das suas faculdades governativas, ao contrário, sempre buscaram argumentos para estabelecer os limites de suas subalternidades. Para tanto, foram constantes as missivas enviadas para os órgãos metropolitanos bem como para os generais-governadores de Pernambuco, expondo tal finalidade.

Sendo assim, quando pegamos a documentação do AHU-PB, referente ao período, logo percebemos que a tônica dos discursos, desses capitães subordinados, girava em torno da referida situação, ou então, de assuntos que lhes eram correlatos, como os casos de desacato e de perda de autoridade e prestígio perante a sociedade local.

O interessante é que, ao compararmos com a realidade vigente nas outras *anexas*, nomeadamente, com o Rio Grande e o Ceará, inclusive, a partir de similar universo documental, não constatamos a mesma verve contestatória. Dito de outra forma, episódios como reclamações, queixas ou pedidos de ampliação de jurisdição não se comprovaram com a mesma frequência que na capitania da Paraíba. Talvez, uma resposta plausível para esta diferença, no que toca à postura de resistência das três, se encontre no fato de que as duas primeiras já eram subordinadas e, nas suas existências, nunca assumiram um papel de total autonomia.

Feita esta ponderação, cumpre dizer que não nos restam dúvidas de que essas décadas ulteriores ao Parecer do Conselho Ultramarino, de dezembro de 1755, até o fim do setecentos,

são de suma importância para entendermos a história da Paraíba, assim como, a própria construção do conceito de *paraibanidade*. A despeito disso, é nítida a diminuta atenção que a historiografia local cedeu ao tema, desde a fundação do IHGP, até os dias atuais, de modo que, se não fosse o trabalho da professora Elza Regis de Oliveira, quase nada se saberia sobre o aludido período, uma vez que, as volumosas obras de autores, como Maximiano Lopes Machado, Irineu Ferreira Pinto e Horácio de Almeida, dedicaram pouquíssimos trechos a essa discussão.

Não obstante, o mesmo não se pode dizer do fim deste período, isto é, da reconquista da autonomia, ocorrida em 1799. E, se nos ativermos, especificamente, ao ano de 1817 e às suas vicissitudes, notaremos, ainda maior, abundância de produção de estudos históricos - muitos deles, inclusive, marcados por evidente caráter apologético e laudatório aos “grandes personagens”. Nesta perspectiva, podemos aduzir que a explicação para tamanha distorção, também, não seja de difícil articulação: ora, diferente dos temas e temporalidades supracitados, a fase da *anexação* não configura motivo de “orgulho” para aqueles que se notabilizaram como os principais *fabricadores* da história do Estado, não sendo, por isso, assunto de relevância para a consolidação da dita *paraibanidade*.

Não por acaso, o governador que legitima o encerramento da sujeição, Fernando Delgado Freire de Castilho, é considerado uma das figuras mais representativas dessa história, dividindo com outros nomes, como o de André Vidal de Negreiros e de Peregrino de Carvalho, o apanágio da consagração histórica, do pertencimento ao “panteão” das grandes personalidades do Estado. Neste sentido, viria a ser imortalizado pelos fundadores do IHGP que lhes conferem a denominação de “redentor da Paraíba” e o título de patrono da cadeira número 15 daquele Instituto. Nas palavras de Horácio de Almeida, podemos identificar a síntese desta concepção: “durante quatro anos e meio governou a Paraíba Fernando de Castilho, março de 1798 a setembro de 1802. Realizou mais neste lapso de tempo que seu antecessor, Jerônimo José de Melo e Castro, que esteve na frente da administração por 33 anos seguidos”.<sup>413</sup>

Uma outra questão essencial, que foi se desvelando no decurso da pesquisa, é a necessidade de maior compreensão acerca da realidade *sertaneja*. Malgrado não termos adentrado, suficientemente, neste espaço, ficou muito claro que a conjuntura da *anexação*, ali, não possuía a mesma lógica que a percebida no litoral. Trata-se de um espaço com matizes bem peculiares e que, naturalmente, precisam ser perscrutados à luz de suas especificidades.

---

<sup>413</sup> ALMEIDA, Horácio de. *História da Paraíba*. João Pessoa. Editora Universitária/UFPB, 1978. v. 2. p. 89.

Com efeito, chegamos a essa etapa de finalização do trabalho, apresentando uma pontual indagação sobre a região: foi a subordinação à capitania de Pernambuco, necessariamente, prejudicial e mal vista pela sociedade sertaneja? Pelo pouco que burilamos, sugerimos que não. Mas, talvez, seja este um interessante desdobramento para a continuidade da pesquisa...

Concluímos, justamente, tratando da emergência de um novo momento historiográfico, que, nos seus princípios originais, trazem a importante pretensão de discutir e de relativizar a que já está posta. Num inexorável sinal de que tempos mais alvissareiros estão por vir, nos últimos dois anos, fomos contemplados com a publicação de excelentes trabalhos, abrangendo a capitania da Paraíba, dentro da temporalidade setecentista, mais precisamente, a segunda metade desta centúria. Neste particular, destacamos as dissertações de José Inaldo Chaves Junior<sup>414</sup> e de Yamê Galdino Paiva<sup>415</sup> e, no que tange a estudos mais direcionados para o sertão, em larga medida, em função da abertura de novos arquivos, como as documentações cartoriais, ressaltamos a dissertação de Janice Correa da Silva<sup>416</sup> e a tese de Paulo Henrique Guedes.<sup>417</sup> Ou seja, fica mais do que provado que a história e a “historiografia” são feitas de dinâmicos processos de permanências e de rupturas.

---

<sup>414</sup> CHAVES JÚNIOR, José Inaldo. “As duras cadeias de hum governo subordinado”: História, elites e governabilidade na capitania da Paraíba (c.1755-1799). Dissertação de Mestrado: Universidade Federal Fluminense, 2013.

<sup>415</sup> PAIVA, Yamê Galdino. *Vivendo à sombra das leis: Antônio Soares Brederode entre a justiça e a criminalidade*. Capitania da Paraíba (1787-1802). Dissertação de mestrado: UFPB, 2012.

<sup>416</sup> SILVA, Janice Correa. *Em busca de distinção e riquezas: patrimônios materiais e cabedais familiares no sertão do Rio Piranhas, Capitania da Parahyba do Norte (1778-1799)*. Dissertação de mestrado: UFPB, 2013.

<sup>417</sup> GUEDES, Paulo Henrique Marques Queiroz. *No íntimo do sertão: poder político, cultura e transgressão na capitania da Paraíba (1750-1800)*. Tese de doutoramento: UFPE, 2013.

## FONTES E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

### 1. Fontes manuscritas

#### Arquivo Histórico Ultramarino

#### Capitania da Paraíba

- AHU\_ACL CU\_014, Cx. 2, D. 109
- AHU\_ACL CU\_014, Cx. 3, D. 227
- AHU\_ACL CU\_014, Cx. 4, D. 329
- AHU\_ACL CU\_014, Cx. 5, D. 353
- AHU\_ACL CU\_014, Cx. 5, D. 360
- AHU\_ACL CU\_014, Cx. 5, D. 387
- AHU\_ACL CU\_014, Cx. 5, D. 410
- AHU\_ACL CU\_014, Cx. 5, D. 416
- AHU\_ACL CU\_014, Cx. 6, D. 452
- AHU\_ACL CU\_014, Cx. 6, D. 453
- AHU\_ACL CU\_014, Cx. 6, D. 481
- AHU\_ACL CU\_014, Cx. 6, D. 492
- AHU\_ACL CU\_014, Cx. 6, D. 506
- AHU\_ACL CU\_014, Cx. 6, D. 525
- AHU\_ACL CU\_014, Cx. 6, D. 536
- AHU\_ACL CU\_014, Cx. 9, D. 754
- AHU\_ACL CU\_014, Cx. 9, D. 757
- AHU\_ACL CU\_014, Cx. 10, D. 799
- AHU\_ACL CU\_014, Cx. 10, D. 830
- AHU\_ACL CU\_014, Cx. 11, D. 908
- AHU\_ACL CU\_014, Cx. 11, D. 911
- AHU\_ACL CU\_014, Cx. 11, D. 922
- AHU\_ACL CU\_014, Cx. 13, D. 1067

AHU\_ACL CU\_014, Cx. 13, D. 1078  
AHU\_ACL CU\_014, Cx. 13, D. 1084  
AHU\_ACL CU\_014, Cx. 13, D. 1090  
AHU\_ACL CU\_014, Cx. 14, D. 1156  
AHU\_ACL CU\_014, Cx. 14, D. 1179  
AHU\_ACL CU\_014, Cx. 14, D. 1220  
AHU\_ACL CU\_014, Cx. 15, D. 1259  
AHU\_ACL CU\_014, Cx. 16, D. 1324  
AHU\_ACL CU\_014, Cx. 17, D. 1379  
AHU\_ACL CU\_014, Cx. 17, D. 1386  
AHU\_ACL CU\_014, Cx. 18, D. 1433  
AHU\_ACL CU\_014, Cx. 18, D. 1456  
AHU\_ACL CU\_014, Cx. 18, D. 1457  
AHU\_ACL CU\_014, Cx. 19, D. 1490  
AHU\_ACL CU\_014, Cx. 19, D. 1493  
AHU\_ACL CU\_014, Cx. 20, D. 1551  
AHU\_ACL CU\_014, Cx. 20, D. 1557  
AHU\_ACL CU\_014, Cx. 20, D. 1559  
AHU\_ACL CU\_014, Cx. 21, D. 1610  
AHU\_ACL CU\_014, Cx. 22, D. 1701  
AHU\_ACL CU\_014, Cx. 22, D. 1706  
AHU\_ACL CU\_014, Cx. 22, D. 1708  
AHU\_ACL CU\_014, Cx. 23, D. 1726  
AHU\_ACL CU\_014, Cx. 23, D. 1729  
AHU\_ACL CU\_014, Cx. 23, D. 1730  
AHU\_ACL CU\_014, Cx. 23, D. 1731  
AHU\_ACL CU\_014, Cx. 23, D. 1740  
AHU\_ACL CU\_014, Cx. 23, D. 1755  
AHU\_ACL CU\_014, Cx. 23, D. 1756

AHU\_ACL CU\_014, Cx. 23, D. 1758  
AHU\_ACL CU\_014, Cx. 23, D. 1760  
AHU\_ACL CU\_014, Cx. 23, D. 1770  
AHU\_ACL CU\_014, Cx. 23, D. 1772  
AHU\_ACL CU\_014, Cx. 23, D. 1776  
AHU\_ACL CU\_014, Cx. 23, D. 1777  
AHU\_ACL CU\_014, Cx. 23, D. 1778  
AHU\_ACL CU\_014, Cx. 23, D. 1787  
AHU\_ACL CU\_014, Cx. 23, D. 1791  
AHU\_ACL CU\_014, Cx. 32, D. 1795  
AHU\_ACL CU\_014, Cx. 23, D. 1798  
AHU\_ACL CU\_014, Cx. 23, D. 1803  
AHU\_ACL CU\_014, Cx. 23, D. 1806  
AHU\_ACL CU\_014, Cx. 23, D. 1808  
AHU\_ACL CU\_014, Cx. 24, D. 1818  
AHU\_ACL CU\_014, Cx. 24, D. 1813  
AHU\_ACL CU\_014, Cx. 24, D. 1840  
AHU\_ACL CU\_014, Cx. 24, D. 1848  
AHU\_ACL CU\_014, Cx. 24, D. 1856  
AHU\_ACL CU\_014, Cx. 24, D. 1857  
AHU\_ACL CU\_014, Cx. 24, D. 1869  
AHU\_ACL CU\_014, Cx. 24, D. 1872  
AHU\_ACL CU\_014, Cx. 24, D. 1875  
AHU\_ACL CU\_014, Cx. 24, D. 1878  
AHU\_ACL CU\_014, Cx. 24, D. 1879  
AHU\_ACL CU\_014, Cx. 24, D. 1882  
AHU\_ACL CU\_014, Cx. 24, D. 1883  
AHU\_ACL CU\_014, Cx. 24, D. 1890  
AHU\_ACL CU\_014, Cx. 24, D. 1894

AHU\_ACL CU\_014, Cx. 26, D. 1896  
AHU\_ACL CU\_014, Cx. 24, D. 1897  
AHU\_ACL CU\_014, Cx. 25, D. 1907  
AHU\_ACL CU\_014, Cx. 25, D. 1912  
AHU\_ACL CU\_014, Cx. 25, D. 1915  
AHU\_ACL CU\_014, Cx. 25, D. 1918  
AHU\_ACL CU\_014, Cx. 25, D. 1924  
AHU\_ACL CU\_014, Cx. 25, D. 1948  
AHU\_ACL CU\_014, Cx. 25, D. 1955  
AHU\_ACL CU\_014, Cx. 25, D. 1960  
AHU\_ACL CU\_014, Cx. 25, D. 1963  
AHU\_ACL CU\_014, Cx. 25, D. 1964  
AHU\_ACL CU\_014, Cx. 26, D. 1965  
AHU\_ACL CU\_014, Cx. 25, D. 1966  
AHU\_ACL CU\_014, Cx. 25, D. 1967  
AHU\_ACL CU\_014, Cx. 25, D. 1979  
AHU\_ACL CU\_014, Cx. 25, D. 1983  
AHU\_ACL CU\_014, Cx. 26, D. 1999  
AHU\_ACL CU\_014, Cx. 30, D. 2210  
AHU\_ACL CU\_014, Cx. 26, D. 2019  
AHU\_ACL CU\_014, Cx. 27, D. 2055  
AHU\_ACL CU\_014, Cx. 30, D. 2171  
AHU\_ACL CU\_014, Cx. 27, D. 2072  
AHU\_ACL CU\_014, Cx. 27, D. 2073  
AHU\_ACL CU\_014, Cx. 27, D. 2074  
AHU\_ACL CU\_014, Cx. 27, D. 2075  
AHU\_ACL CU\_014, Cx. 31, D. 2294  
AHU\_ACL CU\_014, Cx. 28, D. 2131  
AHU\_ACL CU\_014, Cx. 28, D. 2132

AHU\_ACL CU\_014, Cx. 28, D. 2133  
AHU\_ACL CU\_014, Cx. 29, D. 2149  
AHU\_ACL CU\_014, Cx. 29, D. 2151  
AHU\_ACL CU\_014, Cx. 29, D. 2153  
AHU\_ACL CU\_014, Cx. 29, D. 2154  
AHU\_ACL CU\_014, Cx. 29, D. 2158  
AHU\_ACL CU\_014, Cx. 30, D. 2170  
AHU\_ACL CU\_014, Cx. 30, D. 2171  
AHU\_ACL CU\_014, Cx. 30, D. 2177  
AHU\_ACL CU\_014, Cx. 26, D. 2211  
AHU\_ACL CU\_014, Cx. 31, D. 2255  
AHU\_ACL CU\_014, Cx. 26, D. 2294  
AHU\_ACL CU\_014, Cx. 32, D. 2323  
AHU\_ACL CU\_014, Cx. 32, D. 2329  
AHU\_ACL CU\_014, Cx. 32, D. 2372  
AHU\_ACL CU\_014, Cx. 32, D. 2373  
AHU\_ACL CU\_014, Cx. 33, D. 2387  
AHU\_ACL CU\_014, Cx. 33, D. 2396  
AHU\_ACL CU\_014, Cx. 33, D. 2409  
AHU\_ACL CU\_014, Cx. 33, D. 2412  
AHU\_ACL CU\_014, Cx. 33, D. 2415  
AHU\_ACL CU\_014, Cx. 33, D. 2420  
AHU\_ACL CU\_014, Cx. 33, D. 2423  
AHU\_ACL CU\_014, Cx. 33, D. 2426  
AHU\_ACL CU\_014, Cx. 33, D. 2427  
AHU\_ACL CU\_014, Cx. 33, D. 2429  
AHU\_ACL CU\_014, Cx. 33, D. 2430  
AHU\_ACL CU\_014, Cx. 33, D. 2432  
AHU\_ACL CU\_014, Cx. 34, D. 2458

AHU\_ACL CU\_014, Cx. 34, D. 2471

AHU\_ACL CU\_014, Cx. 34, D. 2472

AHU\_ACL CU\_014, Cx. 34, D. 2474

AHU\_ACL CU\_014, Cx. 35, D. 2503

AHU\_ACL CU\_014, Cx. 35, D. 2524

Capitania de Pernambuco

AHU\_ACL CU\_015, Cx. 56, D. 4881

AHU\_ACL CU\_015, Cx. 58, D. 5025

AHU\_ACL CU\_015, Cx. 64, D. 5441

AHU\_ACL CU\_015, Cx. 66, D. 5578

AHU\_ACL CU\_015, Cx. 78, D. 6540

AHU\_ACL CU\_015, Cx. 85, D. 7008

AHU\_ACL CU\_015, Cx. 97, D. 7658

AHU\_ACL CU\_015, Cx. 103, D. 8006

AHU\_ACL CU\_015, Cx. 104, D. 8064

AHU\_ACL CU\_015, Cx. 135, D. 10131

AHU\_ACL CU\_015, Cx. 163, D. 11648

AHU\_ACL CU\_015, Cx. 200, D. 13704

AHU\_ACL CU\_015, Cx. 201, D. 13773

AHU\_ACL CU\_015, Cx. 205, D. 14016

AHU\_ACL CU\_015, Cx. 205, D. 14019

1. Fontes manuscritas impressas:

BLUTEAU, Raphael. *Vocabulário português e latino áulico, anatômico e architectonico, bíblico, botânico (...)* Coimbra, Collegio das Artes da Companhia de Jesus, 1728. 10 vols.

DECRETO de 7 de Agosto de 1796. Regulando os Corpos Auxiliares do Exército, denominando-os para o futuro Regimento de Milícias. In [http://www.iuslusitaniae.fcsh.unl.pt/verlivro.php?id\\_parte=110&id\\_obra=73&pagina=483](http://www.iuslusitaniae.fcsh.unl.pt/verlivro.php?id_parte=110&id_obra=73&pagina=483).

MENDONÇA, Marcos Carneiro de. *Raízes da formação administrativa do Brasil*. Rio de Janeiro: IHGB/CFC, 1972, 2 vols.

MENEZES, Jozé César. Ideia da População da Capitania de Pernambuco e das suas anexas, extensão de suas Costas, Rios e Povoações notáveis, Agricultura, número de Engenhos, Contractos e Rendimentos Reais, aumento que estes tem tido, desde o ano de 1774 em que tomou posse do Governo das Mesmas Capitanias, o Capitam e General Governador Jozé César de Menezes. In: *Annaes da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Officinas Gráficas da Biblioteca Nacional, 1923. p. 1-111.

PINTO, Irineu F.. *Datas e notas para a História da Paraíba*. João Pessoa: UFPB, 1977. v. 1.

## 2. Livros, artigos, monografias, dissertações e teses:

ABREU, Marta; SOIHET, Raquel; GONTIJO, Rebeca (orgs.). *Cultura Política e leituras do passado: historiografia e ensino de história*. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2007.

ALENCASTRO, Luis Felipe de. *O Trato dos Viventes: Formação do Brasil no Atlântico Sul*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

ALMEIDA, Carla Maria Carvalho. *Ricos e Pobres em Minas Gerais: produção e hierarquização social no mundo colonial, 1750-1822*. Belo Horizonte: Argumentvm, 2010.

ALMEIDA, Horácio de. *História da Paraíba*. João Pessoa. Editora Universitária/UFPB, 1978.

ANDERSON, Perry. “Europa Ocidental”. In: *Linhagens do estado absolutista*. 3<sup>a</sup> ed. Tradução de José Roberto Martins Filho. São Paulo: Brasiliense, 2004 [1974].

ARRUDA, José Jobson de Andrade. Cultura História: territórios e temporalidades historiográficas. ). In: *SÆculum - Revista de História*: João Pessoa, jan./ jul. 2007. V. 16. p. 25-31.

AZEVEDO, Anna Elizabeth Lago de. *O Diretório pombalino em Pernambuco*. Dissertação de Mestrado: Universidade Federal de Pernambuco, 2004.

AZEVEDO, João Lúcio de. *Pombal e sua época*. São Paulo: Alameda, 2004.

BARBOSA, Maria do Socorro Ferraz et al. *Fontes repatriadas: Anotações de História Colonial, referência para pesquisa / Índices do catálogo da Capitania de Pernambuco*. Recife: Ed. Universitária/UFPE, 2006.

BEBIANO, Rui. *A pena de Marte*: escrita da guerra em Portugal e na Europa (sécs. XVI-XVIII). Coimbra: Edições MinervaCoimbra, 2000.

BELLOTTO, Heloísa Liberalli. *Autoridade e Conflito no Brasil colonial*: o governo de Morgado de Mateus em São Paulo (1765-1775). 2<sup>a</sup> Ed. São Paulo: Alameda, 2007.

BERSTEIN, Serge. A Cultura Política. In: RIOUX, Jean-Pierre; SIRINELLI, Jean-François. *Para uma História Cultural*. Lisboa: Editorial Estampa, 1997. p. 349-363.

BERTAUD, Jean-Paul. O soldado. In: VOVELLE, Michel (dir.). *O homem do Iluminismo*. Lisboa: Editora Presença, 1997. p. 71-98.

BICALHO, Maria Fernanda Baptista; MELO E SOUSA, Laura de. *1680-1720*: o império deste mundo. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

BICALHO, Maria Fernanda Baptista. *A cidade e o Império*: O Rio de Janeiro no século XVIII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

BICALHO, Maria Fernanda Baptista. “Conquista, mercês e poder local: a nobreza da terra na América Portuguesa e a cultura política no Antigo Regime”. In: *Almanack Brasiliense*, n. 2, nov./2005, p. 21-34.

BICALHO, Maria Fernanda Baptista. Elites coloniais: a nobreza da terra e o governo das conquistas. História e historiografia. In: MONTEIRO, Nuno Gonçalo Freitas; CARDIM, Pedro; CUNHA, Mafalda Soares da (orgs. ). *Optima Pars*: elites ibero-americanas no Antigo Regime. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 2005a. p. 73-97.

BICALHO, Maria Fernanda Baptista; FERLINI, Maria Lúcia Amaral. *Modos de Governar: ideias e práticas políticas no Império Português (séculos XVI a XIX)*. São Paulo: Alameda, 2005.

BORGES, Vavy Pacheco. História e Política: laços permanentes. In: *Revista Brasileira de História*: São Paulo. v. 12. n. 23/24, 1992, p. 7-18.

BOURDIEU, Pierre. *O Poder Simbólico*. Tradução de Fernando Tomaz. 12<sup>a</sup> ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2009.

BOXER, Charles R. *O império marítimo português: 1415-1825*. São Paulo: Companhia das Letras, 2001.

BOXER, Charles R. *A idade de ouro do Brasil*. 3<sup>a</sup> Ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2000.

BRAUDEL, Fernand. “A longa duração”. In: *História e Ciências Sociais*. 6<sup>a</sup> ed. Tradução de Rui Nazaré. Lisboa: Editora Presença, 1990. p. 7-39.

BURKE, Peter. *A fabricação do rei: a construção da imagem pública de Luis XIV*. Trad. Maria Luiza X. de A. Borges. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1994.

CAETANO, Marcello. *O Conselho Ultramarino: um esboço da sua história*. Rio de Janeiro: Editora Americana, 1969.

CARDOSO, Ciro Flamarion; VAINFAS, Ronaldo (orgs.). *Domínios da História: ensaios de teoria e metodologia*. Rio de Janeiro: Campus, 1997.

CARDOSO, Ciro Flamarion; VAINFAS, Ronaldo (orgs.). *Novos Domínios da História*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.

CARNAXIDE, Antônio de Souza Pedroso [Visconde de Carnaxide]. *O Brasil na administração pombalina: economia e política externa*. 2<sup>a</sup> ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1979.

CARVALHO, Juliano Loureiro de. *Formação territorial da mata Paraíba, 1750-1808*. Dissertação de Mestrado em Arquitetura: Universidade Federal da Bahia, 2008.

CASTILHO, Francisco Andújar. *Ejércitos y Militares em La Europa Moderna*. Madrid: Editorial Síntesis, 1999.

CASTRO, Celso ; IZECKSOHN, Vitor; KRAAY, Hendrik (orgs.). *Nova História Militar brasileira*. Rio de Janeiro: FGV, 2004.

CATARINO, Acácio José Lopes. *A interface regional: militares e redes institucionais na construção do Brasil (1780-1830)*. Tese de Doutorado: Universidade de São Paulo, 2001.

CATARINO, Acácio J. Lopes. Escritos a serviço do Império. In: POSSAMAI, Paulo (Org.). *Conquistar e defender: Portugal, Países Baixos e Brasil: estudos de história militar na Idade Moderna*. São Paulo: Oikos, 2012. p. 33-43.

CHAVES JÚNIOR, José Inaldo. “*As duras cadeias de hum governo subordinado*”: História, elites e governabilidade na capitania da Paraíba (c.1755-1799). Dissertação de Mestrado: Universidade Federal Fluminense, 2013.

CITTADINO, Monique. Poder Local, Memória e Cultura Política: possibilidades de análise a partir da figura do governador João Agripino (Paraíba – 1966-1971). In: *SÆculum - Revista de História* [16]; João Pessoa, jan./ jul. 2007. p. 47-57.

COSTA, Ana Paula Pereira. *Atuação de poderes locais no Império Lusitano: uma análise das chefias militares dos Corpos de Ordenanças e suas estratégias na construção de sua autoridade. Vila Rica (1735-1777)*. Dissertação de Mestrado: Universidade do Rio de Janeiro, 2006.

COSTA, Ana Paula Pereira. Negociações e reciprocidades: interações entre potentados locais e seus escravos armados nas Minas Gerais na primeira metade do século XVIII. In: *Almanack Brasiliense*, n. 8, nov./2008, p. 57-70.

COSTA, Fernando José Dores. “O problema do recrutamento militar no final do século XVIII e as questões da construção do Estado e da Nação”. In: *Análise Social: Revista de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa*, vol. XXX, n. 30, Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 1995, p. 121-155.

COSTA, Fernando José Dores. “O bom uso das paixões: caminhos militares na mudança do modo de governar. In: *Análise Social: Revista de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa*, quarta série, n. 149, vol. XXXII, Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 1998, p. 935-968.

COSTA, Fernando Dores. Formação da força militar durante a guerra da restauração. *Penélope: Revista de História e Ciências Sociais*, Lisboa, n. 24, 2001. p. 87-119.

COTTA, Francis Albert. Os terços de homens pardos e pretos libertos: mobilidade social via postos militares as Minas Gerais do século XVIII. In: *Mneme*, Caicó (RN), v. 3, n. 6, out/Nov. 2002.

COTTA, Francis Albert. *No rastro dos dragões*: universo militar luso-brasileiro e as políticas de ordem nas Minas setecentistas. Tese de doutorado, Universidade de Minas Gerais, 2005.

COTTA, Francis Albert. Estados-Nacionais e Exércitos na Europa Moderna: Um olhar sobre o caso português. In: *Revista de história e estudos culturais*, v. 4, n. 3, 2007.

COTTA, Francis Albert. *Negros e Mestiços nas Milícias da América Portuguesa*. Belo Horizonte: Crisálida, 2010.

COTTA, Francis Albert. A fabricação do soldado português no século XVIII. In: POSSAMAI, P (Org.). *Conquistar e defender: Portugal, Países Baixos e Brasil: estudos de história militar na Idade Moderna*. São Paulo: Oikos, 2012. p. 47-58.

CUNHA, Mafalda Soares da; MONTEIRO, Nuno Gonçalo F. Governadores e capitães-mores do império atlântico português nos séculos XVII e XVIII. In: MONTEIRO, Nuno Gonçalo Freitas; CARDIM, Pedro; CUNHA, Mafalda Soares da (orgs. ). *Optima Pars: elites ibero-americanas no Antigo Regime*. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 2005. p. 191-252.

"Dossiê: História e Cultura Histórica". In: *Sæculum - Revista de História*. João Pessoa, DH/PPGH/UFPB, n. 16, jan-jun/2007.

DIAS, Margarida M<sup>a</sup> Santos. *Intrepida Ab Origine*: O Instituto Histórico e Geográfico Paraibano e a produção da história local. João Pessoa: Almeida Gráfica e Editora LTDA, 1996.

ELIAS, Norbert. *A sociedade de corte*: investigação sobre a sociologia da realeza e da aristocracia de corte. Tradução de Pedro Süsskind. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

FAORO, Raymundo. *Os donos do poder*. 16<sup>a</sup> ed. São Paulo: editora Globo. 2004. v. 1.

FALCON, Francisco. *A Época Pombalina*. São Paulo: Ática, 1982.

FALCON, Francisco C. História e Poder. In: CARDOSO, Ciro F.; VAINFAS, Ronaldo. *Domínios da História: Ensaios de Teoria e Metodologia*. 5<sup>a</sup> Ed. Rio de Janeiro: Editora Campus, 1997, p. 97-138.

FALCON, Francisco. Pombal e o Brasil. In: TENGARRINHA, José (org.). *História de Portugal*. 2<sup>a</sup> ed. Bauru: EDUSC / São Paulo: Unesp, 2000. pp. 149-166.

FERREIRA, Marieta M. A nova “Velha História”: o retorno da história política. In: *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, 1992/10.

FONSECA, Maria Elizabeth Melo da. *A paixão de Quitéria: crime, pecado ou indecência?* Uma contribuição aos estudos críticos do discurso. Dissertação de Mestrado: UFPB, 2009.

FOUCAULT, Michel. *Microfísica do Poder*. Organização e Tradução de Roberto Machado. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1979.

FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir: nascimento da prisão*. Tradução de Raquel Ramalhete. 36<sup>a</sup> ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2009.

FRAGOSO, João; FLORENTINO, Manolo. *O arcaísmo como projeto: mercado atlântico, sociedade agrária e elite mercantil no Rio de Janeiro, c. 1790 – c. 1840*. Rio de Janeiro: Diadorim, 1993.

FRAGOSO, João. A nobreza da República: notas sobre a formação da primeira elite senhorial do Rio de Janeiro (séculos XVI e XVII). In: *Topoi*, Rio de Janeiro, n. 1, 2000. p. 45-122.

FRAGOSO, João; BICALHO, Maria F.; GOUVÊA, Maria de F. “Uma leitura do Brasil colonial: bases da materialidade e da governabilidade no império”. In: *Penélope*, Lisboa, n. 23, Nov/2000. p. 67-88.

FRAGOSO, João; BICALHO, Maria F.; GOUVÊA, Maria de F. *O Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI – XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

FRAGOSO, João; ALMEIDA, Carla; SAMPAIO, Antonio. *Conquistadores e negociantes: Histórias de elites no Antigo Regime nos trópicos*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.

FRAGOSO, João. Potentados coloniais e circuitos imperiais: notas sobre uma nobreza da terra, supracapitanias, no Setecentos. In: MONTEIRO, Nuno Gonçalo Freitas; CARDIM, Pedro; CUNHA, Mafalda Soares da (orgs. ). *Optima Pars: elites ibero-americanas no Antigo Regime*. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 2005. p. 133-168.

FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima (orgs.). *Na Trama das Redes: Política e negócios no império português, séculos XVI-XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010.

GOMES, Ângela de Castro (org.). *Escrita de Si, Escrita da História*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2004.

GOUVÊA, M. de F.; SANTOS, Marília dos. “Cultura política na dinâmica das redes imperiais portuguesas, séculos XVII e XVIII” em ABREU, M.; SOIHET, R. GONTIJO, R. (orgs.). *Cultura política e leituras do passado: historiografia e ensino de História*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira/Faperj, 2007, pp. 89-110.

GARCIA, Elisa Frühauf. *As diversas formas de ser índio: políticas indígenas e políticas indigenistas no extremo sul da América portuguesa*. Tese de Doutorado: Universidade Federal Fluminense, 2007.

GOMES, José Eudes Arrais Barroso. *As Milícias d'El Rei: tropas militares e poder na Ceará setecentista*. Dissertação de Mestrado: Universidade Federal Fluminense, 2009.

GOMES, José Eudes. *As milícias D'El Rey: tropas militares e poder no Ceará setecentista*. Rio de Janeiro, Editora FGV, 2010.

GONÇALVES, Regina Célia. *Guerras e Açúcares: Política e Economia na Capitania da Paraíba – 1585-1630*. Bauru-SP: Edusc, 2007.

GOUVEIA, António Camões; MONTEIRO, Nuno G. A milícia. In: HESPAÑHA, A. M. *História de Portugal: o Antigo Regime (1620-1807)*. Lisboa: editorial Estampa, 1998, p. 176-181.

GOUVÊA, Maria de Fátima Silva; SANTOS, Marília N. dos. Cultura política na dinâmica das redes imperiais portuguesas, séculos XVII e XVIII. In: ABREU, Marta; SOIHET, Raquel; GONTIJO, Rebeca (orgs.). *Cultura política e leituras do passado: historiografia e ensino de história*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007. p. 89-110.

GREENE, Jack P. “Negotiated Authorities: the problem of governance in the extended polities of early modern Atlantic world”. In: *Negotiated Authorities: essays in colonial political and constitutional history*. Charlottesville/London: University Press of Virginia, 1994. p. 1-24.

GUEDES, Paulo Henrique Marques Queiroz. *A colonização do sertão da Paraíba: agentes produtores de espaço e contatos interétnicos (1650-1730)*. Dissertação de mestrado em geografia: UFPB, 2006.

GUEDES, Paulo Henrique Marques Queiroz. *No íntimo do sertão: poder político, cultura e transgressão na capitania da Paraíba (1750-1800)*. Tese de doutoramento: UFPE, 2013.

HEINZ, F. (org.) *Por outra história das elites*. Rio de Janeiro: FGV, 2006.

HESPANHA, António Manuel (coord.). *História de Portugal: o Antigo Regime (1620-1807)*, v. 4. Lisboa: Editora Estampa, 1993.

HESPANHA, António Manuel. *As vésperas do Leviathan: instituições e poder político em Portugal (século XVII)*. Coimbra: Almedina, 1994.

HESPANHA, António Manuel. A constituição do Império português. Revisão de alguns enviesamentos. In: FRAGOSO, João; BICALHO, Maria F.; GOUVÊA, Maria de F. *O Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI – XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001, p. 163-188.

HESPANHA, António Manuel. A mobilidade social na sociedade de Antigo Regime. *Tempo*, Jun 2006, vol.11, n.21, p.121-143.

HESPANHA, António Manuel. Por que é que foi “portuguesa” a expansão portuguesa? ou O revisionismo nos trópicos. In: SOUZA, Laura de Mello e; FURTADO, Junia Ferreira; BICALHO, Maria Fernanda (orgs.). *O governo dos povos*. São Paulo: Alameda, 2009. p.39-62.

HESPANHA, António Manuel. “Depois do Leviathan”. In: *Almanack Brasiliense*, n. 5, maio/2007, p. 55-66.

HESPANHA, António Manuel. Antigo regime nos trópicos? Um debate sobre o modelo político do império colonial português. In: FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima (orgs.). *Na Trama das Redes: Política e negócios no império português, séculos XVI-XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010. p. 43-93.

HOBSBAWM, Eric. O presente como História: escrever a história de seu próprio tempo. Tradução de Heloísa Buarque de Almeida. In: *Novos Estudos: CEBRAP*, São Paulo, nº 43, nov. de 1995, p. 103-112.

JULIARD, Jacques. A política. In: LE GOFF, Jacques; NORA, Pierre (org.). *História: novas abordagens*. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1976, p. 180-196.

KEEGAN, John. *Uma história da guerra*. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

KRAUSE, Thiago Nascimento. *Em busca da honra: a remuneração dos serviços da guerra holandesa e os hábitos das ordens militares (Bahia e Pernambuco, 1641-1683)*. São Paulo: Annablume, 2012.

KUSCHNIR, Karina; CARNEIRO, Leandro Piquet. As dimensões subjetivas da política: cultura política e antropologia da política. In: *Revista Estudos Históricos – Dossiê cultura política*, n. 24, Rio de Janeiro: FGV, 1999, p. 227-250.

LEONZO, Nanci. *As companhias de ordenanças na capitania de São Paulo: das origens ao governo de Morgado de Mateus*. São Paulo: coleção do museu paulista, série história, v. 6, 1977.

LEONZO, Nanci. *Defesa militar e controle social na capitania de São Paulo: as milícias*. Tese de Doutorado: Universidade de São Paulo, 1979.

LOUREIRO, Marcello. “Em miserável estado”: Portugal, as guerras de restauração e o governo do Império. In: POSSAMAI, Paulo (Org.). *Conquistar e defender: Portugal, Países Baixos e Brasil: estudos de história militar na Idade Moderna*. São Paulo: Oikos, 2012. p. 195-214.

MACHADO, Maximiano. *História da Província da Paraíba*. 2. ed. João Pessoa: UFPB, 1977.

MAGALHÃES, Joaquim Romero (coord.). *História de Portugal: no alvorecer da modernidade (1480-1620)*. Lisboa: Estampa, 1997. v. III.

MAGALHÃES, Joaquim Romero. “Sebastião José de Carvalho e Melo e a economia do Brasil”. In: *Labirintos Brasileiros*. São Paulo: Alameda, 2011. p. 173-198.

MARCÍLIO, Maria Luiza. *Crescimento demográfico e evolução agrária paulista: 1700-1836*. São Paulo: Hucitec, Edusp, 2000.

MARIANO, Serioja R. C. Famílias e relações de poder na capitania da Paraíba: o governo de Jerônimo José de Melo e Castro (1764-1797). In: Congresso Internacional Espaço Atlântico

de Antigo Regime, 2005, Lisboa. *Actas do Congresso Internacional Espaço Atlântico de Antigo Regime: Poderes e Sociedade*. Lisboa: Instituto Camões, 2005. v. 01. p. 1-15.

MARIZ, Celso. *Apanhados Históricos da Paraíba*. 2<sup>a</sup> ed. João Pessoa: Editora Universitária, 1980 [1922].

MAXWELL, Kenneth. *A Devassa da devassa: a Inconfidência Mineira, Brasil-Portugal, 1750-1808*. Tradução de João Maia. 6<sup>a</sup> Ed. São Paulo: Paz e Terra, 2005.

MAXWELL, Kenneth. *Marquês de Pombal: o paradoxo do Iluminismo*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996.

MEDEIROS, Ricardo Pinto. *O descobrimento dos outros: povos indígenas do sertão nordestino no período colonial*. Tese de doutorado: Universidade Federal de Pernambuco, 2000.

MEDEIROS, Maria do Céu; SÁ, Ariane. *O trabalho na Paraíba*. João Pessoa: UFPB, 1999.

MELLO, Cristiane Figueiredo Pagano de. Guerra e Sociedade. A situação militar do Rio de Janeiro no Vice-Reinado do Conde da Cunha. In: *Topoi* (Rio de Janeiro), v. 9, p. 54-81, 2004.

MELLO, Cristiane Figueiredo Pagano de. A centralização política e os poderes locais ultramarinos: as câmaras municipais e os corpos militares. In: *Revista História Social*: Campinas-SP, n. 11. p. 153-172, 2005.

MELLO, Cristiane Figueiredo Pagano de. Os corpos de ordenanças e auxiliares: sobre as relações militares e políticas na América portuguesa. *Revista História: questões & debates*. n. 45, 2006. p. 29-56.

MELLO, Cristiane Figueiredo Pagano de. *Forças Militares no Brasil Colonial: Corpos Auxiliares e de Ordenanças na segunda metade do século XVIII*. Rio de Janeiro: Editora E-papers, 2009.

MELLO, Evaldo Cabral de. *O negócio do Brasil: Portugal, os Países Baixos e o Nordeste, 1641-1669*. 3<sup>a</sup> ed. Rio de Janeiro: Topbooks, 2003a.

MELLO, Evaldo Cabral de. *A fronda dos mazombos: nobres contra mascates, Pernambuco (1666-1715)*. 2<sup>a</sup> ed. São Paulo: Editora 34, 2003b.

MELLO, Evaldo Cabral de. *Olinda Restaurada: guerra e açúcar no Nordeste (1630-1654)*. 2<sup>a</sup> ed. São Paulo: Editora 34, 2007.

MELLO, Evaldo Cabral de. *Rubro Veio: o imaginário da restauração pernambucana*. 3<sup>a</sup> Ed. São Paulo: Alameda, 2008.

MELLO, Evaldo Cabral de. *A Ferida de Narciso: ensaio de história regional*. São Paulo: Editora SENAC, 2001.

MELLO, Evaldo Cabral de (org.). *O Brasil holandês (1630-1654)*. São Paulo: Penguin Classics, 2010.

MELO, José Otávio de Arruda. *História da Paraíba*. 5<sup>a</sup> ed. João Pessoa: UFPB, 1997.

MENEZES, Mozart Vergetti. *Colonialismo em Ação: A provedoria real da Capitania da Paraíba, 1647-1755*. Tese de Doutorado em História: Universidade de São Paulo, 2005.

MENEZES, Mozart Vergetti. Sonhar o céu, padecer no Inferno: governo e sociedade na Paraíba do século XVIII. In: BICALHO, Maria F.; FERLINI, Vera Lúcia Amaral (orgs.). *Modos de Governar*. 2<sup>a</sup> ed. São Paulo: Alameda, 2005, p. 327-340.

MONTEIRO, Nuno Gonçalo Freitas. “D. Pedro II regente e rei (1668-1706). A consolidação da dinastia de Bragança” e “D. João V (1706-1750). O ouro, a Corte e a diplomacia”. In: HESPAÑHA, A. M. *História de Portugal: o Antigo Regime (1620-1807)*. Lisboa: editorial Estampa, 1998, p. 410-415.

MONTEIRO, Nuno Gonçalo Freitas. Trajetórias sociais e governo das conquistas: Notas preliminares sobre os vice-reis e governadores gerais do Brasil e da Índia nos séculos XVII e XVIII. In: FRAGOSO, João; BICALHO, Maria F.; GOUVÉA, Maria de F. *O Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI – XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001. p. 249-283.

MONTEIRO, Nuno Gonçalo Freitas; CARDIM, Pedro; CUNHA, Mafalda Soares da (orgs. ). *Optima Pars: elites ibero-americanas no Antigo Regime*. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 2005a.

MONTEIRO, Nuno Gonçalo Freitas. “O ‘Ethos’ Nobiliárquico no final do Antigo Regime: poder simbólico, império e imaginário social. In: *Almanack Brasiliense*, n.2, nov./2005b, p. 4-20.

MONTEIRO, Nuno Gonçalo Freitas. *D. José I. Na sombra de Pombal*. 2<sup>a</sup> ed. Lisboa: Temas e Debates, 2008.

MOTTA, Rodrigo PAtto Sá. Desafios e possibilidades na apropriação de cultura política. In: MOTTA, Rodrigo PAtto Sá (org.). *Culturas Políticas na História: Novos Estudos*. Belo Horizonte, MG: Argvmentvm, 2009. p. 13-37.

NOVAIS, Fernando A. *Portugal e Brasil na crise do Antigo Sistema Colonial*. São Paulo: Hucitec, 1976.

OLIVAL, Maria Fernanda. As *ordens militares e o Estado Moderno*: honra, mercê e venalidade em Portugal (1641-1789). Lisboa: Estar Editora, 2001.

OLIVEIRA, Elza Régis de; MENEZES, Mozart Vergetti de & LIMA, Maria da Vitória Barbosa (Orgs.). *Catálogo dos Documentos Manuscritos Avulsos Referentes à Capitania da Paraíba, existentes no Arquivo Histórico Ultramarino de Lisboa*. João Pessoa: Editora Universitária/UFPB, 2002.

OLIVEIRA, Elza Régis de. *A Paraíba na crise do século XVII: subordinação e Autonomia*. 2<sup>a</sup> ed. João Pessoa: Editora Universitária/UFPB, 2007.

PAIVA, Yamê Galdino. *Vivendo à sombra das leis: Antônio Soares Brederode entre a justiça e a criminalidade*. Capitania da Paraíba (1787-1802). Dissertação de mestrado: UFPB, 2012.

PARKER, Geoffrey. O soldado. In: VILLARI, Rosario. *O homem do Barroco*. Lisboa: Editorial Presença, 1995. p. 35-57.

PEREGALLI, Enrique. *O recrutamento militar no Brasil colonial*. Campinas: Editora Unicamp, 1986.

POSSAMAI, Paulo César. O recrutamento militar na América Portuguesa: o esforço conjunto para defesa da Colônia do Sacramento (1735-1737). In: *Revista de História, do departamento de História da USP*, n. 151, 2º semestre de 2004, p. 151-80. Disponível em: <http://www.revistasusp.sibi.usp.br/pdf/rh/n151/a06n151.pdf>. Acesso em: 13 de jan. de 2010.

POSSAMAI, Paulo César. *A vida cotidiana na Colônia do Sacramento*: um bastião português em terras do futuro Uruguai (1715-1735). Lisboa: Livros do Brasil, 2006.

- POSSAMAI, Paulo César. A fortaleza dos Reis Magos na segunda metade do século XVII. *Mneme – Revista de humanidades, UFRN*: Caicó (RN), v. 9, n. 24, p. 1-8, set/out. 2008.
- POSSAMAI, Paulo (Org.). *Conquistar e defender: Portugal, Países Baixos e Brasil: estudos de história militar na Idade Moderna*. São Paulo: Oikos, 2012.
- PRADO JÚNIOR, Caio. *Formação do Brasil Contemporâneo*: Colônia. 23<sup>a</sup> ed. São Paulo: Brasiliense, 2004.
- PUJOL, Gil Xavier. “Centralismo e localismo? Sobre as relações políticas e culturais entre capital e territórios nas monarquias europeias do século XVI e XVII”. In: *Penélope – Fazer e desfazer a Historia*, n. 6, 1991.
- PUNTOMI, Pedro. *A guerra dos Bárbaros: povos indígenas e colonização do sertão nordeste do Brasil (1650-1720)*. São Paulo: Edusp/Hucitec, 2002.
- RAFFESTIN, Claude. *Por uma Geografia do Poder*. São Paulo: Ática, 1993.
- RAMINELLI, Ronald. *Viagens Ultramarinas*. São Paulo: Alameda, 2008.
- RÉMOND, René. “Uma História Presente”. In: RÉMOND, René (Org.). *Por uma história Política*. 2<sup>a</sup> ed. Tradução de Dora Rocha. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2003. p. 13-36.
- RIBEIRO JR., José. *Colonização e Monopólio no Nordeste Brasileiro: a Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba (1759-1780)*. 2<sup>a</sup> ed. São Paulo: Hucitec, 2004.
- RICUPERO, Rodrigo. *A formação da elite colonial: Brasil, c. 1530-c.1630*. São Paulo: Alameda, 2009.
- ROCHA, Solange P. Travessias Atlânticas: rotas do tráfico e a presença africana na Paraíba Colonial. *Portuguese Studies Review*, v. 14, 2006, p. 279-305.
- ROMEIRO, Adriana. *Paulistas e emboabas no coração das Minas*: ideias, práticas e imaginário político no século XVIII. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2008.
- ROSAVALLON, Pierre. Por uma História Conceitual do Político (nota de trabalho). In: *Revista Brasileira de História*, São Paulo, v. 15, n. 30, 1995, p. 9-22.
- RUSSEL-WOOD, A. J. R. Centros e periferias no mundo luso-brasileiro, 1500-1808. *Revista Brasileira de História*, São Paulo, v. 18, n. 36, p. 187-250, 1998.

RUSSEL-WOOD, A. J. R. Prefácio. In: FRAGOSO, João; BICALHO, Maria F.; GOUVÊA, Maria de F. *O Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI – XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001, p. 11-19.

SALGADO, Graça (coord.) *Fiscais e Meirinhos: a administração no Brasil Colonial*. 2<sup>a</sup> ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.

SANI, Giacomo. “Cultura Política”. In: BOBBIO, Norberto (org.). *Dicionário de Política*. 5<sup>a</sup> ed. Brasília: Editora da UNB, 2000. p. 306-308.

SANTOS NETO, Martinho Guedes dos. Cultura política e poder: perspectivas para o ensino de história. In: SANTOS NETO, Martinho Guedes dos (org.). *História Ensinada: linguagens e abordagens para a sala de aula*. João Pessoa: Ideia, 2008, p. 135-158.

SCHWARTZ, Stuart B. *Segredos Internos: Engenhos e escravos na sociedade colonial*. Tradução de Laura Teixeira Mota. São Paulo: Companhia das Letras, 1988.

SHARPE, Jim. História vista de baixo. In: BURKE, Peter. *A escrita da História: novas perspectivas*. São Paulo: UNESP, 1992. p. 39-62.

SILVA, Janice Correa. *Em busca de distinção e riquezas: patrimônios materiais e cabedais familiares no sertão do Rio Piranhas, Capitania da Parahyba do Norte (1778-1799)*. Dissertação de mestrado: UFPB, 2013.

SILVA, Luiz Geraldo. Negros patriotas. Raça e identidade social na formação do Estado Nação (Pernambuco, 1770-1830).. Em: JANCSÓ, István (org.). *Brasil: Formação do Estado e da Nação*. São Paulo: Hucitec; Ed. Unijupi; Fapesp, 2003. p. 497-520.

SILVA, Kalina V. “Da vilíssima canalha: uma reflexão sobre o imaginário colonial acerca dos soldados da Coroa portuguesa na área do açúcar”. In: *Clio*, n. 19, Recife, 2001, p. 29-43.

SILVA, Kalina Vanderlei. *O miserável soldo & a boa ordem da sociedade colonial: militarização e marginalidade na Capitania de Pernambuco dos séculos XVII e XVIII*. Recife: Fundação de Cultura Cidade do Recife, 2001.

SILVA, Kalina V. “Dos criminosos, vadios e de outros elementos incômodos: uma reflexão sobre o recrutamento e as origens sociais dos militares coloniais”. In: *Lócus*, Juiz de Fora, vol. 8, n. 14, 2002.

- SILVA, Kalina Vanderlei. “*Nas solidões vastas e assustadoras*”: *A conquista do sertão de Pernambuco pelas vilas açucareiras nos séculos XVII e XVIII*. Recife: Cepe, 2010.
- SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *Ser nobre na Colônia*. São Paulo: Editora UNESP, 2005.
- SODRÉ, Nelson Werneck. *A história militar do Brasil*. 3<sup>a</sup> ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1979.
- SOUSA, Fabrícia Kalene Alves de. *A jurisdição do exílio: o governo de Jerônimo José de Melo e Castro (1764-1799)*. Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de História – UFPB, João Pessoa, 2007.
- SOUZA, Laura de Mello e. *Desclassificados do ouro: a pobreza mineira no século XVIII*. 4<sup>a</sup> ed. Rio de Janeiro: Edições Graal, 2004.
- SOUZA, Laura de Mello e. *O sol e a sombra: política e administração na América portuguesa do século XVIII*. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.
- SOUZA, Laura de Mello e; FURTADO, Junia Ferreira; BICALHO, Maria Fernanda (orgs.). *O governo dos povos*. São Paulo: Alameda, 2009.
- SUBTIL, José Manuel. *O terramoto político (1755-1759) – Memória e Poder*. Lisboa: Ediual, 2006.
- VAINFAS, Ronaldo( dir.). *Dicionário do Brasil Colonial (1500-1808)*. Rio de Janeiro: Editora Objetiva, 2000.
- WILLIANS, Raymond. *Palavras-Chave: um vocabulário de cultura e sociedade*. Tradução de Sandra Guardini Vasconcelos. São Paulo: Boitempo, 2007.
- XAVIER, Ângela; HESPANHA, Antônio Manuel. Redes clientelares. In: HESPANHA, A. M. (coord.). *História de Portugal*. Lisboa: Estampa, 1998. p. 339-349.